



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça

Nº 13.286

João Pessoa, quarta-feira, 29 de abril de 2009

Preço R\$ 2,00



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/2009. Dispõe sobre o preenchimento de formulário, para fins de configuração de eventual situação de nepotismo, pelos servidores requisitados de outros órgãos ou entidades da federação, que percebam GAJ – Gratificação de Atividade Judiciária. **O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela redação das Resoluções nºs 09/2005 e 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça, que proíbem a prática de nepotismo no âmbito do Poder Judiciário; Considerando o comando da Súmula Vinculante nº 13, que veda a prática de nepotismo no serviço público; Considerando que por ocasião da publicação do Ato da Presidência nº 020/2009 não restou esclarecida a necessidade de os servidores requisitados de outros órgãos ou entidades da federação, detentores de GAJ – Gratificação de Atividade Judiciária -, também preencherem o formulário que constituiu Anexo daquele Ato; **RESOLVE: Art. 1º** Determinar a todos os servidores requisitados de outros órgãos ou entidades da federação, que percebam GAJ – Gratificação de Atividade Judiciária –, que preencham, no prazo de cinco dias, o FORMULÁRIO que constitui ANEXO deste Ato. **Art. 2º** O servidor que faltar com a verdade no ato de preenchimento do FORMULÁRIO ANEXO, estará sujeito às penalidades do art. 299 do Código Penal. **Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 23 de abril de 2009. Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior Presidente

FORMULÁRIO ANEXO - Ato da Presidência nº 032/2009.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do servidor:
Matrícula:

Lotação:

1) O declarante apresenta **relação de parentesco**, natural, civil ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, **com servidor** ocupante de cargo comissionado ou função gratificada no âmbito de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e dos seus juízos vinculados?

SIM () NOME DO SERVIDOR:

NÃO ()

2) Há relação de subordinação entre o declarante e **o servidor** gerador da incompatibilidade?

SIM ()

NÃO ()

PREJUDICADO ()

2) O declarante é **cônjuge ou companheiro de servidor** investido de cargo comissionado ou de função gratificada no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba ou de seus juízos vinculados?

SIM () NOME DO SERVIDOR:

NÃO ()

3) No caso de a resposta ao item 2 ser afirmativa, o ato de concessão da GAJ – Gratificação de atividade Judiciária - ao declarante é precedente ao casamento e/ou o início da relação de companheirismo?

SIM ()

NÃO ()

PREJUDICADO ()

4) Há relação de subordinação entre o declarante e **o servidor** (cônjuge/companheiro) gerador da incompatibilidade?

SIM () NOME (cônjuge/companheiro do servidor):
NÃO ()

PREJUDICADO ()

5) O declarante apresenta **relação de parentesco**, natural, civil ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, **com juiz ou membro** vinculado ao Tribunal de Justiça da Paraíba?

SIM () NOME (juiz/membro):

NÃO ()

6) No caso de a resposta ao item 5 ser afirmativa, a nomeação do magistrado é precedente ao auferimento da GAJ pelo declarante?

SIM ()

NÃO ()

PREJUDICADO ()

7) O declarante é **cônjuge ou companheiro de juiz ou membro** vinculado ao Tribunal de Justiça da Paraíba?

SIM () NOME (juiz/membro):

NÃO ()

8) No caso de a resposta ao item 7 ser afirmativa, a nomeação do magistrado é precedente ao auferimento da GAJ pelo declarante?

SIM ()

NÃO ()

PREJUDICADO ()

9) O declarante é **parente colateral**, de terceiro grau, **de cônjuge ou companheiro de membros ou juízes** vinculados ao Tribunal de Justiça da Paraíba?

SIM () NOME (cônjuge/companheiro do juiz/membro):

NÃO ()

10) O magistrado gerador da incompatibilidade encontra-se em atividade?

SIM ()

NÃO ()

PREJUDICADO ()

Servidor

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029/2009. Dispõe sobre o preenchimento de formulário, para fins de aferição de eventual situação configuradora de nepotismo, pelos representantes legais das empresas contratadas para prestar serviços ao Tribunal de Justiça. **O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do CNJ, que deu nova redação ao § 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, também do CNJ, cuja regra proíbe a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços que tenha por escopo contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos em comissão ou de membros e juízes vinculados aos tribunais; **RESOLVE: Art. 1º** Determinar a todos os representantes legais das empresas contratadas para prestar serviços ao Tribunal de Justiça, que preencham, no prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Ato, o FORMULÁRIO ANEXO. **Art. 2º** O representante legal da empresa contratada que faltar com a verdade no ato de preenchimento do FORMULÁRIO ANEXO, estará sujeito às penalidades do art. 299 do Código Penal. **Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 23 de abril de 2009. Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior Presidente

FORMULÁRIO – ANEXO - Ato da Presidência nº 031/2009.

Nome da empresa:

Nome do representante legal:

CNPJ:

1) A empresa contratada apresenta no seu quadro de funcionários, empregados que possuam **relação de parentesco**, natural, civil ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, **com servidor** ocupante de cargo em comissão no âmbito de jurisdição do contratante (Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba)?

SIM () NOME (servidor):

NÃO ()

2) A empresa contratada apresenta no quadro de seus funcionários, empregados que possuam **relação de parentesco**, natural, civil ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, **com membros ou juízes** vinculados ao contratante (Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba)?

SIM () NOME (juiz/membro):

NÃO ()

2) A empresa contratada apresenta no quadro de seus funcionários, empregados que sejam **cônjuges ou companheiros de servidor** ocupante de cargo em comissão no âmbito de jurisdição do contratante (Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba)?

SIM () NOMES (cônjuge/companheiro e do servidor):

NÃO ()

3) A empresa contratada apresenta no quadro de seus funcionários, empregados que sejam **cônjuges ou companheiros de membros ou juízes** vinculados ao contratante (Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba)?

SIM () NOME (cônjuge/companheiro e do juiz/membro):

NÃO ()

Representante Legal da Empresa

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Presidente:
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Vice-Presidente:
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Corregedor-Geral da Justiça:
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Secretário-Geral:
Bel. Robson de Lima Cananéa

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. José Di Lorenzo Serpa
(Presidente)
Des. Manoel Soares Monteiro

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Genésio Gomes Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro
(Presidente)
Des. Júlio Paulo Neto
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

CÂMARA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio (Presidente)
Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira
Des. Antônio Carlos Coêlho da Franca
Des. Leôncio Teixeira Câmara
Des. Joás de Brito Pereira Filho

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
(Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Vice-Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral)
Des. Leôncio Teixeira Câmara
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Joás de Brito Pereira Filho

SUPLENTES

Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Arnóbio Alves Teodósio



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 843/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 556.413-1, resolve dispensar, a pedido, MONIQUE CAROLINE DE SOUZA SANTOS, do encargo de Conciliador, Símbolo CPJ-3, do Juizado Especial Distrital do Geisel, da comarca da Capital. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de março de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR - PRESIDENTE. (PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 25.03.2009. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA GAPRE Nº 1059/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 253.716-8, resolve devolver à 4ª Companhia de Polícia Militar do Estado da Paraíba, onde é lotado, o Policial Militar IVAN ALVES DE ALMEIDA, que se encontrava à disposição deste Poder. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 23 de abril de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 1060/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 257.325-3, resolve devolver, a pedido, à Câmara Municipal de Bayeux - PB, onde é lotada, a servidora CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO, que se encontrava à disposição deste Poder. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 23 de abril de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº1061/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº257259-1, resolve dispensar MARIA DAS NEVES ARAUJO, da função de confiança de Chefe da Seção de Assistência Psicossocial Infracional, símbolo PJ-VIJ-210, da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Campina Grande. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 23 de abril de 2009. DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº1062/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº257259-1, resolve devolver, à Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC onde são lotados, os servidores MARCELINO PEREIRA DA SILVA, JOSEFA ARAGÃO FERREIRA, MARIA APARECIDA MAIA PEREIRA, MARIA DAS NEVES ARAÚJO, MARIA GLEIDES DE ARAÚJO FREIRE E MARIA DO SO-

CORRO SARMENTO DA NOBREGA que se encontravam à disposição deste Poder. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 23 de abril de 2009. DESEMBARGADOR LUIS SILVIO RAMALHO JUNIOR - PRESIDENTE



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA”. NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 888.1994.367000-7. CREDORA: ESPOLIO DE JOSÉ GOMES BARBOSA. ADVOGADOS: MARIA DO CARMO GUEDES LEÃO E OUTROS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. REMETENTE: O EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE.

PRECATÓRIO Nº 051.2006.000597-5/002. CREDORA: MARIA INÊS SILVA DOS SANTOS. ADVOGADO: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRIPITUBA.

PRECATÓRIO Nº 051.2002.000797-0/001. CREDORA: VERÔNICA FLORÊNCIO DE LIMA. ADVOGADO: GLAUCO COUTINHO MARQUES. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRIPITUBA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 018.1999.000428-7/001. CREDITORES: VANDERLI ROQUE DA SILVA E OUTROS. ADVOGADO: PAULO COSTA MAGALHÃES. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARAÇAGI. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARAÇAGI.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA”. NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 200.2002.376374-7/002. CREDITORES: FRANCISCO CARLOS DA SILVA PONTES E OUTROS. ADVOGADO: ERLEY ARRUDA BRAGA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2006.015854-6/002. CREDOR: JOSÉ RAIMUNDO DA VEIGA MARCELINO. ADVOGADOS: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO E OUTROS. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 001.2004.009601-6/001. CREDORA: MARIA DOS SANTOS DE SOUZA. ADVOGADO: GILDÁSIO ALCÂNTARA MORAIS. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE.

PRECATÓRIO Nº 200.2004.011872-7/002. CREDORA: MAGNÓRIA CARNEIRO DANTAS. ADVOGADO: RINALDO BARBOSA DE MELO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE GURINHÉM”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 076.2007.000122-7/002. CREDORA: MARICÉLIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO. ADVOGADO: ACILON SOARES DE SOUSA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GURINHÉM.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ DETERMINO O SOBRESTAMENTO DOS AUTOS ATÉ SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO, COM A INFORMAÇÃO DE QUITAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 888.1994.367000-7/001. CREDITORES: ESPÓLIO DE JOSÉ GOMES BARBOSA E OUTROS. ADVOGADO: CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. REMETENTE: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:



ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 004/2009 - GDC. O Excelentíssimo. Senhor Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2008.0051-5. RESOLVE: Aplicar ao Serventuário Anésio Lira Moreno Filho, Analista Judiciária, lotado no 2º Juizado Especial da Comarca da Capital, a pena de CENSURA, nos termos do art. 204, da Lei Complementar nº 25/96 (Lei de Organização Judiciária do Estado – LOJE). Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em João Pessoa, 15 de abril de 2009.

AVISO Nº. 069/2009. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 23 da Lei Complementar n.º 25/96 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado que houve a decretação de indisponibilidade de bens nos casos adiante descritos:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: NEWTON FLADSTONE BARBOSA DE MOURA
CARGO/FUNÇÃO: JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA
ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA PARAÍBA
ENDEREÇO: RUA – FRANCISCO VIEIRA DA COSTA,S/N, RACHEL GADELHA, SOUSA/PB CEP- 58.804-177

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO: 20048202001479-2
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ
BELAUTO AUTO PEÇAS LTDA 02677723-55
JOÃO PESSOA, 17 DE ABRIL DE 2009. DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

AVISO Nº. 070/2009. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 23 da Lei Complementar n.º 25/96 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado que houve a decretação de indisponibilidade de bens nos casos adiante descritos:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: ANDRÉA ALMEIDA DANTAS
CARGO/FUNÇÃO: JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
ENDEREÇO: RUA – PROJETADA, CENTRO, S/A, ITAPORANGA/PB

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO: (PROCESSO ADMINISTRATIVO 2009.0392-6)
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ
CONSTRUTORA OESTE Ltda. CGM(MF) 24216616/0001-62
JOÃO PESSOA, 23 DE ABRIL DE 2009. DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

AVISO Nº. 071/2009. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 23 da Lei Complementar n.º 25/96 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado que houve a decretação de indisponibilidade de bens nos casos adiante descritos:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: ANDRÉA ALMEIDA DANTAS
CARGO/FUNÇÃO: JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
ENDEREÇO: RUA – PROJETADA, CENTRO, S/A, ITAPORANGA/PB

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO: (PROCESSO ADMINISTRATIVO 2009.0391-8)
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ
ERIVALDO RAMALHO E CIA Ltda. CGM(MF) 00712427/0001-12
JOÃO PESSOA, 23 DE ABRIL DE 2009. DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

AVISO Nº. 072/2009. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 23 da Lei Complementar n.º 25/96 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado que houve a decretação de indisponibilidade de bens nos casos adiante descritos:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: ANDRÉA ALMEIDA DANTAS
CARGO/FUNÇÃO: JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
ENDEREÇO: RUA – PROJETADA, CENTRO, S/A, ITAPORANGA/PB

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO: (PROCESSO ADMINISTRATIVO 2009.0393-4)
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ
CONSTRUTORA OESTE Ltda. CGM(MF) 24216616/0001-62
VICENTE EMÍDIO DE LIMA CPF – 219.922.234-91
JOÃO PESSOA, 23 DE ABRIL DE 2009. DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N
FONE: (83) 3216-1805
CEP: 58.013-902 - JOÃO PESSOA-PB
site: www.tjpb.jus.br
e-mail: diajustica@tjpb.jus.br

Coordenadoria de Comunicação Social do Poder Judiciário
Cristiane Rodrigues
Chefia de Publicações Oficiais
Martinho José Pereira Sampaio

GOVERNO DO ESTADO

Administração: José Targino Maranhão

SECRETARIA DO ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA
BR 101 - Km 03 - DISTRITO INDUSTRIAL
JOÃO PESSOA-PB - CEP 58082-010

SUPERINTENDENTE
NELSON COELHO DA SILVA

DIRETOR TÉCNICO
WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CRISTIANO LIRA MACHADO

DIRETOR DE OPERAÇÕES
MILTON FERREIRA DA NÓBREGA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
EDITOR: WALTER DE SOUZA
FONE: 3218-6521

ASSINATURA: (083) 3218-6545
ANUAL: R\$ 400,00
SEMESTRAL: R\$ 200,00
NÚMERO ATRASADO: R\$ 3,00
FONE: 3218-6518

AVISO AOS ASSINANTES

Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

CHEFIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (Diário da Justiça)

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar - Centro - CEP 58011-020 - João Pessoa / PB
Fones: (Chefia) (83) 3216-1629 (Apoio) 3216-1818 e 3216-1420



ATO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo nº 257.280-0 - Vistos etc. Considerando a autorização do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, bem como a aceitação de fornecimento dada pela empresa participante Multilaser Industrial Ltda., a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba resolve ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 090/08, referente ao Pregão Eletrônico – Processo de Compra nº 213/08, na forma dos Decretos nº 3.931/2001; 3.555/00 e Leis nº 10.520/02; 8.666/93, nos seguintes itens:

Lote	Descrição do Material	Quantidade Unitário	Preço (R\$)	Preço Total (R\$)
4	Toner para impressora Xerox Phaser 3150, original, não remanufaturado, com rendimento de aproximadamente 5.000 páginas (com 5% de cobertura), por cartucho, código 109R00747, Marca Multilaser	1.500	118,00	177.000,00

O valor total da adesão ao lote 04 já mencionado, implica no desembolso de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais). Publique-se. À CONSEGE para emissão de nota de compra. Gabinete da Presidência, em João Pessoa, 27 de abril de 2009. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

PRECATÓRIO Nº 051.2006.000597-5/002. CREDORA: MARIA INÊS SILVA DOS SANTOS. ADVOGADO: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRIPITUBA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DEFIRO O PEDIDO FEITO PELO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 888.2003.005900-5/001. CREDOR: FERNANDO ALCIDES DA SILVA. ADVOGADO: WALTER LUIZ GRANGEIRO DA SILVA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SOLÂNEA. ADVOGADOS: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE E OUTRO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SOLÂNEA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 200.2001.016393-5/001. CREDOR: VALTER DE MELO. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 017.2003.002802-5/001. CREDORA: MARIA ELENICE DA COSTA SANTOS. ADVOGADO: SEBASTIÃO ARAÚJO DE MARIA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ESPERANÇA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 037.2005.001574-4/003. CREDORA: FRANCISCA LINDIMAR DA SILVA. ADVOGADOS: RAIMUNDO ANTUNES BATISTA E OUTRA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE SOUSA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DETERMINO QUE SE CUMPRE O PEDIDO MINISTERIAL DE FLS. 42/43”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 023.2005.001201-4/003. CREDOR: PAULO MARQUES DOS SANTOS. ADVOGADO: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTTA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 009.2005.000197-4/001. CREDOR: ROMERO DE QUEIROZ. ADVOGADO: LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE TAPEROÁ. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAPEROÁ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 017.2003.002255-6/001. CREDOR: MARIA GEUSA MARTINS DOS SANTOS. ADVOGADO: SEBASTIÃO ARAÚJO DE MARIA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE ESPERANÇA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 055.2004.000142-6/002. CREDOR: RILDO MARINHO VIEIRA. ADVOGADA: DILMA JANE TAVARES DE ARAÚJO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE REMÍGIO. ADVOGADA: LUCÉLIA DIAS DE MEDEIROS. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REMÍGIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRARIA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 036.2006.000432-6/002. CREDORA: DAMIANA BENEDITO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: LÁZARO OLIVEIRA DA SILVA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SERRARIA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SERRARIA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 068.2005.000108-7/002. CREDOR: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA. ADVOGADO: PAULO DE FARIAS LEITE. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PRATA. ADVOGADO: RICARDO PETRÔNIO NUNES BEZERRA. REMETENTE: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PRATA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, OU A QUEM SUAS VEZES FIZER, DANDO-LHE CIÊNCIA DO EQUÍVOCO OCORRIDO, PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO SENTIDO DE QUE O PRECATÓRIO SEJA INSCRITO EM NOME DO REAL TITULAR DO CRÉDITO EM QUESTÃO, O BEL. ANTÔNIO INÁCIO NETO. - OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL DO INTEIRO TEOR DESSE DESPACHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 200.2003.080381-7/002. CREDOR: GUILHERME BARROS SOARES. ADVOGADO: ANTÔNIO INÁCIO NETO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o pedido dos seguintes processos: Processo / Interessado – Expediente do dia 28/04/2009- 254.899-2 Emannuelli Gouveia Rolim Ferreira/ 257.552-3 Josilda Teixeira Remígio/ 257.444-6 Etevaldo Pereira Caiana Pinto/ 250.763-3 (apensos 200.141-1 e 242.666-8) Josivaldo Félix de Oliveira



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des.^ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

APELAÇÃO CÍVEL nº. 033.2001.001204-6/001 - RELATORA: Des.^ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - APELANTE: Docelar Móveis LTDA - ADVOGADO: André Ferraz de Moura - APELADO 01: Banco Mercantil de São Paulo S/A - ADVOGADO: Roberto Costa de Luna Freire - APELADO 02: Luch Móveis LTDA - ADVOGADOS: Martinha Gotardo e outros. Ementa: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS – IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA – INCONFORMISMO – APELO – AUSÊNCIA DE PREPARO - DESERÇÃO – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. “Ausente nos autos comprovante do preparo exigido pelo art. 511 do CPC, configurada está a deserção do recurso interposto sem tal comprovação, impondo-se por isso o não-conhecimento do mesmo.” Vistos etc. Por essas razões, NÃO CONHEÇO do recurso apelatório interposto.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2002.026641-7 / 003 – da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - RELATORA: Des.^ª Maria de Fátima Moraes

Bezerra Cavalcanti - AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO ALVES PORTO - ADVOGADOS: Isabel Ximenes Carneiro da Cunha e Daniel Dalônio Vilar Filho - AGRAVADO: CELB CIA ENERGÉTICA DABOR-BOREMA - ADVOGADOS: Felipe Augusto F. de Negreiros, Rogério M. Varela e outros. Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRELIMINAR DE INTIMPESTIVIDADE. ACOLHIMENTO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. SEGUIMENTO NEGADO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 522 E 557 DO CPC. Sendo manifestamente inadmissível o recurso, face à sua intempestividade, aplicável se torna o art. 557 do CPC, numa forma de privilegiar a economia processual e a efetividade da prestação jurisdicional. VISTOS, ETC. Por tais razões, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NEGANDO-O SEGUIMENTO, conforme o disposto no art. 557 do CPC, por ser manifestamente inadmissível, face à sua intempestividade.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.017859-3/001 – Campina Grande - RELATORA: Des.^ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - APELANTE: Associação Comercial de São Paulo - ADVOGADO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque - APELADO: Diego Renier Soares Falcão - ADVOGADO: José Laécio Mendonça. Ementa: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR (ART. 43, § 2º DO CDC). legitimidade PASSIVA DO ARQUIVISTA E NÃO DO CREDOR para realizar a notificação ao consumidor. Aplicação do § 2º, do art. 43, do CDC. REJEIÇÃO. Segundo recente jurisprudência pacificada da 2ª seção do superior tribunal de justiça, ao julgar recurso repetitivo (art. 453-C do CPC), a comunicação ao consumidor sobre a inscrição de seu nome nos registros de proteção ao crédito constitui obrigação do órgão responsável pela manutenção do cadastro, isto é do arquivista, e não do credor, que apenas informa a existência da dívida. Assim, é parte legítima para figurar no pólo passivo da presente ação a ACSP - Associação Comercial São Paulo, na medida em que a sua atividade consiste no armazenamento de informações fornecidas por seus associados e pela comunicação prévia do devedor da inscrição a ser realizada. MÉRITO DO RECURSO. INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR NO CADASTRO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA POR PARTE DA INSTITUIÇÃO CREDORA. ATO ILÍCITO NÃO CONFIGURADO. DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO. CUMPRIMENTO AO ESTATUÍDO NO § 2º DO ART. 43 DO CÓDIGO CONSUMERISTA. SENTENÇA REFORMADA. PROVIMENTO DO APELO. O órgão de restrição de crédito atendeu ao disposto no art. 43, § 2º, do CDC, consubstanciando na remessa de comunicação para o endereço fornecido pela parte credora, não podendo ser exigido da demandada que ateste o recebimento daquela pelo inadimplente. Conforme o art. 557, § 1º do CPC, o relator poderá dar provimento ao recurso, se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos etc. Ante o exposto, REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e no MÉRITO, dou provimento ao apelo, para, monocraticamente, julgar improcedente o pedido formulado na exordial, nos termos do art. 557, § 1º do CPC.

AGRAVO INTERNO Nº047.2007.000276-2/001 – Aroeiras - Relatora: Des.^ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Agravante: Banco do Brasil S/A - Advogado: Mércia Carlos de Souza e outros - Agravado: José Rodrigues do Nascimento - Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva. Ementa: Agravo Interno – Decisão monocrática – Apelação – Seguimento negado – Inteligência do art. 557, caput, do CPC – Expurgos inflacionários – Planos Econômicos – Irresignação – Alegada inépcia da inicial - DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA demanda - Titularidade da conta – Ausência de comprovação – Provimento - Reforma do julgado - Improcedência da ação - Honorários advocatícios invertidos. É imprescindível que a parte autora comprove ser titular de conta de poupança à época de incidência dos índices de correção monetária em discussão, a fim de demonstrar o próprio interesse processual na obtenção das diferenças, necessitando para tanto juntar documento hábil a comprovar a titularidade da conta bancária, referente ao período em que pleiteia o reajuste. VISTOS, etc. Desta forma, havendo razão para invocar o conteúdo do art. 557, §1º do CPC, efetuo o juízo de retratação na lei facultado, para prover o agravo interno, dando seguimento à apelação de ff. 57/64, acolhendo-se a preliminar de inépcia da inicial, extinguindo o feito sem resolução de mérito, com base no art. 267, inc. I e art. 295, I, do CPC.

AGRAVO INTERNO Nº037.2007.003515-1/001 – Sousa - Relatora: Des.^ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Agravante: Banco do Brasil S/A - Advogado: Mércia Carlos de Souza e outros - Agravada: Rosângela Juvêncio - Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva – Ementa: Agravo Interno – Decisão monocrática – Apelação – Seguimento negado – Inteligência do art. 557, caput, do CPC – Expurgos inflacionários – Planos Econômicos – Irresignação – Alegada inépcia da inicial - DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA demanda - Titularidade da conta – Ausência de comprovação – Provimento - Reforma do julgado - Improcedência da ação - Honorários advocatícios invertidos. É imprescindível que a parte autora comprove ser titular de conta de poupança à época de incidência dos índices de correção monetária em discussão, a fim de demonstrar o próprio interesse processual na obtenção das diferenças, necessitando para tanto juntar documento hábil a comprovar a titularidade da conta bancária, referente ao período em que pleiteia o reajuste. VISTOS, etc. Desta forma, havendo razão para invocar o conteúdo do art. 557, §1º do CPC, efetuo o juízo de retratação na lei facultado, para prover o agravo interno, dando seguimento à apelação de ff. 57/64, acolhendo-se a preliminar de inépcia da inicial, extinguindo o feito sem resolução de mérito, com base no art. 267, inc. I e art. 295, I, do CPC.

Des. Manoel Soares Monteiro

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 075.2009.000629-9/001 – RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro – AGRAVANTE: Esmale – Assistência Internacional de Saúde Ltda. (Smile) – ADVOGADO: Gustavo Guimarães Lima – AGRAVADA: Gelma Souza da Silva – ADVOGADO: João Alberto da Cunha Filho – Vistos, etc. Dessa forma, vislumbro a possibilidade da decisão agravada causar ao agravante lesão grave e de difícil reparação, razão pela qual concedo parcialmente o efeito suspensivo, exclusivamente para que o agravante autorize o procedimento cirúrgico em hospital a ele credenciado, a escolha da agravada, salvo sua inexistência, situação em que a agravante arcará com as despesas em qualquer hospital ou clínica, mantendo-se, inclusive, a multa cominatória imposta em caso de descumprimento da decisão, até o julgamento, pelo colegiado, do presente agravo de instrumento.

Dr. Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes

MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 999.2009.000589.6.001 – Relator: Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes, Juiz Convocado em substituição ao Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - IMPETRANTE: João Allison de Brito Moura. - ADVOGADO: Ceres Rabelo da Cunha Lima - IMPETRADODO: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. – DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL DESTE MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO, POR RECONHECER PREJUDICADO O PEDIDO.

AGRAVO Nº 200.2008.024797-2/001 – 17ª Vara Cível da Comarca da Capital - RELATOR: Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - AGRAVANTE: Rosângela Tairovit, Nayara Coelly G. de Souza e outros - ADVOGADO: Thaisa Cristina Cantoni Manhas e Diogo Assad Boechat - AGRAVADO: Banco Bradesco S.A. – DECISÃO: Diante do exposto, NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, POR INADMISSÍVEL, ANTE A FLAGRANTE INTIMPESTIVIDADE, lastreado no caput do art. 557 do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 033.2008.004700-5/001 — 4ª Vara da Comarca de Santa Rita - RELATOR: Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Banco ABN AMRO Real S/A (Real Leasing S/A Arrendamento Mercantil) - ADVOGADO: Roberto Costa Luna Freire e outros - AGRAVADA: Wendell Araújo dos Ramos - ADVOGADO: Danilo Cazé Braga da Costa Silva e outro – DECISÃO: Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo.

Des. José Di Lorenzo Serpa

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2006.013.509-0/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Serasa – Centralização de Serviços dos Bancos S/A (Adv. Dina Apostolakis Malfatti) – Apelada: Irlanda Cordeiro da Cruz Silva (Adv. José Laécio Mendonça) – Decisão: Nego seguimento ao recurso de apelação, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, por considerá-lo em confronto com súmula e com jurisprudência de Tribunal Superior, mantendo, por conseguinte, a decisão combatida.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2008.022.350-4/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Banco UBS Pontual S/A (Adv. Carolina Mansur da Cunha Pedro e outros) – Agravada: Felinto Indústria e Cosmético Ltda. (Adv. Leidson Farias e outros) – Decisão: Julgo prejudicado o agravo em tela, nos termos do art. 529, c/c o art. 557, caput, ambos do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 002.2009.000.526-1/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Município de Caaporã, representado por seu Prefeito (Adv. Lívia Furtado de Figueiredo) – Agravado: Victor Lins Pereira (Adv. Rafaela Martins Pereira Toni e outro) – Decisão: Com fundamento no art. 527, inciso I, c/c o art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.013.433-5/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão – Agravado: Ivalildo Batista Ramos (Def. Ângela Maria Dantas L. de Abrantes) – Decisão: Nego seguimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.013.547-2/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Nelson da Silva Lima Neto (Adv. Frederich Diniz Tomé de Lima e outros) – Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral Marcelo Weick Pogliesse – Decisão: Autorizado pelo art. 557, § 1º - A, do Código de Processo Civil, dou provimento ao recurso para, reformando a decisão vergastada, assegurar ao agravante o direito de se matricular no Curso de Formação da Polícia Militar da Paraíba, de modo a que possa continuar participando do certame.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2005.031.457-2/002 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Empresa Nacional de Passageiros Ltda. (Adv. Severino do Ramo Pinheiro Brasil e outros) – Agravadas: Flanilde Torres Loyola de Araújo e Adyadne Loyola de Araújo (Adv. Jairo de Oliveira Souza e outros) – Decisão: Indefiro o pedido de liminar.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2008.022.207-6/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Telemar Norte Leste S/A (Adv. Caio César Vieira Rocha e outros) – Agravados: Cristiane Stefani L. Silvestre e Tânio Abílio de A. Viana (Adv. Tânio Abílio de A. Viana e outros) – Decisão: Com fundamento no art. 527, inciso I, c/c o art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 098.2008.000.576-6/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fagundes (Adv. Alexei Ramos de Amorim e outros) – Agravado: Município de Fagundes, representado por seu Prefeito (Adv. Juraci Félix Cavalcante) – Deci-



são: Autorizado pelo art. 557, § 1º - A, do Código de Processo Civil, dou provimento ao recurso para que a imissão de posse seja antecedida do prévio depósito de valor apurado em avaliação judicial provisória.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 001.2003.032.797-5/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Impetrante: DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (Adv. Romilton Dutra Diniz) – Impetrado: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande – Decisão: Arrimado no art. 295, IV, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e declaro extinta, sem resolução do mérito, a ação mandamental, na forma do art. 267, I, do Código de Ritos.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2008.000044-4/001 – Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Impetrante: Joseilton Rodrigues Goes. — Advogado: Geovardes Leite de A. Júnior e outro. — Impetrado: Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social. — Despacho: Defiro o pedido para cópia dos autos formulado à fl.182 e determino que se oficie a autoridade de coatora, a fim de que se dê cumprimento ao acórdão de fls. 174/178 do Mandado de Segurança em mote.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 021.2006.001142-2/001 — Vara Única de Itaporanga — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — APELANTE: Município de Itaporanga. — ADVOGADO(A): Vanderly Pinto Santana. — APELADO: Uberlândia Rodrigues Freitas. — ADVOGADO(A): Maria Ivonete de Figueiredo — Decisão: Por tais razões, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO à apelação cível, mantendo in totum a sentença recorrida.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000677-9/001 — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Impetrante: Gisinaldo Lopes da Silva — Advogado: Mário Maciel da Cunha — Impetrados: Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba — Decisão: Ante todo o exposto, com arrimo no art. 127, X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba, indefiro liminarmente o presente writ, nos moldes do art. 8º, da Lei 1.533/51, extinguindo o processo sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 075.2009.000272-8/001 — 4ª Vara de Bayeux. — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Agravante: Jerônimo Gomes de Figueiredo. — Advogado: Evilson Carlos de Oliveira Braz. — Agravado: José Eraldo Barbosa da Cunha e Outros. — Advogado: Cecílio da F. V. Ramalho Terceiro e Outros. — Decisão: Assim, em consonância com o art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso, ante sua manifestação prejudicialidade.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 023.2009.000601-8/001 — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — AGRAVANTE: Lima e Silva Petróleo Ltda. — ADVOGADO: Edgley Domingues Bezerra e Iara Ferreira Ramos — AGRAVADO: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A — Decisão: Ex positivos, e sem mais delongas, DEFIRO o pedido de efeito suspensivo ao Agravo, determinando que a parte agravada reative o fornecimento de energia elétrica.

APELAÇÃO CÍVEL nº 054.2007.000730-4/001 — Comarca de Pocinhos — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — APELANTE: Município de Pocinhos, representado por seu prefeito. — ADVOGADO: André Motta de Almeida. — APELADO: Cleonice Xavier da Rocha, representado por sua filha Maria Aparecida de Lima Norberto, Terezinha Rodrigues de Carvalho e Outros. — ADVOGADO: Elíbia Afonso de Sousa, Antônio José Ramos Xavier. — Decisão: Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso de apelação, bem como por estar em confronto com a súmula e jurisprudência dominante deste tribunal.

APELAÇÃO CÍVEL nº 054.2007.000723-9/001 — Comarca de Pocinhos — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — APELANTE: Município de Pocinhos, representado por seu prefeito. — ADVOGADO: ntônio André Motta de Almeida. — APELADO: Maria do Socorro Araújo, Ronaldo de Souza Costa. — ADVOGADO: Elíbia Afonso de Sousa. — Decisão: Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso de apelação, ante a sua manifesta improcedência, bem como por estar em confronto com a súmula e jurisprudência dominante deste tribunal.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2009.014759-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Yeda Maria de Souto Ramos Oliveira – Adv. Rodrigo Rodrigues de Oliveira. Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Marcelo Weick. DECISÃO: defiro o pedido liminar de atribuição de efeito suspensivo ao recurso para determinar que os autos da Ação de Repetição de Indébito Tributário de nº. 200.2009.014.759-2 retornem a 4ª. Vara da Fazenda Pública da Capital, declarando Magistrado Singular da referida comarca competente para julgar a presente ação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 001.2007.019203-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Unibanco AIG Seguros S/A – Adv. Samuel Marques. Apelada: Maria Farias – Adv. Fábio José de Souza Arruda. DECISÃO: Rejeito as preliminares suscitadas e dou provimento parcial ao apelo, minorando o valor referente aos honorários advocatícios para 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS Nº. 007.2009.000046-9/001 – Comarca de Areia/PB – Relator: Desembargador Joás de Brito Pereira Filho – Impetrante: Nelson Davi Xavier – Paciente: João Batista Avelino da Silva – DESPACHO:

Vistos, etc... “Petição de habeas corpus, com pedido de provimento liminar, enfeixada pelo bel. Nelson Davi Xavier, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº. 10.611, em prol de João Batista Avelino da Silva, ambos qualificados na inicial, com o fito de repelir ilegal constrangimento a que se submete o paciente atribuído a MM. Juiz de Direito da comarca de Areia, que lhe decretou a custódia preventiva, nos autos da ação penal nº. 007.2009.000.046-9, em que figura como réu. Sustenta que a decisão que decretou a custódia do paciente, denunciado por infração ao art. 157, § 2º, I e II, todos do CPB, padecem de falta de fundamentação. Aponta, ainda, excesso de prazo para ulatimação do sumário de culpa. Requer, em face disso, concessão de medida liminar, com a finalidade de determinar a nulidade do decismus que decretou sua segregação preventiva para, consequentemente, restabelecer sua liberdade. Informações já prestadas (fls. 60/62), decido. Conforme sabido, a liminar em sede de habeas corpus é fruto de construção pretoriana, para casos em que a urgência, necessidade e relevância da medida se mostrem evidenciadas in locu, de forma indiscutível na própria inicial e nos elementos probatórios que a acompanhem, isto é, quando os documentos que instruírem o pedido evidenciarem, de plano, de modo incontestado, estreme de dúvidas, com clareza solar, a ilegalidade do ato judicial que promovia a alegada coação ao direito de locomoção. Seu deferimento reclama, portanto, a demonstração do fumus boni juris e do periculum in mora. E, no caso, à primeira vista, a alegada coação não se revela com a nitidez que lhe colore a inicial. Em tese, a prática irrogada ao paciente reveste-se de tipicidade. Há indícios de autoria e materialidade e a decisão, prima facie, não carrega a pecha apontada, sobretudo porque adotada como forma de assegurar a ordem pública, ante o modus operandi da conduta perpetrada pelo custodiado, que, segundo as informações do douto magistrado, utilizou-se de arma de fogo, e, para assegurar a higidez da instrução criminal e a futura incidência da lei penal, nos termos ali postos. Ademais, vários assaltos aconteceram de maneira semelhante, causando temor nas testemunhas. E, quanto ao excesso de prazo, do que se extrai das informações, eventual retardo no encerramento da instrução processual não transborda do razoável, à luz da orientação jurisprudencial dominante, considerando o envio de cartas precatórias e de testemunhas arroladas, o que denota a complexidade do feito. Por fim, segundo o julgador de 1º grau, o ora impetrante pediu o adiamento da audiência, alegando problemas de saúde. Assim, alinhado ao entendimento jurisprudencial do egrégio STJ, segundo o qual “Inexistentes os requisitos exigidos para a concessão da liminar, é de ser esta indeferida” (STJ. AgRg. no HC nº 30683/MT. Agravo Regimental no Habeas Corpus nº. 2003/0171967-2 Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro. J. 19.12.2003. DJU, edição do dia 08.03.2004), INDEFIRO a medida antecipatória postulada. Colha-se o pronunciamento da douta Procuradoria de Justiça (Dec-Lei nº. 552/69, art. 1º, c/c arts. 169, §§ 1º e 2º, e 253, caput, do RITJPB). Em seguida, com ou sem resposta, tornem-me os autos conclusos”. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL – PROCESSO Nº 008.2007.001005-6/002 – (1ªC) – (STJ) – Agravante(s): CERBAL COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DE BANANEIRAS LTDA. Agravado(s): JOAO DE DEUS PEREIRA DA SILVA E OUTROS. Intimação ao Bel. CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS, a fim de, no prazo de (10) dez dias, na condição de patrono do agravado, querendo, apresentar resposta ao agravo supramencionado.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL – PROCESSO Nº 200.2002.365863-2/002 – (1ªC) – (STJ) – Agravante(s): CAIXA SEGURADORA S/A. Agravado (s): JOSE REGINALDO DE MOURA. Intimação ao Bel. JOSE GOMES DA SILVA, a fim de, no prazo de (10) dez dias, na condição de patrono do agravado, querendo, apresentar resposta ao agravo supramencionado.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL – PROCESSO Nº 001.2005.002766-1/002 – (1ªC) – (STJ) – Agravante (s): CADERSIL INDUSTRIAL LTDA. Agravado (s): MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANCA. Intimação ao Bel. PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS, a fim de, no prazo de (10) dez dias, na condição de patrono do agravado, querendo, apresentar resposta ao agravo supramencionado.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2003.038462-8/002 – Recorrente:LUZIVANDO PESSOA PINTO. Recorrido: ESTADO DA PARAIBA. Intimação ao Bel. LIVIO COELHO CAVALCANTI, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 001.2003.011647-7/001 – Recorrente:RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA E OUTROS. Recorrido: DIARIO DA BROBOREMA S/A. Intimação aos Bels. VERUSKA MACIEL CAVALCANTE E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentarem as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2006.013207-9/001. Recorrente: GUSTAVO COELHO DE ARAÚJO. Recorrido: IPÊ – INSTITUTO PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO. Intimação ao(s) Advogado: EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contra-razões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº. 200.2006.002376-5/001. Recorrente(s): IPM – Instituto de Previdência do Município de João Pessoa-PB. Recorrido(s): Elza Raimunda dos Santos. Intimação ao(s) bel(is). ROBERTO VENÂNCIO DA SILVA , a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar as contrarrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 200.2005.074528-6/001. Recorrente(s): Fernando Onofre Duarte. Recorrido(s): Localiza Rent a Car S.A. Intimação ao(s) bel(is). CARLOS HERMANO CARDOSO JÚNIOR , a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar as contrarrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 200.2002.391071-0/001. Recorrente(s): Ivanise de Mendonça Vasconcellos. Recorrido(s): IPE – Instituto Paraibanos de Educação. Intimação ao(s) bel(is). JAIME GOMES DE BARROS JÚNIOR E OUTROS , a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentarem as contrarrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 001.2007.024254-8/001. Recorrente(s): Associação Comercial de São Paulo. Recorrido(s): Ivanildo José Melo Soares. Intimação ao(s) bel(is). JOSÉ LAÉCIO MENDONÇA E OUTRO , a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentarem as contrarrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 200.2005.064570-0/001. Recorrente(s): Claudete Pereira Monteiro. Recorrido(s): Estado da Paraíba. Intimação ao Procurador Geral MARCELO WEICK POLGLIESE, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentarem as contrarrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº. 001.2007.004955-4/003. Recorrente(s): Julitta Maria das Neves Silva. Recorrido(s):Telemar Norte Leste S.A. Intimação ao(s) bel(is). CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentarem as contrarrazões dos recursos em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 001.2006.016019-7/001 – Recorrente(s): Telemar Norte Leste S/A . Recorrido(s): Isabelita Vieira de Amorim. Advogado(s): Jairo de Oliveira Souza e Outro. Intimação ao(s) bel(is). CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA E OUTROS, patrono(s) da recorrente, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, suprir a insuficiência do montante relativo ao preparo do Recurso Especial, em referência, sob pena de deserção, conforme Art. 511, § 2º do CPC.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 001.2006.015744-1/002. Recorrente: MARIA DE FÁTIMA SILVA MACEDO. Recorrido: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Intimação ao(s) Advogado: CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contra-razões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROCESSO Nº. 200.2006.022408-2/002. – (4ªC) – Dr. João Batista Barbosa. Agravante: ROBERTO D'HORN MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA. Agravado: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, representado por seu prefeito. Intimação ao bel PAULO WANDERLEY CAMARA, a fim de, na condição de patrono da parte agravada, e querendo, contra-arrazoar o presente recurso, no prazo legal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROCESSO Nº. 200.2007.782189-6/002. – (4ªC) – Dr. João Batista Barbosa. Agravante: MARIA ZENILDE TEODOSIA DA SILVA ROCHA. Agravado: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, representado por seu prefeito. Intimação ao bel PAULO WANDERLEY CAMARA, a fim de, na condição de patrono da parte agravada, e querendo, contra-arrazoar o presente recurso, no prazo legal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROCESSO Nº. 038.2004.001123-1/001. – (4ªC) – Dr. João Batista Barbosa. Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Agravado: ANA CARLA DO NASCIMENTO SILVA. Intimação ao bel FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO SILVA, a fim de, na condição de patrono da parte agravada, e querendo, contra-arrazoar o presente recurso, no decêndio legal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROCESSO Nº. 038.2004.001140-5/001. – (4ªC) – Dr. João Batista Barbosa. Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Agravado: RIVALDO DANTAS BANDEIRA JÚNIOR. Intimação ao bel FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO SILVA, a fim de, na condição de patrono da parte agravada, e querendo, contra-arrazoar o presente recurso, no decêndio legal.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2000.103299-0/001. Relator: Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro. Agravante: GRACE JULINDA RIBEIRO COUTINHO MARQUES, LEOPOLDO VIANA BATISTA JÚNIOR E MAURICIO LUCENA BRITO. Agravado: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao Bel. MARCELO WEICK POLGLIESE, procurador do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar contra-razões. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 001.2009.002078-3/001. Relator: Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro. Agravante: Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Agravado: Maria Coutinho Ramos de Almeida. Intimação aos Beis. OSMAR TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR, JOSÉ CARLOS N. DA SILVA E OUTROS, advogados do agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Cautelar Inominada, de igual número. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 025.2003.008074-8/001. Relator: Dr. João Batista Barbosa, Juiz de Direito convocado para compor a 4ª Câmara Cível. Agravante: Maria Concebida Alves de Sousa Meira. Agravado: José Alves de Sousa. Intimação ao Bel. BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO, advogado do agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Patos, lançada nos autos da Ação de Inventário, de igual número. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 068.2009.000000-8/002. Relator: Des. Júlio Paulo Neto. Agravante: Câmara Municipal de Prata. Agravado: João Bosco Neri de Sousa e Outros. Intimação ao Bel. EMERSON DARIO CORREIA LIMA, advogado do agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da Comarca de Prata, lançada nos autos do Mandado de Segurança, de igual número. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2009.010006-2/001. Relator: Des. Júlio Paulo Neto. Agravante: Eugênio Pereira de Melo Neto. Agravada: Fabiola Bessa de Carvalho Pereira de Melo. Intimação a Bela. DANIELLA RONCONI, advogada da agravada, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital, lançada nos autos da Ação de Separação Judicial Litigiosa, de igual número. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 001.2005.023859-9/003. Relatora: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes, Juíza Convocada para substituir a Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Agravada: MÂRCIA AGRA DE SOUZA. Intimação a Bela. ROBÉRGIA FARIAS ARAÚJO NÓBREGA E OUTRO, advogada da agravada, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões recursais ao agravo em referência.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 008.2005.000371-7/001. Relator: Des. Manoel Soares Monteiro. Apelante: Município de Borborema, representados por seu prefeito Severino Felix de Souza. Apelado: Severino Felix de Souza. Intimação a bela. Ciane Feliciano, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, para ratificar de próprio punho a assinatura, sob pena de não conhecimento do recurso. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº 033.2008.004700-5/001. Relator: Doutor Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Banco ABN AMRO Real S/A (Real Leasing S/A Arrendamento Mercantil). Agravado: Wendell Araújo dos Ramos. Intimando o Bel. DANILO CAZÉ BRAGA DA COSTA SILVA, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita/PB, lançado nos autos da Ação Revisional de Contrato c/c Manutenção de Posse, Consignação em Pagamento e Antecipação de Tutela de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2006.001297-6/001. Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Embargante: LEIDSON MEIRA e FARIAS. Embargado: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Intimação ao Bel. Márcio Meira C. Gomes Júnior e outros, na condição de patrono do embargado, a fim de, no prazo legal, responder aos termos do recurso em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 026.2004.000719-2/001. Relator: Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Apelante: MUNICÍPIO DE EMAS, representado por seu prefeito. Apelado: FRANCISCA LIRA DA SILVA. Intimação ao Bel. José Marcilio Batista, na condição de procurador do apelante, a fim de, no prazo legal, apresentar contra-razões ao recurso adesivo interposto às fls. 113/133. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 28 de abril de 2009.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2004.519781-7/001. Relator: Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Apelante: MULTIBANK S/A. Apelados: CELSO F FERREIRA-ME, MOURA DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e CECILIA FLORIO PEREIRA GOMES SERVIÇOS. Intimação a Bela. Suélen Rosanez, na condição de advogada dos apelados, a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar



acerca da petição de fls. 413/430 dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2008.032327-8/001. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: C.V.X.S. Agravada: M.S.A.G. Intimação ao Bel. HUMBERTO MALHEIROS GOUVEIA E OUTROS, advogados do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões ao agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 038.2004.001135-5/001. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Agravada: DALVA COELI SILVA ARAÚJO. Intimação ao Bel. FRANCISCO DE ASSIS MÁXIMO SILVA, advogado da agravada, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões ao agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.1997.074661-2/001. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: BALTÁZAR PEQUENO. Agravado: BANCO BANDEIRANTES S/A. Intimação aos Beis. ODILON DE LIMA FERNANDES, EVANDRO JOSÉ BARBOSA E OUTROS, advogados do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões ao agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 038.2004.001136-3/001. Relatora: Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Agravado: LUIZ FERNANDO DE ANDRADE. Intimação ao Bel. FRANCISCO DE ASSIS MÁXIMO SILVA, advogado do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões ao agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 038.2004.001117-3/001. Relatora: Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Agravado: ISRAEL CAVALCANTE MELO. Intimação ao Bel. FRANCISCO DE ASSIS MÁXIMO SILVA, advogado do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões ao agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2008.043126-1/001. Relatora: Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. Agravante: BANCO BRADESCO S/A. Agravada: ONELICE DE MEDEIROS BORGES. Intimação aos Beis. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, PAULO GUEDES PEREIRA E OUTROS, advogados da agravada, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões ao agravo em referência.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 200.2005.068551-6/001. Relator: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho. Embargante (s) :Aniel Aires do Nascimento. Embargado: Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Sanny Ribeiro Japiassu. Intimação ao Bel. Sanny Ribeiro Japiassu, advogada e procuradora do embargado, acima nominado, a fim de, no prazo legal, impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante.Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CIVEL Nº 001.2007.021105-5/001. Relator: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Reginaldo Pedro do Egito. Intimação a bela. Mercia Carlos de Souza, a fim de, no prazo legal, vista dos autos.. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CIVEL Nº 200.2008.008232-0/001. Relator: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Célia Maria Vianna Rodrigues. Intimação a bela. Mercia Carlos de Souza, a fim de, no prazo legal, vista dos autos.. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 200.2006.021639-3/001. Relator: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho. Embargante (s) : Jornal Correio da Paraíba Ltda. Embargado: Município de João Pessoa Intimação ao Bel. Yuri Aragão e outros, advogado e procurador do embargado, acima nominado, a fim de, no prazo legal, impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante.Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 200.2007.782135-9/001. Relator: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho. Embargante (s) : Banco Bradesco S/A. Embargado: Nailton Alves de Oliveira. Intimação a Bela. Lidiani Martins Nunes, advogado e procurador do embargado, acima nominado, a fim de, no prazo legal, impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante.Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Dr. Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000179-6/001 - RELATOR: Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - IMPETRANTE: Nilsson Nóbrega Nery Filho - ADVOGADO: Natalício Emmanuel Quintella Lima - IMPETRADO: Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência – DECISÃO: MANDADO DE SEGURANÇA — PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR — CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO POR TER O BENEFICIÁRIO COMPLETADO 21 ANOS — PRETENSÃO DE PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ A IDADE DE 24 ANOS OU CONCLUSÃO DE CURSO UNIVERSITÁRIO — Argumentação infundada — Cessação do pensionamento na data em que o beneficiário atinge os 21 anos de idade — exegese da Lei 8.213/91 — denegação. — A legislação e a jurisprudência apontam para o reconhecimento ao dependente de segurado (servidor público falecido) do direito à percepção de pensão por morte até os 21 (vinte e um) anos de idade. - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em sessão plenária, por maioria, em denegar a segurança, nos termos do voto do relator, contra os votos dos Desembargadores Eduardo José de Carvalho Soares (Juiz convocado). Manoel Soares Monteiro e Leônicio Teixeira Câmara, que a concediam.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000172-1/001 — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Impetrante: Carla Jeane Silva Ferreira — Advogado: Fabio Venâncio dos Santos — Impetrado: Governador do Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Mônica Nóbrega Figueiredo e Secretário de Educação do Estado da Paraíba — EMENTA: ADMINISTRATIVO — CONCURSO PÚBLICO — VAGA ÚNICA — NOMEAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO — POSSE NÃO CONFIGURADA — CANDIDATA APROVADA FORA DA VAGA — DEMONSTRAÇÃO DE NECESSIDADE DE PESSOAL PARA O DESEMPENHO DO MAGISTÉRIO — CONCURSO VÁLIDO — DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO — CONCESSÃO DA SEGURANÇA. — A prática de ato, pela Administração, que evidencie a **necessidade de preenchimento de vagas** previstas em edital de **concurso público**, não ocupadas por **aprovados** dentro do número estabelecido, gera direito subjetivo à nomeação dos candidatos classificados inicialmente além daquele número. Precedente. STJ – RMS 1635 – Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura – Sexta Turma – DJ 26.11.2007) — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados — ACORDAM os integrantes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conceder a segurança, nos termos do voto do relator.

AGRAVO INTERNO Nº 999.2008.000637-5/001 — Relator: Dr. Romero Carneiro Feitosa, Juiz Convocado, em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Impetrante: Gustavo Moura de Araújo — Advogado: Ricardo Agra Villarim — Impetrado: Secretário de Estado da Administração do Estado da Paraíba — EMENTA: AGRAVO INTERNO. DECISÃO CONCESSIVA DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO ATO QUE DESCLASSIFICOU O IMPETRANTE. DESPROVIMENTO. LIMINAR MANTIDA. — A ausência de fundamentação do ato que o desclassificou é patente e viola de forma clara o princípio da publicidade, que norteia toda a atividade administrativa do Estado. Faz jus o impetrante a manter-se no concurso provisoriamente até o julgamento final do mandamus. — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, os presentes autos antes identificados. — ACORDAM os integrantes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em desprover o Agravo Interno, nos termos do voto do relator.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.2002.388937-7/002 — Relator: Dr. Romero Carneiro Feitosa, Juiz Convocado, em substituição do Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Autor: Epitácio Leite Rolim. — Advogado: Agostinho Alberio F. Duarte. — Réu: Ministério Público. — EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA — VIOLAÇÃO LITERAL A DISPOSITIVO DE LEI — FALTA DE PRÉVIO PRONUNCIAMENTO NA DECISÃO RESCINDENDA SOBRE OS TEMAS SUSCITADOS NA AÇÃO — INEXIGIBILIDADE — MÉRITO — LITISCONSÓRIO NECESSÁRIO ENTRE OS BENEFICIÁRIOS DO ATO DE IMPROBIDADE — DESNECESSIDADE — SENTENÇA EXTRA E ULTRA PETITA — INOCORRÊNCIA — CONDENAÇÃO EM PERDAS E DANOS — EFEITO DA SENTENÇA — DEFESA PRELIMINAR — DESNECESSIDADE — DENÚNCIA RECEBIDA ANTES DA MODIFICAÇÃO INTRODUZIDA NO ART. 17 DA Lei 8.429/92 — INEXISTÊNCIA DE LOCUPLETAMENTO DO AUTOR — IRRELEVÂNCIA — OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E PREJÚZO AO ERÁRIO — INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO À LITERAL DISPOSITIVO DE LEI — PEDIDO RESCINDENDO JULGADO IMPROCEDENTE. — A constatação da violação à literal dispositivo de lei deve ser feita pela simples subsunção dos fatos descritos na decisão rescindenda e os dispositivos invocados pelo autor na rescisória e tidos como violados, não sendo exigível do autor que tenha prequestionado as matérias ora invocadas, quando da prolação da decisão rescindenda. — De fato, conforme sustenta o professor Barbosa Moreira, vários aspectos da reforma processual de 1973 impulsionaram a abertura da rescisória, dentre os quais a redução do número de recursos; a preferência por presunções legais de verdade (verdade formal), como ocorre com o réu revel, etc. Exigir que o autor houvesse de provocar o pronunciamento do juiz que prolatou a sentença rescindenda sobre as matérias que eventualmente venham a ser aduzidas quando da propositura da Ação Rescisória acabará por inverter a ordem: por um lado o legislador amplia e abre a via rescisória e, por outro, o

judiciário a restringe e fecha ao exigir o prequestionamento. — A formação do litisconsórcio passivo necessário, segundo dispõe o artigo 47 do Código de Processo Civil, pode decorrer tanto de disposição expressa de lei como da natureza da relação jurídica. O artigo 3º da Lei de Improbidade Administrativa não impõe a formação de litisconsórcio necessário entre os beneficiários do ato, eis que ausente qualquer daquelas situações do artigo do CPC. — A exemplo do que ocorre com a Ação Popular, a condenação dos beneficiários do ato de improbidade em perdas e danos, a teor do art. 18 da Lei 8.429/92, decorre diretamente da Lei, ainda que o autor não tenha requerido expressamente na inicial o ressarcimento dos valores perdidos, indevidamente, pelo erário. — A violação à literal dispositivo de lei que autoriza a rescisão do julgado deve ser feita de forma direta, não se admitindo, assim, a ofensa a princípio Constitucional, quando a ofensa à Constituição se dá apenas reflexamente, ou seja, por consequência da violação da norma infraconstitucional. — Recebida a petição inicial antes do advento da Medida Provisória nº 2.225-45, de 04 de setembro de 2001, não há de se aplicar retroativamente a nova norma processual a fim de nulificar a decisão proferida em processo quando ainda não era exigível a defesa preliminar de recebimento da inicial. — A prática do ato de improbidade administrativa independe do efetivo enriquecimento ilícito por parte do agente ímprobo. — A aprovação das contas de ex-gestor pela Câmara Legislativa Municipal não o exime de responsabilidade por improbidade administrativa, e nem tampouco se presta para ilidir condenação transitada em julgado na matéria. — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos antes identificados — ACORDA o Egrégio Tribunal Pleno do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de prequestionamento da matéria. No mérito, por igual votação, julgou-se improcedente a ação nos termos do voto do relator.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 888.2003.008584-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Francisco Giovanni Saldanha Maia – Adv. Amauri de Lima Costa e Ceres Rabelo da Cunha Lima. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS MODIFICATIVOS. CONTRADIÇÃO E OMISSÃO. VÍCIOS NÃO CARACTERIZADOS. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA ENTALHADA NO ACÓRDÃO HOSTILIZADO. IMPOSSIBILIDADE. DECISÃO BASTANTE FUNDAMENTADA. DESNECESSIDADE DE REBATER TODOS OS PONTOS SUSCITADOS, OU ADOTAR TESE SUSTENTADA PELO EMBARGANTE. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENIMENTO. Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pelejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda o Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR os embargos, nos termos do voto do relator.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

NOTICIA CRIME N.º 999.2006.000322-8/001 - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - **NOTICIANTE:** O Ministério Público Estadual - **NOTICIA-DO:** Paulo Romero Medeiros, ex-Prefeito do Município de São José dos Cordeiros-PB. ADVOGADOS: Vital Bezerra Lopes e outro. **NOTÍCIA CRIME.** Crime de Responsabilidade Fiscal – Artigo 1º, inciso XVII, do Decreto-Lei nº. 201/67, c/c o art. 69, do Código Penal Brasileiro – Noticiado que passou a condição de ex-Prefeito – Lei nº. 10.628/02 – Declaração de Inconstitucionalidade – Derrogação da competência dos Tribunais para julgar ex-agentes políticos – Remessa dos autos ao Juízo de 1º grau. Havendo o STF declarado a inconstitucionalidade dos §§ 1º e 2º do art. 84 do CPP, com a nova redação imposta pela Lei nº 10.628/02, que conferiam aos Tribunais a competência para julgar ex-agentes políticos, deixou de existir o foro privilegiado por prerrogativa de função, o que, in casu, derroga a competência originária desta Corte de Justiça Estadual. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda o Egrégio Tribunal de Justiça, em Sessão Plenária, à unanimidade, em consonância como voto do Relator, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DESTA CORTE PARA JULGAR A PRESENTE AÇÃO, COM REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, em harmonia com o parecer ministerial.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Manoel Soares Monteiro

APELAÇÃO CIVEL N.º 037.2006.002324-1/001 – 1ª Vara da Comarca de Sousa – RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro – APELANTE: Unimed Sousa – Cooperativa de Trabalho Médico – ADVOGADO: Márcio Meira C. Gomes Júnior – APELADA: Maria do Rosário Coura de Assis – DEFENSOR: José Silva Formiga – Obrigação de fazer. Plano de saúde. Cirurgia bariátrica. Negativa de cobertura. Impossibilidade. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor. Desprovemento do recurso. Para que determinado serviço-médico não seja coberto pelo plano de saúde é necessária a existência de cláusula contratual que o exclua expressamente, contanto que não se torne abusiva e desvantajosa ao consumidor, caso contrário entende-se que se inclui no rol das coberturas devidas, pois, nas relações de consumo, as cláusulas restritivas, que trazem obscuridade e dubiedade devem ser interpretadas de modo mais favorável ao consumidor (art. 47 do CDC). Acorda a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do revisor e da súmula de julgamento de fl. 127, por votação unânime, DESPROVER O APELO.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2008.045203-6/001 – CAPITAL. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. EMBARGANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Camila Amblard. EMBARGADO: Elane Cristina Alves de Oliveira. DEFENSORA: Luzia Aparecida Cavalcante da Silva. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. EXISTÊNCIA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL. SEQUESTRO DE VERBAS PÚBLICAS. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ E STF. ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS PARA SUPRIR A EXISTÊNCIA DE OMISSÃO. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO INTEGRATIVO. ACOLHIMENTO. - Existindo pontos omissos no julgamento impugnado, devem ser acolhidos os embargos declaratórios para suprir os vícios apontados. - Verificando que o suprimento dos vícios apontados não torna insubsistente a decisão impugnada, admite-se o acolhimento do pleito da parte embargante apenas para emprestar-lhe efeito integrativo ao julgado. - As nossas Cortes Superiores admitem a possibilidade de sequestro de verbas Públicas, no sentido de compêlo o Estado ao fornecimento de medicamentos de forma contínua e gratuita aos que dele necessitam, de acordo com o art. 196, da nossa Carta Magna. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA**, a Colenda Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, **por unanimidade, ACOLHER** os embargos declaratórios com efeito integrativo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.792429-4/001 – CAPITAL. RELATOR: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho – Juiz de Direito convocado. APELANTE: Marisa Loja Varejista Ltda. ADVOGADOS: Daniel Farias e outros. APELADA: Cláudia Ferreira Marques. ADVOGADO: Sebastião Alves Carreiro. DANO MORAL – DISPARO DE ALARME ANTI-FURTO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL – SITUAÇÃO VEXATÓRIA – NEGLIGÊNCIA DOS PREPOSTOS DA LOJA – AUSÊNCIA DE ABORDAGEM ABUSIVA POR PARTE DOS FUNCIONÁRIOS – IRRELEVÂNCIA – DANO MORAL CONFIGURADO – INDENIZAÇÃO DEVIDA – MANUTENÇÃO DO QUANTUM – OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE – TEORIA DO DESESTÍMULO – APELO DESPROVIDO. - O simples disparo de alarme anti-furto já gera direito a indenização, sendo desnecessário exigir-se para a configuração do dano moral tenha havido abordagem abusiva por parte dos prepostos da loja, vez que a situação, por si só, já se mostra constrangedora o suficiente, por expor a consumidora à atenção pública, induzindo as pessoas a desconfiarem de prática de ato ilícito que não cometeu. - A indenização por dano moral deve ser fixada de acordo com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, igualmente levando em consideração a condição econômica das partes. Além disso, deverá guardar função amenizatória para a parte lesada, e pedagógica para o ofensor, a fim de evitar que tal equívoco venha a ser co-metido novamente. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA**, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.020942-2/001 – Capital. Relator: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. Apelante: Marilus Pinto de Oliveira. Advogados: Josemília de Fátima Batista Guerra e outro. Apelado: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS. Procuradora: Vera Lúcia Pereira de Araújo. Remetente: Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO ACIDENTE. DEVIDO. CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PERÍCIA. NÃO COMPROVAÇÃO DA INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. IMPOSSIBILIDADE DA CONVERSÃO. ART. 42, DA LEI N.º 8.213/1991. DESPROVIMENTO DE AMBOS OS RECURSOS. - “O auxílio-acidente será concedido, como indenização, ao segurado quando, após consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultarem sequelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia.” (Art. 86, da Lei nº 8.213/91). - Existindo nos autos provas acerca da não incapacidade laboral do demandante, descabe a pretensão de conversão do auxílio doença em aposentadoria por invalidez. - A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade laborativa para trabalho, após esgotada a possibilidade de reabilitação para exercer trabalho que lhe garanta a subsistência. (art. 42, da lei n.º 8.213/1991). **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA**, a Colenda Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento a ambos os recursos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 021.2008.001.701-1/001 – Itaporanga. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. 1º AGRAVANTE: Antônio Nosman Barreiro Paulo. ADVOGADO: Jocélio Jairo Vieira. 2º AGRAVANTE: Adelaide Barreiro Lemos e Marinaldo Pereira da Silva. ADVOGADO: Antônio Nosman Berreiro Paulo. AGRAVADO: Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Itaporanga. ADVOGADO: Paulo César Conserva. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Irregularidade de representação. Agravante analfabeto. Procuração particular. Impossibilidade. Intimação para regularização. Inércia. Não conhecimento do agravo. - Não merece conhecimento o recurso interposto por intermédio de advogado com procuração particular quando o recorrente é analfabeto, mormente quando, apesar de intimado, nos termos do art. 13 do CPC, mantém-se inerte. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Antecipação de tutela. Insatisfação. Razões. Concessão antes da oitiva prévia da parte contrária. Possibilidade. Cognição sumária. Desprovemento. - Por tratar-se de cognição sumária, é possível a concessão de antecipação de tutela antes da oitiva prévia da parte contrária. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA**, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, deixar de conhecer o agravo interposto por Marinaldo Pereira da Silva, e conhecer e



negar provimento ao recurso interposto pelos dois outros agravantes.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 041.2008.001560-9/001 – ALHANDRA. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. AGRAVANTE: Francisco Antônio Cavalcanti de Melo Bomfim. ADVOGADO: Eliana Christina Caldas Alves. AGRAVADO: Danielle Farias da Franca. ADVOGADO: Tiago Felipe Azevedo Isidro. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA. AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. RESTITUIÇÃO DAS PARCELAS PAGAS. BLOQUEIO ON LINE DO VALOR EFETIVAMENTE ADIMPLIDO. POSSIBILIDADE. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DAS PARCELAS VINCENDAS. NECESSIDADE. RESCISÃO CONTRATUAL E FIXAÇÃO DE ASTREINTES. AFASTAMENTO. AUSÊNCIA DO PERICULUM IN MORA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - A antecipação de tutela está condicionada à presença de requisitos, como fundado receio de dano irreparável e a verossimilhança da alegação, apoiada por prova inequívoca, consoante dispõe o artigo 273 do CPC, pressupostos que se sobrepõem à mera fumaça do bom direito. - Não ofende o princípio do contraditório a decisão proferida, sem a oitiva da parte contrária, com finco no artigo 273, inciso I, do Código de Processo Civil. - No caso em análise, o bloqueio on line do valor efetivamente pago pela agravada e a suspensão da exigibilidade das parcelas vincendas, aliada a vontade externada do agravante em firmar um acordo, são mais que suficientes, neste momento, para garantir o resultado útil da demanda principal. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao Agravo de Instrumento.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2008.011035-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Bradesco Seguros S.A. – Adv^a. Vanessa Cristina de M. Ribeiro e outros. Apelado: Géssica Rayane dos Santos e José Alberto de Souza, menores representados por sua genitora, Aldineice Gomes de Souza – Adv^a. Lidiane Martins Nunes. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – DPVAT – SEGURO OBRIGATÓRIO – ACIDENTE DE TRÂNSITO – MORTE – INDENIZAÇÃO QUE SE IMPÕE – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO – APELAÇÃO CÍVEL – LEI Nº. 11.482/2007 – PREVALÊNCIA DA LEI – QUANTIFICAÇÃO DO VALOR INDENIZÁVEL – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – LIMITAÇÃO IMPOSTA PELA LEI Nº. 1.060/50 – LIMITAÇÃO QUE SE IMPÕE – REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE EM 20% (VINTE POR CENTO) PARA 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO – PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - O art. 11, §1º, da Lei nº. 1.060/50, dispõe que os honorários de advogados e peritos, as custas do processo, as taxas e selos judiciários serão pagos pelo vencido, quando o beneficiário de assistência for vencedor na causa, sendo arbitrados pelo juiz até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o líquido apurado na execução da sentença. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2007.024854-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Banco Bradesco S/A – Adv^a. Anna Carmem Medeiros Cavalcanti. Apelado: Manoel Marques da Nóbrega – Adv. Annibal Peixoto Neto. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA – DIFERENÇA DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS – CADERNETA DE POUPANÇA – PEDIDO JULGADO PROCEDENTE – AUSÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE – ILEGITIMIDADE ATIVA – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – PROVIMENTO DO APELO. - Não é possível pedir a diferença de remuneração de conta poupança relativa aos planos econômicos Bresser e Verão quando o apelante não consegue provar sequer sua relação jurídica com a instituição bancária. - Ilegitimidade ativa. Inteligência do art. 267, VI, do CPC. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2004.005156-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: José Pedro dos Santos – Adv. Cícero de Lima e Sousa. Apelada: Maria Nilva Martins Cardoso Sousa – Adv. Francisco de Assis Galdino. EMENTA: INDENIZAÇÃO – DANO MORAL – INVESTIGAÇÃO PARTICULAR – DETETIVE – SUPOSTO ADULTÉRIO – GRAVAÇÃO EM VÍDEO – MATERIAL ENTREGADO AO CÔNJUGE VARÃO – SEPARAÇÃO DO CASAL – ALEGAÇÃO DE NEGLIGÊNCIA – CONTESTAÇÃO – AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA – REVELIA – CONFISSÃO – PROVAS – PROCEDÊNCIA – IRRESIGNAÇÃO – EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO – ABUSO, NEGLIGÊNCIA E IMPRUDÊNCIA – ELEMENTOS NÃO ENFRENTADOS NO APELO – DESPROVIMENTO. - Cabe ao réu manifestar-se precisamente sobre os fatos narrados na petição inicial. Presumem-se verdadeiros os fatos não impugnados. Reservadas as exceções elencadas no CPC. - “1. Princípio do ônus da impugnação especificada. No processo civil é proibida a contestação genérica, isto é, por negação geral. Pelo princípio do ônus da impugnação especificada, cabe ao réu impugnar um a um os fatos articulados pelo autor na petição inicial. Deixando de impugnar um fato, por exemplo, será revel quanto a ele, incidindo os efeitos da revelia (presunção de veracidade - CPC 319)”. - A apelação devolve ao tribunal o conhecimento da matéria impugnada, sendo incabível alegação de julgamento injusto por não ter sido inquirido o contratante dos serviços de detetive, se este não foi incluído no rol de testemunhas do demandado. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identifi-

cados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2005.032887-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Patrícia Anastácia da Costa – Advs. Fabíola Azevedo de Oliveira e Maria de Fátima Pessoa. Apelado: Município de João Pessoa – Advs.: Roberta Maria Feitosa Bezerril, Ítalo Ricardo Amorim Nunes e Outros. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA VENDA – ALEGAÇÃO DE EMISSÃO INDEVIDA DAS GUIAS DE PAGAMENTO DO IPTU – OUTRO IMÓVEL – FALTA DE COMPROVAÇÃO – MESMO PROPRIETÁRIO – DÍVIDAS LATENTES – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – INEXISTÊNCIA DE CONDUTA ILÍCITA – DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS – DESPROVIMENTO DO RECURSO. Os primeiros carnês de pagamento emitido, relativo ao IPTU, referem-se a imóvel pertencente à própria apelante, muito embora não tenham sido estes solicitados naquele momento. Assim, percebemos que a responsabilidade tributária encontrava-se latente, não se podendo falar de pagamento de tributos em favor de terceiros. A mera emissão equivocada de boleto de pagamento, sendo este devido, não gera qualquer tipo de constrangimento passível de indenização moral. Diferente seria a hipótese de prejuízo caso o pagamento beneficiasse terceiro, alheio a relação, o que não é o caso em tela. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 032.2008.000110-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Companhia de Seguros Aliança do Brasil S.A. – Advs. Carlos Antônio Harten Filho, Milena Neves e outros. Apelada: Maria de Lourdes Nóbrega – Adv. Antônio Anízio Neto. EMENTA: PRELIMINARES. Nulidade da sentença por julgamento “extra petita”. Inocorrência. Nulidade da sentença por documento juntado após a defesa. Impossibilidade. Inépcia da inicial por ausência de conexão entre causa de pedir e pedido. Inocorrência. Argumentações escassas. Rejeição das preliminares. APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. CONTRATO DE SEGURO POR DOENÇA. INVALIDEZ TOTAL E PERMANENTE PARA ATIVIDADE LABORATIVA COMPROVADA POR PERÍCIA MÉDICA. INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DEVIDA. DESPROVIMENTO DO APELO. A incapacidade permanente deve ser aferida em função da atividade profissional exercida pela segurada quando da celebração do contrato de seguro, pouco importando se ela tem capacidade para exercer o trabalho genérico. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR as preliminares. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 031.2008.000135-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Município de Princesa Isabel, representado por seu prefeito – Adv. Marcos Rique de Souza. Apelado: G. R. E. Auto Peças – Adv. Manoel Arnóbio de Sousa. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA CONTRA MUNICÍPIO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA E AUSÊNCIA DE PROVA. INOCORRÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO ESCASSA. ÔNUS DO AUTOR. CUMPRIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 333 DO CPC. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. “Na ação de cobrança, incumbe à parte autora fazer prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, o que é possível através da apresentação de notas fiscais e notas de empenho emitidas pelo Município, ao passo que é dever do réu a realização de prova quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, através da comprovação do pagamento do débito, ou que o material adquirido não foi entregue.” (TJMG. Proc. nº 1.0132.05.000893-8/001. Rel. BELIZÁRIO DE LACERDA. J. 14/08/2007. DJ. 03/10/2007). Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2007.756841-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A, nova razão social da Saelpa – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba – Advs. Luiz Felipe Lins da Silva e outros. Apelado: Galvanne Rivera Cavalcante Borges – Adv. Lilian Sena Cavalcanti. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – ANULAÇÃO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO – FRAUDE EM MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA – ÔNUS DE PROVA DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO – EXCESSO DE CONSUMO NÃO COMPROVADO – ANULAÇÃO DO DÉBITO QUE SE IMPÕE – DANOS MORAIS – INOCORRÊNCIA – MERO ABORRECIMENTO – INDENIZAÇÃO AFASTADA – PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. É da concessionária de serviço público o ônus de provar, na hipótese de irregularidade no medidor da unidade consumidora, que, no referido período, o consumo de energia elétrica auferido é inferior ao correto. Se após a troca do medidor supostamente violado não for demonstrado nos autos que ocorreu considerável aumento do consumo, é indevido o pagamento pelo consumidor dos valores reputadamente não lançados. Não será toda e qualquer situação de sofrimento, tristeza, transtorno ou aborrecimento que ensejará a reparação, mas apenas aquelas situações graves o suficiente para afetar a dignidade humana em seus diversos substratos materiais. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2007.024184-5/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Banco Itaú S/A – Adv^a. Ivanile Lopes

Lordão Segundo. Apelado: José Pablo de Franca Leite. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – REINTEGRAÇÃO DE POSSE – ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE 30 DIAS – EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL – NECESSIDADE – INTELIGÊNCIA DO § 1º, II art. 267 DO CPC – PROVIMENTO DO RECURSO. A intimação pessoal do autor, após o abandono da causa por mais de trinta dias, é indispensável, haja vista comprovar o abandono volitivo da causa. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para anular a sentença.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2007.011015-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Banco Bradesco S/A. – Adv. José Edgar da Cunha Bueno Filho. Apelada: Solange Maria Cavalcante Pontes – Adv^a. Fabíola Azevedo de Oliveira e Maria de Fátima Pessoa. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA – DIFERENÇA DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS – CADERNETA DE POUPANÇA – PEDIDO JULGADO PROCEDENTE – AUSÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE – ILEGITIMIDADE ATIVA – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – PROVIMENTO DO APELO. Não é possível pedir a diferença de remuneração de conta poupança relativa aos planos econômicos Bresser, Verão e Collor I e II, quando o autor da demanda não consegue provar sequer sua relação jurídica com a instituição bancária. Ilegitimidade ativa. Inteligência do art. 267, VI do CPC. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2008.020389-2/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S.C. – Adv. Roberto Costa de Luna Freire. Apelado: Raimunda Célia de Sousa Mendes – Adv. Dirceu Abimael de Souza Lima. EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. BUSCA E APREENSÃO. ARGUIÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE. INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO SEM REDUÇÃO DO TEXTO RELATIVA À EXPRESSÃO “INTEGRALIDADE DA DÍVIDA DO DECRETO-LEI 911/69. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE PELO MENOS UMA DAS INTERPRETAÇÕES SER CONSIDERADA INCONSTITUCIONAL. PREVALÊNCIA DO ENTENDIMENTO QUE DETERMINA O PAGAMENTO DA DÍVIDA VENCIDA E VINCENDA. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. REJEIÇÃO DO INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE. Para que a interpretação conforme a Constituição seja possível, mostra-se imprescindível que dentre as possíveis interpretações extraídas do texto legal, umas tenham significado compatível com a Constituição, e outras não. No caso em tela, ambas as interpretações dadas à expressão “integralidade da dívida pendente” podem ser consideradas constitucionais, prevalecendo, em nossos Tribunais, a que determina o pagamento das parcelas vencidas e vincendas, ao contrário do entendimento do recorrido que pedia que fossem consideradas apenas as dívidas vencidas. - Rejeição da arguição incidental de inconstitucionalidade com fulcro no art. 211, §1º do RITJ-PB e art. 481 do CPC. APELAÇÃO CÍVEL. BUSCA E APREENSÃO. CONCESSÃO DE LIMINAR PARA APREENSÃO DE VEÍCULO. PURGAÇÃO DA MORA. PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS. IMPOSSIBILIDADE. ALTERAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ART. 3º DO DECRETO-LEI 911/69. EXIGÊNCIA DE PAGAMENTO DA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA. VALOR QUE NÃO CONSTAVA NA PETIÇÃO INICIAL. RESTITUIÇÃO DO BEM MEDIANTE PAGAMENTO A MENOR. DETERMINAÇÃO JUDICIAL. BOAFÉ DA APELADA. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Com o advento da Lei 10.931/2004, não há mais a possibilidade do devedor fiduciante purgar a mora caso já tenha pago 40% do valor financiado. De acordo com a nova redação dos §§ 1º e 2º do DL 911/69, o devedor fiduciante tem um prazo de cinco dias, após executada a liminar de busca e apreensão, para efetuar o pagamento integral da dívida conforme os valores apresentados na petição inicial, sob pena de ver consolidada a propriedade e posse plena do bem no patrimônio do credor fiduciário. - No entanto, não constava na petição inicial o valor total da dívida pendente, razão pela qual o prazo de cinco dias para que a apelada efetuasse o pagamento da dívida começou a contar da decisão que efetivamente determinou o valor a ser pago pela devedora fiduciante, a fim de ter restituído o bem apreendido. O pagamento feito a menor, em razão de ordem judicial, evidencia a boa-fé da devedora fiduciante, razão pela qual não deve ser considerada consolidada a posse plena do bem nas mãos do credor fiduciário sem antes ofertar a possibilidade da apelada pagar integralmente o débito, o que foi feito cerca de um mês após o pagamento das parcelas vencidas, conforme determinação judicial. No entanto, como não houve condenação da devedora fiduciante em honorários advocatícios, pelo juízo de primeira instância, deve-se dar provimento parcial ao apelo. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Dr. Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.752653-7/001 – 16ª Vara Cível da Capital - RELATOR: Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Juiz Convocado em substituição ao Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Amirald Baunilha Dias - ADVOGADOS: Marcos Antonio Dantas Carreiro e outro - APELADO: Banco do Nordeste do Brasil S/A - ADVOGADOS: Tâmara F. de Holanda Cavalcanti e outro - **DECISÃO:** APELAÇÃO CÍVEL — EMBARGOS À EXECUÇÃO — CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL — REJEIÇÃO — IR-

RESIGNAÇÃO — PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA E INÉPCIA DA INICIAL POR FALTA DE LIQUIDEZ E CERTEZA DO TÍTULO — REJEIÇÃO — MÉRITO — IMPOSSIBILIDADE DA COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA NOS CONTRATOS DE CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL — EXCESSO NA EXECUÇÃO PELA COBRANÇA INDEVIDA E CUMULATIVA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM DEMAIS ENCARGOS — LEGALIDADE DA MULTA CONTRATUAL DE 10% — ILEGALIDADE DA TJLP — JUROS REMUNERATÓRIOS LIMITADOS A 12% a.a NA CÉDULA DE CREDITO COMERCIAL — PROVIMENTO PARCIAL. — Em caso de inadimplemento em nota de crédito comercial, o Decreto-lei n° 413/69 admite apenas que a taxa de juros seja elevada de 1% ao ano e a cobrança de multa de 10%, sendo ilegal a inserção no contrato de comissão de permanência decorrente da mora. — Constitui excesso na execução a cumulação indevida da comissão de permanência com outros encargos. — De acordo com o art. 58, § 1º do Decreto Lei 413/69 é legal a cobrança da multa contratual no percentual de 10%, nos processos administrativos e judiciais, em virtude da legislação específica. — Os juros cobrados no contrato de cédula de crédito comercial devem ser limitados a 12% a.a, sendo ilegal a aplicação da TJLP por ultrapassar esse percentual. - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, **POR UNANIMIDADE, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO.**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.752646-1/001 – 16ª Vara Cível da Capital - RELATOR: Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes, Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Tadeu Sobreira Pinto - ADVOGADO: Romero Carvalho Mendes e outro - APELADO: Banco do Nordeste do Brasil S/A - ADVOGADOS: Tâmara F. de Holanda Cavalcanti e outro - **DECISÃO:** APELAÇÃO CÍVEL — EMBARGOS À EXECUÇÃO — CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL — REJEIÇÃO — IRRESIGNAÇÃO — PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA E INÉPCIA DA INICIAL POR FALTA DE LIQUIDEZ E CERTEZA DO TÍTULO — REJEIÇÃO — MÉRITO — IMPOSSIBILIDADE DA COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA NOS CONTRATOS DE CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL — EXCESSO NA EXECUÇÃO PELA COBRANÇA INDEVIDA E CUMULATIVA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM DEMAIS ENCARGOS — LEGALIDADE DA MULTA CONTRATUAL DE 10% — ILEGALIDADE DA TJLP — JUROS REMUNERATÓRIOS LIMITADOS A 12% a.a NA CÉDULA DE CREDITO COMERCIAL — PROVIMENTO PARCIAL. — Em caso de inadimplemento em nota de crédito comercial, o Decreto-lei n° 413/69 admite apenas que a taxa de juros seja elevada de 1% ao ano e a cobrança de multa de 10%, sendo ilegal a inserção no contrato de comissão de permanência decorrente da mora. — Constitui excesso na execução a cumulação indevida da comissão de permanência com outros encargos. — De acordo com o art. 58, § 1º do Decreto Lei 413/69 é legal a cobrança da multa contratual no percentual de 10%, nos processos administrativos e judiciais, em virtude da legislação específica. — Os juros cobrados no contrato de cédula de crédito comercial devem ser limitados a 12% a.a, sendo ilegal a aplicação da TJLP por ultrapassar esse percentual. - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, **POR UNANIMIDADE, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO.**

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.042300-9/001 – 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital - RELATOR: Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - APELANTE: SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - ADVOGADO: Rômulo Sérgio Silva Amarante e outros - APELADO: ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda. - ADVOGADO: Paulo Américo Maia Peixoto e outro - REMETENTE: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital – **DECISÃO:** AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C COBRANÇA E DANO MATERIAIS — CONTRATO DE EMPREITADA — REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL PÚBLICO — FALTA DE PAGAMENTO DE MEDIÇÕES E DE CORREÇÃO MONETÁRIA — PARALISAÇÃO DAS OBRAS — PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTENDIDO — CUSTO ADICIONAL – PROCEDÊNCIA TOTAL – APELAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – DESNECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATORIA – JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE – POSSIBILIDADE – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR CULPA DA AUTORA/APELADA – PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PERÍCIA PARA PROVAR O DANO MATERIAL – AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO NO MOMENTO OPORTUNO – NÃO ACOLHIMENTO – ATRASO NO PAGAMENTO DE MEDIÇÕES – ARGUIÇÃO DE NÃO COMPROVAÇÃO – ALEGAÇÃO DESFUNDAMENTADA – CÁLCULOS FANTASIOSOS E DESCABIDOS — ANÁLISE A SER FEITA CONJUNTAMENTE COM A REMESSA NECESSÁRIA – PREJUIZO MATERIAL QUE NÃO SE COMPROVOU INTEGRALMENTE — INDENIZAÇÃO APENAS DOS DANOS MATERIAIS PROVADOS NOS AUTOS — REDUÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO NA SENTENÇA — PROVIMENTO PARCIAL DO APELO E DA REMESSA. — O julgamento antecipado da lide não é faculdade, e sim um dever-poder do magistrado, ao qual está adstrito se ocorrerem quaisquer das hipóteses do art. 330 do CPC, não lhe cabendo qualquer poder discricionário para proceder à indevida ou impertinente dilação probatória, sob pena de ofensa ao princípio da celeridade processual. — Demonstrada que a prorrogação do prazo para conclusão da obra se deu por culpa da autarquia apelante, não há como modificar a sentença que decidiu nesse sentido. — Deve-se desacomodar a alegação de necessidade de perícia para comprovação do dano material, pois não foi esta requerida quando dada oportunidade para tanto e, ainda, porque os documentos trazidos aos autos independem de contraste por perícia. — Comprovado o período de atraso no pagamento da 5ª a 11ª medições, não há como se acolher a alegação em sentido contrário. — Inobstante tenha a autora alegado prejuízo decorrente da paralisação da obra por iniciativa da



ré, na ordem de R\$ 372.637,80 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), não comprovou, documentalmente, todos os gastos alegados, mas apenas parte deles, razão pela qual só deve ser indenizada pelos custos extras efetivamente comprovados nos autos. - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à **unanimidade, em dar provimento parcial à apelação e à remessa necessária.**

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.735624-0/002 — 4ª Vara da Fazenda Pública - RELATOR: Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes — Juiz Convocado em substituição ao Exmo. Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto - APELADA: Crossway Export Ltda - REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital — **DECISÃO:** REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL — MANDADO DE SEGURANÇA — APREENSÃO DE MERCADORIAS PELO FISCO ESTADUAL — PEDIDO DE LIBERAÇÃO — FINS DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS — CONCESSÃO DA SEGURANÇA — IRRESIGNAÇÃO — LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO — LANÇAMENTO DO IMPOSTO DEVIDO — IMPOSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DAS MERCADORIAS APREENDIDAS — DESPROVIMENTO. — Após a lavratura do auto de infração e o consequente lançamento do imposto devido, não pode a Fazenda Pública manter as mercadorias apreendidas, com o fim único de recolher o tributo devido, uma vez que esse ato, além de configurar uma espécie de autotutela — conduta indesejável em um Estado Democrático de Direito —, pode dar ensejo a abusos do Poder Público, posto que, em caso de excesso de exação, não haverá como o contribuinte exercer o seu direito de defesa. - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à **unanimidade, em DESPROVER AMBOS OS RECURSOS.**

**JULGADOS DA CÂMARA CRIMINAL**

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS Nº. 038.2005.002223-5/004 — 1ª Vara da Comarca de Itabaiana—PB - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: José Alves Cardoso - PACIENTE: Antônio Nazaré da Silva. HABEAS CORPUS. Homicídio duplamente qualificado (art. 121, § 2º, incisos II e IV, do CP). Prisão preventiva desfundamentada. Manutenção da decretação na decisão de pronúncia sem a devida fundamentação. Excesso de linguagem na pronúncia. Excesso de prazo para o julgamento perante o Júri. Liberdade concedida no curso da ação principal. Sentença absolutória. Inteligência do art. 659, do CPP e do art. 257, do RITJPB. Precedentes dos demais Tribunais Prejudicado o writ. Com o advento de sentença absolutória e consequente expedição de alvará de soltura, resta irremediavelmente prejudicada a impetração, tendo em vista a perda do objeto do presente mandamus; Inteligência do art. 659, do Código de Processo Penal, e do art. 257, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Vistos, relatos e discutidos os autos do presente mandamus. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, conforme a certidão de julgamento de fls. 54, e o voto do Relator, JULGAR PREJUDICADA A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº. 073.2009.000389-5/001, 2ª Vara da Comarca de —PB — Cabedelo-PB - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Defª. Públª. Maria de Fátima Andrade de Sousa - PACIENTE: C. de L. HABEAS CORPUS. Ato infracional equiparado ao delito de homicídio simples na modalidade tentada. Internação provisória. Excesso no seu cumprimento. Ausência de ilegalidade. Oitiva de testemunha faltosa. Inteligência da Súmula 64 do STJ. Gravidade da infração. Manutenção da ordem pública. Ordem denegada. Se a atuação da defesa concorre para atrasar a marcha processual e obsta seu encerramento em prazo razoável, não há que se falar em constrangimento ilegal sanável pelo mandamus. Havendo indícios de que o menor seja o autor do fato e, em se tratando de ato infracional grave, a prorrogação da internação provisória, a fim de garantir a própria segurança daquele e a preservação de ordem pública, torna-se necessária. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DENEGAR a ordem mandamental, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS nº 075.2006.005482-4/001 — 2ª Vara da Comarca de Bayeux-PB - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio -IMPETRANTE: Defª. Públª. Maria de Fátima Andrade de Sousa - PACIENTE: J. S. dos Santos. HABEAS CORPUS. Procedimento — Menor - Apreensão — Não comparecimento à audiência — Busca e Apreensão para este ato - Demora na instrução processual — Sentença remissiva — Desinternação - Paciente, agora maior de idade - Decreto construtivo decorrente de ação penal — Liberdade provisória concedida - Violação ao princípio da razoabilidade — Constrangimento ilegal — Ocorrência — Concessão da ordem. In casu, afigura-se incontestável o constrangimento ilegal suportado pelo paciente, sobretudo porque, conforme se verifica dos autos, inexistem motivos para a manutenção do seu encarceramento, ante a ausência de comunicação entre o Judiciário e órgão internador. Daí por que, é de conceder a ordem. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal, à unanimidade, em CONCEDER A ORDEM, em harmonia com o parecer oral complementar do Ministério Público.

**PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**DO DIA 05 DE MAIO DE 2009
INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS**

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. REVISOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS 01 — Apelação Cível nº. 200.2006.040222-5/001. Oriundo da 7ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: M. E. T. S. L. Representada por Simone Maria de Souza Lucena. Advogado(s): Marcus Vinícius S. Magalhães e Flaviano Sales Cunha Medeiros. Apelado: José Valentim de Souza Filho. Advogado(s): Daniel Arruda de Farias. Cota: Sessão do dia 10.03.2009: “Adiado o julgamento”. Cota: Sessão do dia 17.03.2009: “Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor”. Cota: Sessão do dia 24.03.2009: “Adiado o julgamento, devendo os autos retornar à pauta, após as férias do revisor”.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 02 — Embargos de Declaração nº. 200.2005.065328-2/004. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capital. Embargante: Sinduscon — JP — Sindicato da Indústria da Construção em João Pessoa. Advogados(s): Fabricio Montenegro de Moraes e Zenildo G. Mendonça Filho. Embargado: Município de João Pessoa representado por seu Procurador Gilberto Carneiro da Gama. Advogado(s): Giuliana Mariz Maia V. Batista e outros. Cota: Sessão do dia 17.03.2009: “Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota: Sessão do dia 24.03.2009: “Adiado o julgamento, devendo os autos retornar à pauta, após as férias do relator”.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 03 — Agravado de Instrumento nº. 200.2004.004291-9/001. Oriundo da 14ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: INSS — Instituto Nacional do Seguro Social, representado por sua Procuradora Vera Lúcia Pereira de Araújo. Agravado: Moacir Francisco Gomes. Advogado(s): Antônio Anízio Neto. Cota: Sessão do dia 17.03.2009: “Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota: Sessão do dia 24.03.2009: “Adiado o julgamento, devendo os autos retornar à pauta, após as férias do relator”.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 04 — Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 009.2007.001262-1/001. Oriundo da Comarca de Tapeira. Apelante: Município de Assunção, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Neto Freire Rangel. Apelado: Maria das Graças Alves Correia. Advogado(s): João Pinto Barbosa Neto. Remetente: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Tapeira. Cota: Sessão do dia 17.03.2009: “Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota: Sessão do dia 24.03.2009: “Adiado o julgamento, devendo os autos retornar à pauta, após as férias do relator”.

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 05 — Apelação Cível nº. 001.2006.015069-3/001 Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Apelante: Antônio Severino Evangelista. Advogado(s): Carlos Antônio de Araújo Bonfim. Apelado: DETRAN- Departamento de Trânsito da PB. Advogado(s): Romilton Dutra Diniz e outro. Cota: Sessão do dia 17.03.2009: “Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota: Sessão do dia 24.03.2009: “Adiado o julgamento, devendo os autos retornar à pauta, após as férias do relator”.

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 06 — Apelação Cível nº. 200.2006.022182-3/001 Oriundo da 3ª Vara Distrital de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante: Vedacit do Nordeste Ltda. Advogado(s): Adaneuza Figueiredo, Eduardo Paixão e outros. Apelado: Condomínio Residencial Lugano. Advogado(s): Christina Santiago Madruga. Cota: Sessão do dia 17.03.2009: “Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota: Sessão do dia 24.03.2009: “Adiado o julgamento, devendo os autos retornar à pauta, após as férias do relator”.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 07 — Agravado de Instrumento nº. 038.2008.000403-9/001. Oriundo da 1ª. Vara da Comarca de Itabaiana. Agravante: Apolinário dos Anjos Neto. Advogado(s): Walter de Agra Júnior, Fabíola Marques Monteiro e outra. Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba. Cota: Sessão do dia 24.03.2009: “Adiado o julgamento”. Cota: Sessão do dia 31.03.2009: “Após o voto do relator que Desprovia o recurso, pediu vista o Dr. Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes”. Cota: Sessão do dia 07.04.2009 : “Adiado o julgamento”. Cota: Sessão do dia 14.04.2009 : “Adiado o julgamento por falta de quórum”. Cota: Sessão do dia 28.04.2009 : “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 08 — Apelação Cível nº. 200.2007.753075-2/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: CONSERPA — Construção, Conservação e Pavimentação Ltda. Advogado(s): Jackeline Alves Cartaxo, Walter de Agra Júnior e outros. Apelado: Maria Helena Brandão Mororó e João Batista Mororó Netto. Advogado: José Etealdo da Silva Pessoa Netto. Cota: Sessão do dia 07.04.2009 : “Adiado o julgamento”. Cota: Sessão do dia 14.04.2009 : “Adiado o julgamento por falta de quórum”. Cota: Sessão do dia 28.04.2009 : “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 09 — Agravado de Instrumento nº. 200.2002.356518-3/001 Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Tiomar Helaine Martins Guimarães. Advogado(s): Roberto Fernando Vasconcelos Alves e outro. Agravado: Cia de Seguros Aliança do Brasil. Advogado: Carlos Antônio Hartem Filho e outros. Cota: Sessão do dia 28.04.2009 : “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 10 — Agravado de Instrumento nº. 023.2008.002313-0/001 Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. Agravante: Luciana Fernandes Madruga. Advogado(s): Felipe Negreiros, Alfredo Rangel e outros. Agravado: Ministério Público Estadual. Cota: Sessão do dia 28.04.2009 : “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 11 — Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 034.2006.000024-6/003. Oriundo da Comarca de São João do Cariri da PB. Apelante: Município de São João do Cariri, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Josedeo Saraiva de Souza. Apelado: Henry Wallace Queiróz Alves. Defensor Público: José de Paula Rego. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de São João do Cariri. Cota: Sessão do dia 28.04.2009 : “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 12 — Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 041.1995.000263-8/001 Oriundo da Vara Única da Comarca de Alhandra. Apelante: Lausanne — Empreendimentos e Participações LTDA. Advogados(s): Jackeline Alves Cartaxo e outros. Apelado: Jacumã Agropecuária Empreendimentos LTDA. Advogado(s): Paulo Américo Maia de Vasconcelos. Remetente: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Alhandra. Cota: Sessão do dia 28.04.2009 : “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 13 — Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 073.2001.001939-3/001 Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. 1º Apelante: Flávio César Santiago Chaves. Advogado(s): Em causa própria. 2º Apelante: Município de Cabedelo, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Débora Lígia O. do Nascimento Nóbrega, Márcio Rogério Macedo das Neves e outros. 1º Apelado: Município de Cabedelo, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Débora Lígia O. do Nascimento Nóbrega, Márcio Rogério Macedo das Neves e outros. 2º Apelado: Projeta Máquinas e Equipamentos Ltda. Advogado(s): Flávio César Santiago Chaves. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Cota: Sessão do dia 28.04.2009 : “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 14 — Apelação Cível nº. 001.2004.021275-3/002 Oriundo da 1ª Vara de família da Comarca de Campina Grande. Apelante: I.N.B.R., menor representado por sua genitora Aldelucia Maria de Brito. Advogados(s): Brunna Gizelli Bezerra Ferreira. Apelado: Aúreo Levy Ribeiro. Advogado(s): David Farias Diniz Sousa. Cota: Sessão do dia 28.04.2009 : “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 15 — Embargos de Declaração nº. 056.2008.000381-9/001 Oriundo da Comarca de Coremas. Embargante: Banco Matone S/A. Advogado(s): Fábio Gil Moreira Santiago. Embargado: Município de Coremas representado por seu Prefeito. Advogado: Antonio Fábio Rocha Galdino.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 16 — Embargos de Declaração nº. 033.1999.000897-2/001 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Embargante: Álvaro Rodrigues Lopes. Advogado(s): Augusto Sergio Santiago de Brito Pereira e outros. Embargado: Rodoviária Santa Rita Ltda. Advogado(s): David Farias Diniz Sousa.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES 17 —Agravado de Instrumento nº. 999.2009.000003-8/001 Oriundo da Comarca de Santa Rita. Agravante: Câmara Municipal de Santa Rita representada por seu Presidente Eldaldo Pereira de Santana. Advogado(s): Francisco Pereira de Santana e outros. Agravado: Prefeito do Município de Santa Rita, Vice Prefeito do Município de Santa Rita e outros. Advogado(s): Nildo Moreira Nunes.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES 18 —Agravado de Instrumento nº. 001.2006.000431-2/005 Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Rocha, Deborah Sales Belchior e outros. Agravado: Maria da Penha Queiroz. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega e Robergia Farias Araújo da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES 19 —Agravado de Instrumento nº. 200.2008.037185-5/001 Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por seu procurador Flávio José Costa de Lacerda. Agravado: TNL PCS S/A. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá e outros.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES 20 —Agravado de Instrumento nº. 200.2008.045079-0/001 Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Bruno Gomes Benigno Sobral. Agravado: José Nunes de Queiroz. Defensor: Alberto Jorge Dantas Sales.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES 21 —Agravado de Instrumento nº. 200.2008.038813-1/001 Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Camila Amblard. Agravado: Manoel Inácio de Santana. Defensora: Maria de Fátima de Sousa Dantas.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES 22 —Agravado de Instrumento nº. 200.2009.008866-3/001 Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Camila Amblard. Agravado: Manoel Inácio de Santana. Defensora: Maria de Fátima de Sousa Dantas.

do da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Camila Amblard. Agravado: Maria de Fátima de Araújo e Silva. Defensora: Ângela Maria Dantas L. de Abrantes.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 23 — Agravado de Instrumento nº. 200.2008.045075-8/001 Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Carlos Arthur de Almeida B. F. Pereira. Agravado: João Henrique da Silva Neto. Defensor: Alberto Jorge Dantas Sales.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 24 — Agravado de Instrumento nº. 037.2007.000360-5/001 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante: Maria Salete Elias de Sousa e outros. Advogado: Francisco de Assis Batista. Agravado: Espólio de Idelfonso Afonso de Sousa e Olívia Elias de Sousa.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 25 — Agravado de Instrumento nº. 200.1998.035989-3/001 Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Maria de Fátima do Nascimento. Advogado: Roberto Fernando Vasconcelos Alves e outros. Agravado: BB Financeira S.A — Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: Mércia Carlos de Souza.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 26 — Agravado de Instrumento nº. 200.2009.010058-3/001 Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Sueldo de Amorim Porto. Advogado: Cláudio Sérgio R. de Menezes e outro. Agravado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Marcelo Weick.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 27 — Agravado de Instrumento nº. 041.2008.001704-3/001 Oriundo da Comarca de Alhandra. Agravante: Francisco Antonio Cavalcanti de Melo Bomfim. Advogado: Eliana Christina Caldas Alves. Agravado: Maria do Socorro Aragão. Advogado: Tiago Felipe Azevedo Isidro.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 28 — Agravado de Instrumento nº. 001.2005.018068-4/002 Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Caio César Vieira Rocha e outros. Agravado: Roberspiere da Silva Ribeiro. Advogado: José Laecio Mendonça.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 29 — Agravado de Instrumento nº. 200.2009.009906-6/001 Oriundo da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: IPM — Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. Advogado: Cristiano Henrique S. Souto e outros. Agravado: Glauciely Silva Santos. Advogado: Ricardoz Cezar Ferreira de Lima.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 30 — Agravado de Instrumento nº. 200.2008.045278-8/001 Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Camila Amblard. Agravado: Normélia dos Santos Costa. Defensor: Alberto Jorge Dantas Sales.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES 31 —Agravado de Instrumento nº. 200.2009.008824-2/001 Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Filipe Augusto dos Santos Nascimento. Agravado: Joventino Justino da Nóbrega Neto Advogado: Ângela Maria Dantas L. de Abrantes.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES 32 —Agravado de Instrumento nº. 200.2004.039378-3/004 Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Caio César Vieira Rocha e Outros. Agravado: Esmeralda de Brito Silva. Advogado: Nyedja Nara Pereira Galvão e Juliana Erika Pessoa de Araújo.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES 33 —Agravado de Instrumento nº. 001.2007.002939-0/001 Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado: José Fernandes Vieira Neto e outros. Agravado(s): Maria da Luz Ismael Oliveira Serrano e Gutemberg Oliveira Santos. Advogado: Thélío Farias , Leidson Farias e outros.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES 34 —Agravado de Instrumento nº. 200.2008.030856-8/001 Oriundo da 1ª Vara Distrital de Mangabeira da comarca da Capital. Agravante: Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. Advogado: Marcio Fam Gondim. Agravado: Walkiria Cléa B. dos Santos (WS Distribuidora). Advogado: Marcial Duarte de Sá Filho.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES 35 — Remessa Oficial nº. 200.2006.058452-7/002 Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor: Joanita Moraes da Silva. Defensor: Rivalva Amorim de Oliveira. Réu: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Carlos Arthur de Almeida B. Ferreira Pereira. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES 36 — Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2002.380776-7/001 Oriundo da 8ª Vara da fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito.



Advogado(s): Yuri Aragão e outros. Apelado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Advogado(s): Tânia Vainsencher Remetente: Juízo de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 37 – Apelação Cível nº. 006.2007.000041-6/001 Oriundo da Comarca de Araruna. 1ª Apelante: Maria Izeuda Fernandes dos Santos. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales e outros. 2ª Apelante: Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Manuel Cabral de A. Neto e outros. Apelados: Os mesmos.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 38 – Apelação Cível nº. 024.2007.002830-3/001 Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Monteiro. Apelante: José Ivanildo Batista de Macedo. Advogado(s): Sérgio Petrólio Bezerra de Aquino. Apelado: Companhia Excelsior de Seguros S/A. Advogado(s): José Fernandes Vieira Neto, José Ulisses de Lyra Júnior, Adson José Alves de Farias e outros.

RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES 39 – Apelação Cível nº. 008.2005.000558-9/001 Oriundo da Comarca de Bananeiras. Apelante: José da Penha Batista dos Santos - ME. Advogado(s): Walter Campos Coutinho. Apelado: Município de Borborema, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Ciane Figueiredo Feliciano da Silva.



PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

**15ª. SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 05 DE MAIO DE 2009
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. JÚLIO PAULO NETO. 01) Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2007.013158-2/001 – 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: A União Superintendência de Imprensa e Editora. Advogado: Dr. André Araújo Cavalcanti. Apelado(s): Antenor Fidelis da Silva e Kallyne Yokayame de Oliveira Macedo. Advogado(s): Dr. Cláudio Simão de Lucena Neto e outros. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Na sessão do dia 28.04.2009 – COTA: “Adiado, por indicação do relator”.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. JÚLIO PAULO NETO. 02) Apelação Cível nº. 037.2005.002313-6/003. - 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: Francisco Assis da Silva. Advogado: Dr. Alcir Barros da Silva. Apelado: Vicente Moreira Pinto Neto. Advogado: Dr. Fabrício Abrantes de Oliveira. Na sessão do dia 28.04.2009 – COTA: “Adiado, por indicação do relator”.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. (Juiz convocado para compor a 4ª. Câmara Cível). 03) Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Apelação Cível nº. 200.2005.064388-7/001 – 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): FUNASA – Fundação Saelpa de Seguridade Social. Advogado(s): Dr. Normando Araújo de Sá e Dr. Normando Araújo de Sá Júnior. Embargado(s): Everaldo Soares de Carvalho e Carlos Roberto Bezerra. Advogado(s): Dr. Fabiano Barcia de Andrade.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. (Juiz convocado para compor a 4ª. Câmara Cível). 04) Remessa Oficial no Mandado de Segurança nº. 001.2008.015389-1/001. Impetrante: Josefa Joelma Furtado Dias. Advogado: Dr. Silvio Silva Nogueira. Impetrados: Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande e a Coordenadora do COPE – Centro de Operações de Campina Grande. Remetente: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. (Juiz convocado para compor a 4ª. Câmara Cível). 05) Remessa Oficial na Ação Ordinária nº. 200.2008.025797-1/001. Autor: Maria do Céu da Silva Lima. Defensora: Drª. Conceição Santamaria Leite Correa. Réu: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Venâncio Viana de Medeiros Filho. Remetente: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. (Juiz convocado para compor a 4ª. Câmara Cível). REVISOR: EXMO. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO. 06) Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 020.2005.000410-8/001. Apelante(s): Município de Riachão do Bacamarte, representado por seu Prefeito. Advogado: Dr. Felipe Augusto de Melo e Torres. Apelado(s): INEL Comércio de Materiais Elétricos Ltda. Advogado(s): Dr. David Farias Diniz Sousa. Remetente: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Ingá.

RELATOR: EXMO. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO. 07) Agravo de Instrumento nº. 200.2005.042509-5/001 – 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Dr. Írio Dantas da Nóbrega e outros. Agravado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Dr. Gene Soares Peixoto e outros.

RELATOR: EXMO. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO. 08) Agravo de Instrumento nº. 200.2009.014670-1/001 – 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Eduardo Pedro da Silva. Advogado(s): Dr. Cláudio Sérgio Régis de Menezes e outros. Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral Marcelo Weick.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. (Juiz convocado para compor a 4ª. Câmara Cível). 09) Agravo de Instrumento nº. 200.2008.033931-6/001 – 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Felipe Falcone de Melo. Advogado(s): Dr. Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira e outros. Agravado: Adriana Ruberg. Advogado(s): Dr. Agostinho Albério Fernandes Duarte e outros.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. (Juiz convocado para compor a 4ª. Câmara Cível). 10) Agravo de Instrumento nº. 001.2004.022039-2/002 – 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): José Eliomar de Almeida. Advogado(s): Dr. Emilson de Lucena Formiga. 1ª. Agravado: QBE Brasil Seguros S/A. Advogado(s): Dr. Jubevan Caldas de Sousa e outros. 2ª. Agravado(s): Canduá Corretora de Seguros.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. (Juiz convocado para compor a 4ª. Câmara Cível). 11) Agravo de Instrumento nº. 001.2006.033039-4/002 – 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): José Eliomar de Almeida. Advogado(s): Dr. Emilson de Lucena Formiga. 1ª. Agravado: QBE Brasil Seguros S/A. Advogado(s): Dr. Jubevan Caldas de Sousa e outros. 2ª. Agravado(s): Canduá Corretora de Seguros

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. (Juiz convocado para compor a 4ª. Câmara Cível). 12) Agravo de Instrumento nº. 200.2008.040941-6/001 – 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): UNIMED/JOÃO PESSOA – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Dr. Márcio Meira Gomes Júnior e outros. Agravado: Anselmo Xavier Davi. Advogado(s): Dr. Rafael Montenegro Carneiro da Cunha Nóbrega e outros.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. (Juiz convocado para compor a 4ª. Câmara Cível). 13) Agravo de Instrumento nº. 200.2003.054135-9/003 – 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): José Jorge Lopes Vilela e CIAVE – Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado(s): Drª. Lillian Catiani C. de Freitas e outros. Agravado: Webson Bernardino de Santana. Advogado(s): Dr. Jamerison Neves de Siqueira.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. (Juiz convocado para compor a 4ª. Câmara Cível). 14) Agravo de Instrumento nº. 200.2008.034695-6/002 – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Udeisa Florentino. Advogado(s): Dr. Cláudio Sérgio Regis de Menezes e outros. Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Felipe Augusto dos Santos Nascimento.

RELATOR: EXMO. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO. REVISOR: EXMO. DES. JÚLIO PAULO NETO. 15) Apelação Cível nº. 007.2004.000742-4/002 – Comarca de Areia. Apelante(s): Areia Empreendimentos Turísticos Ltda. Advogado(s): Dr. Carlos Neves Dantas Freire. Apelado: PBTUR Hotéis S/A. Advogado(s): Dra. Francinaide Fernandes Belmont e outros.

RELATOR: EXMO. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO. REVISOR: EXMO. DES. JÚLIO PAULO NETO. 16) Apelação Cível nº. 200.2006.014708-5/002 – 4ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Shangri-la Educacional Ltda. e Flora Educacional Ltda. Advogado(s): Dr. Wilson Belchior. Apelado: Galvão Marinho Nurielca. Advogado(s): Dr. Arthur Galvão Tinoco.

RELATOR: EXMO. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO. REVISOR: EXMO. DES. JÚLIO PAULO NETO. 17) Apelação Cível nº. 001.2004.025466-4/001 – 3ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): TNL PCS S/A. Advogado(s): Dr. Hermano Gadelha de Sá, Leidson F. Torres Matos e outros. Apelado: Alissandra Cabral Linhares Pordeus. Advogado(s): Dr. Alfredo Alessandro Cabral Linhares Pordeus.

RELATOR: EXMO. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO. REVISOR: EXMO. DES. JÚLIO PAULO NETO. 18) Apelação Cível nº. 200.2007.735355-1/001 – 7ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): S/A Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo. Advogado(s): Dr. Fernando Gondim Ribeiro Júnior. Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Dr. Paulo Wanderley Câmara.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA. REVISOR: EXMO. DES. JÚLIO PAULO NETO. 19) Apelação Cível nº. 001.2008.006288-6/002. – 4ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Rosineide Rodrigues Pereira. Advogado(s): Dr. José Laécio Mendonça. Apelante: Banco de Dados CDL de Recife. Advogado(s): Drª. Daniely Donata Loureiro e outros.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. (Juiz convocado para compor a 4ª. Câmara Cível). 20) Correição Parcial nº. 013.2008.003277-7/001. Requerente: Município de Cajazeiras, representado por seu Procurador. Requerido: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Comarca de Cajazeiras.



ATA DE JULGAMENTO TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Ata da 12ª (décima segunda) sessão ordinária da Colenda Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, realizada aos 14 dias do mês de abril do ano 2009 (dois mil e nove). Sob a Presidência do Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. Presentes, o Excelentíssimo Desembargador GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO, o Excelentíssimo Doutor EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES, Juiz de Direito com jurisdição limitada, o Excelentíssimo Doutor MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Juiz convocado para substituir o Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, bem como o representante do “parquet” Esta-

dual, na pessoa do Doutor João Manoel de Carvalho Costa Filho, Promotor de Justiça Convocado. Foi aberta a sessão às 09:00 (nove horas), secretariado pelos assessores Danielle Farias da Franca Azevedo, Alexandre Araújo Cavalcanti e Roberta Oliveira Cartaxo Filgueiras. Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, assim se pronunciou: “- Havendo número legal, sob a proteção de Deus, declaro aberta esta sessão”. Dando continuidade aos trabalhos, colocou à apreciação dos demais membros a ata da sessão anterior, não havendo manifestação que objetivasse sua aprovação, ficando aprovada sem restrições. Fora submetido ao crivo de seus pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 01 – Agravo de Instrumento nº. 001.2005.021536-5/003. Oriundo da 8ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Pedro Francivaldo Elias de Lacerda. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega e outra. Agravado: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Cota: Sessão do dia 24.03.2009: “Adiado o julgamento”. Cota: Sessão do dia 31.03.2009: “Adiado o julgamento”. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Provido, unânime”.** RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 02 – Agravo de Instrumento nº. 038.2008.000403-9/001. Oriundo da 1ª. Vara da Comarca de Itabaiana. Agravante: Apolinário dos Anjos Neto. Advogado(s): Walter de Agra Júnior, Fabíola Marques Monteiro e outra. Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba. Cota: Sessão do dia 24.03.2009: “Adiado o julgamento”. Cota: Sessão do dia 31.03.2009: “Após o voto do relator que Desprovia o recurso, pediu vista o Dr. Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes”. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Cota: Sessão do dia 14.04.2009: “Adiado o julgamento por falta de quorum”.** RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 03 – Embargos de Declaração nº. 200.2003.011949-5/003. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Roberto Costa de Luna Freire. Advogado: Paulo Américo Maia de Vasconcelos. 1º Embargado: José Maria de Almeida Bastos. Advogado: Bruno Maia Bastos e outro. 2º Embargado: Renato Teixeira Bastos Filho. Advogado: Conceição de Maria H. Honório Silva. Cota: Sessão do dia 31.03.2009: “Após o voto do relator que rejeitava os embargos e do Dr. Manoel Gonçalves de Abrantes, que acolhia a preliminar de ilegitimidade ativa, pediu vista o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides”. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Acolhidos os embargos, por maioria, atribuindo os efeitos infringentes, contra o voto do Relator que rejeitava. Lavrará o voto o Dr. Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes”.** RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 04 – Agravo de Instrumento nº. 001.2008.025762-7/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Banco ABN AMRO Real S/A. Advogado(s): Vaneza Cristina de Moraes Ribeiro e Alexandre Campos Ruiz e outros. Agravado: Bruno Romano do Amorim Gaudêncio. Advogado: Théllo Farias e Cláudio S. de Lucena Neto. Cota: Sessão do dia 31.03.2009: “Após o voto do relator que dava Provimto Parcial ao agravo, pediu vista o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides”. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Provido parcialmente, por maioria, contra o voto do Dr. Eduardo José de Carvalho Soares, que desprovia o recurso”.** RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 05 – Embargos de Declaração nº. 029.2007.000865-0/001. Oriundo da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Embargante: José João Cunha. Advogados(s): José Luciano Gadelha e outros. Embargado: Município de Cruz do Espírito Santo representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Orlando de Farias. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Embargos rejeitados, unânime”.** RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 06 – Embargos de Declaração nº. 028.2008.000028-5/001. Oriundo da Comarca de Pilar. Embargante: PBGAS - Cia Paraibana de Gás. Advogados(s): Antônio Fernando Caldas Espínola e Rachel Bezerra Duarte. Embargado: Ana Flávia Bezerra de Melo Paraguay. Advogado(s): Dário Sandro de Castro Souza e Chistianne Sayonara do N. Guimarães. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Embargos rejeitados com aplicação de multa de 1%, unânime”.** RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 07 – Agravo de Instrumento nº. 200.2008.037182-2/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Flávio José Costa de Lacerda. Agravado: TNL PCS S.A. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá e outros. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”.** RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 08 – Remessa de Ofício nº. 200.2008.031614-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capital. Autor: George Perazzo da Cunha. Advogados(s): Luiz Victor de Andrade Uchoa e outra. Réu: DETRAN – PB – Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba. Advogado(s): Joana Débora Teixeira Rocha. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”.** RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 09 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 075.2004.001192-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: Município de Bayeux, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Thyego de Oliveira Matos e outros. Apelado: Maria Auta de Andrade e outros. Advogado(s): Josefa Inez de Souza. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o

julgamento”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Recurso não conhecido e Provido parcialmente a apelação, unânime”.** RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 10 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2008.011738-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Renan de Vasconcelos Neves. Apelado: Maria de Lourdes Ribeiro. Defensor: Marinézia Ribeiro Ferreira e outro. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Provido parcialmente ambos os recursos, unânime”.** RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 11 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2007.742883-3/002. Oriundo da 4ª Vara da fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Cia Tropical de Hotéis. Advogado(s): Urbano Vitalino de Melo Neto, Daniel Arruda de Farias e outros. Apelado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sanny Ribeiro Japiassu. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Provido a apelação e Provido parcialmente a remessa, unânime”.** RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 12 – Apelação Cível nº. 200.2006.060218-8/002. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Edlúcia Medeiros Marques Dardenne. Advogado(s): Fernando Madruga Filho, Fabrício Montenegro Moraes. Apelado: Banco Itaú S/A. Advogado: Lídia de Freitas Sousa de Albuquerque, Josias Gomes dos Santos Neto e outros. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”.** RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 13 – Apelação Cível nº. 200.2007.753075-2/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: CONSERPA – Construção, Conservação e Pavimentação Ltda. Advogado(s): Jacqueline Alves Cartaxo, Walter de Agra Júnior e outros. Apelado: Maria Helena Brandão Mororó e João Batista Mororó Netto. Advogado: José Etealdo da Silva Pessoa Netto. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Cota: Sessão do dia 14.04.2009: “Adiado o julgamento por falta de quorum”.** RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 14 – Apelação Cível e Recurso Ade-sivo nº. 001.2006.015257-4/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Apelado: Marta Helena Nascimento Correia. Advogado(s): José de Alencar Guimarães e outros. Recorrente: Marta Helena Nascimento Correia. Advogado(s): José de Alencar Guimarães e outros. Recorrido: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido a apelação e Prejudicado o adesivo, unânime”.** RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 15 – Apelação Cível nº. 200.2007.752653-7/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital. Apelante: Amiraldo Baunilha Dias. Advogado(s): Marcos Antônio Dantas Carreiro e outro. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Fernanda Haline Fernandes Gonçalves, Tâmara F. de Holanda Cavalcanti e outros. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Rejeitadas as preliminares, unânime. Após o voto do Relator que dava Provimto Parcial a apelação, pediu vista o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Provido parcial, unânime”.** RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 16 – Apelação Cível nº. 200.2007.752646-1/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital. Apelante: Tadeu Sobreira Pinto. Advogado(s): Romero Carvalho Mendes, Marcos Antônio Dantas Carreiro e outro. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Tâmara F. de Holanda Cavalcanti e outros. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Rejeitadas as preliminares, unânime. Após o voto do Relator que dava Provimto Parcial a apelação, pediu vista o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Provido parcial, unânime”.** RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 17 – Apelação Cível nº. 200.2003.033320-3/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Rejane Jacqueline Rocha da Costa. Advogado(s): Maria de Lourdes Sousa Vieira Gomes e outros. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Pablo Ricardo H. da Silva e outros. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”.** RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 18 – Apelação Cível nº. 200.2007.004650-9/001 Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Márcio Meira C. Gomes Júnior e Thyago César Ribeiro Portela. Apelado: A.J.C.P representada por seu genitor Lourival Junho Gomes Paixão. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva e outros. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”.** RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 19 – Apelação Cível nº. 037.2006. 001649-2/001. Oriundo da 2ª Vara de



Sousa. Apelante: Solon Dantas da Silva. Advogado(s): Valter Moraes. Apelado: Ministério Público Estadual. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 20 – Apelação Cível nº. 016.2005.001832-0/001. Oriundo da Comarca de Cuité. Apelante: Maria Wilma de Souza Vasconcelos. Advogado(s): Genivan-do da Costa Alves. Apelado: Município de Nova Floresta representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Aginaldo Cordeiro de Azevedo. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 21 – Apelação Cível nº. 001.2007.017423-8/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Unibanco Aig Seguros S/A. Advogado(s): José Ulisses de Lyra Júnior, Adson José Alves de Farias e outros. Apelado: Maria da Salete Santos de Oliveira e Vanildo Moura de Oliveira. Advogado(s): Neuri Rodrigues de Sousa. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Cota: Sessão do dia 14.04.2009: “Adiado o julgamento”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 22 – Apelação Cível nº. 200.2007.012261-5/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros. Apelado: Maria Helenice Siqueira Paiva. Advogado(s): Paulo Antônio Maia e Silva e Vanessa Araújo de Medeiros. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Rejeitadas as preliminares e no mérito Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 23 – Apelação Cível nº. 200.2007.016413-8/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Ciclotron Indústria Eletrônica Ltda. Advogado(s): Zélio Furtado da Silva, Roosevelt Delano Guedes Furtado e outros. Apelado: H Lucena e Filhos Ltda. Advogado(s): Paulo Américo Maia de Vasconcelos. Cota: Sessão do dia 07.04.2009: “Adiado o julgamento”. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Acolhida a preliminar de intempestividade, não se conhecendo do recurso, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 24 – Embargos de Declaração nº. 033.1995.000282-5/001 Oriundo da 2ª. Vara de Santa Rita. Embargante: Leomar Mendonça da Silva e outros. Advogado: Getúlio Busorff Feodrippe Quintão. 1ª Embargado: Amadeu Cruz Barbosa e sua esposa Maria do Socorro Falcão Cruz Barbosa. Advogado: André Gustavo S. do Egypt e outros. 2ª Embargado: Vânia Mendonça Aquino da Silva. Advogado: Manfredo Rosenstock. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Embargos rejeitados, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 25 – Embargos de Declaração nº. 200.2004.061019-4/001. Oriundo da 1ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes. Embargado: Maria de Fátima Ferreira dos Santos. Advogado(s): Antonio Alves de Sousa. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Embargos rejeitados, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 26 – Remessa Ex-Ofício no Mandado de Segurança nº. 033.2008.002263-6/001. Oriundo da 4ª. Vara da Comarca de Santa Rita. Impetrante: Fabrício Galdino de Sousa, Lucivaldo da Silva Caetano. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. Impetrado: Município de Santa Rita representado por seu Prefeito. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 27 – Remessa Ex-Ofício no Mandado de Segurança nº. 200.2008.036158-3/001. Oriundo da 4ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Impetrante: Eil-ezer Júlio da Silva Filho. Advogado(s): Severino Celestino da Silva Filho e Felipe Figueiredo Silva. Impetrado: Presidente da Comissão de Concurso Público para a Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Previdenciária da PB. Advogado(s): Miguel de Farias Cascudo. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 28 – Remessa Ex-Ofício no Mandado de Segurança nº. 004.2007.000797-8/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Nova. Impetrante: Ana Maria Vieira Pereira. Advogado(s): João Moura de Araújo. Impetrado: Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde do estado da Paraíba. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Alagoa Nova. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 29 – Remessa Ex-Ofício no Mandado de Segurança nº. 021.2005.001102-8/001. Oriundo da 2ª. Vara da Comarca de Itaporanga. Impetrante: Jacieleide Damião de Lima Moura e Palmira da Silva Miguel. Advogado(s): João Ferreira Neto. Impetrado: Município de Diamante representado por seu Prefeito. Advogado(s): Luis Antônio da Silva Filho e José Márcilio Batista. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaporanga. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Rejeitada a preliminar e no mérito Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 30 – Remessa Ex-Ofício nº. 200.2008.008641-2/001. Oriundo da 4ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor: Roberto Nóbrega dos Santos. Advogado(s): Gustavo lima Neto e Levi Borges Lima Júnior. Réu: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Marcos de Assis Holmes Madruga. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 31 – Remessa Ex-Ofício nº. 200.2007.800120-9/001. Oriundo da 3ª. Vara da Fazenda Pública da Co-

marca da Capital. Autor: Álvaro Grako de Lira Melo de Albuquerque. Advogado(s): Abelardo Jurema Neto e outros. 1ª Réu: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. 2ª Réu: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Otaviano Henrique Silva Barbosa e Luiz Artur Sabino de Oliveira. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 32 – Remessa Ex-Ofício nº. 001.2002.004035-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Exequente: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Paulo de Tarso Cirne Nepomuceno. Executado: Alumínio Triunfo Comercio Ltda. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Provido, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 33 – Remessa Ex-Ofício no Mandado de Segurança nº. 008.2008.000950-2/002 Oriundo da Comarca de Bananeiras. Impetrante: Luiz Alves Sobrinho. Advogado(s): Antonio Justino de Araújo Neto e outra. Impetrado: Município de Dona Inês/PB representado por seu Prefeito. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Bananeiras **Cota: Sessão do dia 14.04.2009: “Adiado o julgamento”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 34 – Remessa Ex-Ofício nº. 033.2001.001508-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Promovente: Daniel Ferreira Nunes. Advogados(s): Sôsthenees Marinho Costa e Christianne Sayonara Nascimento Guimaraes. Promovido: Município de Boa Ventura representado por seu Prefeito. Advogado: José Márcilio Batista. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Provimento parcial, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 35 – Remessa Oficial nº. 200.2008.028002-3/002 Oriundo da 4ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor: Geani Jacó de Pontes. Defensora Pública: Marinézia Ribeiro Ferreira. Réu: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Filipe Augusto dos Santos Nascimento. Remetente: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 36 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 013.2007.002851-2/002 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Ricardo Sérgio Freire de Lucena. Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba representado pelo Promotor de Justiça Leonardo Cunha Lima de Oliveira. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovidos ambos os recursos, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 37 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 030.2006.000121-8/001 Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante: Município de Pombal representado por seu Procurador Dionierison José Félix de Franca. Apelado: Shirley Helane de Sousa. Advogado(s): Antônio César Lopes Ugulino. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pombal. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Recurso não conhecido e apelo Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 38 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2007.735624-0/002 Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto. Apelado: Crossway Export Ltda. Advogado(s): Fábio Antério Fernandes e Erick Macedo. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovidos ambos os recursos, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 39 – Recurso Adesivo e Apelação Cível nº. 033.2005.002790-4/001 Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante: Varejão do Preço. Advogado(s): Bruno Maia Bastos e outros. Apelado: Paulo Henrique Cavalcante de Brito. Advogado(s): Arlindo Jorge Cabral Júnior. Recorrente: Paulo Henrique Cavalcante de Brito. Advogado(s): Arlindo Jorge Cabral Júnior. Recorrido: Varejão do Preço. Advogado(s): Bruno Maia Bastos e outros. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovidos ambos os recursos, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 40 – Agravo de Instrumento nº. 200.2008.037152-5/001 Oriundo da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Agravado: TNL PCS S.A. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá e outros. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 41 – Agravo de Instrumento nº. 200.2008.037187-1/001. Oriundo da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Agravado: TNL PCS S.A. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá e outros. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 42 – Agravo de Instrumento nº. 200.2008.037179-8/001 Oriundo da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Agravado: TNL PCS S.A. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá e outros. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 43 – Agravo de Instrumento nº. 200.2008.040813-7/001 Oriundo da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Agravado: TNL PCS S.A. Advogado(s): Carlos Gomes Filho e outros. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 44 – Agravo de

Instrumento nº. 200.2008.040812-9/001 Oriundo da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Agravado: TNL PCS S.A. Advogado(s): Carlos Gomes Filho e outros. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 45 – Agravo de Instrumento nº. 200.2008.037153-3/001 Oriundo da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Agravado: TNL PCS S.A. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá e outros. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 46 – Agravo de Instrumento nº. 200.2008.040738-6/001 Oriundo da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Agravado: TNL PCS S.A. Advogado(s): Carlos Gomes Filho, Hermano Gadelha de Sá e outros. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 47 – Agravo de Instrumento nº. 200.2008.038273-8/001 Oriundo da 10ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Banco Cruzeiro do Sul S.A. Advogado: Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro. Agravado: Onildo da Silva Coutinho. Advogado(s): Romualdo Rodrigues de Almeida e outro. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Provimento parcial, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 48 – Agravo de Instrumento nº. 026.2009.000023-8/001 Oriundo da 1ª. Vara de Piancó. Agravante: Município de Olho D’água, representado por seu prefeito. Advogado: Cláudia Dias Timóteo. Agravado: Banco do Brasil S.A. Advogado(s): Leônidas José de Farias de Maribondo e outros. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 49 – Agravo de Instrumento nº. 200.2008.040807-9/001 Oriundo da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Camila Amblard. Agravado: TNL PCS S.A. Advogado(s): Carlos Gomes Filho, Hermano Gadelha de Sá e outros. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 50 – Agravo de Instrumento nº. 200.2008.040809-5/001 Oriundo da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Camila Amblard. Agravado: TNL PCS S.A. Advogado(s): Carlos Gomes Filho, Hermano Gadelha de Sá e outros. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 51 – Agravo de Instrumento nº. 200.2004.058722-8/004 Oriundo da 3ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Agravado: Maria Liana Crispim de Almeida. Advogado(s): Reginaldo de Sousa Ribeiro e Marcelo de Sales Cavalcante. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 52 – Agravo de Instrumento nº. 001.2005.025947-0/003 Oriundo da 8ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Maria de Lourdes Freire Santos. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega e outros. Agravado: Telemar Norte Leste S.A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Provido, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 53 – Agravo de Instrumento nº. 001.2008.023176-2/001 Oriundo da 6ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Banco Fibra S/A. Advogado(s): Elaine Maria Gonçalves e outros. Agravado: Péricles Rezende Barros. Advogado(s): José de Alencar Guimarães. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 54 – Agravo de Instrumento nº. 041.2009.000026-0/001 Oriundo da Comarca de Alhandra. Agravante: Yedda Christina R. Coutinho Barbalho. Advogado(s): Márcio Henrique Carvalho Garcia. Agravado: FCC Consultoria e Representações Ltda. Advogado(s): Carlos Pessoa de Aquino. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 55 – Agravo de Instrumento nº. 017.2008.000406-6/002 Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Agravante: Município de Esperança, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Luciano Pires Lisboa e Marcos Souto Maior Filho. Agravado: M.V.L.S., representado por sua genitora Rosângela Maria dos Santos. Advogado(s): Karl Marx Valentim Santos. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Rejeitada a preliminar e no mérito Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 56 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.008553-7/001 Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Emano Carlos Monteiro de Araújo. Advogado(s): Jacqueline Rodrigues Chaves. Agravado: Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público para o Curso de Soldados da Polícia Militar da Paraíba. **Cota: Sessão do dia 14.04.2009: “Adiado o julgamento”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 57 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.008755-8/001 Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Agravado: Fábio Vilar Gonçalves. Defensor Público: Ângela Maria Dantas L. de Abrandes. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Rejeitada a preliminar e no mérito Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 58 – Apelação Cível nº. 030.2005.000979-1/001. Oriundo da 2ª Vara de Pombal. Apelante: Maria de Fátima Alves da Silva. Advogado(s): Antonio Cezar Lopes Ugulino. Apelado: Município de Pombal representado por seu Prefeito. Advogado(s): Dionierison

José Félix de França e José Luis de Assis **Cota: Sessão do dia 14.04.2009: “Adiado o julgamento”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 59 – Apelação Cível nº. 075.2001.000624-7/001 Oriundo da 3ª Vara de Bayeux. Apelante: CISAL - Cia. Industrial do Sisal. Advogados(s): Carlos Frederico Nóbrega Farias, Rodrigo Nóbrega Farias e outros. Apelado: Officer Distribuidora de Produtos de Informática S/A. Advogado(s): Suelen Rossanez. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Rejeitada a preliminar e no mérito Provido para anular a sentença, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 60 – Apelação Cível nº. 200.2008.004828-9/001 Oriundo da 6ª Vara de Família da Capital. Apelante: Francisco Kleber Alencar Nóbrega. Advogado(s): Celso Fernandes Júnior e outro. Apelado: Donária Solange Medeiros de Queiroga. Advogado(s): Antônio Jucelio Amâncio Queiroga. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Acolhida a preliminar de cerceamento de defesa. Provido para anular a sentença, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 61 – Apelação Cível nº. 200.2008.034737-6/002 Oriundo da 3ª. Vara da Fazenda pública da Comarca da Capital. Apelante: Bruno Marcelo Fernandes Gouveia. Advogado: José Eduardo da Silva e outro. Apelado: Presidente da Comissão do Concurso Público para o Curso de Formação de Agentes Penitenciários/PB – 2008. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Provido, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 62 – Apelação Cível nº. 200.2008.017855-7/002 Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante: Estado da Paraíba representado por seu procurador Carlos Arthur de Almeida Baptista Ferreira Pereira. Apelado: Maria de Fátima Bezerra. Advogado(s): Laura Taddei Alves Pereira Pinto Berquó. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Rejeitada a preliminar e no mérito Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 63 – Apelação Cível nº. 078.2005.000257-1/002 Oriundo da Comarca de Barra de Santa Rosa. Apelante: José Elias Filho. Advogado: Roseno de Lima Sousa. Apelado: Município de Barra de Santa Rosa, representado por seu prefeito. Advogado(s): Wanderley José Dantas. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 64 – Apelação Cível nº. 200.2008.005179-6/002 Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante: Estado da Paraíba representado por sua procuradora Sanny Japiassú. Apelado: Antônio Correia de Carvalho. Defensor: Terezinha Alves Andrade de Moura. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Rejeitada a preliminar e no mérito Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 65 – Apelação Cível nº. 001.2006.015115-4/001 Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Leonardo Gomes da Silva. Advogado: Francisco Syllas Machado Costa. Apelado: Banco Panamericano S.A. Advogado: Lisanka Alves de Sousa e outros. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Provimento parcial, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 66 – Apelação Cível nº. 200.2006.000871-7/001 Oriundo da 6ª Vara de Família da Capital. Apelante: Maria de Lourdes Medeiros. Advogado: Pedro Pereira de Sousa. Apelado(s): Corintá Jardim Lima, Maria do Brasil Jardim Pimentel, Gilda Helena Jardim Cardoso, Ângela Maria Jardim Martins e Marilene Jardim. Advogado(s): Cleide Maria Ramalho de Farias. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 67 – Apelação Cível nº. 200.2005.019683-7/001 Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Sul América Seguros de Vida e Previdência S.A. Advogado: Cláudia Souto. Apelado: Clementina Magalhães Machado. Advogado(s): Ana Paula Angelo Guedes e Odilon de Lima Fernandes. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 68 – Apelação Cível nº. 005.2007.0001412-0/001 Oriundo da 1ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. Apelante: Município de São João do Rio do Peixe. Advogado: José Gomes de Melo e outro. Apelado: Pedro Auto Pegas. Advogado(s): Edmundo Vieira de Lacerda e outro. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Rejeitada a preliminar e no mérito Desprovido, unânime”**. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. 69 – Apelação Cível nº. 037.2007.000422-3/001 Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. 1ª Apelante: Banco Finasa S.A. Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros. 2ª Apelante: Cavalcante Primo Veículos LTDA. Advogado: Luiz Fernandes Neto e outros. Apelado: Carlos José de Sousa. Advogado(s): Josean Roberto Pires Cirqueira e outros. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Rejeitada a preliminar e no mérito Desprovidos ambos os apelos, unânime”**. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTES DE ABRANTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 70 – Apelação Cível nº. 200.2005.032690-5/001 Oriundo da 1ª Vara Cível da Capital. Apelante: João Antônio de Sousa. Advogado: Martinho Faustino Xavier Júnior e outro. Apelado: Banco Itaú S.A. Advogado(s): Bruno Lucena de A. Gomes e outros. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Provimento parcial, unânime”**. Pauta Suplementar:



RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 01 – Embargos de Declaração nº. 001.2006.009394-3/001. Oriundo da 3ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante: José Ronaldo Cipriano e outros. Advogado(s): Vital Bezerra Lopes. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo de Tarso Cirne Nepomuceno. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Embargos rejeitados, unânime”.** RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 02 – Agravo Interno nº. 014.2008.002659-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Catolê do Rocha. Agravante: Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogados(s): Daniel Sales de Souza Costa e Renato Tadeu Rondina Mandaliti. Agravado: Gilvan Ferreira da Silva. Advogado(s): José Weliton de Melo. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Desprovido, unânime”.** RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 03 – Embargos de Declaração nº. 200.1998.028419-0/002. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: José Antonio Ferreira e Silva. Advogados(s): João Paulo de Justino e Figueiredo. Embargado: Banco Excel Econômico S/A, Incorporado pelo Banco Bradesco S/A. **Decisão: Sessão do dia 14.04.2009: “Embargos rejeitados, unânime”.** Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente ATA. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Presidente; DR. ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN, Promotor de Justiça; ALEXANDRE ARAÚJO CAVALCANTI, Assessor de Câmara; DANIELLE FARIAS DA FRANCA AZEVEDO, Assessora de Câmara; ROBERTA OLIVEIRA CARTA-XO FILGUEIRAS, Assessora de Câmara.



ATA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

Ata da 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária da Colenda 4ª (Quarta) Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, realizada aos 14 dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove). Sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro, presentes o Exmo. Des. Júlio Paulo Neto e o Exmo. Dr. João Batista Barbosa, Juiz de Direito convocado para compor a 4ª. Câmara Cível, bem como o representante do “parquet” estadual, na pessoa do Exmo. Sr. Dr. José Raimundo de Lima, Procurador de Justiça. Secretariando os trabalhos os Assessores Técnicos Fernanda Turczinski Gadelha de Oliveira e José Ailton Ribeiro de Almeida. Às 09:00 horas foi aberta a Sessão, sendo lida e aprovada, sem restrições, a ATA da sessão anterior. Dando prosseguimento aos trabalhos, submeteu à apreciação dos demais Pares, a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: **Pauta Ordinária:** RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA. REVISOR: EXMO. DES. JÚLIO PAULO NETO. 01) Remessa Oficial na Ação Ordinária de Cobrança nº. 075.2005.002752-5/001. Autor: Rozinalda Pereira de Lima. Advogado: Dr. Alberto Lopes de Brito. Réu: Município de Bayeux, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Ivanildo Dias Júnior. Remetente: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Comarca de Bayeux. **COTA: Sessão do dia 14.04.2009 - “Retirado de pauta para melhor tramitação, devendo o processo ser redistribuído ao novo relator, em virtude da aposentadoria do Exmo. Des. Jorge Ribeiro Nóbrega”.** RELATOR: EXMO. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO. 02) Remessa Oficial na Ação Ordinária nº. 200.2007.800155-5/002. Autor: Francisca Eva da Silva Araújo. Defensora: Drª. Rizalva Amorim de Oliveira Sousa. Réu: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Remetente: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **DECISÃO: Sessão do dia 14.04.2009 - “Rejeitada a preliminar e no mérito, remessa conhecida e Desprovida. Unânime”.** RELATOR: EXMO. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO. 03) Remessa Oficial no Mandado de Segurança nº. 001.2008.019806-0/001. Impetrante: Margarida Ferreira Diniz. Advogado(s): Dr. Gutemberg Cardoso Agra de Castro e Drª. Miráides Guedes Rodrigues. Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Campina Grande. Advogado(s): Drª. Hannelise Silva Garcia da Costa, Drª. Jaqueline Lopes de Alencar e outros. Remetente: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. **DECISÃO: Sessão do dia 14.04.2009 - “Remessa conhecida e Desprovida. Unânime”.** RELATOR: EXMO. DES. JÚLIO PAULO NETO. 04) Agravo de Instrumento nº. 200.2008.042665-9/001 – 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Roberta Cilene Dantas Maia. Advogado(s): Dr. Fabiano Barcia de Andrade. Agravado: FUNASA – Previdência Privada dos Servidores da Saelpa. Advogado(s): Dr. Normando Araújo de Sá, Dr. Normando Araújo de Sá Júnior e Dr. João Souza da Silva. **DECISÃO: Sessão do dia 14.04.2009 - “Provido. Unânime”.** RELATOR: EXMO. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO. 05) Agravo de Instrumento nº. 001.2008.019829-2/001 – 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): CREFISA S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos. Advogado(s): Dr. Severino R. P. Brasil e outros. Agravado(s): José Maurício da Silva. Advogado(s): Dr. Gustavo de Brito Lyra. **DECISÃO: Sessão do dia 14.04.2009 - “Provido. Unânime”.** RELATOR: EXMO. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO. 06) Agravo de Instrumento nº. 200.2008.038916-2/001 – 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Dâmocles José Félix da Silva. Advogado(s): Dr. Sandro Tragino de Souza Chaves e Dr. Paulo Sérgio Cavalcanti de Brito. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. **DECISÃO: Sessão do dia 14.04.2009 - “Desprovido. Unânime”.** RELATOR: EXMO. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO. REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA. 07) Apelação Cível nº. 200.2007.735355-1/001 – 7ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): S/A Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo. Advogado(s): Dr. Fernando Gondim Ribeiro Júnior. Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Dr. Paulo Wanderley Câmara. **COTA: Sessão do dia**

14.04.2009 - “Retirado de pauta para melhor tramitação, devendo o processo ser encaminhado ao novo revisor, em virtude da aposentadoria do Exmo. Des. Jorge Ribeiro Nóbrega”. RELATOR: EXMO. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO. REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA. 08) Apelação Cível nº. 001.2004.025466-4/001 – 3ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): TNL PCS S/A. Advogado(s): Dr. Hermano Gadelha de Sá, Leidson F. Torres Matos e outros. Apelado: Alissandra Cabral Linhares Pordeus. Advogado(s): Dr. Alfredo Alessandro Cabral Linhares Pordeus. **COTA: Sessão do dia 14.04.2009 - “Retirado de pauta para melhor tramitação, devendo o processo ser encaminhado ao novo revisor, em virtude da aposentadoria do Exmo. Des. Jorge Ribeiro Nóbrega”.** PAUTA SUPLEMENTAR: RELATOR: EXMO. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO. 01) Agravo Interno nº. 057.2009.000094-4/001 – Comarca de Pedras de Fogo. Agravante: EMS - Empresa de Manutenção, Serviços e Construção Ltda. Advogado(s): Dr. Antônio Fábio Rocha Galvão e outros. Agravado: Município de Pedras de Fogo, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Dr. Manolys Marcelino Passetar de Silans. **DECISÃO: Sessão do dia 14.04.2009 - “Desprovido. Unânime”.** Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente ATA. Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro. Presidente. Drª. Marilene de Lima Campos de Carvalho. Procurador (a) de Justiça. Fernanda Turczinski Gadelha de Oliveira. Assessora Técnica. Cristina Lúcia Guedes Monteiro - Assessora Técnica. José Ailton Ribeiro de Almeida. Assessor Técnico.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Coordenador de Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Immanuel Kant Sarmento Gadelha torna publico, a quem possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 27/04/2009

Processo: 001.2003.010789-8/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Des. Antônio De Padua Lima Montenegro, Apelante: Caixa Economica Federal, Advogado: Marcos Calumbi Nobrega Dias, Isaac Marques Cacao, Apelados: Estado Da Paraíba, Rep Por Seu Procurador, Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno. **Processo:** 001.2004.006156-4/006, Agravo De Instrumento Criminal, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Ado Marcelo Barbosa Cavalcante, Advogado: Alexei Ramos De Amorim, Felix Araujo Filho, Agravado: Justica Publica. **Processo:** 001. 2006.0 03324-6/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Luiz Claudino Sobrinho, Advogado: Robson Silva Carvalho, Antonio Jose Ramos Xavier, Devedor: Município De Campina Grande, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da 1a. Vara Da, Fazenda Publica De Campina Grande. **Processo:** 001.2006.007677-3/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Des. Julio Paulo Neto, Apelante: Jose Isau Ferreira, Defensor: Antonio Vieira Neto, Apelados: Assis De Aquino, Advogado: Douglas Anterio De Lucena E Outro. **Processo:** 001.2006.024823-2/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Ozemir Soares Da Silva, Advogado: Giuseppe Fabiano Do Monte Costa, Manoel Felix Neto, Devedor: Município De Campina Grande, Representado Por Seu Procurador, Anna Karenina Silva Ramalho Duarte, Remetente: Juizo De Direito Da 1a Vara Da Fazenda, Publica De Campina Grande. **Processo:** 001.2007.025006-1/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soaresapellante: Associacao Comercial De Sao Paulo, Advogado: Samuel Marques, Marcela Bethulia E Outros, Apelados: Luiz Carlos De Araujo Santos, Advogado: Jose Laecio Mendonça. **Processo:** 001.2007.032320-7/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Associacao Comercial De Sao Paulo, Advogado: Samuel Marques, Marcela Bethulia E Outros, Apelados: Wellington Lima Queiroz, Advogado: Jose Laecio Mendonça. **Processo:** 003.1998.000052-9/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Paciente: Manoel Sousa Da Silva. **Processo:** 005.2001.000861-2/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Jose Aldeir Meireles De Almeida, Advogado: Robervaldo Queiroga Da Silva, Apelados: Ministerio Publico Da Paraiba. **Processo:** 007.2001.000074-8/004, Agravo Em Execução, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Agravante: Antonio Manoel Rodrigues Filho, Vulgo “Grande Chofer”, Advogado: Rodrigo Dos Santos Lima E Outro, Agravado: Justica Publica. **Processo:** 014.2004.001860-9/001, Habeas-Corpus, Automática, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Jose Weliton De Melo, Paciente: Francisco Janailson De Mendonca Da Silva, Vulgo Dede. **Processo:** 021.2005.001730-6/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Ranulfo Pereira Sousa, Advogado: Jose Nicodemus Diniz Neto, Devedor: Município De Itaporanga Pb, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da 1a Vara Da, Comarca De Itaporanga. **Processo:** 021.2006.001664-5/005, Apelação Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Severino Dos Santos Lima, Vulgo “Severino Do Moto-Taxi”, Advogado: Manoel Arnobio De Sousa, Apelado: Justica Publica, Assist.Acusacao: Cleber Vieira De Araujo, Advogado: Paulo Cesar Conserva. **Processo:** 021.2008.001904-1/001, Habeas-Corpus, Automática, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Impetrante: Jefferson Alves De Farias, Paciente: Fabiano Xavier Da Silva. **Processo:** 021.2008.001904-1/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Impetrante: Jose Djacy Veras, Paciente: Wallysom Stefanny Inacio Martins, Francisco Francislos Gomes Inacio. **Processo:** 023.2005.000573-7/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Manoel Dionizio Sobrinho, Advogado: Humberto Trocoli Neto, Devedor: Município De Itapororo-

ca, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da 1a Vara Da, Comarca De Mamanguape. **Processo:** 023.2005.000986-1/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Genilisa Tereza Dos Santos, Advogado: Alberdan Jorge Da Silva Cotta, Devedor: Município De Cuite De Mamanguape, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da Comarca, De Mamanguape. **Processo:** 023.2005.001268-3/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Severino Do Ramo De Pontes Vasconcelos, Advogado: Alberdan Jorge Da Silva Cotta, Devedor: Município De Cuite De Mamanguape, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da, Comarca De Mamanguape. **Processo:** 026.2005.000493-1/003, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Mery Dahiane De Souza Silva, Advogado: Gerivaldo Dantas Da Silva, Jose Braulio De Souza Junior, Devedor: Município De Pianco, Representado, Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da 2a.Vara, De Pianco. **Processo:** 028.2008.000554-0/001, Apelação Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soaresapellante: Pbgas Cia Paraibana De Gas, Advogado: Antonio Fernando Caldas Espinola, Rachel Bezerra Duarte, Apelados: Ana Flavia Bezerra De Melo Paraguay, Advogado: Christianne Sayonara Do N Guimaraes, Dario Sandro De Castro Souza. **Processo:** 028.2008.000555-7/001, Apelação Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soaresapellante: Pbgas Cia Paraibana De Gas, Advogado: Antonio Fernando Caldas Espinola, Rachel Bezerra Duarte, Apelados: Ana Flavia Bezerra De Melo Paraguay, Advogado: Christianne Sayonara Do N Guimaraes, Dario Sandro De Castro Souza. **Processo:** 031.2007.001623-8/003, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Ildelfonso Ferreira Lima, 01 Paciente: Joaquim Pereira De Sousa, 02 Paciente: Gildiney Nazario Ferreira Gomes. **Processo:** 033.2001.002458-7/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Adalzir De Oliveira Delino, Devedor: Município De Santa Rita, Remetente: Juizo De Direito Da 4a Vara, Da Comarca De Santa Rita. **Processo:** 036.2007.000087-6/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Lindalva Gomes Dos Santos, Advogado: Lazaro Oliveira Da Silva, Devedor: Município De Serraria, Representado, Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca, De Serraria. **Processo:** 039.1986.005011-9/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Antonio Carlos Coelho Da Franca, Impetrante: Francisco Felix Ribeiro, Paciente: Emival Mamede Da Costa. **Processo:** 040.2005.000607-7/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria De Fatima Dos Santos Soares, Advogado: Jose Dutra Da Rosa Filho E Outro, Devedor: Município De Santa Cecilia, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Inaldo Pessoa Dos Santos, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De, Umbuzeiro. **Processo:** 040.2005.000611-9/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Edivanio Benicio Ferreira, Advogado: Jose Dutra Da Rosa Filho E Outro, Devedor: Município De Santa Cecilia, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Inaldo Pessoa Dos Santos, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Umbuzeiro. **Processo:** 040.2005.000639-0/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Raimunda Helena Da Costa, Advogado: Humberto De Sousa Felix E Outro, Devedor: Município De Santa Cecilia Pb, Representado Pelo Seu Prefeito, Advogado: Inaldo Pessoa Dos Santos, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Umbuzeiro. **Processo:** 040.2005.000651-5/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Cidraildo Francisco De Araujo, Advogado: Humberto De Sousa Felix E Outro, Devedor: Município De Santa Cecilia Pb, Rep.Pelo Seu Prefeito, Advogado: Inaldo Pessoa Dos Santos, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Umbuzeiro. **Processo:** 046.2009.000367-7/001, Agravo, Automática, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Agravante: Mirian Ferreira Do Amaral, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Agravado: Jose Carlos Da Silva, Advogado: Kayser Nogueira Pinto Rocha. **Processo:** 048.2003.001025-9/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Katia Serafim Dos Santos, Advogado: Paulo Costa Magalhaes, Devedor: Município De Cuitegi, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Vara Unica Da, Comarca De Piloos. **Processo:** 048.2004.000192-6/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Fernando Alves Da Fonseca, Advogado: Paulo Rodrigues Da Rocha, Devedor: Município De Piloos, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Piloos. **Processo:** 052.2005.000346-7/003, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Sonia Goncalves Marinho, Devedor: Município De Mulungu, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Vara Unica De, Alagoinha. **Processo:** 055.2003.001453-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Josineide Tome, Advogado: Karl Marx Valentim Dos Santos E Outro, Devedor: Município De Remigio, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Lucelia Dias De Medeiros, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Remigio. **Processo:** 055.2004.000238-2/002, Pre-

catorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Jose Patricio Leandro, Advogado: Decio Geovanio Da Silva, Devedor: Município De Remigio, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Lucelia Dias De Medeiros, Remetente: Juizo De Direito Da Vara Unica Da, Comarca De Remigio. **Processo:** 060.2003.000561-9/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: I M Com E Terraplanagem Ltda, Advogado: Manuel Neto Gaspar Junior, Osvaldo De Meiroz Grilo Junior E Outros, Devedor: Município De Belem, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Vara Unica Da, Comarca De Belem. **Processo:** 061.2008.000542-6/001, Habeas-Corpus, Automática, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Advogado: Des. Tiago Faustino De Oliveira. **Processo:** 073.1997.001523-3/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Severina Mendonca Nielsen E Outro, Advogado: Raulino Maracaja Coutinho, Devedor: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador Geral, Marcelo Weick, Remetente: Juizo De Direito Da 3a Vara Da, Comarca De Cabedelo. **Processo:** 073.2003.003798-7/003, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Antonio De Padua Lima Montenegro, Agravante: Caio Cesar De Sousa E Silva, Advogado: Em Causa Propria, Agravado: Jonas Batista De Souza, Advogado: Manuela Zaccara Sabino. **Processo:** 074.2009.000125-1/001, Habeas-Corpus, Automática, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Paulo De Lira Souza Campos, Paciente: Catiana Xavier De Freitas. **Processo:** 098.2004.000718-3/003, Desaforamento, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Requerente: Juizo De Direito Da Comarca De Queimadas, Requerido: Sandro Farias Do Nascimento, Advogado: Alex Souto Arruda. **Processo:** 121.2009.000158-1/001, Habeas-Corpus, Automática, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Lucas Marques Leite, Paciente: Geomar Ferreira Marinho Neto. **Processo:** 200.1998.001418-3/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Aluisio Cavalcanti Bezerra, Advogado: Antonio Inacio Neto, Devedor: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador Geral, Marcelo Weick Pogliese, Remetente: Juizo De Direito Da 2a.Vara, Da Fazenda Da Comarca Da Capital. **Processo:** 200.2002.377517-0/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Cezaario Camilo Franco, Gilberto Batista Da Silva, Hilda Dias Dos Santos E Outros, Advogado: Erley Arruda Braga, Devedor: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador Geral, Marcelo Weick Pogliese, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da Fazenda, Da Comarca Da Capital. **Processo:** 200.2003.048968-2/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Agravante: Joao Bosco Marques De Alcantara, Advogado: Aluizio J. Sarmento De L. Silva, Agravado: Strans Superintendencia De Transportes, E Transito. **Processo:** 200.2004.040034-9/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Edinaldo Soares Da Silva, Advogado: Ivamberto Carvalho De Araujo, Jose Coriolano A. Da Silveira, Devedor: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador Geral, Marcelo Weick, Remetente: Juizo De Direito Da 4a Vara Da Fazenda, Publica Da Capital. **Processo:** 200.2004.041792-1/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria De Lourdes Do Espirito Santo De Aquino, Advogado: Antonio Alves De Sousa, Devedor: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador Geral, Marcelo Weick Pogliese, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2005.020854-1/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Manoel Goncalves Dantas De Abrantesapellante: Petrobras-Petroleo Brasileiro S.A. Advogado: Taciana Matias Braz De Almeida, Janayana Magalhaes Assuncao, Apelados: Pbgas Companhia Paraibana De Gas, Advogado: Antonio Fernando Caldas Espinola, Rachel Bezerra Duarte. **Processo:** 200.2005.046383-1/003, Apelação Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, 01 Apelante: Adriano Fernandes Da Silva, Advogado: Marcos Antonio Camelo, 02 Apelante: Jose Hilton De Lima, Vulgo “Kiko” E, Jose Roque Da Silva, Vulgo “Roque”, Defensor: Wilmar Carlos De Paiva Leite, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 200.2005.065268-0/001, Apelação Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: J F Administradora De Bens Ltda, Advogado: Jose Barros De Farias, Ronilton Pereira Lins, Apelados: Petrobras Distribuidora S/A. **Processo:** 200.2005.671037-5/001, Apelação Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Jimmy Connolly, Advogado: Jose Barros De Farias, Ronilton Pereira Lins, Apelados: Petrobras Distribuidora S/A E Outro. **Processo:** 200.2007.008898-0/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Pedro Manoel Da Silva, Advogado: Jailton Chaves Da Silva, Celso T.L. Pires Segundo, Apelados: Real Previdencia De Seguros Ltda, Advogado: Lisanka Alves De Sousa E Outros. **Processo:** 200.2007.016015-1/001, Agravo, Automática, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Agravante: Iracema Melo Da Silva, Advogado: Tiago Sobral Pereira Filho, Rodrigo Sorrentino Lianza, Agravado: Banco Itau S.A. Advogado: Ivanile Lopes Lordao Segundo, Janaina Rangel Monteiro E Outros. **Processo:** 200.2007.016418-7/002, Acao Rescisoria, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Autor: Emilia Correia Lima, Advogado: Tatiana Leite Guerra Dominoni, Nivea Dantas Da Nobrega, Reu: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador Geral, Marcelo Weick Pogliese. **Processo:** 200.2008.006981-4/001, Apelação Criminal, Automática, Relator: Des. Antonio Carlos Coelho Da Franca, 01 Apelante: Jose Tavares Floriano Da Silva, Vulgo “Junior”, Advogado: Jose Tarcizio Fernandes E Outros, 02 Apelante: Abelardo Lima Leite, Vulgo “Abelardo”, Advogado: Ricardo De Novaes Gomes E, Francisco De Assis Coelho, 03 Apelante: Alessandro Luiz Dos Santos, Que Tambem Se Assina, Alexandro Luiz Dos Santos, Vulgo “Buba”, Advogado: Ednilson Siqueira Paiva E, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 200.2008.011110-3/001, Apelação Cível, Automática, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Manoel Goncalves Dantas De Abrantesapellante: Antonio Cezar Rodrigues De Paula, De-



ensor: Maria Cleyde Paiva Costa, Apelados: Valdete Ferreira Sarmiento, Advogado: Bruno Bastos De Oliveira, Andre Matos Gonçalves De Medeiros. **Processo:** 200.2008.027036-2/002, Habeas-Corpus, Por Prevenção, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Antonio Bruno Costa Saback, Paciente: Orlene Maria Da Silva. **Processo:** 200.2008.035319-2/001, Agravado, Automatica, Relator: Desa. M^{te} Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Maria Da Gloria Bezerra De Luna E, Outros, Advogado: Karime Silva Silveira E Outro, Agravado: Sul America Companhia Nacional, De Seguros Gerais, Advogado: Debora Lins Cattoni E Outros. **Processo:** 200. 2009. 011 323-0/001, Agravado, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Agravante: Maria Verônica De Oliveira Rego, Advogado: Maria Estela Montenegro De Moraes, Agravado: Rosana Da Silva Diniz, Fatima Da Silva Diniz, Advogado: Ismalia Regis Marinho. **Processo:** 200.2009.014030-8/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Aderaldo Cavalcanti Da Silva, Albergio Gomes De Medeiros, Paciente: Afonso Dutra Do Nascimento. **Processo:** 200.2009.014289-0/001, Agravado, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Agravante: Alice Maria Do Nascimento E Outros, Advogado: Karime Silva Silveira E, Fernanda Silva Da Silveira, Agravado: Federal De Seguros S/A. **Processo:** 999.2005.000443-4/001, Mandado De Segurança, Red. Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soaresimpetrante: Antonio Aureliano De Almeida, Advogado: Orlando Gonçalves Lima E Outra, Impetrado: Secretário Estadual De Administracao. **Processo:** 999.2008.000489-1/001, Mandado De Segurança, Red. Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Impetrante: Wecker Industria E Comercio De Material, Esportivo Ltda, Hercilio Pedro Gomes, Firma Individual E, Hml Comercial Ltda, Advogado: Fabricio Montenegro De Moraes, Impetrado: Secretário Estadual Da Receita Da Pb. **Processo:** 999.2008.000662-3/001, Mandado De Segurança, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Impetrante: Francisco Regis Pereira Neto, Advogado: Josefa Irismar Alexandre Cruz, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraíba. **Processo:** 999.2008.000901-5/001, Mandado De Segurança, Red. Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Impetrante: Djalma Rocha Reis Junior, Advogado: Ceres Rabelo Da Cunha Lima, Impetrado: Comandante Geral Da Polícia Militar, Do Estado Da Paraíba. **Processo:** 999.2009.000504-5/001, Mandado De Segurança, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soaresimpetrante: Nelson Paulino Filho, Advogado: Jonas De Oliveira Lima, 01 Impetrado: Secretário Da Educacao E Cultura Do, Estado Da Paraíba, 02 Impetrado: Estado Da Paraíba, Representado Por Seu, Procurador Geral: Marcelo Weick. **Processo:** 999.2009.000506-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Antonio Carlos Coelho Da Franca, Impetrante: Gerardo Xavier Santiago, Paciente: Claudio Mario Wilbrantz, Enrique Chavez Melquides, Fabio Ferreira Do Nascimento, Renio Driessen De Araujo Torres E, Outros. **Processo:** 999.2009.000508-6/001, Expediente, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Historico: Expediente Originado Da Corregedoria Geral Da Jus., Tica, Encaminhando Copia Do **Processo** Administrativo, N.2009.0289-0, De Interesse Do Soje-p- Sindicato Dos, Oficiais De Justica Do Estado Da Paraíba, Referente, A Pedido De Providencias Quanto A Fixacao Do Hora-, Rio De Atendimento Bancario Para Realizacao Das Di, Ligencias

PUBLICAÇÕES DO E-JUS
NOTAS DE FORO

CAJAZEIRAS

NOTA DE FORO Nº 032/09. E – JUS. Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais. Processo nº 0132008918001-5. Autora: Jeanne Duarte da Silva. Advogado: Donaciano Pereira Donato Júnior. OAB-PB nº 9.107. Réu: Atacado dos Eletros. Advogado: Marçal Florentino Leite Ferreira Neto, OAB-PB nº 12.848. Intimação da parte autora e da parte ré. Sentença: JULGO EXTINTO o presente feito, sem apreciação do mérito, com arrimo no que preceitua o art. 267, IV, do Código de Processo Civil. P.R.I.. Com o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. PROCESSO Nº 0132008907595-9. Autor: Jackson Abreu de Oliveira. Advogado: Francisco Gomes de Araújo Júnior. OAB-PB nº 13868. Ré: Gradiente Eletrônica S/A. Intimação da parte autora. Sentença: Posto isso, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para CONDENAR a empresa ré a PAGAR à parte autora a quantia de R\$ 3.500,00 a título de indenização por dano moral, bem como a restituir a quantia de R\$ 664,00 a título de reparação do dano material causado ao autor. P.R.I..



INDICE POR ADVOGADOS

PARA UTILIZAR O INDICE ABAIXO LOCALIZE O ADVOGADO PELO SEU NOME (ORDEM ASCENDENTE). AO LADO DO NOME/ABR AHAVERA O NUMERO DA PUBLICACAO OU DAS PUBLICACOES EXISTENTES PARA ESTE ADVOGADO. Abdallah Salomao Arcoverde 008205-Pb • 500; Abelardo Jurema Neto 010046-Pb • 1, 44, 45, 90, 336; Abmael Brilhante De Oliveira 001202-Pb • 885; Abraao Brito Lira Beltrao 005444-Pb • 494; Abraao Valter Strupp Caminha 013266-Pb • 731; Adail Byron Pimentel 003722-Pb • 487, 488, 1016, 1017, 1018; Adailton Coelho Costa Neto 012903-Pb • 28, 255, 339; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612-Pb • 982; Adair Borges Coutinho Neto 012441-Pb • 441; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295-Pb • 179; Adalgisa Lardao Barboza 012965-Pb • 98; Adalziara Andreina Cavalcanti De Mir 012149-Pb • 371; Adao Domingos Guimaraes 008873-Pb • 1004, 1006; Ademmar Azevedo Regis 010237-Pb • 118, 725; Ademmar

Teotônio Filho 012150-Pb • 1055, 1056; Aderbal Da Costa Villar Neto 005628-Pb • 970; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897-Pb • 441, 739, 1163; Admildo Alves Da Silva 009135-Pb • 342; Admilson Leite De Almeida Junior 011211-Pb • 991, 992, 993; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101-Pb • 795; Adriana Coutinho Grego 011103-Pb • 657, 659, 660; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506-Pb • 199; Adriano Ercy Souza Araujo 011212-Pb • 418; Adriano Leite De Macedo 012595-Pb • 693; Adriano Tadeu Da Silva 011320-Pb • 1001; Adryana Carla De Lima 010236-Pb • 545; Adson Jose Alves De Farias 009949-Pb • 1125; Adyson Batista Dias 013940-Pb • 996, 997, 998, 999, 1000; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 009254-Pb • 800, 801, 802; Afranio Neves De Melo 000967-Pb • 695; Agerico Augusto G Santiago 014714-Pb • 822; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723-Pb • 44, 45, 91, 93, 174, 186, 302; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447-Pb • 864; Aguiinaldo Da Costa Silveira Junior 021006-Pe • 834; Ailton Azevedo De Lacerda 012600-Pb • 939, 940, 943; Ailton Gomes De Oliveira 009546-Pb • 337; Airtton De Albuquerque Do O 003454-Pb • 911; Akishigue Tanaka 012102-Pb • 132, 159; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767-Pb • 891; Albergio Gomes De Medeiros 007912-Pb • 89; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-A • 139; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-Pe • 79, 266; Alberto Domingos Grisi Filho 004700-Pb • 509, 667; Alberto Joao Dos S. Loureiro Lopes 005537-Pb • 484; Alcindor De Oliveira Villarim 010803-Pb • 575; Alda Maria De Brito Marinho 003774-Pb • 270; Aldaris Junior 010581-Pb • 407, 410, 411; Aldenira Gomes Diniz 009259-Pb • 1110; Aldivan Rodrigues De Anadrade Junio 009905-E • 425; Aldrovan Grisi Junior 013302-Pb • 82, 378; Alegnalda Maciel Da Costa 001479-Pb • 308; Alekson Azevedo Monteiro 005539-Pb • 990; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276-Pb • 372; Alexandre Barbosa De Lucena Leal 010798-Pb • 517; Alexandre Campos Ruiz 013726-Pb • 37, 438, 703, 1173; Alexandre Cavalcanti 008999-E • 429; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969-Pb • 442; Alexandre Da Silva Oliveira 011652-Pb • 896; Alexandre Gomes Bronzeado 010071-Pb • 8, 22, 47, 83, 197, 288, 722; Alexandre Soares De Melo 011512-Pb • 9, 35, 459, 495; Alexei Ramos De Amorim 009164-Pb • 404, 575, 595; Alfredo Alessandro C. L. Pordeus 010804-Pb • 530; Alfredo Feliciano Junior 010717-Pb • 457; Alfredo Gomes Neto 008365-Pb • 55; Almar Beserra Leite 012151-Pb • 1102; Almir Alves Dionisio 007124-Pb • 72, 73, 244, 245, 246; Altamiro Cavalcanti 000954-Pb • 560, 561, 568; Aluisio De Oliveira Monteiro 000487-Pb • 56, 74; Aluisio De Queiroz Melo Neto 010283-Pb • 904; Aluisio Paredes Junior 010893-Pb • 179, 444; Aluizio Nunes De Lucena 006365-Pb • 18, 497, 712; Alysson Correia Maciel 011841-Pb • 347; Amanda Assis Saraiva 012867-Pb • 183; Amauri De Lima Costa 003594-Pb • 507; Amaury Fernandes Sobrinho 003968-Ba • 487, 488; Americo Gomes De Almeida 008424-Pb • 467, 1048, 1050; Ana Carolina De Alencar Pereira 009795-E • 56; Ana Claudia Rueda Galeazzi 167161-Sp • 806; Ana Cristina De Oliveira 011967-Pb • 276; Ana Erica Magalhães Gomes 013727-Pb • 150, 151, 467, 1050; Ana Maria Almeida De Araujo 007739-Pb • 420; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144-B • 113, 140, 207, 213, 218, 286, 287, 512; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144-Pb • 229, 898, 1106; Ana Rachel De Figueiredo Ramos 011486-Pb • 243; Ananias Lucena De Araujo Neto 006295-Pb • 319, 937; Anastacio Marinho 008502-Ce • 843; Anaximandro De Albuquerque Siqueira 013312-Pb • 742; Andre Castelo Branco P Da Silva 009835-E • 182; Andre Costa F. De Oliveira 011578-Pb • 269, 376, 378; Andre Ferraz De Moura 008850-Pb • 176; Andre Gomes Bronzeado 014439-Pb • 47; Andre Gustavo Soares Do Egypto 010398-Pb • 196; Andre Luiz Gomes Lima 238414-Sp • 29; Andre Motta De Almeida 010497-Pb • 605, 640; Andre Orlando Duarte Do Nascimento 014555-Pe • 1013; Andre Ricardo Rossette Cardozo 236295-Sp • 537; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457-Pb • 164; Andre Wanderley Soares 011834-Pb • 111, 398; Andrea Costa Do Amaral 012780-Pb • 221, 449; Andrea Fialho Pessoa 010947-Pb • 823, 858, 1045, 1090, 1103; Andrea Martins Dos Reis 013458-Pb • 1166; Andrei Dornelas Carvalho 012332-Pb • 716; Andressa Alves Lucena 011566-Pb • 303, 304; Angela Maria Dantas L. De Abrantes 003598-Pb • 343; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571-Pb • 596; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972-Pb • 13, 260, 516; Anna Caroline Lopes Correia Lima 011971-Pb • 210; Anna Marcella Santos Da Cruz 007380-Rn • 567; Annibal Peixoto Neto 010715-Pb • 110; Antonia Hernesto De Araujo 005879-Pb • 592; Antonieta Luna Pereira Lima 003968-Pb • 303, 304; Antonio Alves De Sousa 007479-Pb • 389, 589; Antonio Anizio Neto 008851-Pb • 38, 168, 327, 452, 514, 938, 1052, 1053; Antonio Barbosa De Araujo 006053-Pb • 162, 405; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515-Pb • 913, 914, 915; Antonio Braz Da Silva 012450-Pe • 34; Antonio Carlos Dos Santos 006916-Pb • 541, 599; Antonio De Araujo Pereira 005703-Pb • 519; Antonio De Padua 003356-Pb • 575; Antonio Emidio Filho 007446-Pb • 969; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116-Pb • 21, 330; Antonio Fernando Dacache Da Fonseca 008117-Ce • 890; Antonio Jackson Ferreira 007342-Pb • 551; Antonio Jansem Targino De Sousa 006054-Pb • 470; Antonio Jose Araujo De Carvalho 007022-Pb • 1174, 1175; Antonio Jose De Franca 003166-Pb • 1062; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037-Sp • 650; Antonio Magno Da Silva 003800-Pb • 577; Antonio Marcos Barbosa Bezerra 008624-Pb • 1016, 1017, 1018; Antonio Nobrega Dos Santos 007624-Pb • 323; Antonio Nosman Barreiro Paulo 006152-Pb • 850; Antonio Rafael De Almeida 004076-Pb • 373; Antonio Ricardo De Oliveira Filho 003385-Pb • 431, 480, 510; Antonio Rodrigues De Araujo 005276-Pb • 562; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015-Pb • 295; Antonio Teotônio De Assuncao 010492-Pb • 751; Antonio Trajano De Carvalho 001824-Pb • 172; Antonio Xavier Da Costa 009791-Pb • 746, 757; Ariano W. Da N. C. De Vasconcelos 005857-Pb • 400; Ariel De Farias Filho 003786-Pb • 228; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633-Pb • 794; Arland De Souza Lopes

002236-Pb • 892; Arlinetti Maria Lins 009077-Pb • 297; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698-Pb • 240, 243, 321, 334; Artur Galvao Tinoco 010424-Pb • 233; Atemario Gomes Dos Santos 004588-Pb • 962, 963, 964, 966, 967, 968; Atila Garibaldi Elói De Souza 005753-Pb • 320; Augedi Barbosa Lima 003523-Pb • 921; Augusto Quidute 014524-Pe • 538; Aurelio Lemos Vidal De Negreiros 013730-Pb • 299; Avani Medeiros Da Silva 005918-Pb • 1159, 1163; Barbara Santos Guedes 021674-Pe • 724; Benedito Jose Nobrega Vasconcelos 005679-Pb • 629; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945-Pb • 377; Berilo Ramos Borba 006136-Pb • 153, 630, 631; Bivar Rufino De Lucena 003713-Pb • 895, 923, 984, 1003, 1105; Bianca Ramos De Gusmao Molina 012153-Pb • 424; Boris Trindade 002032-Pe • 481; Breno Amaro Formiga Filho 011088-Pb • 447, 465; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105-Pb • 619, 904; Bruna Larissa De Brito Monteiro 012040-Pb • 670, 675, 963, 964, 965; Bruno Antonio De Oliveira Raulino 009594-Pb • 493, 881, 882, 883; Bruno Augusto Albuquerque Nobrega 011642-Pb • 17, 1058; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974-Pb • 48, 437, 513; Bruno Bastos De Oliveira 013445-Pb • 487, 488; Bruno Chianca Braga 011430-Pb • 161; Bruno De Farias Cascudo 013142-Pb • 290, 418, 737; Bruno De Sousa Carvalho 011714-Pb • 325; Bruno Farias Lima 012334-Pb • 1160; Bruno Lucena De Andrade Gomes 011466-Pb • 170, 171; Bruno Maia Bastos 008430-Pb • 348; Bruno Souto Da Franca 009595-Pb • 277, 966, 967, 968, 1030; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-A • 23, 211, 274, 460, 461, 462, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Pb • 177, 440; Caius Marcellus De Lacerda 005207-Pb • 58, 66, 106, 117, 204, 205, 220, 265, 384, 1046; Camila Araujo Toscano De Moraes 011793-Pb • 91; Candido Artur Matos De Sousa 003741-Pb • 36, 307, 1043; Carla Martins Da Costa E Silva 118272-Rj • 527; Carlo Egidio De Sale Madrugada 010980-Pb • 724, 816; Carlos Alberto De Araujo Coutinho 006368-Pb • 322; Carlos Alberto Ferreira 005959-Pb • 787, 853, 948; Carlos Alberto Martins 110974-Sp • 271; Carlos Alberto Silva De Melo 012381-Pb • 751, 807, 809; Carlos Andre Bezerra 010551-Pb • 62; Carlos Antonio Da Silva 006370-Pb • 506, 723; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577-Pb • 979; Carlos Antonio Farias De Souza 007766-Pb • 428; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544-Pb • 366; Carlos Antonio Harten Filho 019357-Pe • 28; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422-Pb • 683; Carlos Eduardo Toscano L. Ferreira 011772-Pb • 724; Carlos Felipe Xavier Clerot 007636-Pb • 180; Carlos Fernandes De Lima Neto 013993-Pb • 808; Carlos Fernando Dos Santos 003577-Pb • 520; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119-Pb • 122, 629, 719; Carlos Hermano Cardoso Junior 011205-Pe • 424; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238-Pb • 455; Carlos Nazareno Pereira De Oliveira 011794-Pb • 217, 666; Carlos Neves Dantas Freire 002666-Pb • 21, 211, 448, 736; Carlos Pery De Lemos 019818-Pe • 1013; Carlos Roberto Scoz Junior 023456-Pe • 46, 110; Carlos Rogerio Marinho Dias 010819-Pb • 1023, 1057; Carlos Ulysses Neto 012487-Pb • 90, 238, 239, 336; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432-Pb • 106; Caroline M. De Carvalho Neves 019624-Pe • 234, 548; Catarina Marta Guimaraes Ramires 001168-Pb • 62; Catarina Mota De Figueiredo Porto 010583-Pb • 9; Catarina Rocha De Almeida 011119-Pb • 259, 260; Catharine Rolim Nogueira 011797-Pb • 759, 760; Cecilia Gabriela Godoi Cordeiro 012759-Pb • 435; Celia Macedo Colares 014665-Ce • 855; Celina Lopes Pinto 007032-Pb • 22, 88; Celio Goncalves Vieira 012046-Pb • 404, 575, 595; Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo 011181-Pb • 733, 734; Cezar Augusto Pereira De Souza Juni 011718-Pb • 1096, 1097, 1127; Charles Willames Marques De Moraes 011509-Pb • 910; Charliston Emmanuel Sarmiento 013708-Pb • 472; Cicera Patricia Gambarra Dantas 005624-Rn • 876, 879, 880; Cicero Bento De Lima 015205-Pe • 981; Cicero De Lima E Sousa 003149-Pb • 313, 515; Cicero Guedes Rodrigues 009129-Pb • 201, 463, 473; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789-Pb • 585; Cicero Ricardo Antas Alves Cordeiro 011390-Pb • 41, 723; Cinthia De Sousa Facundo 012289-Pb • 81; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138-Pb • 375; Claudia Regina Borba Souto 021689-A • 532; Claudia Rejane Lima 009626-Pb • 1111, 1130; Claudino Cesar Freire Filho 012757-Pb • 356, 841; Claudio Batista De Alcantara 005757-Pb • 974; Claudio Cesar Gadelha Rodrigues 010144-Pb • 1117, 1131; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984-Pb • 952; Claudio Freire Madrugada 007737-Pb • 228; Claudio Galdino Da Cunha 010751-Pb • 643, 662, 742, 750, 1064; Claudio Luiz Tavares Vinagre 007425-Pb • 2; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023-Pb • 1133; Claudio Sergio R De Menezes 011682-Pb • 282; Claudio Simao De Lucena Neto 011446-Pb • 6, 9, 35; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415-Pb • 509, 667; Clavio De Melo Valença Filho 000665-A • 466; Clay Cardoso Andrade 013589-Pb • 408; Clayton Jose Oliveira Soares 016411-Pe • 70; Cleanto Gomes Pereira 001740-Pb • 43; Cleber De Souza Silva 011719-Pb • 379; Cleide Maria Ramalho De Farias 010752-Pb • 7; Cleofas Ferreira Caju 008882-Pb • 450; Cleonice Virginia Bruno Duarte 012752-Pb • 653, 654; Clodoaldo Jose De Lima 009779-Pb • 612, 613, 616, 617, 1003; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503-Pb • 917; Clotilde Dantas Simoes Ferreira 006255-Pb • 12; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531-Pb • 5; Cora Geovana Palhano Souto 010983-Pb • 181; Coriolano Dias De Sa 006947-Pb • 728; Cristian Charles Oliveira De Holand 006698-Al • 1169; Cristiano De Queiroz Costa 007864-Pb • 579; Cristiano Henrique S Souto 012235-Pb • 418; Cynthia Maria Santos Maciel 010462-Pb • 64, 170; Damiao Cavalcanti De Lira 008194-Pb • 762; Damiao Guimaraes Leite 013293-Pb • 905; Daniel Arruda De Farias 010961-Pb • 256, 721; Daniel De Sousa Oliveira 012493-Pb • 222; Daniel Gustavo Guedes P De Albuquerque 010586-Pb • 347; Daniel Lucena Brito 012194-Pb • 25; Daniel Sampaio De Azevedo 013500-Pb • 9, 133, 227; Daniela Delai Rufato 010774-Pb • 531; Daniella Ronconi 009684-Pb • 84; Danielle De

Lucena Nobrega 010554-Pb • 100, 440; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389-Df • 730; Danielle Patricia Guimaraes Mendes 010504-Pb • 539; Danilo Jose Souto Vita 014548-Pb • 377; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236-Pb • 293, 714, 856, 857; Danilo De Freitas Ferreira 010622-Pb • 896; Danilo De Sousa Mota 011313-Pb • 290, 737; Danuzia Ferreira Ramos 008884-Pb • 902; Darcio Galvao De Andrade 003196-Pb • 477, 504; Davi Tavares Viana 009794-E • 28, 56; David De Souza E Silva 007192-Pb • 824; David Sarmiento Camara 011227-Pb • 39, 209; Debora Bosak De Rezende 000710-Pe • 228; Debora Maroja Guedes Neta 008772-Pb • 820, 821, 824; Deborah De Borja Pontes Memoria 014801-Ce • 68; Delosmar Domingos De M. Junior 004539-Pb • 386; Demetrius Faustino De Souza 008637-Pb • 421; Demostenes Pessoa Mamede Da Costa 008341-Pb • 32; Denis Santos Da Costa 021284-Ba • 237; Denise Jussara Santiago Santos 011943-Pb • 708; Dennys Roger Macedo Vasconcelos 009680-E • 447, 465; Deoclecio Barbosa 009511-Pb • 141, 273; George Aragao De Almeida 010902-Pb • 186, 1114; Dhelio Ramos 010624-Pb • 529; Diana Rangel Piccoli 002204-Pb • 229; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358-Pb • 661; Dimitri Chaves Gomes Luna 013834-Pb • 514; Dinah Pessoa De Araujo 012369-Pb • 424; Diogo Assad Boechat 011373-A • 279; Diogo Flavio Lyra Batista 012589-Pb • 964; Diomedes Moreira Sergio 012834-Pb • 831; Dirceu Galdino Barbosa Duarte 013663-Pb • 557; Djafer Pinto Pereira 011244-Df • 33; Djalma Jose De Nascimento 010037-Pb • 32; Djalma Mendes De Sousa 002369-A • 65, 196; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620-Pb • 918; Djalvani Alves Da Fonseca 007524-Pb • 183; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737-Pb • 501; Domingos Laurindo Pereira 005053-Pb • 318; Dorgival Terceiro Neto 000555-Pb • 19, 65, 67, 249, 710; Dorivaldo Ferreira Gomes 011124-Pb • 805; Douglas Anterior De Lucena 010505-Pb • 972; Dulcenor Ferreira Pinto Junior 008305-Pb • 780; Durval De Oliveira Moura 048290-Sp • 20; Eder Adriano Neves David 015325-Ba • 537; Edgley De Brito Bastos 009556-Pb • 67; Edilvan Medeiros Marques 012393-Pb • 346; Edinando Jose Diniz 008583-Pb • 661, 1012; Edir Marcos Mendonca 005399-Pb • 710; Edmundo Dos Santos Costa 007349-Pb • 651, 652; Edna Maria Dos Santos L. Ferreira 003947-Pb • 535; Ednaldo Pessoa De Araujo 002663-Rn • 790; Ednelton Helehone Bento Pereira 013523-Pb • 769; Ednilson Siqueira Paiva 009757-Pb • 517; Edson Carvalho Vidigal Filho 010361-Pb • 603; Edson Morete Dos Santos 012619-Pb • 547; Edson Xavier Lucena De Araujo 010657-B • 354; Edson Xavier Lucena De Araujo 010657-Pb • 173; Eduardo Borges Montenegro 006888-Pb • 434; Eduardo Clossio Do N Barros 006780-Pb • 379; Eduardo Dantas 009759-Pb • 2; Eduardo F Agostinho 018215-Pe • 472; Eduardo Fragozo Dos Santos 012447-Pb • 26, 167, 232, 329; Eduardo Henrique J E Silva 012391-Pb • 1104, 1113, 1118, 1121; Eduardo Luiz Brock 091311-Sp • 1035; Eduardo Marcelo De Oliveira Araujo 010085-E • 428; Eduardo Portugal Rodrigues 057434-Rj • 228; Edvaldo Luna Ramos 012228-Pb • 897; Edvaldo Pereira Gomes 005853-Pb • 955; Evandro Agra Toscano 005960-Pb • 115; Edward Johnson Gonçalves De Abrante 010827-Pb • 706, 1027; Elaine Maria Gonçalves 013520-Pb • 73; Eliana Christina Caldas Alves 010257-Pb • 112; Elibia Afonso De Sousa 012587-Pb • 626, 627; Elisângela Cunha Barreto 010962-Pb • 498; Elisio Soares Da Silveira 003903-Pb • 1120; Elmar Nobrega De Araujo 005601-Pb • 621, 628, 639; Elton Luis Da Silva 022144-Pe • 765; Elyene De Carvalho Costa 010905-Pb • 743, 747, 748, 749; Elza Da Costa Bandeira 008263-Pb • 482; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173-Pb • 167; Elzir Feitosa De Arruda 006247-Pb • 784, 786; Emanuella Clara Oliveira Felipe 012647-Pb • 525; Emilia Maria De Almeida 008247-Pb • 706; Emmanuel Ruck Vieira Leal 011208-Pb • 254; Eraldo Luis Braz De Moraes 010197-Pb • 622, 623, 624; Erico De Lima Nobrega 009602-Pb • 962; Erika Christine Medeiros A. Nobrega 012387-Pb • 727; Euclides Dias De Sa Filho 006126-Pb • 409; Euda De Araujo Cordeiro 008038-Pb • 565, 604; Eudes Jorge Cabral Barbosa De Brito 015907-Pe • 1174, 1175; Eudesio Gomes Da Silva 003777-Pb • 53; Eugenio Gonçalves Da Nobrega 008028-Pb • 164; Eugenio Gracco Braga De Brito Lyra 004702-Pb • 586; Eunésimo Cardoso Monteiro 007500-Pb • 931; Eustacio Lins Da Silva 008845-Pb • 521; Evandro Elvidio De Sousa 006378-Pb • 1123; Evandro Jose Barbosa 006688-Pb • 64; Evandro Silvino Cosme 008653-Pb • 994; Evanes Bezerra De Queiroz 007666-Pb • 50; Ezildo Jose Cesar Gadelha 004767-Pb • 87; Ezildo Jose Cesar Gadelha Filho 012191-Pb • 87, 474; Fabiana Cancio Tavares 110424-Rj • 763; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804-Pb • 954; Fabiana Maria F I Da Costa 012304-Pb • 818; Fabiano Barcia De Andrade 006840-Pb • 63, 242; Fabiano Mendes Lyra 008999-Pb • 39; Fabiano Tabosa De Azevedo Jesuino 009442-E • 487, 488; Fabio Borges Rodrigues 011554-Pb • 459; Fabio Brito Ferreira 009672-Pb • 222; Fabio De Moraes Villar 009730-Pb • 1, 310, 316, 338; Fabio Francisco De Oliveira Gomes 012617-Pb • 451; Fabio Gil Moreira Santiago 015664-Ba • 1033, 1037, 1038; Fabio Henriques Thoma 008334-Pb • 583, 585; Fabio Jose Cirino Moreira 012805-Pb • 132, 435; Fabio Jose De Souza Arruda 005883-Pb • 562; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273-Pb • 622, 623, 624, 803; Fabio Ramos Trindade 010017-Pb • 1, 44, 45, 90, 336; Fabio Romero De Carvalho 011667-Pb • 396; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937-Pb • 800, 801, 802; Fabio Venancio Dos Santos 008176-Pb • 794, 796, 798, 961; Fabricio Montenegro De Moraes 010050-Pb • 280; Fagner Falcao De Franca 012428-Pb • 564; Fatima De Lourdes L Correia Lima 002146-Pb • 210, 1024; Felipe Figueiredo Silva 013990-Pb • 1022; Felipe Rangel De Almeida 011675-Pb • 309; Felipe Ribeiro Coutinho 011689-Pb • 29; Felipe Savio Araujo De Magalhães 021382-Pe • 257; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 009869-E • 1048; Fernanda Rangel Gomes Alves 012052-Pb • 43; Fernando Almeida De Aguiar 009674-Pb • 32; Fernando Antonio E Silva Machado 003214-Pb • 23, 108, 508; Fernando Antonio



Pequeno Tejo 013005-Pb • 591; Fernando Cesar Silva 000668-A • 24; Fernando Cesar Silva 000668-Pe • 834; Fernando De Barros Correia 011492-Pe • 170, 171; Fernando Eneas De Sousa 003446-Pb • 185; Fernando J. Ribeiro Lins 016788-Pe • 165; Fernando Lima De Oliveira 002081-Pb • 353; Fernando Madruga Filho 012390-Pb • 280; Flamareon Carlos Honorio Ricarte 012084-Pb • 852; Flaviano Rodrigues Carlos 013997-Pb • 14; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505-Pb • 11, 251; Flavio Alberto De F Torres 005186-Pb • 375; Flavio Cesar Santiago Chaves 008552-Pb • 204, 445; Flavio Fernando Vasconcelos Costa 004567-Pb • 42, 727; Flavio Henrique Monteiro Leal 011804-Pb • 158, 473; Flavio Marcio De Sousa Oliveira 013346-Pb • 989, 990; Floriano Camelo De Souza Neto 009784-Pb • 774, 1107; Florivaldo Gil De Sousa 010485-Ba • 478; Franciclaudio De F Rodrigues 012118-Pb • 282; Francinaldo Da Costa Dias 012960-B • 187, 189; Franciney Jose Lucena Bezerra 011656-Pb • 450; Francisca Francinete De Alexandria 005401-Pb • 170; Francisca Lopes 010018-Pb • 433; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994-Pb • 199; Francisco Brilhante Filho 010194-Pb • 805; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053-Pb • 887, 888; Francisco Cavalcante Filho 004704-Pb • 782, 931; Francisco Clero Gomes Monteiro 006747-Pb • 201; Francisco Da Silva Lima Neto 005767-Pb • 913, 914, 915, 919; Francisco Das Chagas De Sousa 011046-Pb • 924, 925, 926, 930, 932; Francisco Das Chagas Feitosa 013176-Pb • 770; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964-Pb • 443, 454; Francisco De Assis Almeida E Silva 009276-Pb • 17; Francisco De Assis Maximo Silva 008992-Pb • 225; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520-Pb • 350; Francisco De Assis Remigio II 009464-Pb • 947; Francisco De Assis Vieira 004377-Pb • 31, 332; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342-A • 374; Francisco Dinarte De Sousa Fernando 011624-Pb • 1124; Francisco Eduardo Regis De Assis 007523-Pb • 814; Francisco Ferreira Gouveia 015043-Pe • 588; Francisco Francinaldo Bezerra Lopes 011635-Pb • 773; Francisco Jose Urquiza Rodrigues 007302-Pb • 906; Francisco Marcos Pereira 003332-Pb • 771; Francisco Medeiros De Moraes 007965-Pb • 11, 251; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052-Pb • 851; Francisco Nunes Sobrinho 007280-Pb • 292; Francisco Pedro Da Silva 003898-Pb • 539, 580; Francisco Pereira Sarmiento Gadelha 009542-Pb • 426, 540, 602; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547-Pb • 562, 609; Frank Roberto Santana Lins 001320-Pb • 56, 74; Gene Soares Peixoto 004032-Pb • 413, 417, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426; Genildo Jose Lucas De Lucena 009432-Pb • 24; Genival Pereira De Araujo 009099-Pb • 908; Genivando Da Costa Alves 009005-Pb • 797; Geomarkes Lopes De Figueiredo 003326-Pb • 130, 454; George Campos Dourado 020400-Ba • 12; George Petrucio M. Vieira 011809-Pb • 1126; George Ventura De Moraes 011504-Pb • 301; Georgina Karenia R Martins M De Melo 013180-Pb • 604; Geralda Soares Da Fonseca Costa 004332-Pb • 1116; Geraldina Vitoriano De Pontes 002041-Pb • 860; Geraldo Carlos Ferreira 003568-Pb • 920; Geraldo De Margela Madruga 003329-Pb • 164, 1014; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031-Pb • 26, 236; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633-Pb • 225, 310; Gerivaldo Dantas Da Silva 001749-Pb • 946; Germana Maria De Oliveira Barros 012762-Pb • 397; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397-Pb • 249, 297; Getulio Paiva De Holanda 004770-Pb • 723; Gilberto Aureliano De Lima 009560-Pb • 603, 941; Gilberto Marinho Dos Santos 002499-Pb • 3; Gildasio Alcantara Moraes 006571-Pb • 607; Gilmar Correia Costa 005346-Pb • 68, 518, 729; Gilmar Nogueira Silva 013821-Pe • 1170, 1171; Gilsepe De Oliveira Sousa 008786-Pb • 810; Gilson Fernandes Medeiros 002331-Pb • 489, 506, 945; Gilson Gadelha Cordeiro 003324-Pb • 317; Gilvan Fernandes 002904-Pb • 432, 570; Gilvan Freire 001173-Rn • 3; Gilvan Pereira De Moraes 008342-Pb • 905; Gilvan Pereira Fernandes 009915-Pb • 121; Ginaldo Amorim Guedes 005874-Pb • 1139; Giovana Camelo De Medeiros 007732-Pb • 297; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457-Pb • 252, 596; Gisele Bruna De Melo Veiga 009262-E • 1174, 1175; Gisele Camilo De Araujo 013178-Pb • 183; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861-Pb • 97, 116, 597, 600; Giuseppe Pecorelli Neto 009062-Pb • 363, 485; Givaldo Soares De Lima 010190-Pb • 566, 573; Glauber Jorge Lessa Feitosa 004599-Pb • 415; Glaucia Fernanda Neves Martins 007711-Pb • 844; Glaucio Jose Da Silva Soares 004305-Pb • 27; Glaucio Rodolfo De Sena 013167-Pe • 935, 936; Glecyda Oliveira Santos Dutra 017243-Pe • 812; Gledston Machado Viana 010310-Pb • 253, 962; Gracilene Moraes Carneiro 008990-Pb • 54, 299; Guilherme Almeida Moura 011813-Pb • 264; Guilherme Borba Palmeira 018064-A • 212; Gustavo Adolfo Baby Gomes 047178-Rs • 123; Gustavo Botto Barros Felix 011593-Pb • 330; Gustavo Braga Lopes 012692-Pb • 396; Gustavo De Brito Lyra 008512-Pb • 525; Gustavo De Queiroz Vilar Trigueiro 011237-Pb • 904; Gustavo Floro Avellar Diniz 017552-Pe • 1007; Gustavo Francisco Diniz Junior 003102-Rn • 989, 990; Gustavo Giorgio Fonseca Mendoza 014121-Pb • 712, 713, 715; Gustavo Guimaraes Lima 012119-Pb • 738; Gutemberg Sarmiento Da Silveira 007893-Pb • 1083; Gutemberg Cardoso Agra De Castro 011596-Pb • 605; Halem Roberto Alves De Souza 011137-Pb • 901, 916, 1001; Halysson Lima Mendes 011081-B • 220; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745-Pb • 838; Hamilton Costa 003186-Pb • 296, 490; Hans Barreto Melo 011579-Pb • 38, 487, 488; Harley Hadenberg Medeiros Cordeiro 009132-Pb • 431; Haroldo Abath Do Rego Luna 012775-Pb • 42, 549; Haroldo Wilson Martinez 020366-Pb • 1015; Helena Coutinho De Sales Soares 002854-Pb • 157; Helio Marques Braga 002021-Pb • 559; Helio Velloso Da Cunha 010595-Pb • 77; Helmiton Pereira Da Costa 010311-Pb • 24; Helydade Shalon Costa Bote-lho 014159-Pb • 956, 957, 958, 959, 960; Henrique Mota Feitosa 009973-Pb • 897; Henrique Sergio Alves Da Cunha 009633-Pb • 988; Henrique Souto Maior Muniz De Albuq 013017-Pb • 643; Heraldo Teixeira De Carvalho 002058-Pb • 65; Heratostenes

Santos De Oliveira 011140-Pb • 307, 344, 1043; Hercio Leite Nobrega Filho 007455-Pb • 121; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072-Pb • 726; Hermano Gadelha De Sa 008463-Pb • 728; Hermes Augusto De Castro 006948-Pb • 805, 971; Homero Da Silva Satiro 007418-Pb • 305; Houseman Rocha 013534-Pb • 102; Hugo Moreira Feitosa 008742-Pb • 59, 370; Humberto De Sousa Felix 005069-Rn • 1176, 1177, 1178, 1179; Humberto Leite De Sousa Pires 008281-Pb • 909; Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti 012085-Pb • 82, 416; Humberto Ma-lheiros Gouvea 011545-Pb • 24; Humberto Trocoli Neto 006349-Pb • 622, 623, 624; Ianco Cordeiro 011383-Pb • 26, 236; Idalgo Souto 001821-Pb • 540; Idelfonso Ferreira Lima 011670-Pb • 844, 845; Igor Jose De Araujo Barros 002264-Pe • 724; Ilza Cilma De Lima 007702-Pb • 176, 177, 294; Inacia Lolieta Dias De Franca 005563-Pb • 365; Inacio Justino Maracaja 007300-Pb • 1138; Inaldo De Souza Mo-rais Filho 011583-Pb • 272; Inaldo Pessoa Dos Santos 013614-Pe • 1176, 1177, 1178, 1179; Iracema Pinto De Medeiros 013118-Pb • 364; Iranice Goncalves Muniz 049486-A • 407, 411; Iranice Goncalves Muniz 049486-Pb • 410; Iraponil Siqueira Sou-sa 005059-Pb • 741, 742, 745, 750, 1063, 1068, 1071; Irenaldo Amancio 005724-Pb • 655; Irene Magueira Soares 010158-Pb • 727; Isabelle Coutinho Dantas 010837-Pb • 349, 351, 352; Isabelle Machado Serra-no Araujo 012155-A • 756; Isocrates De Tacito Lo-pes Clemente 011819-Pb • 34, 271, 386; Italo Cle-mentino De Lima Montenegro 009865-Pb • 877; Italo Queiroz De Mello Padilha 012181-Pb • 1059; Itamar Gouveia Da Silva 010437-Pb • 43; Iuri Vas-concelos Barros De Brito 014593-Ba • 165; Ivan Soriano De Oliveira 004719-Pb • 933; Ivanile Lo-pes Jordao Segundo 011241-Pb • 85, 94, 95, 103, 107, 129, 138, 142, 182, 191, 203, 216, 241, 247, 258, 267, 284, 854, 863, 944, 1044, 1047; Iveraldo Lopes De Farias 010910-Pb • 298, 306, 337; Izaia Bezerra Do Nascimento Neto 020738-A • 256; Izaura Falcao De Carvalho E Moraes 009271-Pb • 333; Jacinta Henriques Da Silva Oliveira 004737-Pb • 780; Ja-ckeline Alves Cartaxo 012206-Pb • 154; Jacqueline Rodrigues Chaves 011582-Pb • 395; Jailson Bar-ros Do Nascimento 010189-Pb • 969; Jailton Cha-ves Da Silva 011474-Pb • 733, 734; Jaime De Olivei-ra Pinheiro 003426-Pb • 69; Jaime Gomes De Bar-ros Junior 007676-Pb • 21; Jaime Yoshio De A Sakaki 020371-Pe • 111; Jair Jose De Santana 014921-Pe • 496; Jaldelenio Reis De Meneses 005634-Pb • 360; Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr 011591-Pb • 844; Jamerson Neves De Siqueira 010026-Pb • 55; Ja-mes Da Cunha Castro 012054-Pb • 537; Janaina Melo Ribeiro Tomaz 010412-Pb • 71; Janaina Ran-gel Monteiro 010995-Pb • 85, 94, 95, 103, 107, 129, 138, 142, 182, 191, 216, 241, 247, 258, 267, 284, 536, 541, 863, 866, 944, 1044, 1048; Januncio Barduin-o Neto 003656-Pb • 146; Jaques Ramos Wanderley 011984-Pb • 927, 928; Jean Camara De Oliveira 011444-Pb • 281; Jefferson Freire De Lima 003985-Rn • 468; Joacil Freire Da Silva 005571-Pb • 158; Joacildo Guedes Dos Santos 005061-Pb • 1077; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705-Pb • 4, 7, 130, 193, 212, 275, 499, 827, 847, 858, 1045; Joao Barboza Meira Junior 011823-Pb • 656; Joao Ba-tista De Siqueira 009937-Pb • 783; Joao Batista Gomes De Lima Junior 013365-Pb • 425, 682; Joao Bosco Cavalcante 004371-Pb • 310, 450; Joao Bos-co Marques De Sousa Junior 011145-Pb • 1088; Joao Camilo Pereira 002834-Pb • 972, 973; Joao Claudio Fernandes Dantas 005539-Rn • 989; Joao Cyrillo S Da Silveira Neto 004148-Pb • 44, 45, 167; Joao Da Mata De Sousa Filho 008078-Pb • 900; Joao De Assis Bento 001628-Pb • 953; Joao De Deus Monteiro 006264-Pb • 502, 503; Joao De Deus Quirino Filho 010520-Pb • 766, 767, 772, 774; Joao Evangelista Vital 006464-Pb • 20, 315, 331, 342; Joao Ferreira Neto 005952-Pb • 845, 849; Joao Gaudencio Diniz Cabral 004562-Pb • 726; Joao Helio Lopes Da Silva 008732-Pb • 1092, 1136; Joao Jose De Almeida Cruz 012126-Pb • 728; Joao Le-oncio Teixeira Junior 011949-Pb • 704; Joao Lo-pes Da Costa 006185-Pb • 346, 349, 352; Joao Lo-pes De Sousa Neto 011996-Pb • 913, 914, 915; Joao Marques Estrela E Silva 002203-Pb • 1113, 1117, 1118; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334-Pb • 15, 24; Joao Paulo Soares Nobrega 012782-Pb • 324; Joao Pinto Barbosa Neto 008916-Pb • 1139, 1140, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153; Joao Ricardo Coe-lho 045123-A • 257, 735; Joaquim Da Silva Ramos Neto 013540-Pb • 211; Joas De Brito Pereira 000379-Pb • 56; Joas De Brito Pereira Filho 004004-Pb • 74, 345; Jocelio Jairo Vieira 005672-Pb • 75; Joel-son Albino Bulhoes 008958-Pb • 978; John Kenne-dy Silverio Cabral 008858-Pb • 125, 226; Johnson Goncalves De Abrantes 001663-Pb • 1027; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954-Pb • 554; Jorge Ribeiro Coutinho G Da Silva 010914-Pb • 844; Jo-rijo Pereira Dos Santos 006483-Pb • 35; Jose Ada-mastor Moraes De Q Melo 002677-Pb • 12; Jose Aguinaldo Cordeiro De Azevedo 007092-Pb • 793, 794; Jose Ailton G Abrantes 009898-Pb • 374; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248-Pb • 687, 690; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643-Pb • 576; Jose Alves Cardoso 003562-Pb • 375; Jose Alves Cassi-gano Junior 012785-Pb • 134; Jose Alves Formiga 005486-Pb • 1082; Jose Anchieta Dos Santos 008829-Pb • 803; Jose Antonio Alves De Melo Junior 017029-Pe • 3; Jose Antonio Alves De Melo Junior 017039-Pe • 3; Jose Antonio Da Silva Filho 001855-Pb • 629; Jose Augusto Da Silva Nobre Filho 005568-Pb • 170, 171, 223; Jose Augusto Nobre Neto 011147-Pb • 223; Jose Barros De Farias 007129-Pb • 870, 872, 873, 875, 884; Jose Bezerra De Souza 010934-Pb • 775; Jose Bezerra Segundo 011868-Pb • 406; Jose Braga Junior 006609-Rn • 1134; Jose Cabral De Lira Sobrinho 006870-Pb • 1180, 1181, 1182; Jose Caetano De Oliveira 003527-Pb • 377; Jose Carlos Da Silva 011247-Pb • 664, 1070; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371-Pb • 542; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466-Pe • 79, 139, 266; Jose Cephas Da Silva Oliveira 004188-Pb • 224; Jose Chaves Coriolano 002562-Pb • 13; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992-Pb • 665; Jose Coriolano Andrade Da Silveira 011248-Pb • 314; Jose Cristian Dantas De Assis 010245-Pb

• 685; Jose De Anchieta Chaves 007629-Pb • 513; Jose De Anchieta Vieira 004386-Pb • 1115; Jose De Siqueira Silva Junior 015501-Pe • 376; Jose De Souza Campos 002310-Pb • 136, 242, 273; Jose Dias Neto 013595-Pb • 188; Jose Dutra Da R. Filho 005071-Rn • 658, 678, 1176, 1177, 1178, 1179; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126358-Rj • 260, 516; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504-Sp • 13, 73, 453; Jose Edurado De Andrade Dutra 015211-Pe • 812; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830-Pb • 583; Jose Etealdo Da Silva Pessoa Neto 011249-Pb • 415; Jose Fernandes Vieira Neto 009979-Pb • 526; Jose Ferreira Da Costa 005291-Pb • 458; Jose Ferreira De Barros 004843-Pb • 397; Jose Francisco De Lira 004234-Pb • 892; Jose Fran-cisco Valerio Neto 001446-Pb • 412; Jose Gabriel 005466-Pb • 815; Jose George Costa Neves 007128-Pb • 744; Jose Geraldo De V Baracuhy 009457-Pb • 261; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769-Pb • 332; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028-Pb • 862; Jose Henrique De Oliveira 004814-Pb • 176; Jose Heraclito Das Neves Pinto 003058-Pb • 745; Jose Hercilio Maia 000558-Pb • 776; Jose Holga-gio Machado D Oliveira 001623-Pb • 611; Jose Horacio Ramalho Leite 006455-Pb • 426, 1051; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179-Pb • 907, 951; Jose Inacio Dos Santos Filho 005926-Pb • 906; Jose Ivanildo Dias Junior 011934-Pb • 10; Jose Laecio Mendonca 009714-Pb • 533; Jose Li-esse Silva 010915-Pb • 1076; Jose Lindomar Soa-res Junior 005788-Pb • 219; Jose Lopes Bezerra 007765-Pb • 1130; Jose Luciano Gadelha 001346-Pb • 295, 426; Jose Luis De Sales 009351-Pb • 1014; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598-Pb • 813; Jose Lyndon Jonhson Braga 007835-Pb • 1080, 1134; Jose Marcilio Batista 008535-Pb • 943; Jose Marconi Goncalves De C Junior 012026-Pb • 335; Jose Maria De Almeida Bastos 000973-Pb • 348; Jose Maria Gomes Da Silva 002896-Pb • 644; Jose Maria Maia De Freitas 002924-Pb • 658; Jose Mario Porto Junior 003045-Pb • 298; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498-Pb • 913, 914, 915; Jose Moreira De Menezes 004064-Pb • 238, 239; Jose Neto Freire Rangel 006145-Pb • 867, 868, 869, 878, 904, 951; Jose Nilton Liberato De Abreu 009903-Pb • 768; Jose Olavo C Rodrigues 010027-Pb • 8, 22, 197, 722; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069-Rj • 166; Jose Osni Nunes 005915-Pb • 301; Jose Paulo Torres Gadelha 004134-Pb • 1129; Jose Ri-cardo Neto 009711-Pb • 1074; Jose Ricardo Porto 002726-Pb • 220, 299; Jose Rivaldo Machado Leite 008827-Pb • 832, 843; Jose Rivaldo Rodrigues 007437-Pb • 996, 997, 998, 999, 1000; Jose Rodri-gues Da Silva 010600-Pb • 752, 753; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977-Pb • 578, 969, 1125; Jose Valeriano Da Fonseca 004115-Pb • 848; Jose Van-dalberto De Carvalho 008643-Pb • 222, 423; Jose Vieira Da Silva 013665-Pb • 1109; Jose Washing-ton Machado 002179-Pb • 590; Jose Weliton De Melo 009021-Pb • 777, 779; Jose Zenildo Marques Neves 007639-Pb • 754; Joseao Roberto Pires Cir-queira 011825-Pb • 1095; Josefa Amelia Queiroz Da Silva 010415-Pb • 1183; Joseilson Luis Alves 008933-Pb • 587, 649, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158; Josemar Mendes Rocha Neto 024562-Pe • 694; Jo-semilia Guerra 010561-Pb • 124, 143, 274; Josue Diniz De Araujo Junior 013199-Pb • 929; Juan Eduardo Jarry Viveros 012315-Pb • 728; Juarez Batista Dos Santos 007374-Pb • 1167; Julia Marcia L.De Almeida Martins 013869-Pb • 929; Juliana Fra-goso Morena 015079-Pe • 582; Juliana Vasconce-lo Torres 013134-Pb • 260; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620-Pb • 972, 973; Juliano De Olivei-ra Brasileiro 104676-Mg • 479; Julio Cesar Barros Rangel 013907-Pb • 874; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326-Pb • 625; Julio Cesar Lima De Far-las 014037-Pb • 192, 236; Junko Tanaka 002522-Pb • 132, 159; Juracy Pereira De Araujo Lima 005680-Pb • 22; Jurandir Pereira Da Silva 005334-Pb • 41, 182; Kadmo Wanderley Nunes 011045-Pb • 118, 206, 253; Kalina De Oliveira Lima 010661-Pb • 515; Kalina Soares Coutinho 012728-Pb • 399; Kallil Gibran Tavares Guimaraes 010160-Pb • 332; Kally-na Clea B Do Nascimento 013201-Pb • 272; Karime Silva Silveira 063834-Pb • 232; Karime Silveira 063834-A • 119; Karina Leite De Almeida 012615-Pb • 222; Karlisson Meira Silva 014173-Pb • 106; Karo-line Lucena De Lima 014040-Pb • 388; Karie-fernan-da Tavares 009874-Pb • 865, 1139; Katia Regina Freire Numeriano 010322-Pb • 686, 688; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983-Pb • 1075; Keila Medeiros Lacerda 009247-Pb • 1089; Kelia Suely Melo G Rodrigues 005583-Pb • 1078; Kelly Sabry-na De Carvalho Tokuo 011276-Pb • 730; Kerubina Maria Dantas Moreira 018237-Ce • 949, 950; Kleber Cesar R. Guedes 015506-A • 934; Klebert Marques De Franca 011193-Pb • 289; Kotaro Tanaka 003136-Pb • 159; Kyara Amorim Maia Mendes 022257-Pe • 639; Ladjane Pascoal Gomes De Oliveira 002574-Pb • 818, 842; Landsberg F. Do Nascimento. 010660-Pb • 724; Laplace Guedes 009279-Pb • 689; Lara Fernandes C Rocha 009197-Pb • 71, 173, 176; Lau-ricea De Araujo Pereira 008965-Pb • 175, 221, 259; Lauro Montenegro Sarmiento De Sa 013376-Pb • 15; Leidson F Torres Matos 013040-Pb • 544, 601, 1092; Leonardo Albuquerque Leitao 026320-Pe • 392, 393; Leonardo Antonio Correia Lima De Ca 014209-Pb • 338; Leonardo Coimbra Nunes 122535-Rj • 980; Leonardo Coimbra Nunes 151056-Rj • 86; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543-Pb • 99; Leo-nardo Giovanni Dias Arruda 011002-Pb • 781, 991, 992, 993; Leonardo Theodoro De Aquino 010333-Pb • 27; Leonidas Jose De Farias Marilbondo 006063-Pb • 592; Leopoldo Marques D Assuncao 006560-Pb • 341, 375; Leopoldo Viana Batista Junior 004942-Pb • 25; Leopoldo Wagner Andrade Da Sil-veira 005863-Pb • 790, 1058; Lidia De Freitas S De Albuquerque 010919-Pb • 170, 230; Lidianne De Melo Muniz 009154-E • 75; Lidianne De Melo Muniz 013042-Pb • 75; Lidiani Martins Nunes 010244-Pb • 96; Lilian Catiani Correia De Freitas 011009-Pb • 315, 498; Lilian Sena Cavalcanti 010779-Pb • 160, 385; Lilian Vilar Dantas 011575-Pb • 303, 304; Lincon Beserra De Abrantes 012060-Pb • 1100; Lissanka Alves De Sousa 010662-Pb • 50, 196, 464, 515, 708; Lissandro De Queiroz Nota 013379-Pb • 162; Litorio Tadeu Costa R Dos Santos 018075-Pe • 937; Livia

Rafaela Almeida De Vasconcelo 013742-Pb • 447; Livio Sergio Lopes Leandro 011692-Pb • 764; Lou-renco Di Lorenzo Marsicano 002636-Pb • 2; Lucas Marques Leite 013456-Pb • 316; Lucelia Dias De Medeiros 011845-Pb • 656, 1010, 1011; Lucenildo Felipe Da Silva 009444-Pb • 208; Lucia Helena Barros Rocha 003982-Pb • 971; Luciana Carmello Silva 012687-Pb • 23, 30; Luciana Costa Arteiro 015086-A • 711; Luciana De Albuquerque Caval-canti 011426-Pb • 91; Luciana De Barros Saji Fi-uza 137894-Sp • 272; Luciana Emilia De Ctg Couti-nho 005541-Pb • 358; Luciana Helena Santiago De Oliveira 012541-Pb • 424; Luciana Maria Silveira Gomes Coutin 013385-Pb • 314; Luciana Nobrega 009695-Pb • 177, 274, 668; Luciana Raquel Ferrei-ra S Freitas 011280-Pb • 39, 209; Luciano De Fi-gueiredo Sa 011155-Pb • 781; Luciano Do Nasci-mento Silva 011188-Pb • 224; Luciano Pires Lis-boia 010856-Pb • 544; Luciano Viana Da Silva 011848-Pb • 184; Luis Agripino Ramos 002452-Pb • 791, 797, 799; Luis Antonio Da Silva Filho 010080-Pb • 1064; Luis Artur Sabino De Oliveira 012729-Pb • 409; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052-A • 1032; Luis Eduardo De Lima Ramos 405200-Pb • 1105; Luis Fernando Pires Braga 007656-Pb • 88; Luis Quirino Da Silva Filho 005406-Pb • 101; Luiz Antonio Almeida De Freitas 000532-A • 889; Luiz Antonio Almeida De Freitas 011008-Pb • 468; Luiz Antonio Collaco Bezerra 009826-E • 20, 738; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493-Pb • 976; Luiz Carlos Brito Pereira 006456-Pb • 487, 488, 707; Luiz Da Silva Alves 006078-Pb • 169; Luiz De Gon-zaga Guimaraes Correia 000878-Pb • 361; Luiz Fernandes Neto 004504-Pb • 10; Luiz Goncalo Da Silva Filho 005682-Pb • 250; Luiz Gonzaga Gomes 004878-Pb • 846; Luiz Gonzaga Targino De Moura 001678-Pb • 903; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005-Pb • 88; Luiz Humberto De Azevedo Melo 001171-Pb • 228; Luiz Klebert M. C. Brasileiro 012212-Pb • 835; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439-Pe • 124; Luiz Otavio Predosa 017597-Pe • 847; Luiz Roque Da Silva 003578-Pb • 313; Luiz Urquiza Da Nobrega Neto 013494-Pb • 732, 817; Luzia Neireja-ne De Oliveira Silva 005437-Pb • 328; Luzimar Dan-tas De Sousa 008018-Pb • 1081; Luzimario Gomes Leite 012414-Pb • 549; Lyssandra Braga Pereira Cartaxo 013353-Pb • 1054, 1055; Maelio De Vas-concelos Claudino 004061-Pb • 81; Manoel Amancio Dos Santos 006828-Pb • 644; Manoel Arnobio De Sousa 010857-Pb • 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618; Manoel Felix Neto 009823-Pb • 135, 573, 600, 1141; Manoel Floriano Da Silva 196843-Sp • 804, 977; Manoel Gomes Monteiro 004522-Pb • 740, 975; Manoel Inacio Dos Santos 002267-Pb • 1058; Ma-noel Jacinto Da Costa 006986-Pb • 141; Manoel Jeronimo De Melo Neto 011855-Pb • 485; Manoel Justino Da Cpsta 004955-Pb • 127; Manoel Marle-no B. Filho 012558-Pb • 28; Manoel Marlene Bar-ros Filho 012588-Pb • 737; Manoel Nouzinho Da Silva 006080-Pb • 942; Manoel Wewerton Fernan-des Pereira 012258-Pb • 953; Manolys Marcelino Passerat De Silan 011536-Pb • 377; Manuel Ban-deira Caldas 005240-Pb • 430; Manuel Cabral De Andrade Neto 008580-Pb • 833, 893; Manuel Xavier De Carvalho 000612-Pb • 689; Manuela Zaccara Sabino 011647-Pb • 325; Manuella Fernandes Leite 014055-Pb • 118; Manuella Gomes Vilhena 013300-Pb • 214; Marcal Florentino 012848-Pb • 455; Mar-cello Figueiredo Filho 005154-Pb • 54; Marcelo De Souza Quirino 011345-Pb • 253; Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes 005190-Pb • 383; Marcelo Rayes 141541-Sp • 978; Marcelo Suassuna Laureano 009737-Pb • 776; Marcelo Weick Pogliese 011152-Pb • 400, 407; Marcelo Weick Pogliese 011158-Pb • 195, 410, 411; Marcia Cristina Francelino Da Silva 014051-Pb • 1065, 1066, 1067; Marcia Moreira Da Silva 011985-Pb • 632, 635, 636; Marcia Virginia Costa De Souza Leao 007377-Pb • 59; Marcial Du-arte Sa Filho 010444-Pb • 46; Marcilio Juvenio P De Almeida 005897-Pb • 311; Marcina Maquine San-tana 029327-Mg • 681; Marcio Accioly De Andrade 009571-Pb • 511; Marcio Alexandre Diniz Cabral 011987-Pb • 1180, 1181, 1182; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200-Pb • 295, 706; Marcia Mei-ra De C Gomes Junior 012013-Pb • 117, 204, 265, 1046; Marcio Regis Gomes De Souza 006650-Pb • 12; Marcio Steve De Lima 012575-Pb • 359; Marco Antonio Veloso Soares 010948-Pe • 697, 820; Mar-co Aurelio De Medeiros Villar 012902-Pb • 970; Marco Aurelio Pinheiro Goncalves 017151-Df • 1114; Marcos Antonio Chaves Neto 005729-Pb • 24; Mar-cos Antonio Dantas Carreiro 009573-Pb • 170, 215; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007-Pb • 638, 641, 899, 1073; Marcos Antonio Maciel De Melo 004398-Pb • 686; Marcos Aurelio Paiva De Araujo 006838-Pb • 26; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994-Pb • 66, 114, 115, 325; Marcos Evangelista Soares Da Silva 011202-Pb • 1051; Marcos Firmino De Queiroz 010044-Pb • 691, 692, 693, 895, 983, 985; Marcos Frederico Muniz Castelo Bran 012157-Pb • 65, 67; Marcos Mauricio Ferreira Lacet 008559-Pb • 29; Marcos Sampaio De Lucena 004837-Pb • 353; Marcos Souto Maior Filho 013338-B •



Marques De Araujo 008767-Pb • 419, 448; Maria Do Socorro Gomes Do Amarante 003702-Pb • 171; Maria Do Socorro Lopes Benevides 009830-Pb • 311; Maria Do Socorro Mendes Rosa 009574-Pb • 544; Maria Do Socorro Nobrega Lopes 009720-Pb • 894; Maria Do Socorro Raia 006805-Pb • 608; Maria Dos Remedios Calado 006336-Pb • 1119; Maria Elizabete De Sousa Agnese 002582-Pb • 496; Maria Fatima Leite Ferreira 004958-Pb • 429; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445-Pb • 1095; Maria Ferreira De Sa 008655-Pb • 1029; Maria Geane Araujo 013127-Pb • 955; Maria Germana Rangel Gomes Pereira 005993-Pb • 418; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928-Pb • 920; Maria Jose Rodrigues Filha 011380-Pb • 785; Maria Lucia Maranhao Moreira 012341-Pb • 635; Maria Lucilia Gomes 084206-A • 718; Maria Lucilia Gomes 084206-Pb • 633, 886, 1108; Maria Lucineide Diogenes De Castro 005304-Pb • 47, 402; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407-Pb • 104, 268; Maria Noraide De Medeiros 008722-Pb • 1041, 1042; Maria Rafaella Paashaus Mindello 011162-Pb • 669; Maria Rodrigues Sampaio 003560-Pb • 252; Maria Salette De Melo Cunha 003751-Pb • 47, 54, 117, 224, 840; Maria Simone Moraes De Sousa 013390-Pb • 117; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232-Pb • 931; Maria Zuleide Sousa Dias 008406-Pb • 574; Mariano Soares Da Cruz 008328-Pb • 594; Maricema Ramos 012279-Pb • 524; Marília Almeida Vieira 012343-Pb • 29, 231, 255, 264; Marina Calzavara Da Nobrega 012656-Pb • 324; Marinaldo Roberto De Barros 005115-Pb • 476; Mario Felix De Menezes 010416-Pb • 534, 546; Mario Formiga Maciel Filho 005339-Pb • 20, 67, 738, 739; Mario Lucio De L. N. Filho 012774-Pb • 671; Mario Maciel Da Cunha 003347-Pb • 706; Mario Marcondes Nascimento 007701-Sc • 119, 232; Mario Roberto C Jacome 007857-Pe • 111; Mario Sergio Crispim Goncalves 227209-Sp • 725; Mariom Nilza Magalhães Galdino 007918-Pb • 61; Maritza Fabiane Lima M De Souza 000711-Pe • 1015; Marizete Batista Martins 001722-Pb • 337, 394; Marizete Coriolano Da Silva 004722-Pb • 357; Markyllwer Nicolau Goes 009555-Pb • 698; Martinho Cunha Melo Filho 011086-Pb • 448; Martinho Faustino Xavier Junior 011900-Pb • 230; Martsung Alencar 010927-Pb • 122, 187, 391; Marx Alves De Oliveira Lima 013389-Pb • 556; Marx Igor Ferreira De Figueiredo 013060-Pb • 145; Marxsellor Fernandes De Oliveira 009834-Pb • 569, 571; Maudivan Pereira Dantas 012461-Pb • 341; Mauri Ramos Nunes 012057-Pb • 555; Mauricio Lucena Brito 011052-Pb • 25; Mauro Rocha Guedes 012557-Pb • 114, 137; Max F Saeger Galvao Filho 010569-Pb • 49, 76, 269; Maxwell Da Silva Araujo 013396-Pb • 83; Mayara Claudiene Ramalho De Araujo 013061-Pb • 206; Melissa Macedo Felinto De Melo 004112-Pi • 528, 1054, 1056; Mercia Carlos De Souza 005732-Pb • 76; Michael Dos Santos Ferreira 237200-A • 507; Michel Pereira Barreiro 011432-Pb • 48, 200; Micheliney Da Silva Sousa 013649-Pb • 996, 997, 998, 999, 1000; Michelle Guimaraes Lima Cabral 011165-Pb • 403; Milena Neves Augusto 012006-Pb • 28, 40; Milton Gomes Soares 001791-Pb • 531; Milton Gomes Soares Junior 008262-Pb • 198; Miraides Guedes Rodrigues 008577-Pb • 605; Moacir Verissimo Diniz 009500-Pb • 34, 483; Monica Cristina M. R. Lucena 012377-Pb • 152, 446; Monique Caroline De Souza Santos 012161-Pb • 376; Mucio Satiro Filho 010238-Pb • 277; Nadir Leopoldo Valengo 004423-Pb • 25, 58, 369; Naiara Toscano Brandao Cantidio 013113-Pb • 297; Natanael Gomes De Ar-ruda 006903-Pb • 1060; Navila De Fatima Goncalves Vieira 008049-Pb • 114, 115; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657-Pb • 34, 194, 214, 271, 277, 593, 765; Nemesio Almeida Soares Junior 011263-Pb • 124, 149, 274; Neuri Rodrigues De Sousa 009009-Pb • 598; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403-Pb • 257; Newton Nobel Sobreira Vita 010204-Pb • 1027; Ney Sobrinho Chaves 018187-E • 241; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224-Pb • 541; Nildete Chaves De Lima 005795-Pb • 52; Nildeval Chianca Rodrigues Jr 012765-Pb • 449; Nilza Carolina Albuquerque Barreto 011696-Pb • 829, 1045; Noaldo Belo De Meireles 009416-Pb • 407, 410, 411; Normando Araujo De Sa 005354-Pb • 248; Nubia Soares De Lima 008711-Pb • 1160, 1162, 1164, 1165, 1168; Odilon De Lima Fernandes 001268-Pb • 64, 71; Odimar Guilherme Ferreira 010528-Pb • 636, 687; Odon Pereira Brasileiro 002879-Pb • 945; Onildo Veloso Junior 005116-Pb • 502; Onofre Roberto Nobrega Fernandes 008163-Pb • 871; Orione Dantas De Medeiros 008934-Pb • 595; Orlando Xavier Da Silva 001947-Pb • 100; Oscar Stephano Goncalves Coutinho 013552-Pb • 825, 826; Osmar Geronimo Bezerra 009771-Pb • 80; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362-Pb • 530, 603, 839; Oswaldo Aotavio Da Cruz Gouveia 014744-Pe • 542; Otacilio Batista De Sousa Neto 010866-Pb • 417; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114-Pb • 384, 390, 409; Otiniel Batista De Moraes 004105-Pb • 373, 646, 647; Oton Manuel Fernandes Dantas 010868-Pb • 667; Otoni Costa De Medeiros 011443-Pb • 897, 1033, 1034, 1036; Ovidio Lopes De Mendonca 004753-Pb • 66, 220; Ozeal Da Costa Fernandes 005510-Pb • 1085, 1086, 1093, 1107, 1112, 1122; Ozni Pereira De Oliveira Silva 005225-Pb • 717; Patricia Araujo Nunes 011523-Pb • 539; Patricia De Santana Costa 012659-Pb • 126; Patricia Mota De Lucena 012583-Pb • 162; Paula Reis De Andrade 005575-Pb • 711; Paulo Abrantes Oliveira 013408-Pb • 1088; Paulo Alves Da Silva 008883-Pe • 840; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395-Pb • 144, 922; Paulo Americo Maia Peixoto 010539-Pb • 110, 220; Paulo Costa Magalhães 006248-Pb • 662; Paulo Cristovao Alves Freire 003006-Pb • 127, 156; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572-Pb • 897; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801-Pb • 608; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268-Pb • 763, 781, 991, 992, 993, 1126; Paulo Henrique Ferreira 000894-Pe • 190, 828; Paulo Henrique Mame-de Ellery 014433-Ce • 68; Paulo Lopes Da Silva 008560-A • 215, 373; Paulo Marcos De Oliveira 007707-Pb • 951; Paulo Roberto De Lacerda Si-queira 011880-Pb • 431; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225-Pb • 302, 629, 735; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812-Pb • 235, 745; Paulo Sabino De

Santana 009231-Pb • 761; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261-Pb • 553, 569, 571, 642; Paulo Vital Souto Montenegro 011875-Pb • 387; Paulo Wan-derley Camara 010138-Pb • 118, 165; Pedro Alesandro Alves Do Nascimento 011351-Pb • 612, 613, 616, 617; Pedro Bernardo Da Silva Neto 007343-Pb • 762; Pedro Fernandes Correia 007997-Pb • 522, 614, 615; Pedro Furtado De Lacerda 006784-Pb • 788, 789; Pedro Gomes Bandeira 008260-Pb • 312; Pedro Inacio De Santana 003083-Pb • 684; Pedro Jose De Sa Rodrigues Lustosa 023141-Pe • 475; Pedro Reginaldo Gomes 004799-Pb • 60; Pedro Vitor De Carvalho Falcao 009988-Pb • 654; Pericles De Moraes Gomes 003663-Pb • 1028; Pericles F De Athayde Filho 012479-Pb • 66, 446; Petronio Jose Nobrega Damasceno 010872-Pb • 1040; Petronio Rodrigues Veloso 006908-Pb • 859, 861; Priscila Souza Da Silva 013768-Pb • 187, 189, 390, 391; Rafael Amorim Sarubbi 017121-Pb • 437; Rafael Dantas Valengo 013800-Pb • 380; Rafaela Maria De Lima Lopes Santos 012747-Pb • 81; Rafaela Pereira Toni 013770-Pb • 28, 56, 74; Rafaela Correia Diniz 013423-Pb • 198; Raimundo Antunes Batista 006409-Pb • 1099, 1101; Raimundo Goncalves Moreira 009724-Pb • 1106; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755-Pb • 904, 912, 1039; Raimundo Rodrigues Da Silva 002966-Pb • 469; Ramiro Becker 019074-A • 299; Ramon Toscano Sabelhelhe 009841-Pb • 312; Raphael F Correia Lima Do Amaral 009896-E • 275; Raulino Maracaja Coutinho 007440-Pb • 43; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742-Pb • 645; Renan Gadelha Xavier 010651-Pb • 1098; Renata Aristoteles Pereira 010759-Pb • 1095, 1128; Renata Pessoa Donato 011998-Pb • 254, 326; Renata Teixeira Villarim 013307-Pb • 868; Renato Cabral Souto 005098-Pb • 552, 610; Renato Galdino Da Silva 002682-Pb • 568; Renato Valentim Meroni Marques 011034-Pb • 316; Renil-da Ferreira Bezerra 009743-Pb • 690; Reno Alexan-dre De Sousa Lisboa 011352-Pb • 374; Renovato Ferreira De Souza Junior 006753-Al • 407; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671-Pb • 42, 153, 183, 201; Ricardo De Novaes Gomes 008632-Pb • 505; Ricardo Dias Barbosa 011353-Pb • 769; Ricardo Dias Holanda 011636-Pb • 325; Ricardo Dutra Pes-soa 003818-Pb • 98; Ricardo Jorge De Menezes Junior 014019-Pb • 576; Ricardo Jose Ventura De Oliveira 012609-Pb • 543; Ricardo Servulo Fonse-ca Da Costa 007647-Pb • 840; Ricardo Tadeu Felto-sa Bezerra 005001-Pb • 300, 368, 402; Richomer Barros Neto 004132-Pb • 184, 355; Rinaldo Barbo-sa De Melo 006564-Pb • 401; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589-Pb • 155, 227, 233, 382; Ri-valdo Antonio De Araujo Filho 008056-Pb • 221; Rivana Cavalcante Viana 011452-Pb • 147; Rober-gia Farias Araujo 009844-Pb • 1009; Roberto Mar-ques Duarte 007802-Pb • 651, 655, 970, 1069, 1072; Roberta De Lima Viegas 011412-Pb • 299; Roberto Cesar Meira Rocha 008462-Pb • 131; Roberto Cos-ta De Luna Freire 000723-Pb • 92, 175, 221, 259, 263, 663, 696, 699, 1019, 1020, 1021; Roberto Fari-as De Barros 009710-Pb • 800, 801, 802; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446-Pb • 93, 178, 187, 222; Roberto Jordao De Oliveira 013230-Pb • 529; Roberto Julio Da Silva 010649-Pb • 987; Ro-berto Leonardo Da Silva Ramos 013779-Pb • 1052; Roberto Luiz De Oliveira 010218-Pb • 632, 635, 636, 811; Roberto Miranda Moreira 006436-Pb • 417; Roberto Nobrega De Carvalho 004490-Pb • 283, 712, 713; Roberto Pessoa Peixoto De Vascon-cel 012138-Pb • 83; Rodolfo Gualberto Gambarra 012793-Pb • 262; Rodrigo Augusto De Oliveira 020859-Pe • 698; Rodrigo Nobrega Farias 010220-Pb • 37, 302; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478-Pb • 741, 956, 957, 958, 959, 960; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429-Pb • 179; Rodrigo Sorrentino Lianza 013354-Pb • 434; Rogerio Mag-nus Varela Goncalves 009359-Pb • 17, 29, 195; Romero Carvalho Mendes 012477-Pb • 448; Romil-ton Dutra Diniz 004583-Pb • 9; Romualdo Rodri-gues De Almeida 003049-Pb • 153, 1046; Romualdo Vasconcelos Bezerra 008659-Pb • 14; Romulo Ara-ujo Montenegro 008473-Pb • 620; Romulo Sergio Silva Amarante 010482-Pb • 488; Ronaldo Paulo Da Silva 003405-Pb • 1025; Ronaldo Pessoa Dos Santos 008472-Pb • 711; Ronildo Rodrigues Ra-malho 004526-Pb • 174, 1098; Ronilton Pereira Lins 012000-Pb • 80, 223; Roosevelt Delano Guedes Furtado 013420-Pb • 192; Rosa Maria Elias Silva 001836-Pb • 1115; Rosane Padilha Da Cruz 010012-Pb • 456; Roseno De Lima Sousa 005266-Pb • 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 676, 677, 678, 679, 681, 972; Rosineide Matias Ferreira 012075-Pb • 785; Rossana Gomes Campos 013235-Pb • 21; Rossana Rangel F De Lacerda 007096-Pb • 5; Rubens Leite Nogueira Silva 012421-Pb • 1162; Russ Howel Hen-rique Cesarrio 011529-Pb • 531; Ruy Bezerra Ca-valcanti Junior 008208-Pb • 362; Ryveka Campos Martins 002727-Pb • 319, 374; Sabino Abdon Almei-da Holanda 003991-Pb • 412; Sabrina Pereira Men-des 013251-Pb • 277; Samuel Diogo De Lima 007411-Pb • 403; Samuel Marques 020111-A • 11, 99, 371, 763, 778, 836, 1049, 1166, 1172; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111-Pb • 436, 639, 837, 838, 935, 936, 1054, 1055, 1056; Sancha Maria F C R Alencar 013237-Pb • 187, 390, 391; Sandra Maria Cassimiro Ferreira 006698-Pb • 1161; Sandy De Oliveira Furtunato 009620-Pb • 530; Saulo De Almeida Cavalcanti 007640-Pb • 681; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386-Pb • 291; Saulo Si-queira 000969-Pe • 299; Sebastiao Alves Carreiro 002371-Pb • 78, 109, 170, 215; Sebastiao De Souza Lima 006480-Pb • 506; Sebastiao Fernandes Bote-lho 007095-Pb • 1079, 1087; Sebastiao Figueiredo Da Silva 011454-Pb • 1094; Sebastiao Florentino De Lucena 005644-Pb • 339; Sergio Alves De Oli-veira 006782-Pb • 584; Sergio Augusto Lyra Ferrei-ra Caju 008692-Pb • 321; Sergio Brito Figueiredo 012349-Pb • 376, 378, 416, 720; Sergio Marcelino Nobrega De Castro 004827-Pb • 120, 373, 709; Ser-gio Petronio Bezerra De Aquino 005368-Pb • 893; Sergio Rciardo Sales De Oliveira 010009-Pb • 171; Severino Da Costa Medeiros 008467-Pb • 31; Seve-rino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482-Pb • 529; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556-Pb • 846; Severino Mauricio Da Costa Junior 012872-Pb • 435; Sheyla Suruagy 013087-Pb • 466; Shey-

ner Asfora 011590-Pb • 174; Silvana Heloisa Ribe-ro Araujo 004970-Pb • 558; Silvano Alberto De Vas-concellos 011875-Pb • 1059; Silvano Fonseca Cle-mentino 014384-Pb • 382; Silvino Crisanto Montei-ro 006097-Pb • 106; Simao Ramalho De Andrade 002681-Pb • 206; Simone Maximo Vieira 010933-Pb • 606; Simonne Maux Dias 008650-Pb • 648, 800, 801, 802; Solange Maria Silva Manzi 004741-Pe • 171; Soraya Chaves De Souza Alves 010576-Pb • 291; Stanislaw Costa Eloy 008980-Pb • 57; Stelio Timotheo Figueiredo 013254-Pb • 10; Stenio Jose De Lima 007436-Pb • 1025; Suelen Rossanez 012251-Pb • 152; Sulamita E.Nobrega M.Batista 011087-Pb • 700; Tania Vainsencher 020124-Pe • 40; Tania Gomes Da Silva 011381-Pb • 1135; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088-Pb • 552; Tatiana Garcia De Assis 163676-A • 271; Tatiana Garcia De As-sis 163676-Pb • 231; Tatiane Moura De Melo 022723-Pe • 694; Tatyane Guimaraes Oliveira 012353-Pb • 178; Telci Teixeira De Sousa 004053-Pb • 1061; Tele-maco Luiz Fernandes Junior 154157-Sp • 538; Te-norio Nunes De Andrade Nobrega 006722-Pb • 1008; Tercio Augusto Borba Da Cruz 007843-Pb • 572, 573; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670-A • 105, 163, 279; Thaisa Furtado Fernandes 013256-Pb • 1058; Thazia Caroline De M.Borges De Arau 011520-Pb • 725; Thelio Farias 009162-Pb • 705; Themistoclys Marinho Barreto 013476-Pb • 492; Therza Michelle Lima Lopes De Mendo 013258-Pb • 897; Thiago Cartaxo Patriota 012513-Pb • 262; Thiago Dantas Fialho 013238-Pb • 491; Thiago Ferreira Baracuhy Da Nobrega 013140-Pb • 207; Thiago Leite Ferreira 011703-Pb • 220; Thyago Cesar Ribeiro Portela 009434-E • 205; Thyago Luis Barreto Mendes Braga 011907-Pb • 122, 278, 305; Tiago Sobral Pereira Filho 006656-Pb • 19; Tomas Florentino Da Costa 005907-Pb • 795; Tony Marcio Leite Pegado 013433-Pb • 702; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-A • 256; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102-Pb • 27; Vagber De Oliveira 022692-Ba • 537; Vagner Viaro 004773-Pb • 736; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477-Pb • 6, 9, 133, 155, 227, 405; Valdejane Ferreira De Moraes 019137-Pe • 234; Valdemir Ferreira De Lucena 005986-Pb • 1137; Valdisio Vasconcelos De Lacer-da Fil 011453-Pb • 178; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735-Pb • 991, 992, 993; Valentim Da Silva Moura 010669-Pb • 751, 808; Valeria Almeida Pereira 010671-Pb • 771; Valeria Clementino De Almeida Luna 004245-Pb • 693; Valter De Melo 007994-Pb • 36, 51, 307, 381, 830; Valter Vandilson C De Brito 008908-Pb • 404; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534-Pb • 37, 57, 69, 96, 171, 438, 439, 471, 533, 634, 703, 807, 896, 1096, 1097, 1173; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737-Pb • 995; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182-Pb • 261, 389; Vera Luce Da Silva Viana 009967-Pb • 538; Vera Lucia De Lima Souza 004829-Pb • 202; Vera Lucia Ferreira 002263-Pb • 78; Vera Lucia Serpa De Menezes Lins 003854-Pb • 201; Veridiana Freires De Sousa 007410-Pb • 986; Vicente De Pau-la Silva 005382-Pb • 758; Victor Figueiredo Gon-dim 013959-Pb • 41; Viktor Enrique Dantas 264289-Pb • 486; Vilarzito Nogueira Junior 022001-Pe • 317; Vina Lucia Carvalho Ribeiro 006242-Pb • 118; Vinicius A Cavalcanti 014273-Pb • 140, 218, 285, 286, 287, 533; Virginio Lianza 010578-Pb • 148; Vital Bezerra Lopes 007246-Pb • 618, 637; Vital Borba A Junior 011783-Pb • 6, 155, 233, 405; Vital Da Costa Araujo 006545-Pb • 657, 792; Viviane Soares Wanderley 024329-Pe • 550; Wagner Wan-derley Rodrigues 011618-Pb • 1091; Walcides Fer-reira Muniz 003307-Pb • 625, 639, 1014; Walter Djo-nes Rapuano 009765-Pb • 1002, 1005; Walter Higli-no De Lima 006245-Pb • 340; Walterluzia Maria Emilia Mendes 004788-Pb • 169; Wamberto Balbi-no Sales 006846-Pb • 526, 527, 528, 545, 680, 833, 836, 837, 1049, 1054, 1055, 1056, 1091, 1166; Wan-derley Jose Dantas 009622-Pb • 797, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968; Washington Luiz Da Silva 006978-Pb • 19; Wat-teau Ferreira Rodrigues 009365-Pb • 21; Webster Lamartine Dos Santos 008368-Pb • 955; Wellington Marques Lima 005673-Pb • 563; Wellington Ribeiro Cavalcanti 017986-Pe • 170, 171; Werna Karenina Marques De Sousa 012792-Pb • 449; Wil-ma Marques Lima E Rosas 004123-Pb • 1006; Wil-ma Saraiva De Sousa 010889-Pb • 581; Wilmar Uchoa De Araujo 010888-Pb • 414; Wilson Belchi-or 017314-Ce • 843; Wilson Belchior 017314-A • 15, 16, 80, 543, 1132; Wilson Belchior 017314-Pb • 170; Yanko Cyrillo Filho 011064-Pb • 167; Yanne Christine M De Figueiredo 012716-Pb • 754; Yuri De F.Porto E Torres 019150-Pe • 935, 936; Zelia Maria Gusmao Lee 001711-Pb • 40, 128, 427, 819; Zenobio De Souza 005712-Pe • 1013; Zilma De Vasconcelos Barros 008836-Pb • 358



NOTAS DE FORO

CAPITAL

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 044/09 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 2001997121323-2-REPAR. DANOS MORAIS REU: GRATULIANO CAVALCANTE DE BRITO ADV: ABELARDO JUREMA NETO, FABIO RAMOS TRINDADE. AUTOR: MARIO TOSCANO UCHOA ADV: FABIO DE MORAIS VILLAR. Despacho: Intime-se sobre o petitorio e documentos, diga o exequente no prazo de dez dias.
00002 Processo: 2001999001115-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: LOURENCO DI LOURENCO MARCANO ADV: EDUARDO DANTAS, LOURENCO DI LORENZO MARSCANO. REU: IATE CLUB DE PARAIBA ADV: CLAU-DIO LUIZ TAVARES VINAGRE. Despacho: Inti-me-se requiera a parte interessada o que de direito no prazo de dez dias.
00003 Processo: 2002000021901-0-DECLARATORIA AUTOR: VIA SUL REVENDEDORA DE PE-TROLEO LTDA ADV: GILVAN FREIRE, GIL-BERTO MARINHO DOS SANTOS. REU: FRAN-NEL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA ADV: JOSE ANTONIO ALVES DE MELO JU-

NIOR, JOSE ANTONIO ALVES DE MELO JUNIOR. Despacho: Intime-se recebo o re-curso apeloatario em ambos os efeitos. as con-tra razoes, noprazo legal.
00004 Processo: 2002001048695-5-CAUTELAR INO-MINADA AUTOR: JUDITE COSTA DA SILVA RAMOS ADV: MARIA DE LOURDES GOMES, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. REU: CIGA CONSTRUCOES E INCORPORACO-ES LTDA REU: BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES JUNIOR Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito no prazo de dez dias.
00005 Processo: 2002002010508-2-MONITORIA AU-TOR: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA, ROSSANA RANGEL F DE LACERDA. REU: ST TELECOMUNICACOES LTDA ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA, ROSSANA RANGEL F DE LACERDA. Despa-cho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito no prazo de dez dias.
00006 Processo: 2002004006887-2-INDENIZACAO AUTOR: ROBERIO JOSE DA COSTA RAMA-LHO ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR. REU: EDI-TORA JORNAL DA PARAIBA ADV: CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO. Despacho: Inti-me-se o exequente para requerer o que de direito no prazo de dez dias.
00007 Processo: 2002004057935-7-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: EDMUNDO VASCONCE-LOS DE CARVALHO ADV: CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS. REU: JUDITE COSTA DA SILVA RAMOS ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. REU: CIGA CONSTRUCO-ES E INCORPORACOES LTDA Despacho: Intime-se o embargante a requerer o que de direito no prazo de dez dias.
00008 Processo: 2002005004804-6-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: JURANDIR TAVARES DOS SANTOS ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO. REU: JOSE ALBERES DE LUCENA ASSIS Despacho: Intime-se a parte interessada a requerer o que de direito, no prazo de dez dias.
00009 Processo: 2002005064168-3-INDENIZACAO AUTOR: ARIEL SOARES DE OLIVEIRA ADV: ROMILTON DUTRA DINIZ, CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO. AUTOR: JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA ADV: ALEXANDRE SOARES DE MELO, CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO. REU: A SEMANA ADV: DA-NIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. REU: MIX COM AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE ADV: CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO. Despacho: Intime-se o interessado a requerer o que de direito no prazo de dez dias.
00010 Processo: 2002006008252-2-MONITORIA AU-TOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADV: LUIZ FERNANDES NETO, JOSE IVANILDO DIAS JUNIOR, STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO. REU: FRANCINEIDE ALVES DELGADO Des-pacho: Intime-se sobre a certidao do oficial de justica diga o autor no prazo de dez dias.
00011 Processo: 2002006053049-6-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: THAYANA GALVAO DOS SANTOS ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS. REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: SAMUEL MARQUES. Despacho: Intime-se cumpra-se a veneranda decisao intimando-se o interessado a requerer oque de dreito no prazo de dez dias.
00012 Processo: 2002007011035-4-INDENIZACAO AUTOR: JOSEFA PEREIRA DA SILVA OLIV-VEIRA ADV: MARCIO REGIS GOMES DE SOU-ZA, CLOTILDE DANTAS SIMOES FERREIRA. REU: N CLAUDINO E CIA LTDA ADV: GEOR-GE CAMPOS DOURADO. REU: PRINCIPAL DO BRASIL COMERCIAL ATACADISTA S/A ADV: JOSE ADAMASTOR MORAIS DE Q MELO. Despacho: Intime-se o promovente para re-querer o que de direito no prazo de dez dias.
00013 Processo: 2002007746765-8-ORDINARIA CO-BRANCA AUTOR: FABIO JOSE AZEVEDO CHAVES ADV: JOSE CHAVES CORIOLANO. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI. Despa-cho: Intime-se o exequente a fim de requerer o que de direito no prazo de dez dias.
00014 Processo: 2002007792378-3-ANULATORIA AUTOR: GERSON MAGRINI ADV: ROMUAL-DO VASCONCELOS BEZERRA, FLAVIANO RODRIGUES CARLOS. REU: JAVIER RO-DRIGUEZ GARCIA Despacho: Intime-se in-defiro o pedido retro, por entender que cabem as partes carrear aosautos elementos sufici-entes a prestacao jurisdiccional.
00015 Processo: 2002009000645-9-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: ERIKA MICHERLINE BA-TISTA SOUTO ADV: LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA, JOAO PAULO DE JUSTI-NO E FIGUEIREDO. REU: BANCO BRADES-CO S/A ADV: WILSON BELCHIOR. Despa-cho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.
00016 Processo: 2002009010053-4-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: ALFREDO BEZERRA DE SOUZA ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MA-GALHAES. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR. Despacho: Inti-me-se a impugnacao no prazo legal.
3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 031/09 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).
00017 Processo: 2001997120729-1-INDENIZACAO AUTOR: VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO ADV: FRANCISCO DE ASSIS AL-MEIDA E SILVA, BRUNO AUGUSTO ALBU-QUERQUE NOBREGA. REU: O NORTE S/A ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCAL-VES. Despacho: Intime-se Tendo em vista a atualizacao dos calculos, intime-se a parte in-teressada p/cumprir o despacho de fls. 1298, no prazo de 10 dias. (recolhimento das custas)



- 00018** Processo: 2001997220311-7-INDENIZACAO AUTOR: MARIA RISETE NEVES **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Intime-se Sobre os docs apresentados, ouca-se o promovido, em 10 dias. Caso nao haja manifestacao, retornem os autos ao arquivo.
- 00019** Processo: 2002000020412-9-INDENIZACAO AUTOR: CARLOS ALBERTO SOBRAL PEREIRA **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, WASHINGTON LUIZ DA SILVA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se Certifique a escrivania se as custas foram pagas. Caso contrario, intime-se a exequente para recolheras, no prazo de 10 dias.
- 00020** Processo: 2002001048848-0-INDENIZACAO AUTOR: JOAO BATISTA DANTAS DE CASTRO **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL, MARIO FORMIGA MACIEL FILHO, LUIZ ANTONIO COLLACO BEZERRA.** REU: TECTELCOM TECNICA EM TELECOMUNICACOES LTDA **ADV: DURVAL DE OLIVEIRA MOURA.** Despacho: Intime-se o exeunte p/se pronunciar sobre os documentos (fls), em 10 dias.
- 00021** Processo: 2002002375401-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ALAN ROBERT DOS SANTOS LIRA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, WATTEAU FERREIRA RODRIGUES, ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA.** REU: IPE INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO **ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR, ROSSANA GOMES CAMPOS.** REU: UNIPE CENTRO UNIVERSITARIO DE JOAO PESSOA **ADV: ROSSANA GOMES CAMPOS.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 191, que determinou o retorno dos autos ao arquivo judicial.
- 00022** Processo: 2002003047865-1-ORD. DE INDENIZACAO REU RECONVINTE: MONTEIRO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** AUTOR RECONVINDO: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: CELINA LOPES PINTO, JURACY PEREIRA DE ARAUJO LIMA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de habilitacao. Tendo em vista a habilitacao de novos patrocinados, intime-se o reu/reconvinte, por nota de foro, p/atender o que restou determinado no desp. de fls. 144.
- 00023** Processo: 2002004039958-2-PERDAS E DANOS AUTOR: FRANCISCO MARCELINO DE LUCENA **ADV: FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** REU: CIA FERROVIARIA DO NORDESTE **ADV: LUCIANA CARMELIO SILVA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se Defiro o substabelecimento. Ouca-se o exequente sobre a impugnacao acumprimento da sentenca, no prazo de 15 dias.
- 00024** Processo: 2002004061049-1-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: ENILDO ALBUQUERQUE COSTA FILHO **ADV: HELMITON PEREIRA DA COSTA, JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO, GENILDO JOSE LUCAS DE LUCENA.** REU: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** DENUNC.A LIDE: LIBERTY PAULISTA SEGUROS **ADV: FERNANDO CESAR SILVA.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes p/que se pronunciem sobre a certidao circunstanciada (fl. 311), inclusive a Liberty Seguros S/A, em 5 dias. Mantenho os termos do item 2 do desp. de fls. 310.
- 00025** Processo: 2002005020856-6-INDENIZACAO AUTOR: PORTAL IDIOMAS LTDA **ADV: LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, MAURICIO LUCENA BRITO, DANIEL LUCENA BRITO.** REU: G A D I GRUPO DE APOIO DUPLO IMPACTO **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 133/141 que JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR...
- 00026** Processo: 2002005035000-4-INDENIZACAO AUTOR: CACIO MURILO DE VASCONCELOS **ADV: IANCO CORDEIRO, MARCOS AURELIO PAIVA DE ARAUJO, GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO.** REU: CLARO S/A **ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Ouca-se o exequente sobre a resposta ao bloqueio on line, em 10 dias.
- 00027** Processo: 2002005042085-6-INDENIZACAO AUTOR: CARLOS HONORIO DA SILVA **ADV: GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES, URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS.** AUTOR: ANA CELIA DE MENEZES HONORIO **ADV: GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES, URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS.** REU: LEONARD JAPIASSU PEREIRA VERAS **ADV: LEONARDO THEODORO DE AQUINO.** Despacho: Intime-se intimem-se as partes da decisao de fls. 357 que declarou nula a pericia realizada no prazo de 30 dias...
- 00028** Processo: 2002005044052-4-CARTA DE SENTENCA AUTOR: HELOISA HELENA FREIRE CRUZ **ADV: MANOEL MARLENO B. FILHO, RAFAELA PEREIRA TONI, DAVI TAVARES VIANA.** REU: DINNERS SUL BRASILEIRO S/A ADMINISTRACAO DE CARTAO DE CREDIT **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO.** ASSIST. DO REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 471/472 que deferiu o pedido formulado pelos exequentes para determinar a substituicao da caucao pelos bens descritos nas certidoes de fls. 449/455. Apos, o transito em julgado, oficie-se...
- 00029** Processo: 2002005068747-0-INDENIZACAO AUTOR: VALDECI DE MEDEIROS FARIAS **ADV: MARCOS MAURICIO FERREIRA LACET, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, ANDRE LUIZ GOMES LIMA.** REU: BANCO RURAL S/A **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** REU: RD INCORPORACOES LTDA **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: In-
- time-se As peticoes de fls 125/128 estao prejudicadas, considerando a data desse protocolo, uma vez que o feito ja se encontra sentenciado. Assim, cumpra-se o que restou determinado na sentenca de fls. 117/124.
- 00030** Processo: 2002006012264-1-INDENIZACAO AUTOR: FABIO RAMOS SILVA **ADV: MARCOS TULIO NOBREGA DE CARVALHO.** REU: REFRESCOS GUARARAPES LTDA **ADV: LUCIANA CARMELIO SILVA.** Despacho: Intime-se Cumpram-se os despachos de fls. 111. Sobre o laudo pericial, oucam-seas partes.
- 00031** Processo: 2002006027291-7-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO JOSE MARIO LIRA DE SENA **ADV: SEVERINO DA COSTA MEDEIROS.** REU: MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO NETA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 110 que JULGOU EXTINTA a presente execucao...
- 00032** Processo: 2002006029880-5-INDENIZACAO AUTOR: MARCOS DA SILVA CASTRO **ADV: DJALMA JOSE DE NASCIMENTO, FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR.** REU: VERONICA ATHAYDE **ADV: DEMOSTENES PESSOA MA-MEDE DA COSTA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 312/314 que ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARACAO...
- 00033** Processo: 2002007003434-9-INDENIZACAO AUTOR: MERILUCY DE MELO SANTANA **ADV: DJAFER PINTO PEREIRA.** REU: INDIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA **ADV: MARCOS TULIO NOBREGA DE CARVALHO.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 83/87 que JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO da autora...
- 00034** Processo: 2002007013211-9-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO CARLOS DA SILVA **ADV: MOACIR VERISSIMO DINIZ.** REU: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ISO-CRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE, ANTONIO BRAZ DA SILVA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 51/55 que JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO do autor...
- 00035** Processo: 2002007735455-9-INDENIZACAO AUTOR: ELISA BEZERRA MINEIROS **ADV: JORIO PEREIRA DOS SANTOS.** REU: JOEL HERMOGENES DE MEDEIROS **ADV: CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO, ALEXANDRE SOARES DE MELO.** Despacho: Intime-se Tendo em vista o efeito infrignte dos embargos apresentados, ouca-se o embargado, no prazo de 5 dias.
- 00036** Processo: 2002007792622-4-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: GESUALDO ESTEVAM DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: SULAMERICA CIA DE SEGUROS S/A Despacho: Intime-se Cumpra-se o despacho de fls. 60. Apos, defiro o pedido de fls. 61 e concedo vistas dos autos, pelo prazo de 5 dias.
- 00037** Processo: 2002007792768-5-INDENIZACAO AUTOR: VIRGINIA BEZERRA CAVALCANTI DANTAS **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: BANCO REAL ABN AMRO S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se A impugnacao.
- 00038** Processo: 2002008001173-3-EXCEC. INCOM-PET-CIVEL AUTOR: LUMA AGROPECUARIA LTDA **ADV: HANS BARRETO MELO.** REU: JESAIAS RODRIGUES CAVALCANTE **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 21/22 que julgou improcedente o pedido, declarandoeste juizo competente para julgar e processar o presente feito...
- 00039** Processo: 2002008008609-9-REPARACAO DE DANOS AUTOR: KATIA TERESA FRANCA DO NASCIMENTO **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FABIANO MENDES LYRA.** Despacho: Intime-se O desp. de fls. 42 nao foi devidamente cumprido, uma vez que devem ser ouvidas ambas as partes. Assim, cumpra-se... intimem-se as partes p/informar se ainda pretendem produzir alguma prova.
- 00040** Processo: 2002008019799-5-RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: BRUNO MAIA ARAUJO **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA **ADV: TANIA VAINSENCHER, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se Recebo ambos os recursos nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intimem-se ambos os recorridos para resposta, em 15 dias...
- 00041** Processo: 2002008020841-2-IMPUG ASSIST JUDICIA AUTOR: JURANDIR PEREIRA DA SILVA **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO.** AUTOR: CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO.** REU: VALDECI ARAUJO **ADV: VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 31/33 que indeferiu a impugnacao, nos termos da legislacao vigente...
- 00042** Processo: 2002008034207-0-EMBARGOS AUTOR: PETER RAMALHO BARBOSA **ADV: HAROLDO ABATH DO REGO LUNA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** REU: ANA FLORA DE ALMEIDA LIMA **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** Despacho: Intime-se Ouca-se a parte contraria em 5 dias.
- 00043** Processo: 2002008037524-5-INDENIZACAO AUTOR: DENIZE RAMOS PIVOVAR **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA, RAULINO MARACAJA COUTINHO, FERNANDA RANGEL GOMES ALVES.** REU: CRECI CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA21 REGIA **ADV: ITAMAR GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se A impugnacao.
- 00044** Processo: 2002008040628-9-INDENIZACAO AUTOR: RICARDO LUIS BARBOSA DE LIMA **ADV: JOAO CYRILLO S DA SILVEIRA NETO, ABELARDO JUREMA NETO, FABIO RAMOS TRINDADE.** REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** Despacho: Intime-se A impugnacao.
- 00045** Processo: 2002008040630-5-INDENIZACAO AUTOR: CARLOS MARQUES CASTRO JUNIOR **ADV: JOAO CYRILLO S DA SILVEIRA NETO, ABELARDO JUREMA NETO, FABIO RAMOS TRINDADE.** REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** Despacho: Intime-se A impugnacao.
- 00046** Processo: 2002008041070-3-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: CELIA MARIA DE MENEZES ARAUJO SOUZA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Intime-se A impugnacao.
- 00047** Processo: 2002008041499-4-DANOS MORAIS AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: MARIA LUCINEIDE DI-OGENES DE CASTRO, MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** REU: PEDRO SOARES SANTOS **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-se A impugnacao.
- 00048** Processo: 2002008045242-4-INDENIZACAO AUTOR: ARTHUR MARIANO MAIA LIBORIO **ADV: MICHEL PEREIRA BARREIRO.** AUTOR: ALINE CRISTINA DE ARAUJO FLORENTINO SILVA **ADV: MICHEL PEREIRA BARREIRO.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS.** Despacho: Intime-se o autor para, querendo, impugnar a contestacao, em 10 dias.
- 00049** Processo: 2002009008480-3-INDENIZACAO AUTOR: SUZANA DE BARROS CRUZ **ADV: MARIA CLEYDE PAIVA COSTA.** REU: MARIA MARGARIDA MELO DOS SANTOS **ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** Despacho: Intime-se A impugnacao.
- 00050** Processo: 2002009009437-2-INDENIZACAO AUTOR: CLAUDIO FERREIRA DE CASTRO **ADV: EVANES BEZERRA DE QUEIROZ.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se A impugnacao.
- 00051** Processo: 2002009009970-2-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: GESUALDO ESTEVAM DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: SULAMERICA TERRESTRES MARITIMOS E ACIDENTES CIA DE SEGUROS Despacho: Intime-se o autor p/juntar ao proc. instrumento de mandado original e com dta atualizada, posto que a procuracao trazida com a inicial data do ano de 2006 e esta bastante ilegitima. Prazo de 10 dias.
- 00052** Processo: 2002009009978-5-INDENIZACAO AUTOR: IRMA DE FATIMA VIEIRA DE CASTRO **ADV: NILDETE CHAVES DE LIMA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-se a parte promovente p/juntar declaracao de pobreza no prazo de 5 dias, sob pena de indeferimento do beneficio pleiteado.
- 00053** Processo: 2002009014822-8-INDENIZACAO AUTOR: LUIZ SEBASTIAO PEDRO **ADV: EUDESIO GOMES DA SILVA.** REU: AUTO FUTURA LTDA Despacho: Intime-se o autor p/traze ao proc. declaracao de hipossuficiencia financeira, por ele subscrita, em 10 dias, sob pena de indeferimento do pedido de justica gratuita.
- 4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 015/09** (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00054** Processo: 2001993000075-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, GRACILENE MORAIS CARNEIRO, MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para requerer o que for de direito no prazo 05 dias.
- 00055** Processo: 2001996017068-2-INDENIZACAO AUTOR: JOSECELEIDE BALBINO DE MOURA **ADV: ALFREDO GOMES NETO, JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se sobre a certidao retro, fale o autor no prazo legal.
- 00056** Processo: 2001996017106-0-USUCAPIAO AUTOR: DOMINGOS SAVIO DE OLIVEIRA MONTEIRO **ADV: FRANK ROBERTO SANTANA LINS, ALUISIO DE OLIVEIRA MONTEIRO.** REU: ANTONIO GUILHERME DA SILVEIRA E SILVA **ADV: RAFAELA PEREIRA TONI, JOAS DE BRITO PEREIRA, ANA CAROLINA DE ALENCAR PEREIRA.** LITISCON-SORTE: M RAMOS CONTRUCOES LTDA **ADV: RAFAELA PEREIRA TONI, ANA CAROLINA DE ALENCAR PEREIRA, DAVI TAVARES VIANA.** Despacho: Intime-se recebo a apelacao nos efeitos devolutivo e suspensivo. intime-se a parte recorrida para oferecer suas contrarrazoes.
- 00057** Processo: 2001996017120-1-EXECUCAO-CV AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, STANISLAW COSTA ELOY.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, requerer o que for de direito.
- 00058** Processo: 2001998001491-0-INDENIZACAO AUTOR: DEMOCRITO MACHADO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** REU: O NORTE S/A **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para em 10 dias providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicaveis.
- 00059** Processo: 2001998009033-2-REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSE LUIZ FERREIRA GREGO **ADV: MARCIA VIRGINIA COSTA DE SOUZA LEAO, HUGO MOREIRA FEITOSA.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para em 10 dias providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicaveis.
- 00060** Processo: 2001998009274-2-ORDINARIA PE-DRO: DJALMA DE JESUS SILVA **ADV: PEDRO REGINALDO GOMES.** Despacho: Intime-se defiro o pedido retro. intime-se a parte
- interessada para requerer o que for de direito, no prazo de 30 dias. em caso de inercia, de-se baixa no siscom.
- 00061** Processo: 2001998009540-6-INVENT/ARROLA-MENTOS AUTOR: GERLANDIA GOMES DE LIMA **ADV: MARION NILZA MAGALHAES GALDINO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, providenciar o impulsionamento do feito, sob pena de destituicao do cargo.
- 00062** Processo: 2001998014132-5-EXECUCAO-CV AUTOR: JOSE FERREIRA NETO **ADV: CATARINA MARTA GUIMARAES RAMIRES, CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 05 dias, requerer o que for de direito.
- 00063** Processo: 2001998014733-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA CARMELITA DE MESQUITA LEITE **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se o credor para requerer o que entender de direito.
- 00064** Processo: 2001998014931-0-EXECUCAO-CV AUTOR: CIA BANDEIRANTES CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, EVANDRO JOSE BARBOSA, CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 110/v, em 05 dias.
- 00065** Processo: 2001998015267-8-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: CELTA CONFECOES ELZA LTDA **ADV: HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, DJALMA MENDES DE SOUSA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN, DORGI-VAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se as partes, da sentenca que rejeitou a execucao de pre-executividade formulaad as fls. 383/385, determinando o prosseguimento do cumprimento da sentenca.
- 00066** Processo: 2001998015559-8-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL CABO BRANCO **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** REU: KFA EMPREEN-DIMENTOS LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** Despacho: Intime-se sobre o oficio retro, oucam-se as partes interessadas no prazo comum de 05 dias.
- 00067** Processo: 2001998015903-8-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS **ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO, EDGLEY DE BRITO BASTOS.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN, DORGI-VAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fl 351. intime-se o devedor para impugnar, querendo, no prazo de 15 dias.
- 00068** Processo: 2001998021431-2-EXECUCAO FOR-CADA AUTOR: CAPITAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA **ADV: GILMAR CORREIA COSTA, PAULO HENRIQUE MA-MEDE ELLERY, DEBORAH DE BORBA PONTES MEMORIA.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para em 10 dias providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicaveis.
- 00069** Processo: 2001998027594-1-EXECUCAO-CV AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, requerer o que for de direito.
- 00070** Processo: 2001998027663-4-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO BANORTE S/A **ADV: CLAYTON JOSE OLIVEIRA SOARES, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, requerer o que for de direito.
- 00071** Processo: 2001998028027-1-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, LARA FERNANDES C ROCHA, JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que lhe for de direito, considerando o documento de fl 177/178.
- 00072** Processo: 2001999015492-0-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA COSTA GONCALVES **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO.** Despacho: Intime-se as partes, do despacho de fl 547, que considerou maduro o feito para julgamento. intime-se as partes, para querendo oferecerem razoes finais escritas, no prazo de 10 dias, sucessivamente a comecar pelo autor.
- 00073** Processo: 2001999015492-0-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA COSTA GONCALVES **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO.** REU: BANESPA BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes, do despacho de fl 547, que considerou maduro o feito para julgamento. intime-se as partes, para querendo oferecerem razoes finais escritas, no prazo de 10 dias, sucessivamente a comecar pelo autor.
- 00074** Processo: 2001999035577-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: M RAMOS CONSTRUCOES LTDA **ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO, RAFAELA PEREIRA TONI.** REU: ANGELA MARIA CAVALCANTI MONTEIRO **ADV: FRANK ROBERTO SANTANA LINS, ALUISIO DE OLIVEIRA MONTEIRO.** Despacho: Intime-se recebo a apelacao interposta sem seus efeitos legais. ao apelado paraoferecer contra-razoes.
- 00075** Processo: 2002002363903-8-ANULATORIA AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO MARCOS **ADV: JOCELIO JAIR VIEIRA, LIDIANE DE MELO MUNIZ, LIDIANE DE MELO MUNIZ.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 565/v, em 05 dias.
- 00076** Processo: 2002006021981-9-EXIBICAO DOCUMENTOS REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO, MERCIA**



CARLOS DE SOUZA. Despacho: Intime-se sobre o expediente de fl 179/199, ouca-se a parte adversa.

00077 Processo: 2002007014015-3-ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: REINALDO COELHO MESQUITA ADV: **HELIO VELOSO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que for de direito.

00078 Processo: 2002007748441-4-USUCAPIAO AUTOR: TP CONSTRUÇÕES S/A ADV: **SEBASTIAO ALVES CARREIRO, VERA LUCIA FERREIRA.** Despacho: Intime-se guarde-se manifestacao da parte autora, no prazo de 30 dias, para requerer o que lhe for de direito, sob pena de extincao do processo sem resolucao do merito.

00079 Processo: 2002008005096-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se vista por 05 dias.

00080 Processo: 2002008008209-8-INDENIZACAO AUTOR: ANNE BEATRIZ MEDEIROS RODRIGUES SILVA ADV: **RONILTON PEREIRA LINS, OSMAR GERONIMO BEZERRA.** REU: OI TELECOMUNICACAO ADV: **WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar de conciliacao para o dia 12 de 08 de2009, as 14: 30 horas. intimacoes necessarias.

00081 Processo: 2002008008226-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVANDO JULINS D ALBUQUERQUE ADV: **CINTHIA DE SOUSA FACUNDO, RAFAELA MARIA DE LIMA LOPES SANTOS.** REU: WILSON ALVES DA SILVA ADV: **MAELIO DE VASCONCELOS CLAUDINO.** REU: ERNANI FERNANDES DA SILVA ADV: **MAELIO DE VASCONCELOS CLAUDINO.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar de conciliacao para o dia 21 de 10 de2009, as 14:00 horas. intimacoes necessarias.

00082 Processo: 2002008008657-8-INVENTARIO AUTOR: ADELAIDE ARAUJO DE HOLANDA ADV: **HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI, ALDROVANDO GRISI JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte para providenciar o calculo do imposto.

00083 Processo: 2002008013001-2-MONITORIA AUTOR: ESCOLINHA RISQUE RABISQUE ADV: **ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCEL, MAXWELL DA SILVA ARAUJO.** REU: PEDRO EDUARDO RAMOS SOARES DOS SANTOS ADV: **ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fl 45, eis que ha requerimento do autor em sentido contrartio.. aguarde-se a audiencia ja marcada.

00084 Processo: 2002008013004-6-DEPOSITO AUTOR: PROMOVE PROMOCAO DE NEGOCIOS MERCANTIS LTDA ADV: **DANIELLA RONCONI.** Despacho: Intime-se nao houve citacao valida, assim, indefiro o pedido de fl 45. requeirao autor o que de direito.

00085 Processo: 2002008013156-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se suspendo o presente feito pelo prazo de 60 dias.

00086 Processo: 2002008013990-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **LEONARDO COIBMRA NUNDES, LEONARDO COIMBRA NUNES.** Despacho: Intime-se o promovente para se manifestar acerca do pedido formulado pelo reu, eis que este demonstra interesse no pagamento da divida, dando-se o prazo de 05 dias.

00087 Processo: 2002008014799-0-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: EMILIANA ALVES DE BARROS ADV: **EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO, EZILDO JOSE CESAR GADELHA.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 60v, em 05 dias.

00088 Processo: 2002008015035-8-INDENIZACAO AUTOR: ROSILANE SOBRAL LACERDA ADV: **LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FERNANDO PIRES BRAGA.** REU: COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEIRO LTDA ADV: **CELINA LOPES PINTO.** Despacho: Intime-se designo audiencia de instrucao para o dia 25 de 11 de 2009, as 14: 30horas. intimacoes necessarias.

00089 Processo: 2002008019934-8-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: DICOPLAST DISTRIBUIDORA E COM DE PLASTICO LTDA ADV: **ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para requerer o que de direito no prazo de05 dias.

00090 Processo: 2002008019947-0-SUSTACAO DE PROTESTO AUTOR: WALTER ULISSES DE CARVALHO ADV: **ABELARDO JUREMA NETO, FABIO RAMOS TRINDADE, CARLOS ULYSSES NETO.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para dizer do seu interesse neste feito.

00091 Processo: 2002008020073-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: GOUVEA DE MORAIS CONFECÇÕES LTDA ADV: **CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES.** REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA ADV: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar de conciliacao para o dia 16 de 09 de2009, as 16:00 horas. intimacoes necessarias.

00092 Processo: 2002008020293-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: **ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 29, em 05 dias.

00093 Processo: 2002008020489-0-IMPUG ASSIST JUDICIA AUTOR: MARCOS ARUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU ADV: **ROBERTO**

FERNANDES VASCONCELOS ALVES. REU: DJALVANI ALVES DA FONSECA ADV: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** Despacho: Intime-se as partes, da decisao que rejeitou a impugnacao do direito a assistencia judiciara apresentada pelo promovido em face do promovente da acao principal.

00094 Processo: 2002008020616-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte interessada, por seu advogado, para vir retirar a correspondencia emc artorio.

00095 Processo: 2002008020961-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte interessada, por seu advogado, para retirar a correpondencia em cartoria.

00096 Processo: 2002008020997-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ELIEL BARBOSA LOPES ADV: **LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: LIBERTY SEGUROS S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar de conciliacao para o dia 21 de 10 de2009, as 15:00 horas. intimacoes necessarias.

00097 Processo: 2002008021789-2-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: JOSE ANTONIO DE SOUSA ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se vista por 05 dias.

00098 Processo: 2002008021790-0-MONITORIA AUTOR: RODRIGO BARBOSA D ALBUQUERQUE ADV: **ADALGISA LORDAO BARBOZA.** REU: JOELBA DOS SANTOS GONDIM ADV: **RICARDO DUTRA PESSOA.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar de conciliacao para o dia 21 de 10 de2009, as 16: 30 horas. intimacoes necessarias.

00099 Processo: 2002008022190-2-PROTESTO AUT-OR: ROGERIO BARROS DE ALMEIDA ADV: **LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar de conciliacao para o dia 07 de 10 de2009, as 15: 30 horas. intimacoes necessarias.

00100 Processo: 2002008022286-8-NULIDADE AUT-OR: LEOPOLDINA CARNEIRO DE ALMEIDA HONORIO ADV: **ORLANDO XAVIER DA SILVA, DANIELLE DE LUCENA NOBREGA.** Despacho: Intime-se as partes, da sentenca que declarou extinta a cao sem resolucao do merito, com fulcro no artigo 267, inciso viii, do cpc. cabera ao advogado subscritor adotar as medidas que entender cabiveis junto a oab/pb.

00101 Processo: 2002008022995-4-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: FRANCISCA FELICIANO GALDINO ADV: **LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se ouca-se o interessado sobre a certidao de fl 27, em 30 dias.

00102 Processo: 2002008024328-6-ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: ROBERTO FLAVIO MELLO PERAZZO ADV: **HOUSEMAN ROCHA.** Despacho: Intime-se decreto a revelia do reu. intime-se as partes para que inforem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-la de modos circunstanciado, no prazo comum de 10 dias.

00103 Processo: 2002008024465-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 40, em 05 dias.

00104 Processo: 2002008024600-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALIGNER IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA ADV: **MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** REU: CESAR FERNANDES DA MOTA ADV: **MARIA BETANIA V P DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar de conciliacao para o dia 23 de 09 de2009, as 15: 30 horas. intimacoes necessarias.

00105 Processo: 2002008024799-8-ORDINARIA AUT-OR: IRACI MACEDO LIRA ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para recolher o valor das custas da diligencia que requereu, em 05 dias, sob pena de indeferimento do requerido.

00106 Processo: 2002008024956-4-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: CDS ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA ADV: **SILVINO CRISANTO MONTEIRO, CARMEM RACHEL DANTAS MAYER.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, KARLISSON MEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar de conciliacao para o dia 16 de 09 de2009, as 15: 30 horas. intimacoes necessarias.

00107 Processo: 2002008025043-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 34, em 05 dias.

00108 Processo: 2002008025284-0-INVENTARIO AUTOR: SOLANGE CANDIDO DA SILVA ADV: **FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** Despacho: Intime-se o inventariante para em 05 dias, apresentar em cartorios o termo de compromisso devidamente elaborado e assinado para que se proceda ao devido processamento da acao.

00109 Processo: 2002008025727-8-IMPUG VALOR CAUSA REU: TP CONSTRUÇÕES S/A ADV: **SEBASTIAO ALVES CARREIRO.** Despacho: Intime-se a parte impugnante para responder a impugnacao em 10 dias.

00110 Processo: 2002008025971-2-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: EUIRIVALDO PEREIRA ALVES FILHO ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** REU: CONSTRUTORA

MASHIA LTDA ADV: **ANNIBAL PEIXOTO NETO, PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se mantenho a decisao agravada, por seus proprios fundamentos.

00111 Processo: 2002008027991-8-ACAO DE CUMPRIMENTO AUTOR: JORDANA LUCK COELHO GONCALVES SOARES ADV: **ANDRE WANDERLEY SOARES.** REU: CAMED CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORD ADV: **MARIO ROBERTO C JACOME, JAIME YOSHIO DE A SAKAKI.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar de conciliacao para o dia 11 de 11 de2009, as 16:00 horas. intimacoes necessarias.

00112 Processo: 2002008033772-4-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: INSTITUTO DOM ULRICO ADV: **ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** Despacho: Intime-se decreto a revelia do reu. indefiro o pedido de fl 31/32, e determino a intimacao do autor para dizer se temprovas a produzir em audiencia de instrucao.

00113 Processo: 2002008033846-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 47v, em 05 dias.

00114 Processo: 2002008034129-6-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: MARIA ELENORA DE MELO COUTINHO ADV: **MAURO ROCHA GUEDES.** REU: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA ADV: **MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** REU: NAVILA DE FATIMA VIEIRA GADELHA ADV: **NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de10 dias.

00115 Processo: 2002008034130-4-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: MARIA NAZARE AGRA TOSCANO ADV: **EDVANDRO AGRA TOSCANO.** REU: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA ADV: **MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** LITISCONSORTE: NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA ADV: **NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 dias.

00116 Processo: 2002008034600-6-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: MARIA NAZARETH DE MEDEIROS QUEIROGA ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se vista fora do cartorio deferida.

00117 Processo: 2002008034723-6-INDENIZACAO AUTOR: MARIA SATIRO CRUZ ADV: **MARIA SIMONE MORAIS DE SOUSA, MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA ADV: **MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar de conciliacao para o dia 23 de 09 de2009, as 16: 30 horas. intimacoes necessarias.

00118 Processo: 2002008035002-4-RESCISAO AUTOR: MARINALDA BATISTA PIMENTEL ADV: **KADMO WANDERLEY NUNES, VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO, MANUELLA FERNANDES LEITE.** REU: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA ADV: **PAULO WANDERLEY CAMARA.** REU: GE MABE ITU ELETRODOMESTICOS S/A ADV: **ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar de conciliacao para o dia 29 de 10 de2009, as 15: 30 horas. intimacoes necessarias.

00119 Processo: 2002008035260-8-ORDINARIA AUT-OR: JOSEFA SANTOS DE ANDRADE ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 202, em 05 dias.

00120 Processo: 2002008035648-4-REPARACAO DE DANOS AUTOR: VITORIA ELIZABETH OLIVEIRA ADV: **SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, par recolher as custas do processo ou, sepretender o beneficio da assistencia judiciaria gratuita, que junte declaracao de hiposuficiencia economica.

00121 Processo: 2002008035926-4-INVENTARIO AUTOR: LUIZ CARLOS CARDOSO VIEIRA ADV: **GILVAN PEREIRA FERNANDES, HERCIO LEITE NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se sendo os herdeiros e maiores capazes, o presente podera ser realizadona forma de arrolamento. intime-se o advogado para juntar procuracao da outra herdeirs, recolher imposto e juntar as certidões negativas.

00122 Processo: 2002008035969-4-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: ARLINDO CABRAL E CIA LTDA ADV: **MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES, MARTSUNG ALENCAR.** REU: CIA USINA SAO JOAO S/A ADV: **CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA.** Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 dias.

00123 Processo: 2002008036054-4-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: CIBELLE DE OLIVEIRA LIMA MARQUES ADV: **GUSTAVO ADOLFO BABY GOMES.** Despacho: Intime-se a parte para tomar conhecimento do deferimento do pedido de fl. 82.

00124 Processo: 2002008036145-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GIOVANNY FRANCO FELIPE ADV: **NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, JOSEMILIA GUERRA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar de conciliacao para o dia 18 de 11 de2009, as 14:00 horas. intimacoes necessarias.

00125 Processo: 2002008036172-4-INDENIZACAO AUTOR: JOSEILMA DE AGUIAR ALVES ADV: **JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** Des-

pacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 38, em 05 dias.

00126 Processo: 2002008036194-8-DECLARATORIA AUTOR: ELITTE FORMATURAS E EVENTOS ADV: **PATRICIA DE SANTANA COSTA.** Despacho: Intime-se decreto a revelia do reu.

00127 Processo: 2002008036764-8-MONITORIA AUT-OR: BANCO BRADESCO S/A ADV: **PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, MANOEL JUSTINO DA CPSTA.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de fl 28. antes, intime-se o advogado do exequente para recolher as custas da diligencia do meirinho, apos o que, uma vez pagas as custas expeca-se mandado de citacao.

00128 Processo: 2002008037175-6-RESCISAO AUT-OR: CONSTRUTORA AGUA AZUL LTDA ADV: **ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** Despacho: Intime-se a contestacao e reconvencao de fls 29/107 nao podem ser consideradas, devendo, tambem, ficar sem efeito o despacho de fl 115. cite-se a promovida, aprecio o pleito liminar apos a contestacao.

00129 Processo: 2002008037455-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se o autor para tomar ciencia da certidao de fl 49v e requerer o que entender de direito, em 05 dias.

00130 Processo: 2002008037613-6-INDENIZACAO AUTOR: ANDERSON PEREIRA DE FIGUEIREDO ADV: **GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO.** REU: SAO BRAZ IND E COM DE ALIMENTOS LTDA ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar de conciliacao para o dia 14 de 10 de2009, as 17:00 horas. intimacoes necessarias.

00131 Processo: 2002008037727-4-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: EDLEUZA DE SOUZA MARTINS ADV: **ROBERTO CESAR MEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se decreto a revelia do reu.

00132 Processo: 2002008038051-8-INDENIZACAO AUT-OR: JOSE ALVES DE MEIRELES ADV: **AKISHIGUE TANAKA, FABIO JOSE CIRINO MOREIRA, JUNKO TANAKA.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 149v, em 05 dias.

00133 Processo: 2002008038127-6-INVENTARIO AUTOR: MERCIA DAVID DE OLIVEIRA ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 18v e 19v, 05 dias.

00134 Processo: 2002008038250-6-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: IVONE ALVES DA COSTA RODRIGUES ADV: **JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR.** Despacho: Intime-se a impugnacao em 10 dias.

00135 Processo: 2002008038353-8-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: MARTA MARIA MARTINS MACHADO ADV: **MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se vista por 05 dias.

00136 Processo: 2002008038736-4-ACAO DE COBRANCA REU: PREVIBAN PREVIDENCIA PRIVADA PARAIBANO ADV: **JOSE DE SOUZA CAMPOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do pedido de extincao do processo, formulado pelo autor as fl. 53.

00137 Processo: 2002008038898-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: DIVANETE CRUZ ROCHA ADV: **MAURO ROCHA GUEDES.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito, em 10 dias.

00138 Processo: 2002008040599-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para em 10 dias providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicaveis.

00139 Processo: 2002008040800-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 29/31, em 05 dias.

00140 Processo: 2002008040840-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, requerer o que for de direito.

00141 Processo: 2002008040884-8-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MARIA ELIZA PINTO NETA BARROS ADV: **MANOEL JACINTO DA COSTA, DEOCLECIO BARBOSA.** Despacho: Intime-se a impugnacao em 10 dias.

00142 Processo: 2002008040955-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 25v, em 05 dias.

00143 Processo: 2002008041571-0-REV. APOSENTADORIAAUT-OR: DANIEL ESTEVAO DA SILVA ADV: **JOSEMILIA GUERRA.** Despacho: Intime-se decreto a revelia do reu. intime-se a parte autora, por seu advogado, para dizer em 5 dias, se pretende produzir outras provas em audienciade instrucao e julgamento, justificando a sua necessidade.

00144 Processo: 2002008041705-4-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: H LUCENA E FILHOS LTDA ADV: **PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 118/v, em 05 dias.

00145 Processo: 2002008042107-2-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: MARIA IVETE DA CU-



- NHA VIEIRA DE MELO **ADV: MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a impugnacao em 10 dias.
- 00146** Processo: 2002008042434-0-PREC.INQUIRIT-CIVEL REU: FLAVIO ANTONIO CHAVES **ADV: JANUNCIO BARDUINO NETO.** Despacho: Intime-se o advogado do promovido, para que tome ciencia da nova data de audiencia designada para o dia 04 de 11 de 2009, as 16:00 horas, na sala de audiencias da 4 vara civil da capital.
- 00147** Processo: 2002008042493-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE DE BRITO NETO **ADV: RIVANA CAVALCANTE VIANA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias juntar declaracao de pobrza, a fim de ser analisado o pedido de justica gratuita.
- 00148** Processo: 2002008043218-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO RAIMUNDO E SILVA **ADV: VIRGINIO LIANZA.** Despacho: Intime-se o autor para em 10 dias juntar declaracao de pobreza, a fim de ser analisado o pedido de justica gratuita.
- 00149** Processo: 2002008043295-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IRACY CAMPOS DOS SANTOS **ADV: NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se a impugnacao em 10 dias.
- 00150** Processo: 2002008043423-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANALICE OLIVEIRA DE ARAUJO **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Intime-se a impugnacao em 10 dias.
- 00151** Processo: 2002008043423-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANALICE OLIVEIRA DE ARAUJO **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Intime-se a impugnacao em 10 dias.
- 00152** Processo: 2002008044518-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: WALDIR ROSSANEZ **ADV: MONICA CRISTINA M. R. LUCENA, SUELEN ROSSANEZ.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.
- 00153** Processo: 2002008044716-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA DE ARAUJO **ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Despacho: Intime-se digam as partes, por seus advogados, no prazo comum de 10 dias, se pretendem produzir outras provas em audiencia de instrucao, justificando a necessidade.
- 00154** Processo: 2002008044883-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PAULO RIBEIRO DE SOUSA **ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO.** Despacho: Intime-se a presente acao corre pelo rito sumario, para tanto, designo audiencia de conciliacao para o dia 02 de 09 de 2009, pelas 17:00 horas, na sala de audiencias da 4 vara civil.
- 00155** Processo: 2002008045335-6-INDENIZACAO AUTOR: JOSEMAR TENORIO DE ALBUQUERQUE **ADV: VITAL BORBA A JUNIOR, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para requerer o que de direito, no prazo de 05 dias.
- 00156** Processo: 2002008046168-0-MONITORIA AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 24v, em 05 dias.
- 00157** Processo: 2002009014399-7-PREC. INTIMACAO-CIVEL REU: C. F. A. C. **ADV: HELENA COUTINHO DE SALES SOARES.** Despacho: Intime-se as partes, da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12 de 05 de 2009, as 15: 15 horas, na sala de audiencia da 1 vara familia de piracicaba/sp.
- 5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 061/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00158** Processo: 2002001016675-5-DANOS MORAIS AUTOR: MARLI RIBEIRO DO NASCIMENTO-REU: PARAIBA LOCADORA DE VEICULOS LTDA **ADV: FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL, JOACIL FREIRE DA SILVA.** Despacho: Intime-se Nos moldes do art.475-J, do CPC, a executada p/em 15 dias cumprir a sentenca no tocante ao pagamento do debito, como requerido acrescido aovl.os honor.adv.da execucao q/fixo em 10%...sob pena de multa de 10%..
- 00159** Processo: 2002003024238-8-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MAURICELIA SILVA SANTOS **ADV: JUNKO TANAKA, KOTARO TANAKA, AKISHIGUE TANAKA.** REU: AMORIM E CIA LTDA Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fl.464. Concedo , pois, o prazo de 15 dias, que foisolicitado. Decorrido, a conclusao.
- 00160** Processo: 2002005053159-5-RESCISAO AUTOR: CARLA SIMONE MARSICANO M CAVALCANTI **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** REU: META INCORPORACOES LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para em 5 dias dizer sobre o petitorio de fls.208/209 e os documentos de fls. 210/212.
- 00161** Processo: 2002006058725-6-DESPEJO AUTOR: MARIA BERNADETE AQUINO DE ARAUJO **ADV: BRUNO CHIANCA BRAGA.** REU: RAIMUNDO NONATO ALVES DE ALENCAR Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para informar se ainda tem interesse no andamento do feito, sob pena de extincao da execucao de sentenca e consequente arquivamento.
- 00162** Processo: 2002007741339-7-INVENTARIO AUTOR: MARIA ELIZA SILVA COLIN **ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, LISSANDRO DE QUEIROZ NOTA, PATRICIA MOTA DE LUCENA.** REU: MAURICIO ROBERTO DE CARVALHO COLIN Despacho: Intime-se a inventariante para em 5 dias falar sobre a certidao de fls.347, do expediente de fls.351/354. Defiro o pedido de fl.397.
- 00163** Processo: 2002009002655-6-ORDINARIA AUTOR: LUIZ LINEU MATOS DA COSTA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal, em 10 dias.
- 00164** Processo: 2002009011007-9-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: APOIOTUR **ADV: GERALDO DE**

- MARGELA MADRUGA, ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA, EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA.** REU: SEBRAE/PB Despacho: Intime-se a parte autora para em 5 dias dizer sobre os docs.de fls.135/138, bemcomo sobre o pedido de fls. 132/134.
- 8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 066/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00165** Processo: 2002006008408-0-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA **ADV: IURI VASCONCELOS BARROS DE BRITO, FERNANDO J. RIBEIRO LINS, PAULO WANDERLEY CAMARA.** REU: AUTO POSTO PITIMBU LTDA Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 10 dias providenciar o recolhimento das diligencias necessarias a expedicao da carta precatoria
- 00166** Processo: 2002008032125-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO RODRIGUES DA SILVA **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** REU: UNIBANCO SEGURO S/A Despacho: Intime-se audiencia preliminar para o dia 19 de maio de 2009 as 15 30 horas
- 00167** Processo: 2002008034043-9-INDENIZACAO AUTOR: YANKO CYRILLO E CYRILLO NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS **ADV: JOAO CYRILLO S DA SILVEIRA NETO, YANKO CYRILLO FILHO.** REU: BSE S/A **ADV: EDUARDO FRAGOS DO SANTOS, ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE.** Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao para o dia 12 de maio de 2009 as 14 00 horas
- 00168** Processo: 2002009009382-0-ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao designada para o dia 07 de maio de 2009 as 14 00 horas
- 9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 035/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00169** Processo: 2001996016151-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VIDEOTECA RIBALTA LTDA **ADV: WALTERLUZIA MARIA EMILIA MENDES.** REU: ANTONIO JOSE BARRETO ARCELA **ADV: LUIZ DA SILVA ALVES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00170** Processo: 2001999048651-2-ORDINARIA AUTOR: PB COMBUSTIVEIS COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO, BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES.** AUTOR: CARLOS ANTONIO BOTELHO DA SILVA **ADV: JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO.** REU: OPP ORGANIZACAO PERNAMBUCANA DE PNEUSREU: CREDINOR FACTORING FOMENTO COMERCIAL **ADV: FERNANDO DE BARROS CORREIA, WELLINGTON RIBEIRO CAVALCANTI.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** REU: BANCO FIBRA S/A **ADV: CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL.** REU: BANCO BAMERINDUS S/A **ADV: FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO, SEBASTIAO ALVES CARREIRO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Sentenca julgada procedente
- 00171** Processo: 2001999048651-2-ORDINARIA AUTOR: PB COMBUSTIVEIS COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO, BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES.** AUTOR: CARLOS ANTONIO BOTELHO DA SILVA **ADV: JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO.** REU: OPP ORGANIZACAO PERNAMBUCANA DE PNEUSREU: CREDINOR FACTORING FOMENTO COMERCIAL **ADV: FERNANDO DE BARROS CORREIA, WELLINGTON RIBEIRO CAVALCANTI.** REU: BANCO NOROESTE S/A **ADV: SERGIO RCIARDO SALES DE OLIVEIRA.** REU: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A **ADV: SOLANGE MARIA SILVA MANZI.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE.** REU: UNIBANCO SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentenca: Sentenca julgada procedente
- 00172** Processo: 2002001021590-9-USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO CARLOS EVANGELISTA **ADV: ANTONIO TRAJANO DE CARVALHO.** AUTOR: EDILENE DOS SANTOS LIMA **ADV: ANTONIO TRAJANO DE CARVALHO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00173** Processo: 2002001410389-5-RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: JOSE ROBERTO GONCALVES **ADV: EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO.** REU: PROMAC VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS S/A **ADV: LARA FERNANDES C ROCHA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30 (trinta) de junho, pelas 14: 30 horas.
- 00174** Processo: 2002003032574-6-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: AGAMENON MANOEL DOS SANTOS **ADV: SHEYNER ASFORA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO SANTOS **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** REU: BRASCON **ADV: RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** REPRESENTANTE LEGAL: TRAJANO RAMALHO Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC o pedido reconvencao. Procedente, em parte, o pedido de dano material. Procedente, o pedido de dano moral.
- 00175** Processo: 2002004000165-9-DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, LAURICEA DE ARAUJO PEREIRA.** REU: JOSE BARBOSA DA COSTA Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00176** Processo: 2002004004324-8-INDENIZACAO AUTOR: FABIANA GOMES DA SILVA DE SOUZA **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** REU: ODONTO

- SERV **ADV: LARA FERNANDES C ROCHA, JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA.** REU: GERMANA MARQUES DE ALMEIDA LIMA **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Sentenca: Sentenca homologatoria
- 00177** Processo: 2002004040516-5-INDENIZACAO AUTOR: RAIMUNDO ALVES DA NOBREGA **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, LUCIANA NOBREGA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 00178** Processo: 2002005018379-3-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: NATAL ARTEFATOS DE COURO LTDA **ADV: VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO, ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** AUTOR: JOSE SUELDOS GOMES BEZERRA **ADV: VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO, ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: TATYANE GUIMARAES OLIVEIRA.** Despacho: Vista ao autor prazo de 10 (dez) dias, por seu advogado.
- 00179** Processo: 2002005020202-3-EXECUCAO-CV AUTOR: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA **ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** REU: HERMANO COSTA ARAUJO **ADV: ALUISIO PAREDES JUNIOR, RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA.** Sentenca: Sentenca homologatoria
- 00180** Processo: 2002006015440-4-ORDINARIA AUTOR: MARCEL GUSTAVO DE ANDRADE PESOA **ADV: CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT.** REU: JOAO BOSCO FREITAS CHAVES Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00181** Processo: 2002006029691-6-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: FLAVIO EDUARDO MAROJA RIBEIRO **ADV: CORA GEOVANA PALHANO SOUTO.** AUTOR: LUARA DE CASTRO RIBEIRO **ADV: CORA GEOVANA PALHANO SOUTO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00182** Processo: 2002007748315-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: MARIA DAS NEVES DANTAS DE ARAUJO **ADV: ANDRE CASTELO BRANCO P DA SILVA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00183** Processo: 2002007759400-6-INDENIZACAO AUTOR: MISAEL JUSTINO DE ALMEIDA **ADV: AMANDA ASSIS SARAIVA, GISELE CAMILO DE ARAUJO, DJALVANI ALVES DA FONSECA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 12 (doze) de agosto, pelas 15:00 horas.
- 00184** Processo: 200200771280-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: VALMONT TOSCANO VARRANDAS **ADV: LUCIANO VIANA DA SILVA.** REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA **ADV: RICHOMER BARROS NETO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 12 (doze) de agosto, pelas 14: 30 horas.
- 00185** Processo: 2002007792310-6-USUCAPIAO AUTOR: O. P. L. **ADV: FERNANDO ENEAS DE SOUSA.** REU: M. L. M. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00186** Processo: 2002008018082-7-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: ADALBERON BAARBOSA RAMOS **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** REU: ADAMAR LIVIO ROSAS DE ALBUQUERQUE JUNIORREU: BANCO DO BRASIL S/A Sentenca: Sentenca homologatoria
- 00187** Processo: 2002008020609-3-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: IMAGEM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, MARTSUNG ALENCAR, PRISCILA SOUZA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ EDUARDO BARBOSA GUSMAO **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, MARTSUNG ALENCAR, PRISCILA SOUZA DA SILVA.** REU: JOSE GUEDES CAVALCANTI NETO **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** REU: MERCIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** Sentenca: Sentenca homologatoria
- 00188** Processo: 2002008028629-3-MONITORIA AUTOR: ROBERTO VIEIRA BATISTA JUNIOR **ADV: JOSE DIAS NETO.** REU: RAISSA DE OLIVEIRA COSTA Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00189** Processo: 2002008032347-6-RESCISAO AUTOR: MERCIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** REU: IMAGEM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: PRISCILA SOUZA DA SILVA.** Sentenca: Sentenca homologatoria
- 00190** Processo: 2002008036846-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** REU: LEONARDO KANASHIRO GAVA Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00191** Processo: 2002008040563-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: ELIANE FIRMO DA SILVA Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00192** Processo: 2002008040790-7-REPARACAO DE DANOS AUTOR: CONSTRULAR COM DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO.** REU: HSBC BANK S/A BANCO MULTIPLOREU: WILSON DA SILVA **ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Sentenca: Sentenca homologatoria
- 12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 039/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00193** Processo: 2002002361822-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FI-**

- LHO. REU: ALEXANDRA ALVES SILVA BATISTA Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias.
- 00194** Processo: 2002003038343-0-DEPOSITO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: RUI VICTOR BARBOSA Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias.
- 00195** Processo: 2002003049763-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: GLADYS NERY DA FONSECA **ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, MARCELO WEICK POGLIASE.** REU: WISDOM Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00196** Processo: 2002003050197-3-DEPOSITO P/ CONVERSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO, LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: JOSE WELINTON MONTEIRO GUEDES **ADV: DJALMA MENDES DE SOUSA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00197** Processo: 2002005004247-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO MONTEIRO GUEDES JUNIOR **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: MARIA BENTO ALVES ALBUQUERQUE Despacho: Intime-se para se manifestar, em 05(cinco) dias, impulsionando o feito.
- 00198** Processo: 2002005018177-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GENERAL MOTORS S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, RAFAELLA CORREIA DINIZ.** REU: JOSEMAR EMIDIO LEITE Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 00199** Processo: 2002005019245-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA KATIRM DE SOUZA TOLEDO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** REU: ERACLINTON NUNES RAMALHO Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para entender o que de direito, noprazo de 05(cinco) dias.
- 00200** Processo: 2002005042243-1-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: MARIA DO SOCORRO TOSCANO XIMENES **ADV: MICHEL PEREIRA BARREIRO.** REU: ADRIANA CORREIA DE OLIVEIRA Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00201** Processo: 2002006019078-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCO CLAUDIO MEDEIROS PEREIRA **ADV: FRANCISCO CLEIRO GOMES MONTEIRO, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, CICERO GUEDES RODRIGUES.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Despacho: Intime-se o exequente , por seu advogado, para requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias.
- 00202** Processo: 2002006019333-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS **ADV: VERA LUCIA DE LIMA SOUZA.** REU: LUIZ GONZAGA PESSOA REU: WILSON ANTONIO DA SILVA SANTOSREU: ANA FRANCISCA PESSOA DE MOURA Despacho: Intime-se a advogada da parte autora para comparecer em cartorio a fim de receber o edital para publicacao, no prazo legal.
- 00203** Processo: 2002006027500-1-DEPOSITO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: OZIEL MACENA DE ARAUJO Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para comparecer em cartorio a fim de receber o oficio requerido a fl.59, em 10(dez) dias.
- 00204** Processo: 2002006027717-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LOSITA BARROS DA COSTA **ADV: FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito com fundamento no art.794, I, do CPC.
- 00205** Processo: 2002007004539-4-MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** REU: RENATA BERNARDINO PINTO FELINTO Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias.
- 00206** Processo: 2002007024842-8-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO **ADV: SIMAO RAMALHO DE ANDRADE, MAYARA CLAUDIENE RAMALHO DE ARAUJO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00207** Processo: 2002007748214-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, THIAGO FERREIRA BARACUHY DA NOBREGA.** REU: ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fulcro no art.267, III e par.2o do CPC.
- 00208** Processo: 2002007767998-9-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: ADALBERON WILSON GOMES **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** REU: ARCANGELA MARIA LOPES SOBREIRA Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00209** Processo: 2002007770052-0-ORDINARIA AUTOR: SUELI XAVIER DOS SANTOS **ADV: LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS, DAVID SARMENTO CAMARA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, para que especifiquem as provas que desejam produzir, em 10(dez) dias.
- 00210** Processo: 2002007770155-1-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARCOS AURELIO EMILIANO HENCK **ADV: ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA, FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA.** REU: JOSE DE ARI-



MATEIA DE ALMEIDA PIRESREU: TRANS-PORTADORA HENCK LTDA Despacho: Intime-se o embargante para cumprir o despacho de fl.22, em 05(cinco) dias.

00211 Processo: 2002007800102-7-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA FIRMINO DA FONSECA ADV: **CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, JOAQUIM DA SILVA RAMOS NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Pedido deferido a pericia requerida, devendo a promovida informar o(s) perito(s) a realizar(em) o ato, em 10(dez) dias.

00212 Processo: 2002008009332-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, GUILHERME BORBA PALMEIRA.** REU: JOSE GALDINO DASILVA Despacho: Intime-se a parte autora, por seus advogados, para informarem o endereço do promovido, em 10(dez) dias.

00213 Processo: 2002008013169-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: HILARI-VAN DANTAS DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se houve condenacao de honorarios nos autos, assim, intime-se o credor para apresentar planilha do valor devido por sucumbencia, no prazo legal

00214 Processo: 2002008018528-9-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: ELAYNE RAMALHO PESSOA ADV: **MANUELLA GOMES VILHENA.** REU: BANCO REAL ABN AMRO BANK ADV: **NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Recebo a apelacao apenas no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00215 Processo: 2002008037057-6-RESCISAO AUT-OR: ABC ENGENHARIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ADV: **MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO, SEBASTIAO ALVES CARREIRO.** REU: FAUSTA MARIA DOS SANTOS ADV: **PAULO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para oferecer resposta a reconvencao, assim como contestacao e seus documentos, por seu advogado, no prazo legal.

00216 Processo: 2002008037404-0-MONITORIA AUT-OR: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: ANTONIO COSTA FILHO Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00217 Processo: 2002008040977-0-NOTIFICACAO AUT-OR: MULTIBANK S/A ADV: **CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA.** REU: AURINEIDE RABELO DE MACEDO Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para falar sobre a certidão de fl.40v, em 05(cinco) dias.

00218 Processo: 2002008046006-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ACAVALCANTI.** REU: ROBERTONEY SANTOS BATISTA Despacho: Intime-se a parte autora sobre o ofício retro, em 10(dez) dias.

00219 Processo: 2002009008420-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: INES LOPES DE ALMEIDA ADV: **JOSE LINDOMAR SOARES JUNIOR.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 023/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00220 Processo: 2002003051210-3-ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: DARCI DE MOURA MEDEIROS ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** REU: CONCIL CONSTRUTORA CIVIL LTDA ADV: **JOSE RICARDO PORTO, THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA, HALYSSON LIMA MENDES.** LITISCONSORTE: JOAO BOSCO DE HOLANDA MENEZES ADV: **PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO.** LITISCONSORTE: SILVIA MARIA MAIA MENEZES ADV: **PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia designada para o dia 20/08/09, pelas 14: 30 horas, para tomar o depoimento pessoal do representante legal da CONCIL, conforme requerido as fls 530.intime-se-lhe com as advertencias do art 343, parag. segundo do CPC.

00221 Processo: 2002006020952-1-RESCISAO AUT-OR: A FIRMA LUIZA FERREIRA DE SOUZA ADV: **ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, LAURICEA DE ARAUJO PEREIRA.** AUT-OR: LUIZA FERREIRA DE SOUZA ADV: **ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** AUT-OR RECONVINDO: MULTIBANK S/A ADV: **RIVALDO ANTONIO DE ARAUJO FILHO, ANDREA COSTA DO AMARAL.** Despacho: Intime-se o executado para pagar a quantia...no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicacao da multa processual do art 475-J do CPC.

00222 Processo: 2002006058280-2-RESSARCIMENTO AUTOR: SONIA MARIA DUARTE PAIVA ADV: **FABIO BRITO FERREIRA, DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA.** REU: DITRIBUIDORA DE BEBIDAS SAO PEDRO NORTE LTDA ADV: **ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** DENUNC.A LIDE: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **KARINA LEITE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se as partes. recebo o recurso em ambos os efeitos.intime-se a parte contraria, para apresentar as contra-razoes, no prazo de 15 (quinze) dias.apos o decurso do prazo subam os autos ao egregio tribunal de justica.

00223 Processo: 2002007017053-1-CANCELAMEN-TO PROTEST AUTOR: ADVANCED ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA S/S LTDA ADV: **JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO, JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** REU: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA ADV: **RONILTON PEREIRA LINS.** Despacho: Intime-se a executada para proceder o pagamento da quantia descrita as fls 125/128, no prazo legal, sob pena de acrescimo da multa processual do art 475-J do CPC.

00224 Processo: 2002007747814-3-ORDINARIA AUT-OR: JOSE RODRIGUES DA SILVA ADV: **JOSE CEPHAS DA SILVA OLIVEIRA, LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Despacho: Intime-se o executado para pagar o valor informado as fls 105/109, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de acrescimo de multa em 10(dez por cento).

00225 Processo: 2002007752972-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MANOEL DE PAULA REGO ADV: **FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO SILVA.** REU: META INCORPORACOES LTDA ADV: **GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se as partes. designo de logo nova audiencia preliminar para o dia 25/08/09, pelas 14:00 horas. intime-se AUTOR, por seu patrono, para dizer sobre o documento de fls 164.

00226 Processo: 2002008005228-1-INDENIZACAO AUTOR: DONELSON DE OLIVEIRA MACEDO ADV: **JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** Despacho: Intime-se advogado do autor.no tocante a habilitacao da viuva do falecido, traga aos autos o requerimento dos demais herdeiros, nos termos do art 1060, do CPC, e procuracao, tudo no prazo de 10 (dez) dias.

00227 Processo: 2002008008222-1-ORDINARIA AUT-OR: EDGARD SAEGER FILHO ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** AUTOR: ROSANA CHIANCA FERNANDES DE CARVALHO SAEGER ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Pedido indeferido de fls 157 pelo autores, uma vez que os documentos colacionados junto a inicial sao exatamente os extratos de movimentacao financeira outorrequeridos em conta e agencia informados.

00228 Processo: 2002008008271-8-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE SILVESTRE ADV: **ARIEL DE FARIAS FILHO, LUIZ HUMBERTO DE AZEVEDO MELO, CLAUDIO FREIRE MADRUGA.** REU: PECULIO UNIAO ADV: **EDUARDO PORTUGAL RODRIGUES, DEBORA BOSAK DE REZENDE.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao para o dia 19/08/09, pelas 14:00 horas.

00229 Processo: 2002008018739-2-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: CLIDENOR PINHEIRO DE LIMA FILHO ADV: **DIANA RANGEL PICCOLI.** REU: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia designada de concilicao para o dia 18/08/09, pelas 14:00 horas.resolverei as preliminares em audiencia, em nao havendo acordo.

00230 Processo: 2002008020140-9-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ADV: **MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REU: BANCO ITAU S/A ADV: **LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito intemem-se as partes da sentença de fls 67/71.

00231 Processo: 2002008023105-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JEAN DE FRANCA ADV: **TATIANA GARCIA DE ASSIS.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** Despacho: Intime-se as partes.cancele-se a audiencia aprazada, pelo que designo nova data para sua realizacao, no dia 26/08/09, as 14: 00...desnecessaria a intimacao das partes, pessoalmente, se tiverem advogados constituídos.

00232 Processo: 2002008035233-5-ORDINARIA AUT-OR: AGEU PAULINO DE SOUZA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA.** AUTOR: AMADEU MARCOS DORICO ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A ADV: **EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao p/ o dia 27/08/09, pelas 14:00 horas.

00233 Processo: 2002008037574-0-ORDINARIA AUT-OR: MARTA ROSA DE ASSIS PAIVA ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VITAL BORBA A JUNIOR.** REU: REAL SEGUROS S/A ADV: **ARTUR GALVAO TINOCO.** Despacho: Intime-se a REAL SEGUROS para autorizar os servicos necessarios ao conserto do veiculo referentes aos danos sofridos no sinistro, pena de multa diariano valor de R\$ 300, 00 (trezentos reais).

00234 Processo: 2002009000165-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: BANCO CITICARD S/A ADV: **CAROLINE M. DE CARVALHO NEVES, VALDEJANE FERREIRA DE MORAES.** Despacho: Intime-se o autor, sobre a certidão de fls 52v, no prazo de 10 (dez) dias.

00235 Processo: 2002009000267-2-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: JOSE RODRIGUES DE LIMA ADV: **PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se o autor para depositar o valor da referida quantia devida em conta judicial no banco do brasil desta praca, no prazo de 05 (cinco) dias.

00236 Processo: 2002009008922-4-INDENIZACAO AUTOR: JOSE TEIXEIRA DE PAULA IRMAO ADV: **IANCO CORDEIRO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO.** AUTOR: JOSE TEIXEIRA DE PAULA IRMAO ADV: **IANCO CORDEIRO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se autor para recolher as diligencias, no prazo de 10 (dez) dias.

00237 Processo: 2002009010422-1-MONITORIA AUT-OR: N CLAUDINO E CIA LTDA ADV: **DENIS SANTOS DA COSTA.** Despacho: Pedido deferido de plano, a expedicao de mandado de pagamento...intime-se do despacho fls 24.

00238 Processo: 2002009014705-5-DECLARATORIA AUTOR: DURVAL GOMES FALCAO ADV: **CARLOS ULYSSES NETO.** REU: CAGEPA CIA

DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **JOSE MOREIRA DE MENEZES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00239 Processo: 2002009014705-5-DECLARATORIA AUTOR: DURVAL GOMES FALCAO ADV: **CARLOS ULYSSES NETO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **JOSE MOREIRA DE MENEZES.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls 76/78. defiro a antecipacao dos efeitos da tutela juridica requestada.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 061/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00240 Processo: 2002002371222-3-EXECUCAO-CV REU: INBRAPEL IND BRASILEIRA DE PESCADOS LTDA ADV: **ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** REU: LUIZ CARLOS FREITAS DE SOUSA ADV: **ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte executada, para, em cinco dias, manifestar-se sobre o pedido de declaracao de fraude a execucao de fls.107/108.

00241 Processo: 2002002371326-2-DEPOSITO P/ CONVERSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, NEY SOBRINHO CHAVES.** Despacho: Intime-se a parte autora, para se manifestar, em cinco dias, sobre a informacao de fls.131.

00242 Processo: 2002003080554-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MANUEL FELIX PEREIRA JUNIOR ADV: **FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** REU: PREVIBAN PREVIDENCIA PRIVADA DO PARAIBAN ADV: **JOSE DE SOUZA CAMPOS.** Despacho: Intime-se para s emanifestar sobre os calculos de fls.415/417, no prazo de dez dias.

00243 Processo: 2002005017441-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PRONTOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ADV: **ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR, ANA RACHEL DE FIGUEIREDO RAMOS.** Despacho: Intime-se a parte exequente, para se manifestar, em cinco dias, sobre o detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores.

00244 Processo: 2002006031322-4-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: CLAUDIO SANTA CRUZ COSTA FILHO ADV: **ALMIR ALVES DIONISIO.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) do inventariante para providenciar 08(oito) copias das primeiras declaracoes, a fim de expedir os mandados de citacao paraa Fazenda Publica e para os demais herdeiros. Outrossim, o (...)

00245 Processo: 2002006031322-4-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: CLAUDIO SANTA CRUZ COSTA FILHO ADV: **ALMIR ALVES DIONISIO.** Despacho: Intime-se (...) inventariante pagou 07(sete) diligencias, todavia este cartorionao utilizara uma para o Bessa, devido a mudanca de endereço do herdeiro Claudio Neto, devendo serem pagas ainda mais 02(duas) (...)

00246 Processo: 2002006031322-4-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: CLAUDIO SANTA CRUZ COSTA FILHO ADV: **ALMIR ALVES DIONISIO.** Despacho: Intime-se (...) diligencias, ou seja, uma para a herdeira Anna Kelly, representada p/ sua mae, que reside nos Bancarios, e uma para Bruna Moura, residente na Torre.

00247 Processo: 2002007742736-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: INTIME-SE A PARTE SANTANDER BRASIL S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para pagar as diligencias para o cumprimento do despacho de fls.82.

16A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 056/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00248 Processo: 2002004030260-2-ORDINARIA REU: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **NORMANDO ARAUJO DE SA.** Despacho: Intime-se a parte vencida para cumprir voluntariamente a sentença no prazo de quinze dias, sob pena de multa correspondente a dez por cento sobre o valor da condenacao. art. 475 J.

00249 Processo: 2002004045837-0-MONITORIA AUT-OR: PROJECTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ADV: **DORGIVAL TERCEIRO NETO, GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias.

00250 Processo: 2002004047821-2-EXECUCAO-CV REU: JOSE RODSON MACIEL ADV: **LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se de que o pedido de fl. 108 foi INDEFERIDO, uma vez que nao consta nos autos a efetivacao de bloqueio on line, como informado, e de que foi determinado a retorno dos autos ao arquiv.

00251 Processo: 2002004050635-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: DAMIAO DA SILVA FRANCA ADV: **FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para requerer o que for do seu interesse no prazo de CINCO DIAS.

00252 Processo: 2002006015787-8-DECLARATORIA REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, MARIA RODRIGUES SAMPAIO.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para providenciar o respectivo recolhimento no prazo de dez dias, sob pena de inscricao do debito na divida ativa.

00253 Processo: 2002006040741-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **GLEDSTON MACHADO VIANA, KADMO WANDERLEY NUNES, MARCELO DE SOUZA QUIRINO.** Despacho: Intime-se a autora para recolher as custas de diligencia no prazo de dez dias.

00254 Processo: 2002006057691-1-REV. APOSENTADORIA AUTOR: SEBASTIAO ALVES DE SOUZA ADV: **RENATA PESSOA DONATO.**

REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ADV: **EMMANUEL RUCK VIEIRA LEAL.** Despacho: Intime-se de que foi ordenado o arquivamento dos autos, facultado pleito de execucao dos honorarios advocaticios desde que acompanhado do demonstrativo atualizado da dívida nos termos da lei-art. 730 e ss do CPC.

00255 Processo: 2002007016639-8-EXECUCAO-CV AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-se para recolhimento da diligencia de citacao em 05 dias.

00256 Processo: 2002007016743-8-ACAO DE COBRANCA REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO, URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para apresentar os extratos bancarios da conta da autora observando o período citado na inicial, no prazo de dez dias, sobas penas do art. 359, do CPC.

00257 Processo: 2002007736188-5-DECLARATORIA REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **JOAO RICARDO COELHO, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, FELIPE SAVIO ARAUJO DE MAGALHAES.** Despacho: Intime-se de que foi recebido a apelacao de fls. 52/57 em ambos os efeitos legais.intime-se a parte contraria para contra-arrazoar querendo, no prazo legal.

00258 Processo: 2002007748561-9-DEPOSITO AUT-OR: BANCO ITAU S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para manifestar-se sobre as certidoes de fls. 86/87 no prazo de cinco dias.

00259 Processo: 2002007748681-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, CATARINA ROCHA DE ALMEIDA, LAURICEA DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que for do seu interesse em 05 dias.

00260 Processo: 2002007758758-8-ANULATORIAAUT-OR: ANA MOYSA PEREZ CASTRO ADV: **CATARINA ROCHA DE ALMEIDA.** REU: BANCO CITIBANK S/A ADV: **ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI, JULIANA VASCONCELOS TORRES, JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentença: Acordo homologado

00261 Processo: 2002007767809-8-EXECUCAO-CV AUTOR: EXECUT CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: **VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, JOSE GERALDO DE V BARACUHY.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias.

00262 Processo: 2002007777942-5-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: RANATO MACIEL DIAS ADV: **THIAGO CARTAXO PATRIOTA, RODOLFO GUALBERTO GAMBARRA.** Despacho: Intime-se de que considerando o carater infringente dos embargos de declaracao, intime-se a parte autora para se manifestar a respeito no prazo de cinco dias.

00263 Processo: 2002008001392-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Sentença: Pedido julgado procedente

00264 Processo: 2002008012985-7-MONITORIA AUT-OR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** REU: WANIAN LUCIA COUTINHO GOMES ADV: **GUILHERME ALMEIDA MOURA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 12.05.2009, as 14: 30 horas, na 16a vara civil, no 5 andar do forum civil.

00265 Processo: 2002008023092-5-OBRIACAO DE FAZER REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** REU: HOSPITAL UNIMED ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de cinco dias especificar provas se assim desejar.

00266 Processo: 2002008024312-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: **ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

00267 Processo: 2002008024593-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que for do seu interesse no prazo de cinco dias.

00268 Processo: 2002008025192-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALIGNER IND E COM DE CONFECOES LTDA ADV: **MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para recolher o valor da diligencia necessaria a citacao da promovida no prazo de cinco dias.

00269 Processo: 2002008028410-8-DECLARATORIA REU: CASSI CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO BRASIL ADV: **ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte demandada para apresentar defesa no prazo de dez dias.

00270 Processo: 2002008033583-5-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: THEREZINHA DE LOURDES AVELLAR AQUINO ADV: **ALDA MARIA DE BRITO MARINHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00271 Processo: 2002008035444-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUIS DE FRANCA ADV: **CARLOS ALBERTO MARTINS, TATIANA GARCIA DE ASSIS.** REU: BANCO REAL ABN AMRO ADV: **NAYARA CRYSTINE DO NASCI-**



- MENTO NOBREGA, ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** Despacho: Intime-se as partes para ofertarem, querendo, suas respectivas contrarrazões no prazo de 15 dias.
- 00272** Processo: 2002008036149-2-REPARACAO DE DANOS REU: ANTONIO LUIZ SOARES **ADV: LUCIANA DE BARROS SAJI FIUZA, INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO.** REU: QUEILA BRAZ LEITE MACEDO **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO, LUCIANA DE BARROS SAJI FIUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para adocao das medidas necessarias ao processamento da impugnacao em apenso, na forma como estabelece o ar 6 da lei 1060/50, no prazo de DEZ DIAS, sob pena de nao conhecimento do incidente.
- 00273** Processo: 2002008038781-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO MARTINS DE ARAUJO **ADV: DEOCLECIO BARBOSA.** REU: PREVIBAN PREVIDENCIA PRIVADA PARAIBAN **ADV: JOSE DE SOUZA CAMPOS.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC INCISO VIII DO CPC.
- 00274** Processo: 2002008044537-8-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: ECILIO RODRIGUES PALHANO **ADV: NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, JOSEMILIA GUERRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, LUCIANA NOBREGA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00275** Processo: 2002008044720-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA AUGUSTA CORREIA LIMA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, RAPHAEL F CORREIA LIMA DO AMARAL.** REU: BANCO BANORTE S/A **ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA QUE INFORMEM, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE TEM INTERESSENA PRODUCAO DE OUTRAS PROVAS, ALEM DAS QUE JA CONSTAM NOS AUTOS, SOB PENA DE JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
- 00276** Processo: 2002008045244-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE RIBAMAR VIDAL **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS SOBRE OS TERMOS DA PETICAO E DOCUMENTOS DE FL. 49/50.
- 00277** Processo: 2002009000776-2-DECLARATORIA AUTOR: EDVALDO AMARO DO NASCIMENTO **ADV: MUCIO SATIRO FILHO, SABRINA PEREIRA MENDES.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se as partes para manifestarem interesse na producao de novas provas, especificando-as, se for o caso, no prazo comum de CINCO DIAS
- 00278** Processo: 2002009000919-8-DESPEJO AUTOR: HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA **ADV: THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA.** Despacho: Intime-se a parte autora reconvida para contestar a contestacao de fls. 79/127, no prazo de 15 dias.Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao no prazo de 10 dias.
- 00279** Processo: 2002009002321-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO BRITO CUNHA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** AUTOR: IRIS MARIA GALVAO DO AMORIM **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** AUTOR: MARIA DO CEU FERNANDES DE PAULA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00280** Processo: 2002009002378-5-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: POSTO VITORIA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E LUBR **ADV: FERNANDO MADRUGA FILHO, FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00281** Processo: 2002009008114-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ILZA SOARES DA COSTA **ADV: JEAN CAMARA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial no prazo de 10 dias, indicando equalificando adequadamente o polo passivo da demanda (art.282 II, cpc) sob pena de indeferimento da inicial.
- 00282** Processo: 2002009008723-6-ORDINARIA AUTOR: RODRIGO FERREIRA DE LIMA DA SILVA **ADV: FRANCISLAUDIO DE F RODRIGUES, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 10.06.2009, as 14: 30 horas, rito sumario, na 16a vara civil, 5 andar do forum civil.
- 00283** Processo: 2002009009916-5-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: FRANCISCA DO CARMO STABILE DE CARVALHO **ADV: ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00284** Processo: 2002009010388-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se de que foi deferida a medida liminar requerida.
- 00285** Processo: 2002009011791-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, emendar a inicial, atribuindo o correto valor a causa, na forma do item anterior, bem como proceder ao deposito das custas complementares, sob pena de extincao do processo.
- 00286** Processo: 2002009011994-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO,**

- VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias proceder a emenda da inicial, atribuindo o correto valor a causa, bem como proceder o deposito das custas complementares, sob pena de indeferimento da exordial e extincao do processo.
- 00287** Processo: 2002009011994-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para juntar aos autos notificacao do cartorio de titulos e documentosdo domicilio do destinatario, conforme art.1, do Provimento 07/ 2007, no prazo de dez dias.
- 00288** Processo: 2002009013217-2-CANCELAMENTO AUTOR: ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-se de que o pedido de antecipacao de tutela foi INDEFERIDO.
- 00289** Processo: 2002009013962-3-DECLARATORIA AUTOR: NEI GOMES FERREIRA BRAGA **ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** Despacho: Intime-se de que foi indeferido os pedidos de liminar e antecipacao de tutela formulados.
- 00290** Processo: 2002009014324-5-INDENIZACAO AUTOR: LUIZ TERTULIANO DO NASCIMENTO **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA, BRUNO DE FARIAS CASCUDO, MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00291** Processo: 2002009014422-7-CARTA PRECATORIA AUTOR: MARIA LUCIANA GALDINO **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** REU: JOSE DE SOUZA LIMA **ADV: SO-RAYA CHAVES DE SOUZA ALVES.** Despacho: Audiencia designada para oitiva de testemunhas da carta precatória, referente a acao de reconhecimento de sociedade de fato a ser realizada no dia 17.06.2009, as 14:00 horas, na 16a vara civil, no 5 andar do forum civil.
- 00292** Processo: 2002009017314-3-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: NOEMI CORREIA GOMES **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Intime-se de que foi indeferido o pedido de liminar, formulado na inicial.
- 00293** Processo: 2002009017446-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: OSCAR BEUTTENMULLER NETO **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se de que foi indeferido o pedido de antecipacao de tutela, formulado na inicial.
- 16A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 059/56** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00294** Processo: 2002009009092-5-INDENIZACAO AUTOR: SAMUEL SEVERINO DA SILVA **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** Despacho: Intime-se de que foi indeferido o pedido de antecipacao dos efeitos da tutela, determinando a intimacao da parte autora para querendo, ofertar impugnacao aos documentos juntados com a contestacao, no prazo de 10 dias.
- 17A VARA CIVEL NF 050/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00295** Processo: 2002000035234-0-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: FRANCISCA JOSELITA FILGUEIRAS RESENDE CANTALICE **ADV: JOSE LUCIANO GADELHA.** REU: ELSA SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE DE OLIVEIRA **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 16/09/2009, as 14: 15 horas.
- 1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 019/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00296** Processo: 2001995002208-3-DISSOL.SOC. DE FATO REU: LUCIANO ALBERTO LINS **ADV: HAMILTON COSTA.** Despacho: Intime-se o promovente para o que entender necessario, para o desentranhamento dos docs. de fls. 149/155. nos termos do parecer ministerial.
- 00297** Processo: 2002003033190-0-ALIENACAO JUDICIAL AUTOR: BARTHOLOMEU TOSCANO DE BRITO NETO **ADV: GIOVANA CAMELO DE MEDEIROS, ARLINETTI MARIA LINS, NAIARA TOSCANO BRANDAO CANTIDIO.** AUTOR: ROSEANA MARIA TOSCANO BRANDAO **ADV: GIOVANA CAMELO DE MEDEIROS, ARLINETTI MARIA LINS, NAIARA TOSCANO BRANDAO CANTIDIO.** REU: MARIA DAS GRACAS ALBUQUERQUE TOSCANO **ADV: GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO, ARLINETTI MARIA LINS.** REU: GALDINO TOSCANO DE BRITO **ADV: GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO.** REU: FELIZARDO TOSCANO DE BRITO **ADV: GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO.** Sentença: Sentença homologatoria da transacao em analise. p.r.i.
- 00298** Processo: 2002003045053-6-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: L. R. S. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** REU: L. A. P. S. **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** Despacho: Intime-se de-se vistas dos autos, para atendendo para os lamentaveis fatos constantes nos autos, possa oferecer parecer e propiciar condicoes no sentido de ser prolatada a sentença. cumpra-se.
- 00299** Processo: 2002004000544-5-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: O. A. R. **ADV: SAULO SIQUEIRA, GRACILENE MORAIS CARNEIRO, RAMIRO BECKER.** REU: A. V. F. S. L. **ADV: AURELIO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS, JOSE RICARDO PORTO, ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC com silencio sobre o seu merito. apos o transito em julgado desta sentença, proceda-se o arquivamento de estilo. p.r.i.
- 00300** Processo: 2002004041920-8-HOMOLOGACAO ACORDO AUTOR: H. C. B. **ADV: RICARDO**

- TADEU FEITOSA BEZERRA.** AUTOR: A. P. C. C. **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se o signatario do pedido para providencias que entender necessario. nos termos do parecer ministerial.
- 00301** Processo: 2002005064922-3-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. M. V. **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS.** REU: L. S. M. V. **ADV: JOSE OSNI NUNES.** Despacho: Intime-se o advogado subscritor da inicial, para requerer o que for de direito.nos termos do parecer ministerial. prazo de cinco dias. cumpra-se.
- 00302** Processo: 2002006018806-3-ALIMENTOS AUTOR: Y. M. M. M. N. **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** AUTOR: J. M. M. N. **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** REU: A. S. N. F. **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls. 434/437. por fim, proceda-se o desentranhamento da peticao devolvendo-a a seu subscritor, facultando-lhe o direito de acao competente promover a execucao do que entender cabivel.
- 00303** Processo: 2002006020535-4-REC.C/C DISSOL. SOC. AUTOR: T. S. S. V. **ADV: ANTONIETA LUNA PEREIRA LIMA, ANDRESSA ALVES LUCENA, LILIAN VILAR DANTAS.** Despacho: Intime-se o advogado subscritor da inicial, para requerer o que for de direito.nos termos do parecer ministerial. prazo de cinco dias.
- 00304** Processo: 2002006020537-0-SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: T. S. S. V. **ADV: ANTONIETA LUNA PEREIRA LIMA, ANDRESSA ALVES LUCENA, LILIAN VILAR DANTAS.** Despacho: Intime-se a autora para que cumpra o despacho de fls. 57 dos autos. nos termos do parecer ministerial. prazo de cinco dias.
- 00305** Processo: 2002007012273-0-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: S. M. V. **ADV: HOMERO DA SILVA SATIRO, THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA.** Despacho: Intime-se o advogado subscritor da inicial, para requerer o que for de direito.atenda-se ao parecer do ministerio publico.
- 00306** Processo: 2002007019910-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: G. S. C. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** AUTOR: A. S. C. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a advogada subscritora da inicial, para requerer o que for de direito. nos termos do parecer ministerial. prazo de cinco dias.
- 00307** Processo: 2002007028498-5-REC.C/C DISSOL. SOC. AUTOR: A. E. S. A. **ADV: HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, VALTER DE MELO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00308** Processo: 2002007771299-6-DIVORCIO P/ CONVERSÃO AUTOR: J. B. G. F. **ADV: ALEGINALDA MACIEL DA COSTA.** Sentença: Pedido julgado procedente de conversao de separacao em divorcio. expedicao de mandados e em seguida arquivamento dos autos, desde que decorrido o prazo de recurso. p.r.i.
- 00309** Processo: 2002007782709-1-INTERDICAÇÃO AUTOR: S. F. **ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a autora para que cumpra o despacho de fls. 30 dos autos. nos termos do parecer ministerial. prazo de cinco dias.
- 00310** Processo: 2002007782755-4-REV.ALIMENTOS AUTOR: E. M. O. J. **ADV: JOAO BOSCO CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** REU: A. L. G. F. **ADV: FABIO DE MORAIS VILLAR.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC com silencio sobre o seu merito. p.r.i.
- 00311** Processo: 2002007792329-6-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: M. G. S. **ADV: MARCILIO JUVENCIO P DE ALMEIDA.** REU: E. B. R. S. **ADV: MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC com silencio sobre o seu merito. p.r.i.
- 00312** Processo: 2002008000374-8-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: M. F. D. **ADV: RAMON TOSCANO SEBADELHE.** REPRESENTANTE LEGAL: D. N. F. A. B. **ADV: PEDRO GOMES BANDEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente homologando-se a referida transacao, visando os seus efeitos legais, devendo o imovel ser destinado a autora. p.r.i.
- 00313** Processo: 2002008014831-1-MODIFICACAO CLAUSULA AUTOR: J. N. F. **ADV: LUIZ ROQUE DA SILVA.** REU: A. M. F. **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** Despacho: Intime-se o pedido de fl. 44, nao pode ser albergado. resta o seu indeferimentoconsoante ao que determina a legislacao especifica.
- 00314** Processo: 2002008017797-1-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: N. P. F. **ADV: JOSE CORIO-LANO ANDRADE DA SILVEIRA, LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO.** Sentença: Pedido julgado procedente ratifico a antecipacao da tutela acrescentando que a crianca devera ir p/ companhia da mae aos sabados 8:00 e permanecer ate as 20:00 do domingo, e retornar p/ o pai, quinzenalmente. p.r.i.
- 00315** Processo: 2002008020084-9-DIVORCIO P/ CONVERSÃO AUTOR: H. L. S. **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL.** REU: S. C. B. **ADV: LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS.** Sentença: Divorcio decretado apos o transito em julgado, arquivamento dos autos. p.r.i.
- 00316** Processo: 2002008021308-1-REV.ALIMENTOS AUTOR: M. L. O. **ADV: FABIO DE MORAIS VILLAR, LUCAS MARQUES LEITE.** AUTOR: A. L. G. F. **ADV: FABIO DE MORAIS VILLAR, LUCAS MARQUES LEITE.** REU: M. P. A. L. **ADV: RENATO VALENTIM MERONI MARQUES.** Despacho: Audiencia designada dia 23 de junho do corrente ano, pelas 15: 30 horas. intimacoes necessarias.
- 00317** Processo: 2002008025757-5-REV.ALIMENTOS AUTOR: L. H. M. R. **ADV: VILARZITO NOGUEIRA JUNIOR, GILSON GADELHA CORDEIRO.** Despacho: Intime-se denego a antecipacao de tutela. intimacoes do advogado do autor, paraoferecer condicoes para o prosseguimento do processo ate final julgamento.

- 00318** Processo: 2002008028233-4-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: M. G. S. **ADV: DOMINGOS LAURINDO PEREIRA.** REU: E. B. R. S. **ADV: DOMINGOS LAURINDO PEREIRA.** Despacho: Intime-se com sobradas razoes o parecer ministerial. isto posto, autos ao arquivo.
- 00319** Processo: 2002008028372-0-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: M. L. S. **ADV: RYVEKA CAMPOS MARTINS.** REU: G. C. S. **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00320** Processo: 2002008028775-4-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: W. F. F. **ADV: ATILA GARIBALDI ELOI DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao. nos termos do parecer ministerial.
- 00321** Processo: 2002008028811-7-DIVORCIO P/CONVERSÃO AUTOR: S. M. S. B. **ADV: SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** REU: M. A. M. **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** Sentença: Divorcio decretado p.r.i.
- 00322** Processo: 2002008033920-9-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: A. R. S. A. **ADV: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COUTINHO.** AUTOR: L. A. A. **ADV: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COUTINHO.** Sentença: Separacao homologada expeca-se mandado de averbacao
- 00323** Processo: 2002008035365-5-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: M. N. S. **ADV: ANTONIO NOBREGA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o promovente para impugnar a contestacao. nos termos do parecer ministerial
- 00324** Processo: 2002008035556-9-SEPARACAO LITIGIOSA REU: R. M. A. **ADV: JOAO PAULO SOARES NOBREGA, MARINA CALZAVARA DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se defiro a habilitacao retro. em seguida atenda-se ao parecer ministerial.
- 00325** Processo: 2002008038345-4-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: I. C. L. **ADV: RICARDO DIAS HOLANDA, BRUNO DE SOUSA CARVALHO.** REU: F. T. R. C. **ADV: MANUELA ZACCARA SABINO, MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** Despacho: Intime-se deixo de arbitrar alimentos provisionais. a impugnacao da contestacaoe documentos. defiro a justica gratuita em favor do duplicado. intimacoes necessarias.
- 00326** Processo: 2002008038919-6-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: H. J. A. C. **ADV: RENATA PESSOA DONATO.** Despacho: Intime-se a promovente para querendo impugnar a contestacao. nos termos do parecer ministerial.
- 00327** Processo: 2002008041518-1-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: C. A. B. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00328** Processo: 2002008041698-1-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. C. B. **ADV: LUZIA NEIREJANE DE OLIVEIRA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00329** Processo: 2002008043185-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: D. F. A. O. **ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** AUTOR: L. A. G. O. F. **ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado subscritor da peticao inicial, para no prazo de cinco diasdizer sobre a oferta dos motores a penhora, relacionados a fl. 26.
- 00330** Processo: 2002008044645-9-DIVORCIO P/ CONVERSÃO AUTOR: E. F. N. J. **ADV: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00331** Processo: 2002009000932-1-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: A. F. C. **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL.** Sentença: Pedido julgado procedente devendo o sr. a. f. c., ser exonerado do pagamento dos alimentos em favor de sua filha. apos o prazo de recurso, proceda-se o arquivamento.p.r.i.
- 00332** Processo: 2002009004513-5-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: C. A. A. S. **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.** Despacho: Intime-se sobre a certidao de fl. 19, falar os advogados que constam os seus nomes na peticao inicial, tudo no prazo de cinco dias, querendo subcreve-la.
- 00333** Processo: 2002009008491-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: P. H. F. **ADV: IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS.** AUTOR: J. F. B. **ADV: IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS.** Despacho: Intime-se sobre a justificativa falem os autores, atraves da advogada indicada, no prazo de cinco dias.
- 00334** Processo: 2002009008713-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. A. M. **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** Despacho: Intime-se sobre a justificativa de fls. 18/23 e o aditamento de fl. 48, fale a exequente por meio do seu advogado no prazo de cinco dias, requerendo o que for do seu interesse.
- 00335** Processo: 2002009011348-7-MODIFICACAO CLAUSULA AUTOR: H. J. L. **ADV: JOSE MARCONI GONCALVES DE C JUNIOR.** AUTOR: R. E. R. L. **ADV: JOSE MARCONI GONCALVES DE C JUNIOR.** Sentença: Sentença homologatoria nos termos da modificacao postulada. apos o prazo do recurso voluntario, sejam os autos arquivados. p.r.i.
- 00336** Processo: 2002009011528-4-MODIFICACAO CLAUSULA AUTOR: W. U. C. **ADV: ABELARDO JUREMA NETO, FABIO RAMOS TRINDADE, CARLOS ULYSSES NETO.** AUTOR: Y. C. P. C. **ADV: ABELARDO JUREMA NETO, FABIO RAMOS TRINDADE, CARLOS ULYSSES NETO.** Despacho: Intime-se os signatarios da inicial para acostar aos autos prova do parentesco com os representantes. nos termos do parecer ministerial.
- 2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 049/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00337** Processo: 2002008025807-8-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: G. H. F. S. **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** AUTOR: E. F.



S. ADV: **MARIZETE BATISTA MARTINS**. REU: J. B. P. F. ADV: **IVERALDO LOPES DE FARIAS, AILTON GOMES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento dia 12.05.2009, as 14: 40 horas.

00338 Processo: 2002008035073-5-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: G. S. B. ADV: **FABIO DE MORAIS VILLAR, LEONARDO ANTONIO CORREIA LIMA DE CARVALHO**. AUTOR: D. S. B. ADV: **FABIO DE MORAIS VILLAR, LEONARDO ANTONIO CORREIA LIMA DE CARVALHO**. REU: J. S. O. Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento dia 13.05.2009, as 15:00 horas.

00339 Processo: 2002008037634-2-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: M. M. A. ADV: **SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. AUTOR: L. A. M. S. ADV: **SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. REU: C. M. S. ADV: **ADAILTON COELHO COSTA NETO**. Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao dia 20.05.2009, as 14: 30 horas.

00340 Processo: 2002008041606-4-EMBARGOS AU-TOR: M. F. R. R. C. F. ADV: **WALTER HIGINO DE LIMA**. REU: E. P. S. C. ADV: **MARIA DE FATIMA A. R. DE MELO**. REU: S. P. S. ADV: **MARIA DE FATIMA A. R. DE MELO**. Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, dia 19.05.2009, as 14: 50 horas.

00341 Processo: 2002009008402-7-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: R. G. S. ADV: **LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO, MAUDIVAN PEREIRA DANTAS**. REU: K. C. P. G. Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao dia 12.05.2009, as 14: 50 horas.

00342 Processo: 2002009013144-8-MODIFICACAO CLAUSULA AUTORA: A. J. S. ADV: **JOAO EVANGELISTA VITAL**. REU: L. A. ADV: **ADMILDO ALVES DA SILVA**. Despacho: Intime-se para continuacao da audiencia de instrucao e julga-mento dia 13.05.2009as 15: 20 horas.

00343 Processo: 2002009013615-7-SEPARACAO LI-TIGIOSA AUTOR: C. F. A. D. ADV: **ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES**. REU: C. A. D. Despacho: Intime-se para audiencia de copnciliacao dia 13.05.2009, as 14: 10 horas

00344 Processo: 2002009014863-2-REV.ALIMENTOS AUTOR: G. S. O. ADV: **MARIA DE FATIMA A. R. DE MELO**. REU: A. B. V. O. ADV: **HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA**. REU: A. C. V. C. ADV: **HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para conti-nuacao da audienficia de instrucao e julgamen-to dia 12.05.2009, as 15: 10 horas.

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 008/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00345 Processo: 2002001033608-5-BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: J. L. A. ADV: **JOAS DE BRI-TO PEREIRA FILHO**. Despacho: Intime-se os patronos da autora para dizer sobre certidao em cinco dias.

00346 Processo: 2002004017852-3-SEPARACAO LI-TIGIOSA AUTOR: C. M. M. S. ADV: **EDILVAN MEDEIROS MARQUES, JOAO LOPES DA COSTA**. Despacho: Intime-se entregue-se o petitorio de fls. 1060/1061 ao seu subscrito para os devidos fins.

00347 Processo: 2002004030370-9-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: A. L. F. ADV: **ALYSSON CORREIA MACIEL, DANIEL GUSTAVO GUEDES P DE ALBUQUER**. Despacho: Intime-se Chamo o feito a ordem tornando sem efeito a intimacao feita como requerido as fls. 125. Providencie o nome dos novos patronos da parte requerente. Intime-se o autor para falar em cinco dias.

00348 Processo: 2002004058300-3-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: M. V. S. C. ADV: **JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS, BRUNO MAIA BASTOS**. Despacho: Intime-se a exequente por seu patrono para dizer sobre certidao de fls. 82v, em cinco dias.

00349 Processo: 2002004058997-6-CAUTELAR-CI-VEL AUTOR: C. M. M. S. ADV: **MARIA CECILIA MARQUES MARTORELLI, JOAO LOPES DA COSTA**. REU: A. A. S. F. ADV: **ISABELLE COUTINHO DANTAS**. Despacho: Intime-se Processo ja julgado no acao princial.

00350 Processo: 2002004059705-2-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: L. L. S. ADV: **FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA**. Despacho: Intime-se as partes para dizerem sobre o laodo em cinco dias.

00351 Processo: 2002005020967-1-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: A. A. S. F. ADV: **ISABELLE COUTINHO DANTAS**. REU: C. M. M. S. ADV: **MARIA CECILIA MARQUES MARTORELLI**. Despacho: Intime-se Pedido prejudicado face a perda do objeto.

00352 Processo: 2002005034650-7-CAUTELAR-CI-VEL AUTOR: C. M. M. S. ADV: **MARIA CECILIA MARQUES MARTORELLI, JOAO LOPES DA COSTA**. REU: A. A. S. F. ADV: **ISABELLE COUTINHO DANTAS**. Despacho: Intime-se Quanto a partilha dos bens, deveria ser por vias ordinarias, isto e, acao propria.

00353 Processo: 2002006047722-7-ALIMENTOS AU-TOR: M. E. V. M. ADV: **FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA, MARCOS SAMPAIO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se Pedido deferido, proces-so suspenbo por 60 dias.

00354 Processo: 2002007003963-7-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: L. K. B. S. ADV: **EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se a exequente para falar em cinco dias.

00355 Processo: 2002007012589-9-INTERDICA O AUTOR: V. L. F. C. ADV: **RICHOMER BARROS NETO**. Despacho: Intime-se a autora por seu advogado para falar em cinco dias.

00356 Processo: 2002007025693-4-MODIFICACAO CLAUSULA AUTOR: V. B. L. ADV: **CLAUDI-NO CESAR FREIRE FILHO**. Despacho: Intime-se o autor por seu patrono para em 48 horas, dizer sobre o prosseguimento do feito, sob pena de extincao.

00357 Processo: 2002007739536-2-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: J. C. A. A. ADV: **MARIZE-TE CORIOLANO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte exequente para se pronunciar quanto ao prosseguimento do feito sob pena de extincao, no prazo de cinco dias.

00358 Processo: 2002007747756-6-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: R. F. C. G. ADV: **ZILMA DE VASCONCELOS BARROS, LUCIANA EMILIA DE CTG COUTINHO**. Despacho: Intime-se a exequente para falar em cinco dias.

00359 Processo: 2002008008167-8-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: C. A. D. O. ADV: **MAR-CIO STEVE DE LIMA**. Despacho: Intime-se o autor para falar sobre certidao de fls. 37v, em cinco dias, por seuadvogado.

00360 Processo: 2002008018845-7-ALIMENTOS AU-TOR: L. B. A. ADV: **JALDELENIO REIS DE MENESES**. Despacho: Intime-se o patrono da autora para dizer sobre certidao em cinco dias.

00361 Processo: 2002008019261-6-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: R. C. S. P. ADV: **LUIZ DE GONZAGA GUIMARAES CORREIA**. Senten-ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00362 Processo: 2002008034051-2-ALVARA AUTO-RIZACAO AUTOR: RENATA DINIZ PEREIRA ADV: **RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR**. Despacho: Intime-se o patrono da autora para se manifestar quanto a certidao de fls. 43, em cinco dias.

00363 Processo: 2002008042781-4-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: G. N. L. ADV: **GIUSE-PPE PECORELLI NETO**. Sentenca: Julgo pro-cedente a presente demanda

00364 Processo: 2002008044456-1-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: E. H. S. P. ADV: **IRA-CEMA PINTO DE MEDEIROS**. Despacho: In-time-se pedido deferido, processo suspenso.

00365 Processo: 2002008044653-3-REV.ALIMENTOS AUTOR: J. B. C. ADV: **INACIA LOIOLA DIAS DE FRANCA**. Despacho: Intime-se aguarde-se a iniciativa da autora por 30 dias, sob pena de extincao.

00366 Processo: 2002009002262-1-REV.ALIMENTOS AUTOR: E. J. S. ADV: **CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se o autor para impugnar no prazo legal.

00367 Processo: 2002009002773-7-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: MANOEL ALVES DA SILVA ADV: **MARCOS TULIO NOBREGA DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se o autor para impugnar no prazo legal.

00368 Processo: 2002009009132-9-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: A. B. B. C. ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. Despacho: Intime-se a autora para dizer sobre certidao de fls. 21v, bem como indicar endereco para cita-cao, em cinco dias.

00369 Processo: 2002009009368-9-SEPARACAO LI-TIGIOSA REU: E. G. A. ADV: **NADIR LEO-POLDO VALENGO**. Despacho: Intime-se o promovido para dizer sobre pedido de fls. 127/ 129, no prazo legal.

00370 Processo: 2002009009922-3-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: A. B. M. Q. ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. Despacho: Intime-se a exequente para falar em cinco dias.

00371 Processo: 2002009013651-2-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: A. B. C. M. C. ADV: **ADAL-ZIRA ANDREINA CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO, SAMUEL MARQUES**. Despacho: Intime-se a exequente para fazer o demons-trativo do debito em cinco dias.

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 036/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00372 Processo: 2002001019912-9-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: K. C. A. S. ADV: **ALEXAN-DRE AMARAL DE LORENZO**. AUTOR: S. R. A. S. ADV: **ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO**. AUTOR: J. A. M. ADV: **ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO**. AUTOR: M. A. M. ADV: **ALE-XANDRE AMARAL DE LORENZO**. Despacho: Intime-se a exequente para atualizar o debito

00373 Processo: 2002004002657-3-EMBARGOS AU-TOR: J. M. C. ADV: **ANTONIO RAFAEL DE ALMEIDA, OTINIEL BATISTADE MORAIS, PAU-LO LOPES DA SILVA**. REU: B. C. S. G. ADV: **SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CAS-TRO**. Despacho: Intime-se Indefero o pedido de fls 234 e 235 pelos fundamentos expostos

00374 Processo: 2002008015030-9-SEPARACAO LI-TIGIOSA AUTOR: R. D. A. ADV: **RYVEKA CAMPOS MARTINS, FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI**. REU: F. A. N. ADV: **FRAN-CISCO DE FATIMA B CAVALCANTI, JOSE AIR-TON G ABRANTES, RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA**. AUTOR RECONVINDE: F. A. N. ADV: **JOSE AIRTON G ABRANTES, RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA**. REU RECONVINTE: R. D. A. ADV: **FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se Nova data para o dia 14 de maio de 2009 as 1330 horas no Forum local

00375 Processo: 2002008022454-2-ALIMENTOS AUTOR: M. S. F. S. ADV: **JOSE ALVES CARDOSO, LEO-POLDO MARQUES D ASSUNCAO, CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO**. REU: F. W. L. ADV: **FLAVIO ALBERTO DE F TORRES**. Despacho: Intime-se a parte vencedora para no prazo de 10 dias para querendo executar a sentenca

00376 Processo: 2002008024395-5-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: M. M. T. P. ADV: **MONIQUE CAROLINE DE SOUZA SANTOS, JOSE DE SIQUEIRA SILVA JUNIOR, SERGIO BRITO FIGUEIREDO**. REU: S. D. P. ADV: **ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls 164 e 165

00377 Processo: 2002008037879-3-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: J. R. L. ADV: **JOSE CAETA-NO DE OLIVEIRA, BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO**. AUTOR: M. R. L. ADV: **JOSE CAETANO DE OLIVEIRA**. REU: M. R. A. ADV: **MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN, DANILLO JOSE SOUTO VITA**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls

00378 Processo: 2002008040751-9-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: S. D. P. ADV: **ANDRE COS-TA F. DE OLIVEIRA**. REU: M. M. T. ADV: **SER-GIO BRITO FIGUEIREDO, ALDROVANDO GRISI JUNIOR**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls 23 e 24 dos autos

00379 Processo: 2002009013366-7-REDUCAO DE PENSAO AUTOR: A. M. M. ADV: **EDUARDO CLOSSIO DO N BARROS**. REU: M. L. S. M. ADV: **CLEBER DE SOUZA SILVA**. Despacho: Intime-se A impugnacao em 10 dias

00380 Processo: 2002009017493-5-REGULAMENT DE GUARDA AUTOR: G. T. G. G. T. ADV: **RAFAEL DANTAS VALENGO**. Despacho: Intime-se Defiro a antecipacao de tutela para determinar que doravante o filho menor ficara a cada 15 dias nos fins de semana em poder do pai devendoapanha lo a partir das 8 horas da manha e devolver no domingo...

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 023/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00381 Processo: 2002008042188-2-INTERDICA O AUTOR: V. P. S. ADV: **VALTER DE MELO**. Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 20/05/2009, as 16: 00

00382 Processo: 2002008042897-8-ALIMENTOS AU-TOR: J. B. G. S. ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, SILVANO FONSECA CLE-MENTINO**. Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 20/05/2009, as 15: 50

00383 Processo: 2002009014035-7-VOLUNTARIA ALIMENTOS AUTOR: S. T. C. F. ADV: **MAR-CELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES**. Des-pacho: Audiencia designada audiencia no dia 20/05/2009, as 15: 10

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 026/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00384 Processo: 2002004041003-3-ORDINARIA CO-BRANCA AUTOR: HUMBERTO SILVA DO NASCIMENTO ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA**. AUTOR: FABIOLA HYPOLITO DA COSTA LINS ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA**. Despacho: Intime-se o autor por seu advogado para requerer o que entender necessario.

00385 Processo: 2002006059278-5-ORDINARIA CO-BRANCA AUTORA: DEBORA DALILA TAVARES LEITE ADV: **LILIAN SENA CAVALCANTI**. Des-pacho: Intime-se a autora para requerer o que entender necessario.

00386 Processo: 2002008008146-2-EMBARGOS AU-TOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **DELOS-MAR DOMINGOS DE M. JUNIOR**. REU: LU-CIANA GADELHA MARQUES ADV: **ISOCRA-TES DE TACITO LOPES CLEMENTE**. Despa-cho: Intime-se sobre os calculos, falem as partes, no prazo de 05 dias.

00387 Processo: 2002008019376-2-ORDINARIA AU-TOR: MARIA OLIMPIA SOUTO DA ROSA ADV: **PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **OTA-VIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA**. Despa-cho: Intime-se especifiquem os patronos das partes, querendo, as provas que pretendem produzir em audiencia, no prazo comum de cinco dias.

00388 Processo: 2002008021327-1-ACAO DE CO-BRANCA REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **KAROLINE LUCENA DE LIMA**. Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo de dez dias.

00389 Processo: 2002008021602-7-EMBARGOS AU-TOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **VENAN-CIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**. REU: GIL-VAN DA SILVA LEITE FILHO ADV: **ANTONIO ALVES DE SOUSA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00390 Processo: 2002008026108-0-ORDINARIA AU-TOR: ELVIRA PAREDES BRASIL ADV: **SAN-CHA MARIA F C R ALENCAR, PRISCILA SOU-ZA DA SILVA**. AUTOR: HIGINO DANTAS NETO ADV: **SANCHIA MARIA F C R ALENCAR**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **OTA-VIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA**. Senten-ca: Julgo procedente a presente demanda

00391 Processo: 2002008034814-3-ORDINARIA AU-TOR: MARCONI LEMOS DE BARROS MOREI-RA ADV: **SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, PRISCILA SOUZA DA SILVA, MARTSUNG ALENCAR**. AUTOR: ADRIANA MARCELA ATHAYDE DE ANDRADE ADV: **SANCHIA MA-RIA F C R ALENCAR, PRISCILA SOUZA DA SILVA, MARTSUNG ALENCAR**. AUTOR: MA-RIA RISOMAR JACINTO SILVA ADV: **SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, PRISCILA SOUZA DA SILVA, MARTSUNG ALENCAR**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00392 Processo: 2002008035763-1-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: BERNADETE FERNAN-DES GUEDES DE SOUZA ADV: **LEONARDO ALBUQUERQUE LEITAO**. AUTOR: SILVIO JOVINO DA SILVA ADV: **LEONARDO ALBU-QUERQUE LEITAO**. AUTOR: SANDNER SALLIWURKI GOMES DE VASCONCELOS ADV: **LEONARDO ALBUQUERQUE LEITAO**. REU: COMISSAO DO CONCURSO PUBLI-CO PARA AGENTE DE SEGURANCAREPRE-SENTANTE LEGAL: MARIA ZELIA PEREIRA FERNANDES Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00393 Processo: 2002008036152-6-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: RAFAEL FAUSTO DOS SANTOS ADV: **LEONARDO ALBUQUER-QUE LEITAO**. REU: COMISSAO ORGANI-ZADORA DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE Sentenca: Julgo proce-dente a presente demanda

00394 Processo: 2002008037694-6-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: TALES VINICIUS DE MORAIS BEZERRA ADV: **MARIZETE BATISTA MARTINS**. REU: DEPARTAMENTO DE PES-SOA DA POLICIA MILITAR DA PARAIBA Sen-tenca: Julgo procedente a presente demanda

00395 Processo: 2002009008544-6-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: FRANCISCO SILVADOS

SANTOS ADV: **JACQUELINE RODRIGUES CHAVES**. REU: PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO DA PM/PB Sen-tenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00396 Processo: 2002009009345-7-ORDINARIA AU-TOR: RICARDO CLARK SERRANO JUNIOR ADV: **GUSTAVO BRAGA LOPES, FABIO RO-MERO DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se ante o exposto, indefiro a liminar pleiteada face a ausencia do fumus boni iures.

00397 Processo: 2002009014868-1-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: FUNDACAO NAPOLE-AO LAUREANO ADV: **JOSE FERREIRA DE BARROS, MARIA DINIZ DE OLIVEIRA BAR-ROS, GERMANA MARIA DE OLIVEIRA BAR-ROS**. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO CARNEIRO ARNAUD ADV: **JOSE FERREI-RA DE BARROS, MARIA DINIZ DE OLIVEIRA BARROS, GERMANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS**. REU: SER SECRETARIA DE ES-TADO DA RECEITA Despacho: Pedido indefe-rido LIMINAR INDEFERIDA

00398 Processo: 2002009018031-2-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: LEANDRO LUIZ DE MOURA VASCONCELOS ADV: **ANDRE WAN-DERLEY SOARES**. Despacho: Intime-se PARA EMENDAR A INICIAL

00399 Processo: 2002009018052-8-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: LAERTE BRUNO CAR-NEIRO DE SOUZA ADV: **KALINA SOARES COUTINHO**. REU: COMISSAO COORD CON-CURSO CURSO FORMACAO SOLDADO PM/ PB Despacho: Pedido indeferido LIMINAR INDEFERIDA

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 066/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00400 Processo: 2002002361861-0-ORDINARIA REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MARCELO WEI-CK POGLIESE, ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS**. Despacho: Intime-se a par-te promovida para se manifestar acerca do pedido de substituação, no prazo legal.

00401 Processo: 2002004006712-2-ORDINARIA CO-BRANCA AUTOR: ANGELA MARIA DO NAS-CIMENTO ADV: **RINALDO BARBOSA DE MELO**. Despacho: Intime-se o advogado da promovente para comparecer em cartorio e receber o Alvara Judicial 031/2009.

00402 Processo: 2002005020368-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: VIRGINIA LUCIA GUEDES MONTEIRO ADV: **MARIA LUCINEIDE DIOGE-NES DE CASTRO, RICARDO TADEU FEITO-SA BEZERRA**. Despacho: Intime-se a autora para requerer o que de direito, em dez (10) dias.

00403 Processo: 2002006000215-7-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: PROENGE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ADV: **MICHELLE GUI-MARAES LIMA CABRAL, SAMUEL DIOGO DE LIMA**. AUTOR: JOAO RIBEIRO DE MORAES NETO ADV: **MICHELLE GUIMARAES LIMA CABRAL**. AUTOR: JOSE REINALDO LIMA ADV: **MICHELLE GUIMARAES LIMA CABRAL**. Despacho: Intime-se o vencedor para execu-tar o julgado em 30 (trinta) dias.

00404 Processo: 2002006048943-8-ORDINARIA CO-BRANCA AUTORA: PAULO SERGIO GAYOSO MEIRA ADV: **ALEXEI RAMOS DE AMORIM, VALTER VANDILSON C DE BRITO, CELIO GONCALVES VIEIRA**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido formulado por ultimo, deter-minando ao exequente queapresente planilha atualizada do credito, sob pena de arquivamento dosautos.

00405 Processo: 2002008005216-6-ORDINARIA AU-TOR: SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VI-TAL BORBA A JUNIOR, ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO**. AUTOR: SEVERINO JOSE DA SILVA ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR, ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se com vistas dos autos aos autores para execu-cao do julgado, em trinta (30) dias.

00406 Processo: 2002008021714-0-ORDINARIA CO-BRANCA AUTOR: EDIVAN BARROS BRASI-LEIRO ADV: **JOSE BEZERRA SEGUNDO**. Despacho: Intime-se o vencedor para execu-tar o julgado em 30 (trinta) dias.

00407 Processo: 2002008028661-6-INDENIZACAO AUTOR: JOSE FERNANDO DOS SANTOS ADV: **ALDARIS JUNIOR, IRANICE GONCAL-VES MUNIZ, NOALDO BELO DE MEIRELES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **RENOVA-TO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, MARCE-LO WEICK POGLIESE**. Despacho: Intime-se as partes para apresentacao de razoes finais em forma de memoriais, observando o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para cada uma das partes (primeiro autor, depois o reu).

00408 Processo: 2002008045089-9-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: ADJAIR PEREIRA DA SILVA ADV: **CLAY CARDOSO ANDRADE**. Des-pacho: Intime-se o impetrante em 10 (dez) dias, para falar sobre as informacoes presta-das pela parte coatora.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 038/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00409 Processo: 2002007751996-1-ORDINARIA REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **OTA-VIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, EUC-LIDES DIAS DE SA FILHO, LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 12/05/2009 as 14: 30 horas, na sala de audiencias da 6a Vara da Fazenda Publica da Capital, situada no Forum Civel Des. Mario Moacyr Porto, Av. Joao Machado, s/n, Centro, Joao Pessoa-PB.

00410 Processo: 2002008028656-6-INDENIZACAO AUTOR: CELIA MARIA DE JESUS ADV: **AL-DARIS JUNIOR, IRANICE GONCALVES MU-NIZ, NOALDO BELO DE MEIRELES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MARCELO WEI-CK POGLIESE**. Despacho: Audiencia de Ins-trucao designada para o dia 19/05/2009 as 14:



30 horas, na sala de audiências da 6a Vara da Fazenda Publica da Capital, situada no Forum Cível Des. Mario Moacyr Porto, Av. Joao Machado, s/n, Centro, Joao Pessoa-PB.

00411 Processo: 2002008028657-4-INDENIZACAO AUTOR: MANOEL HONORIO DE LIMA ADV: **ALDARIS JUNIOR, IRANICE GONCALVES MUNIZ, NOALDO BELO DE MEIRELES.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MARCELO WEICK POGLIESE.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **MARCELO WEICK POGLIESE.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 26/05/2009 as 14:30 horas, na sala de audiências da 6a Vara da Fazenda Publica da Capital, situada no Forum Cível Des. Mario Moacyr Porto, Av. Joao Machado, s/n, Centro, Joao Pessoa-PB.

00412 Processo: 2002009008109-8-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **JOSE FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO** REU: FRANCISCO ABDON ALMEIDA HOLANDA. Sentença: Rejeitada a impugnação do valor da causa

8A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 038/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00413 Processo: 2002000025382-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se Diante das razões expostas na petição retro, defiro o pedido. Aguarde-se por 90 (noventa) dias.

00414 Processo: 2002003007483-1-DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCO CARLOS DA SILVA PINTO ADV: **WILMAR UCHOA DE ARAUJO, OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se o exequente para retificar o petitorio da execucao, adequando ao rito do Art. 730 do CPC, incasu, aplicavel ao caso.

00415 Processo: 2002005029626-4-ANULATORIA AUTOR: ELENA VIVEROS JARRY ADV: **JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO, GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de citação por edital. Intime-se a parte autora para diligenciar quanto ao endereço do réu já citado, com o intuito de dar prosseguimento ao feito. Despacho de fls. 255.

00416 Processo: 2002005065104-7-INDENIZACAO AUTOR: AFRANIO ATAIDE BEZERRA CAVALCANTI ADV: **HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI, SERGIO BRITO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido retro, para prorrogar o prazo por 05 (cinco) dias.

00417 Processo: 2002006030635-0-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: ROBERTO MIRANDA MOREIRA ADV: **ROBERTO MIRANDA MOREIRA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se as partes para cumprimento da parte final do termo de audiência de fls 388 e, em seguida, de-se vista dos autos a Representante Ministerial.

00418 Processo: 2002006052922-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA LIZIANE DOS SANTOS MARINHO ADV: **ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO, MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA, BRUNO DE FARIAS CASCUDO.** REU: IPAM INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO ADV: **CRISTIANO HENRIQUE S SOUTO, MARIA GERMANA RANGEL GOMES PEREIRA.** Despacho: Intime-se o réu para se manifestar sobre a petição de fls. 85/87, no prazo de 05 dias.

00419 Processo: 2002006900813-0-EXECUCAO FISCAL REU: MARIA CLAUDIA GATTO GARDIA ADV: **MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO.** AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto. Intime-se a executada acima da sentença de extinção, bem como para efetuar, no prazo de 10 dias, o pagamento das custas processuais no valor de R\$84, 87.

00420 Processo: 2002007024163-9-ACAO POPULAR AUTOR: EDSON CRUZ DA SILVA ADV: **ANA MARIA ALMEIDA DE ARAUJO.** REU: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se Digam as partes se pretendem produzir outras provas em audiência de instrução e julgamento, no prazo de 10 dias, justificando a sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00421 Processo: 2002007028624-6-ACAO POPULAR AUTOR: JURACI MENDES DE OLIVEIRA ADV: **DEMETRIUS FAUSTINO DE SOUZA.** REU: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se Digam as partes se pretendem produzir outras provas em audiência de instrução e julgamento, no prazo de 10 dias, justificando a sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide. Despacho de fls. 96.

00422 Processo: 2002007755427-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora, Município de Joao Pessoa, para falar acerca da certidão de fls. 43v.

00423 Processo: 2002007755637-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido retro, haja vista que a parte autora demonstrou ter diligenciado e não ter obtido êxito.

00424 Processo: 2002008015648-8-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINO LIMA DE OLIVEIRA ADV: **LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA, DINAH PESSOA DE ARAUJO, BLANCA RAMOS DE GUSMAO MOLINA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LOCALIZA RENT A CAR S/A ADV: **CARLOS HERMANO CARDOSO JUNIOR.** Despacho: Intime-se Digam as partes se pretendem produzir outras provas em audiência de instrução e

julgamento, no prazo de 10 dias, justificando a sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00425 Processo: 2002008021991-4-ORDINARIA AUTOR: EDIZIO CRUZ DA SILVA ADV: **JOAO BATISTA GOMES DE LIMA JUNIOR, ALDIVAN RODRIGUES DE ANADRADE JUNIOR.** AUTOR: VALERIA GARCEZ TOMAZ ADV: **JOAO BATISTA GOMES DE LIMA JUNIOR, ALDIVAN RODRIGUES DE ANADRADE JUNIOR.** REU: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se Digam as partes se pretendem produzir outras provas em audiência de instrução e julgamento, no prazo de 10 dias, justificando a sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00426 Processo: 2002008025000-0-DECLARATORIA AUTOR: GADELHA E RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS ADV: **FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA, JOSE LUCIANO GADELHA, JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se Digam as partes se pretendem produzir outras provas em audiência de instrução e julgamento, no prazo de 10 dias, justificando a sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00427 Processo: 2002009000580-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: NORD ADMINISTRADORA DE HOTEIS E FLATS LTDA ADV: **ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDINEI FERRAREZI ADV: **ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** Despacho: Intime-se Tendo em vista a certidão retro, informar que o presente feito trata-se de demanda em face do Município do COnde-PB, determino a remessa para o Cartório Distribuidor.

00428 Processo: 2002009010841-2-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA, EDUARDO MARCELO DE OLIVEIRA ARAUJO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido liminar por não vislumbrar a existência da fumaça do bom direito. notifique-se.

00429 Processo: 2002009018030-4-EMBARGOS REU: MARIA GISELIA COUTINHO MACIEL ADV: **ALEXANDRE C ANDRADE DE ARAUJO, ALEXANDRE CAVALCANTI, MARIA FATIMA LEITE FERREIRA.** Despacho: Intime-se a embargada para, querendo, impugnar os embargos, no prazo legal.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 057/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00430 Processo: 2002005038752-7-HOMICIDIO DOLOSO REU: ARIONALDO FELIX DOS SANTOS ADV: **MANUEL BANDEIRA CALDAS.** Despacho: Intime-se INTIMADO PARA TOMAR CIENCIA DA CARTA PRECATORIA ENVIADA A COMARCA DE GUARABIRA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DEFESA ONDE COMPARECERAO INDEPENDENTE DE INTIMACAO

00431 Processo: 2002008026313-6-HOMICIDIO DOLOSO REU: ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA ADV: **ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO.** REU: DANUBIO DA SILVA ADV: **HARLEY HAEDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** REU: EDILSON EMILIANO VIEIRA ADV: **PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência no dia 30 de junho de 2009, pelas 14:00 hs para oitiva das testemunhas arroladas na defesa de Edilson Emiliano Vieira.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 033/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00432 Processo: 2002006013771-4-RETIFICACAO JUDICIAL AUTOR: M. G. C. M. ADV: **GILVAN FERNANDES.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls.82/83...julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, ex-vi do art.267, inc.III do CPC...

00433 Processo: 2002009006738-6-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: O. C. N. ADV: **FRANCISCA LOPES.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls.54...julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, ex-vi do art.267, inciso VI do CPC...

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 034/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00434 Processo: 2002005070553-8-EXECUCAO FORCADA REU: JAIME CAVALCANTI DE OLIVEIRA ADV: **EDUARDO BORGES MONTENEGRO, RODRIGO SORRENTINO LIANZA.** Despacho: Intime-se sobre a certidão de fls. 219, diga a parte re em cinco dias.

00435 Processo: 2002006043508-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: DAVI ABRAAO DE ASSIS PEREIRA GOMES ADV: **CECILIA GABRIELA GODOI CORDEIRO, SEVERINO MAURICIO DA COSTA JUNIOR, FABIO JOSE CIRINO MOREIRA.** Despacho: Intime-se sobre a petição e guia de depósito retro, diga a parte autora em cinco dias.

00436 Processo: 2002006045402-8-INDENIZACAO REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Pedido deferido vistas por cinco dias.

00437 Processo: 2002007023929-4-INDENIZACAO REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV: **BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, RAFAEL AMORIM SARUBBI.** Despacho: Intime-se a promovida para requerer o que de direito no prazo de cinco dias.

00438 Processo: 2002007749762-2-ACAO DE COBRANCA REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se vistas por cinco dias.

00439 Processo: 2002007754513-1-ACAO DE COBRANCA REU: VERA CRUZ SEGURADORA ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RI-**

BEIRO. Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de cinco dias indicar o CPF do preposto, sob pena de arquivamento.

00440 Processo: 2002007793835-1-TUTELA REU: TNL PCS S/A OI ADV: **DANIELLE DE LUCENA NOBREGA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se sobre a petição e documentos de fls 71/73 e 76/82 diga a parte promovida em cinco dias.

00441 Processo: 2002008000483-7-INDENIZACAO REU: BRA TRANSPORTES AEREOS S/A ADV: **ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO, ADAIR BORGES COUTINHO NETO.** Despacho: Intime-se as contra-razões, no prazo legal.

00442 Processo: 2002008000739-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DALIANE CARDOSO DA ROCHA ADV: **ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO.** Despacho: Pedido indeferido Intime-se a parte exequente para indicar bens a penhora em trinta dias, sob pena de extinção.

00443 Processo: 2002008000855-6-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: DOLORES MARIA DA SILVA MEDEIROS ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se o credor bens de propriedade do devedor passíveis de penhora, sob pena de extinção, no prazo de cinco dias.

00444 Processo: 2002008010516-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: AVAILDO PEREIRA DE LIMA ADV: **ALUISIO PAREDES JUNIOR.** Despacho: Intime-se para requerer o que de direito, em cinco dias, sob pena de arquivamento.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 036/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00445 Processo: 2002005007906-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO TAMBAU FLAT SERVICE ADV: **FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES.** Despacho: Intime-se quanto ao petitorio de f. 192/205, a contadoria fez o calculo f. 286/297. Contudo, deve ser observado o teto do juizado.

00446 Processo: 2002006006604-6-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ANA EMILIA TAIGY DE MEDEIROS E QUEIROZ MELLO ADV: **PERICLES F DE ATHAYDE FILHO, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA.** Despacho: Intime-se para indicar bens a penhora, em 10 dias.

00447 Processo: 2002006024447-8-EXECUCAO FORCADA AUTOR: JOSE AUGUSTO DANTAS ADV: **BRENO AMARO FORMIGA FILHO, LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS, DENNYS ROGER MACEDO VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se para falar sobre o bloqueio, em 15 dias.

00448 Processo: 2002006037936-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO SILVA LIRA ADV: **MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: JOSE NELSON PINTO BANDEIRA ADV: **ROMERO CARVALHO MENDES, CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para falar sobre o bloqueio, em 15 dias.

00449 Processo: 2002006061484-5-INDENIZACAO AUTOR: ALAN ANDRE DA SILVA ADV: **NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR, ANDREA COSTA DO AMARAL, WERNA KARENINA MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se sobre f, em 05 dias.

00450 Processo: 2002007026750-1-REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOAO CARLOS BARBOSA ADV: **CLEOFAS FERREIRA CAJU, FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA.** REU: BANCO BANIF PRIMUS S/A ADV: **JOAO BOSCO CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se sobre o bloqueio, em 15 dias.

00451 Processo: 2002007739105-6-EXECUCAO FORCADA AUTOR: IND DE CALCADOS ROGERIO LTDA ADV: **FABIO FRANCISCO DE OLIVEIRA GOMES.** Despacho: Intime-se para indicar bens a penhora, em 10 dias.

00452 Processo: 2002007745695-8-INDENIZACAO AUTOR: GENY ARRUDA DE AZEVEDO ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se para falar sobre f. 145, em 05 dias

00453 Processo: 2002007745695-8-INDENIZACAO REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se para comprovar nos autos a data do cancelamento do serviço de débito automático, em 05 dias.

00454 Processo: 2002007753998-5-INDENIZACAO AUTOR: ALDECI BARBOSA DA SILVA ADV: **GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO.** AUTOR: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: MARIA DO SOCORRO C DOS SANTOS Despacho: Intime-se para falar sobre o bloqueio, em 15 dias.

00455 Processo: 2002007793210-7-INDENIZACAO AUTOR: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES ADV: **CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES.** REU: ATACADAO DOS ELETROS DO NORDESTE LTDA ADV: **MARCEL FLORENTINO.** Despacho: Intime-se para falar sobre f., em 15 dias.

00456 Processo: 2002008010514-7-INDENIZACAO AUTOR: EDUARDO ALVES MELO JUNIOR ADV: **ROSANE PADILHA DA CRUZ.** Despacho: Intime-se para indicar bens a penhora, em 10 dias.

3. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 031/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00457 Processo: 2002002360040-2-RESCISAO AUTOR: ELZA CARNEIRO BASTOS ADV: **ALFREDO FELICIANO JUNIOR.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. indefiro o pedido de liberação dos valores posto que faz necessário aintimacao pessoal dos socios para opor embargos a execucao

00458 Processo: 2002003006498-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CLEUMY BRAGA DA GAMA ME ADV: **JOSE FERREIRA DA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte sobre a certidão do Of. de Justiça, as fls fls 104v prazo 10 dias

00459 Processo: 2002004037421-3-EXECUCAO FORCADA AUTOR: JOSE FRANCISCO DE BRITO ADV: **ALEXANDRE SOARES DE MELO,**

FABIO BORGES RODRIGUES. AUTOR: RI-DECLIDE SOARES DE ANDRADE ADV: **ALEXANDRE SOARES DE MELO, FABIO BORGES RODRIGUES.** AUTOR: JOAO OTAVIO PAES DE BARROS JUNIOR ADV: **ALEXANDRE SOARES DE MELO, FABIO BORGES RODRIGUES.** AUTOR: NEWTON SIMÕES URTIGA ADV: **ALEXANDRE SOARES DE MELO, FABIO BORGES RODRIGUES.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Intime-se a parte autora para pronunciar se sobre o ofício de fls 125prazo 05 dias sob pena de arquivamento

00460 Processo: 2002004044118-6-DECLARATORIA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Intime-se a executada para pagar o valor mencionado nas fls 332/333 no prazo de 10 dias sob pena de bloqueio on line

00461 Processo: 2002004044596-3-DECLARATORIA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Intime-se o executado para pagamento do valor remanescente conforme sentença de fls 158/159 prazo 10 dias sob pena de bloqueio on line

00462 Processo: 2002004055227-1-DECLARATORIA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Intime-se o executada para pagar o valor devido a título de honoráriosadvocatícios estabelecidos em acordo prazo 10 dias sob pena de bloqueio on line

00463 Processo: 2002005058614-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ALDECI MARTINS GUEDES DIAS ADV: **CICERO GUEDES RODRIGUES.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Intime-se para o levantamento

00464 Processo: 2002005059146-6-ACAO DE COBRANCA REU: COIA EXCELSIOR SEGUROS ADV: **LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. defiro o pedido de dilatação de prazo aguarde se manifestacao da re

00465 Processo: 2002006011303-8-EXECUCAO FORCADA AUTOR: JOSE AUGUSTO DANTAS ADV: **BRENO AMARO FORMIGA FILHO, DENNYS ROGER MACEDO VASCONCELOS.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Defiro o pedido de expedição de ofício para desbloqueio prazo 05 dias

00466 Processo: 2002006012773-1-REPARACAO DE DANOS REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO, SHEYLA SURUAGY.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Intime-se o réu para indicar conta bancária agência e seu endereço a fim de possibilitar a expedição de ofício para desbloqueio prazo 05 dias

00467 Processo: 2002006046861-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: EDZANGELA SILVA DO NASCIMENTO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Intime-se a autora para indicar novo endereço dos socios prazo 10 dias sob pena de arquivamento

00468 Processo: 2002007749730-9-INDENIZACAO AUTOR: NUBIA GOMES DE ANDRADE BEZERRA ADV: **LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE FREITAS.** REU: INGETEC INFORMATICA GERAL TEC COM LTDA ADV: **JEFFERSON FREIRE DE LIMA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Julgo improcedente a impugnação a execução da sentença

00469 Processo: 2002007791994-8-INDENIZACAO AUTOR: REJANE MARIA DOS SANTOS MELO ADV: **RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. libere se o valor de fls 64 em favor do exequente

00470 Processo: 2002007791994-8-INDENIZACAO REU: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ADV: **ANTONIO JANSEIM TARGINO DE SOUSA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Intime-se o executado para tomar conhecimento da agência conta e variacao indicados na petição de fls 62 a fim de possibilitar o cumprimento do acordo

00471 Processo: 2002008009986-0-INDENIZACAO REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Intime-se o executado para pagar o quantum devido prazo 10 dias sob pena de bloqueio on line

00472 Processo: 2002008010763-0-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ABIGAIL LOPES LIMA ADV: **EDUARDO F AGOSTINHO.** REU: CONDOMINIO KADOSHI RESIDENCE ADV: **CHARLISTON EMMANUEL SARMENTO.** Sentença: De-se conhecimento aos interessados. Julgo improcedentes os embargos de terceiros

00473 Processo: 2002009000736-6-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MULTIMARCAS CIMENTAO ADV: **FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL.** REU: ALDECI MARTINS GUEDES DIAS ADV: **CICERO GUEDES RODRIGUES.** Sentença: Embargos rejeitados

4. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 050/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00474 Processo: 2002005007484-4-DESPEJO REU: AZARIAS GOMES DA SILVA ADV: **EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO.** Despacho: Intime-se o réu para se pronunciar sobre a certidão de fl.107/108, em 05(cinco) dias.

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 037/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00475 Processo: 2002006041963-3-CRIME C/PES-SOA REU: MOACY PEREIRA PINTO ADV: **PEDRO JOSE DE SA RODRIGUES LUSTOSA.** Despacho: Intime-se a defenda para fins do art. 499 do CPP.



00476 Processo: 2002008039823-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: EDMILSON DA SILVA SANTOS **ADV: MARINALDO ROBERTO DE BARROS**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09/junho/2009, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

00477 Processo: 2002009006059-7-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: JULIANA BATISTA **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 03/junho/2009, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

00478 Processo: 2002009006309-6-PREC. INTIMACAO-CRIME REU: APARECIDO ERNESTO DA SILVA **ADV: FLORIVALDO GIL DE SOUSA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 09/junho/2009, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal.

00479 Processo: 2002009006403-7-PREC. CITATORIA-CRIME REU: NIVALDO MOIMAS **ADV: JULIANO DE OLIVEIRA BRASILEIRO**. Despacho: Audiencia designada para inquiricao da testemunha na deprecata, o dia 05/maio/2009, as 15: 00horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 034/09
(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00480 Processo: 2002006024928-7-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARQUEZ RODRIGUES JOSE DE LIMA **ADV: ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21/05/2009, as 14hs

00481 Processo: 2002008027130-3-PREC. INTIMACAO-CRIME REU: FERNANDA CAMARA DE SOUZA FREIRE **ADV: BORIS TRINDADE**. REU: MARIA DO SOCORRO DIAS DE OLIVEIRA **ADV: BORIS TRINDADE**. Despacho: Intime-se para a audiencia designada para o dia 13/05/2009, pelas 15h

00482 Processo: 2002009006013-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARCIO ROSSINI DA SILVA **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/05/2009, pelas 15: 15h

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 041/09
(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00483 Processo: 2001998031518-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: FRANCISCO CARLOS DA SILVA **ADV: MOACIR VERISSIMO DINIZ**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14 de maio de 2009, as 14 horas.

00484 Processo: 2001999042549-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: CARLOS LUCIANO LIRA NOGUEIRA **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES**. REU: MARIA GORETE GABRIEL NOGUEIRA **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES**. Despacho: Intime-se considerando que os reus tem advogado constituído, devem ser intimadosatraves do defensor, para apresentarem defesa escrita e rol de testemunhas em 10 dias.

00485 Processo: 2002005016377-9-NOTICIA CRIME REU: LUIZ PRIMOLA DA SILVA NETO **ADV: GIUSEPPE PECORELLI NETO**. VITIMA: JOSE DE OLIVEIRA SARINHO **ADV: MANOEL JERONIMO DE MELO NETO**. Despacho: Intime-se da sentenca de extincao da punibilidade

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 052/09
(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00486 Processo: 2002008017715-3-LEI 10826/03 PT ARMA REU: NUBIO FERNANDES DE SOUZA SILVA **ADV: VIKTOR ENRIQUE DANTAS**. Sentenca: Intime-se pedido deferido em parte.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 046/09
(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00487 Processo: 2002005046585-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE LINCOLN GOMES DANTAS **ADV: BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA**. VITIMA: EVANICE DOS SANTOS SILVA **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, HANS BARRETO MELO**. VITIMA: CASSIMIRO JESUINO NETO **ADV: FABIANO TABOSA DE AZEVEDO JESUINO, AMAURY FERNANDES SOBRINHO**. Sentenca: Sentenca julgada procedente

00488 Processo: 2002005046585-1-CRIME C/ PATRIMONIO VITIMA: EVANICE DOS SANTOS SILVA **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, HANS BARRETO MELO**. VITIMA: CASSIMIRO JESUINO NETO **ADV: FABIANO TABOSA DE AZEVEDO JESUINO, AMAURY FERNANDES SOBRINHO**. REU: RICARDO IBRAILDO DE BARROS ARAUJO **ADV: ROMULO SERGIO SILVAAMARANTE**. REU: MARLARIAFORMILGA DANTAS **ADV: BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA**. Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00489 Processo: 2002007778591-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MURILO ANDERSON ATAIDE DOS SANTOS **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS**. Sentenca: Sentenca julgada procedente

00490 Processo: 2002008040371-6-LEI 11340/06-V DOMES INDICIADO: JOSEILTON LAURENTINO DE OLIVEIRA **ADV: HAMILTON COSTA**. Despacho: Intime-se audiencia especial designada para o dia 16/06/2009, pelas 16: 00h

00491 Processo: 2002009015517-3-RESTITUICAO BEM APRE AUTOR: WALLISON DOS SANTOS DANTAS **ADV: THIAGO DANTAS FIALHO**. Despacho: Intime-se sobre o ludo pericial, digam as partes no prazo de 10(dez) dias.

00492 Processo: 2002009015525-6-RESTITUICAO BEM APRE AUTOR: JOSE DEMERVAL BEZERRA DE QUEIROZ FILHO **ADV: THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO**. Despacho: Intime-se sobre o laudo pericial, diga os requerentes por seu advogado, no prazo de 10(dez) dias.

00493 Processo: 2002009015526-4-RESTITUICAO BEM APRE AUTOR: ERINALDO BEZERRA

DE ALMEIDA **ADV: BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA RAULINO**. Despacho: Intime-se sobre o laudo pericial, diga o requerente por seu advogado, no prazo de 10(dez) dias.

9A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 038/09
(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00494 Processo: 2002005016761-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: NEUDJA RODRIGUES CORDEIRO ADELINO **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia dia 07.05.2009, pelas 14h.

00495 Processo: 2002006024752-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARCOS TADEU MEDEIROS DE ALBUQUERQUE **ADV: ALEXANDRE SOARES DE MELO**. Despacho: Intime-se para apresentacao das razoes finais, no prazo legal.

00496 Processo: 2002006026645-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: CARLOS AUGUSTO FERREIRA **ADV: JAIR JOSE DE SANTANA**. REU: VERIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE**. REU: OTONIEL DA SILVA SOUZA **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia dia 01.07.2009, pelas 14h.

00497 Processo: 2002007744133-1-LEI 8069/90 ECA REU: DANIEL FERNANDES ARAUJO DE OLIVEIRA **ADV: ALUIZO NUNES DE LUCENA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia dia 06.05.2009, as 14: 30h.

2A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 058/09
(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00498 Processo: 2002008012856-0-RESCISAO AUTOTR: JOSE JORGE LOPES VILACA **ADV: ELISANGELA CUNHA BARRETO, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS**. REU: JOSE GILBERTO LOPESREU: ESPOLIO DE KLENIA DE FATIMA ALMEIDA DINIZ Despacho: Intime-se a parte autora a falar sobre o teor da certidao retro, no prazo de 5 dias.

00499 Processo: 2002008013869-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. REU: JOSE SOARES DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora a impulsionar o feito, dando efetivo cumprimento ao despacho de fls 25 e requerendo o que achar de direito, no prazo renovado de 5 dias

2A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 058/09
(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00500 Processo: 2002006024813-1-CRIME C/COSTUMES INDICIADO: CLAUDEMIR DE LIMA MORAIS **ADV: ABDALLAH SALOMAO ARCOVERDE**. Despacho: Intime-se audiencia de testemunhas da denuncia designada para o dia 19/05/2009as 09hs30min

00501 Processo: 2002006054893-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: LAERCIO DE ARAUJO ALVES **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS**. Despacho: Intime-se audiencia de testemunhas da denuncia designada para o dia19/05/2009 as 08hs30min

00502 Processo: 2002008002003-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE NAZARENO DOS SANTOS **ADV: ONILDO VELOSO JUNIOR**. REU: ANTONIO ALVES DA CRUZ **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO**. Despacho: Intime-se AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 02/06/2009 AS 08HS30MIN

00503 Processo: 2002008012373-6-LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: ANTONIO GILMAR SILVA FERREIRA **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO**. Despacho: Intime-se audiencia de proposta de suspensao condicional do processo designada para o dia 19/05/2009 as 11hs00min

00504 Processo: 2002008012845-3-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSEANE LUIZ BARBOSA **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE**. Despacho: Intime-se audiencia de testemunhas da denuncia designada para o dia 19/05/2009as 10hs30min

00505 Processo: 2002008012931-1-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: OTAVIO TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR **ADV: RICARDO DE NOVAES GOMES**. Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 19/05/2009 as 10hs00min

00506 Processo: 2002008017433-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ERENILSON SILVA DE SOUZA **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS**. REU: LUCICLEIDSON DA SILVA CUNHA **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA**. Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 26/05/2009 as 09hs00min

00507 Processo: 2002008046271-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: HERBERT MEDEIROS DA CRUZ **ADV: AMAURI DE LIMA COSTA, MICHAEL DOS SANTOS FERREIRA**. Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia13/05/2009 as 14horas

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 066/09
(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00508 Processo: 2002008031205-7-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JEFFERSON PORTO DO NASCIMENTO **ADV: FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO**. Despacho: Audiencia designada audiencia redesignada para o dia 18/05/2009 as 14h00

8A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA TOX/TRANS NF 049/09
(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00509 Processo: 2002008033436-6-LEI 11343/06-TOXICOS REU: ANILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO**. Despacho: Intime-se o advogado para comparecer na audiencia de instrucao e julgamento quefoi designada para o proximo dia 05/05/2009, as 14: 30h.

00510 Processo: 2002009006333-6-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: LUCENILDO DE OLIVEIRA ALBERTO **ADV: ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO**. Despacho: Intime-se advogado do reu para apresentar a defesa previa no prazo legal

00511 Processo: 2002009006683-4-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: WAGNER CORREIA DE AZEVEDO **ADV: MARCIO ACCIOLY DE ANDRADE**. Despacho: Intime-se o advogado para assinar a peticao, no prazo de 48 horas.

JUIZADO ESPECIAL DO GEISEL-JOAO PESSOA NF 072/09
(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00512 Processo: 2002006003705-4-ACAO DE COBRANCA REU: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se vistos etc. bloqueio realizado. intime-se o executado para, querendo, embargar.

00513 Processo: 2002007006430-4-DANOS MORAIS AUTOR: MARIA DOS PRAZERES BEUTTENMULLER BEZERRA COSTA **ADV: JOSE DE ANCHIETA CHAVES**. REU: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A **ADV: BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS**. Despacho: Intime-se vistos etc. face a comprovacao do pagamento da condenacao e a nao impugnacao do documento pela parte autora, indefiro o pedido de execucao.intime-se. apos, archive-se com baixa.

00514 Processo: 2002007027333-5-INDENIZACAO AUTOR: DIONICE MARIA SILVA CLEMENTE **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO**. REU: LEMON BANK BANCO MULTIPLOS S/A **ADV: DIMITRI CHAVES GOMES LUNA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00515 Processo: 2002007732803-3-ACAO DE COBRANCAAUTOR: MARIA MARTHA DA SILVA PEREIRA **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: KALINA DE OLIVEIRA LIMA, LISANKA ALVES DE SOUSA**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00516 Processo: 2002007738587-6-DECLARATORIA REU: CREDICARD CITI **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI**. Sentenca: Pedido julgado procedente

1A. VARA DISTRITAL DE CRUZ DAS ARMAS NF 044/09
(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00517 Processo: 2002005046454-0-NOTICIA CRIME AUTOR: MARCELO CORREIA DA SILVA **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA**. AUTOR: ACLECIO OLIVEIRA DA SILVA **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA**. REU: JOSIVALDO VENANCIO DA SILVA **ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL**. REU: LUIZ ANTONIO MORAES **ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL**. REU: HUMBERTO GERMANO LEITE **ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL**. REU: KERLLY FABIANO NUNES DE BRITO **ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL**. REU: CLEBER WESCLEY DE SOUSA RODRIGUES **ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL**. Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 21/05/2009 as 09:00 horas

00518 Processo: 2002008006977-2-LEI 10741/03-IDOSO REU: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: GILMAR CORREIA COSTA**. Despacho: Intime-se apresentar defesa

00519 Processo: 2002008027759-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: EDMUNDO FIGUEIREDO ARANHA **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 20/05/2009 as 09: 45 horas

1A. VARA DISTRITAL DE CRUZ DAS ARMAS NF 045/09
(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00520 Processo: 2002005062203-0-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO DA SILVA **ADV: CARLOS FERNANDO DOS SANTOS**. REU: MAYARA CARLA DA COSTA NASCIMENTO DA SILVAREU: MARCIA DA COSTA MARANHAO Despacho: Intime-se os advogados da partes para comparecerem a audiencia aprazada para o dia 12/05/2009, as 14: 45 horas, no setimo andar do forum civil.

00521 Processo: 2002008002390-2-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: A. P. N. **ADV: EUSTACIO LINS DA SILVA**. REU: A. V. N.REU: I. V. F. Despacho: Intime-se o advogado do autor para comparecer a audiencia aprazada para o dia11/05/2009, as 15: 45 horas, no setim andar do forum civil.

00522 Processo: 2002009005167-9-ALIMENTOS AUTOTR: R. S. **ADV: PEDRO FERNANDES CORREIA**. REU: A. S.REU: M. M. N. S. Despacho: Intime-se o advogado da autora para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento aprazada para o dia 07/07/2009, as 15: 45 horas, no setimo andar do forum civil.

1A. VARA DISTRITAL DE CRUZ DAS ARMAS NF 045/09
(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00523 Processo: 2002008002238-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: CARLOS ALBERTO GOMES DE SANTANA **ADV: MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENE**. Despacho: Intime-se apresentar alegacoes finais no prazo legal

CAMPINA GRANDE

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 044/09
(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00524 Processo: 0012005000411-6-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARICEMA RAMOS**. Despacho: Intime-se para impugnar a execcao de preexecutividade no prazo de 15 dias

00525 Processo: 0012006001437-8-RESTITUICAO AUTOR: LUIZ EDUARDO DE FARIAS AIRES **ADV: GUSTAVO DE BRITO LYRA**. REU: BSE S/A CLARO **ADV: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA**

VEIRA FELIPE. Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00526 Processo: 0012006003277-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SELYSO GONZAGA DE MELO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO**. Sentenca: Sentenca julgada procedente

00527 Processo: 0012007004855-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: CARLA MARTINS DA COSTA E SILVA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00528 Processo: 0012007017885-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ZILDO HELENO APRIGIO DE OLIVEIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MELISSA MACEDO FELINTO DE MELO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00529 Processo: 0012007021477-8-INDENIZACAO AUTOR: DORACI DA SILVA NOBREGA **ADV: DHELIO RAMOS, ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA**. REU: EMPRESA NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA **ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL**. Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00530 Processo: 0012007023004-8-DECLARATORIA AUTOR: MARIA SOARES CORREIA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**. REU: BANCO POPULAR DO BRASIL S/A **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS**. Sentenca: Sentenca julgada procedente

00531 Processo: 0012008010026-4-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JEFFERSON FARIAS SANTOS **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO**. REU: DIRCEU MELO DE CARVALHO **ADV: DANIELA DELAI RUFATO**. REU: RAILDA SILVEIRA AMORIM **ADV: MILTON GOMES SOARES**. Despacho: Intime-se da designacao da audiencia preliminar designada para o dia 05/05/2009as 14: 45 horas no forum local diligencias de intimacoes pelo autor

00532 Processo: 0012008010128-8-ORDINARIA COBRANCA REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A NACIONAL DE SEGUROS **ADV: CLAUDIA REGINA BORBA SOUTO**. Despacho: Intime-se para cumprir o previsto na sumula 240 do stj

00533 Processo: 0012008010246-8-INDENIZACAO AUTOR: JOSE GENARIO SARAIVA FILHO **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA**. REU: ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho em audiencia de fls.69 nos autos

00534 Processo: 0012008018653-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI**. REU: JOSE MARIA GOMES **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES**. Despacho: Intime-se da designacao da audiencia preliminar designada para o dia 05/05/2009as 15:00 horas diligencias de intimacoes pelo autor

00535 Processo: 0012008026818-6-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: FRANCISCO INACIO DE ARAUJO **ADV: EDNA MARIA DOS SANTOS L FERREIRA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00536 Processo: 0012009004924-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO**. REU: NORBERTO LUIZ TAVARES NOGUEIRA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 056/09
(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00537 Processo: 0012006030371-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JEOVA CLEMENTINO DE ALMEIDA **ADV: JAMES DA CUNHA CASTRO**. REU: ANTONIO CARLOS SANTOS SILVA **ADV: EDER ADRIANO NEVES DAVID**. REU: RENATO JUNQUEIRA MEIRELES PALMA **ADV: VAGBER DE OLIVEIRA, ANDRE RICARDO ROSSETTE CARDOZO**. Despacho: Intime-se as partes da audiencia aprazada para o dia 02/09/09, pelas 14: 30 hs, no juizo da 5a vara civel.

00538 Processo: 0012007030586-5-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS CAMPINENSE LTDA **ADV: AUGUSTO QUIDUTE**. REU: GME GARCA MOTORES ELETRICOS LTDA **ADV: TELEMACO LUIZ FERNANDES JUNIOR**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA**. Despacho: Intime-se as partes da audiencia aprazada para o dia 23/09/09, pelas 14: 45 hs, no juizo da 5a vara civel.

00539 Processo: 0012007035319-6-INDENIZACAO AUTOR: RACHEL KESSIA FREIRE RAMOS MACENA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES, FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: HOSPITAL JOAO XXIII LTDA **ADV: DANIELLE PATRICIA GUIMARAES MENDES**. REU: DIRCEU MELO DE CARVALHO Despacho: Intime-se as partes da audiencia aprazada para o dia 15/09/09, pelas 14: 50 hs, no juizo da 5a vara civel.

00540 Processo: 0012008002920-8-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA MARCIA DOS SANTOS **ADV: IDALGO SOUTO**. REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA**. Despacho: Intime-se as partes da sentenca de fls.

00541 Processo: 0012008005675-5-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ANTONIO HERNESTO DO REGO NETO **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**. REU: FIORI VEICULO LTDA **ADV: NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS**. REU: UNIBANCO G SEGUROS S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Despacho: Intime-se as partes da audiencia aprazada para o dia 01/09/09, pelas 14: 50 hs, no juizo da 5a vara civel.

00542 Processo: 0012008006310-8-INDENIZACAO AUTOR: LAERCIO LUIZ DE ALMEIDA **ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA**. REU: CARTORIO DE PROTESTO DO 1 OFICIO DE



RECIFE PE **ADV: OSWALDO AOTAVIO DA CRUZ GOUVEIA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls.

00543 Processo: 0012008013831-4-INDENIZACAO AUTOR: TANIA MARIA BARBOSA DE SOUSA **ADV: RICARDO JOSE VENTURA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes da audiência aprazada para o dia 02/09/09, pelas 14: 40 hs, no juízo da 5a vara cível.

00544 Processo: 0012008018376-5-INDENIZACAO AUTOR: SINDIREV SINDICATO DOS REVENDORES DE COMBUSTÍVEIS DE CG **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA, MARIA DO SOCORRO MENDES ROSA.** REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO ZENAIDE AGRA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA, MARIA DO SOCORRO MENDES ROSA.** REU: TNL PCS S/A **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS.** Despacho: Intime-se as partes da audiência aprazada para o dia 02/09/09, pelas 14: 45 hs, no juízo da 5a vara cível.

00545 Processo: 0012008019248-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: STENIO MARINHO DE FARIAS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA.** Despacho: Intime-se as partes da audiência aprazada para o dia 15/09/09, pelas 14: 40 hs, no juízo da 5a vara cível.

00546 Processo: 0012008026475-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VALDOMIRO DA COSTA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: MBM SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se as partes da audiência aprazada para o dia 17/09/09, pelas 14: 40 hs, no juízo da 5a vara cível.

00547 Processo: 0012009002802-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ELIDIO BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: EDSON MORETE DOS SANTOS.** REU: LIDER DAS SEGURADORAS DOS CONSORCÍOS SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se as partes da audiência aprazada para o dia 22/09/09, pelas 14: 40 hs, no juízo da 5a vara cível.

00548 Processo: 0012009004561-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: BANCO CITICARD S/A **ADV: CAROLINE M. DE CARVALHO NEVES.** REU: WALKICENIA ARAUJO SARMENTO Despacho: Intime-se as partes da audiência aprazada para o dia 22/09/09, pelas 14: 40 hs, no juízo da 5a vara cível.

6A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 064/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00549 Processo: 0012006026052-6-INDENIZACAO AUTOR: MICHAEL VINICIUS FIGUEIRA LOPES **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: MH6 MBRAZIL TURISMO LTDA EPP **ADV: HAROLD ABATH DO REGO LUNA.** Despacho: Intime-se as partes para audiência designada para o dia 26/05/2009 as 17: 30 h, na Comarca de Florianópolis/SC (Vara de Precatorias).

00550 Processo: 0012007031342-2-INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS DORES MENEZES AMORIM **ADV: VIVIANE SOARES WANDERLEY.** REU: ESPOLIO DE LUIZ GONZAGA DE AMORIM **ADV: VIVIANE SOARES WANDERLEY.** INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO MENEZES DE AMORIM CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE **ADV: VIVIANE SOARES WANDERLEY.** INTERESSADO: MAILTO MENEZES DE AMORIMINTERESSADO: PATRICIA SILVEIRA AMORIM Sentença: Intime-se as partes para ciência da decisão de fls. 86 que homologou por sentença a partilha de fls. 62 atribuindo aos herdeiros seus respectivos quinhões.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 058/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00551 Processo: 0012009002476-9-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: E. F. F. **ADV: ANTONIO JACKSON FERREIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 049/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00552 Processo: 0012007035233-9-PARTILHA AUTOR: FABRICIO ALBERTO MONTEIRO SARAIVA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: JOSEFA ALVES DE LIMA **ADV: RENATO CABRAL SOUTO.** Despacho: Intime-se SOBRE O ESBOÇO DE PARTILHA, DIGAM AS PARTES , EM 05 DIAS.

00553 Processo: 0012008000388-0-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: J. F. V. B. D. **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se sobre esboço de partilha, digam as partes no prazo comum de 05 dias

00554 Processo: 0012008000388-0-DIVORCIO P/ CONVERSAO REU: A. B. D. **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se sobre esboço da partilha, digam as partes no prazo comum de 05 dias

00555 Processo: 0012008012035-3-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: T. R. O. A. **ADV: MAURI RAMOS NUNES.** Despacho: Audiência designada dia 19/05/2009, as 15: 40h

00556 Processo: 0012008012035-3-INVESTIG PATERNIDADE REU: A. P. A. F. **ADV: MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: Audiência designada dia 19/05/2009, as 15: 40h

00557 Processo: 0012008014200-1-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: P. A. R. M. **ADV: DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE.** Despacho: Intime-se sobre relatório do estudo social, digam as partes em 05 dias

00558 Processo: 0012008014200-1-CAUTELAR INOMINADA REU: D. N. L. M. J. **ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** Despacho: Intime-se sobre relatório do estudo social, digam as partes em 05 dias

00559 Processo: 0012008016209-0-SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: S. F. M. F. **ADV: HELIO MARQUES BRAGA.** Despacho: Audiência designada dia 19/05/2009, as 14: 30h

00560 Processo: 0012008023380-0-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. C. N. S. **ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI.** Despacho: Audiência designada dia 19/05/2009, as 15:

00561 Processo: 0012008023642-3-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: W. G. **ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI.** Despacho: Audiência designada dia 19/05/2009, as 15: 00h

00562 Processo: 0012008024079-7-GUARDA DE MENOR AUTOR: M. I. F. S. **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO, FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: M. S. T. S. **ADV: ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO.** Despacho: Audiência designada DIA 26/05/2009, AS 1400 HORAS.

00563 Processo: 0012009002302-7-INTERDICAÇÃO AUTOR: I. F. C. **ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA.** Despacho: Intime-se EM 05 DIAS, PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS.

00564 Processo: 0012009005305-7-INTERDICAÇÃO AUTOR: M. L. S. **ADV: FAGNER FALCAO DE FRANCA.** Despacho: Audiência designada DIA 28/05/2009, AS 15: 30 HORAS.

00565 Processo: 0012009007677-7-ALIMENTOS AUTOR: N. R. S. S. **ADV: EUDA DE ARAUJO CORDEIRO.** Despacho: Audiência designada DIA 26/05/2009, AS 15: 35 HORAS.

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 043/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00566 Processo: 0012001006493-7-ALIMENTOS AUTOR: M. C. B. A. **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00567 Processo: 0012001006493-7-ALIMENTOS REU: F. A. S. **ADV: ANNA MARCELLA SANTOS DA CRUZ.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00568 Processo: 0012005029509-4-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: K. K. F. L. **ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI.** REU: M. F. **ADV: RENATO GALDINO DA SILVA.** Despacho: Atenda-se ao requerido pelo Ministério Público

00569 Processo: 0012007005158-4-DIVORCIO P/CONVERSAO AUTOR: H. B. D. **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** REU: D. R. L. **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Sentença: Sentença julgada procedente

00570 Processo: 0012007022247-4-ANULATÓRIA AUTOR: E. P. S. **ADV: GILVAN FERNANDES.** REU: W. R. B. **ADV: GILVAN FERNANDES.** Sentença: Sentença julgada procedente

00571 Processo: 0012007024892-5-DIVORCIO P/CONVERSAO AUTOR: D. R. L. **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: H. B. D. **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00572 Processo: 0012007032551-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. M. V. **ADV: TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00573 Processo: 0012007032551-7-EXECUCAO ALIMENTOS REU: L. A. T. C. **ADV: TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ, MANOEL FELIX NETO, GIVALDO SOARES DE LIMA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00574 Processo: 0012007035305-5-INTERDICAÇÃO AUTOR: V. R. S. **ADV: MARIA ZULDEIDE SOUSA DIAS.** Sentença: Sentença julgada procedente

00575 Processo: 0012008019969-6-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. S. A. **ADV: ANTONIO DE PADUA.** REU: C. A. A. **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00576 Processo: 0012008022052-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: W. M. S. J. O. **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: Y. J. O. **ADV: RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 067/08 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00577 Processo: 0012007029985-2-REC/DISSOL UNIAO EST REU: J. C. C. **ADV: ANTONIO MAGNO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida, por seu patrono, para, no prazo de 05(cinco) dias, ter vista dos autos para apresentação das Razões Finais ao processo, entregando os memoriais em 30.04.2009.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 065/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00578 Processo: 0012002017557-4-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: L. J. S. **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora oara minifesta-se a respeito dos documentos de fls. 111, 119, 121, 122, 124, 131, e 136. devendo ainda informar setem interesse no seguimento do feito.

00579 Processo: 0012008015530-0-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: T. V. S. G. **ADV: CRISTIANO DE QUEIROZ COSTA.** AUTOR: K. C. S. **ADV: CRISTIANO DE QUEIROZ COSTA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

00580 Processo: 0012009005466-7-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. D. N. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00581 Processo: 0012009006709-9-ALIMENTOS AUTOR: G. C. S. **ADV: WILMA SARAIVA DE SOUSA.** AUTOR: M. J. G. C. **ADV: WILMA SARAIVA DE SOUSA.** Despacho: Audiência designada 14/05/2009 as 14h40min., na Sala de Sessões desta Vara, devendo comparecer ao ato com 30min. de antecedência.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 030/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00582 Processo: 0012009009912-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: NORDESTE MIDIA EXTERIOR LTDA **ADV: JULIANA FRAGOSO MORENA.** REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA FRAGOSO MOREDA **ADV: JULIANA FRAGOSO MORENA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE REU: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Despacho: Intime-se a autora para, em 05 (cinco) dias recolher as custas processuais e juntar copia do contrato social, sob pena de extincao do feito sem julgamento do mérito.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 057/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00583 Processo: 0012003007958-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CREUSA MEDEIROS **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Intime-se as partes por seus patronos do despacho de fls 87 que determinou a expedicao de oficio ao Presidente do Egregio Tribunal de Justica da Paraiba, requerendo ordem de pagamento da importancia devida.

00584 Processo: 0012004028483-6-EXECUCAO FISCAL REU: INSTITUTO TISIOLOGIA PNEUMOLOGIA CAMPINA GRANDE LTDA **ADV: SERGIO ALVES DE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se a executada, por seu patrono, da sentença de fls 92 que julgou extintaa acao nos termos do art. 794, I, do CPC.

00585 Processo: 0012005031401-0-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Intime-se ao promovente, por seu patrono, para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca da peticao de fls 54, requerendo o que de direito.

00586 Processo: 0012007005005-7-EXECUCAO FISCAL REU: CANDE CAMPINA GRANDE INDUSTRIAL S/A **ADV: EUGENIO GRACCO BRAGA DE BRITO LYRA.** Despacho: Intime-se a executada por seu patrono, da decisao de fls 58/59 que nao conheceu da execucao de pre-executividade, determinando ainda a suspensao do feito pelo prazo do parcelamento.

00587 Processo: 0012007018442-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA MONTEIRO NASCIMENTO **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se a promovente, por seu patrono, para no prazo de 05 dias manifestar-se acerca dos documentos acostados as fls 63/66, requerendo o que de direito.

00588 Processo: 0012008024604-2-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: JOAO ARAUJO MOURA **ADV: FRANCISCO FERREIRA GOUVEIA.** Despacho: Intime-se ao promovente por seu patrono, para no prazo de 10 dias efetuar o pagamento das diligencias necessarias ao cumprimento da carta precatória.

00589 Processo: 0012008025135-6-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: CATOLE MEDICAMENTOS GENERICOS LTDA **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Sentença: Mandado de seguranca concedido

00590 Processo: 0012009002275-5-INDENIZACAO AUTOR: PEDRO ELOI DA SILVA **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 021/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00591 Processo: 0012009005616-7-TENTATIVA HOMICIDIO REU: ALUIZIO AIRES DE OLIVEIRA-VITIMA: RAFAEL VITORINO SOARES **ADV: FERNANDO ANTONIO PEQUENO TEJO.** Despacho: Assistencia ministerio publico deferida

00592 Processo: 0012009008658-6-PRISAO EM FLAGRANTE REU: ALMIR DA SILVA CUNHA **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO, LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO.** Despacho: Liberdade provisoria indeferida

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 050/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00593 Processo: 0012007010574-5-OBRIGACAO DE FAZER REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se intimar o promovido hipercard administradora de cartao de credito paraem 15 dias, cumprir voluntariamente o julgado, sob pena de aplicacao de multa de 10 % prevista no art 475 j do cpc.

00594 Processo: 0012008011219-4-INDENIZACAO AUTOR: MARIZAALVES **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Intime-se intimar a promovente mariaza alves por seu advogado para comparecer na audiencia de conciliacao designada para o dia 19.05.2009, as 08: 00h a ser realizada neste 1 juizado especial cível.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 059/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00595 Processo: 0012002002559-7-DECLARATORIA AUTOR: JOSE DA SILVA BARBOSA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ORIONE DANTAS DE MEDEIROS, CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: CONSORCIO COOPERBENS Despacho: Intime-se a parte autora no prazo de 05(cinco) dias se pronunciar sobre a certidão de fls. 167.

00596 Processo: 0012003038554-4-EXECUCAO FORCADA AUTOR: VERONICA CARNEIRO DE OLIVEIRAREU: FUNDACAO ASSISTENCIAL DA PARAIBA **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** Despacho: Intime-se a parte embargante para a manifestacao em (05) dias, se ainda tem interesse no feito.

00597 Processo: 0012004004080-8-RESTITUICAO AUTOR: KADJA SUZETH BARBOSA DE ARAUJO **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: NINEX Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 dias, oferecer resposta a impugnacao.

00598 Processo: 0012004024586-0-INDENIZACAO AUTOR: LINEN SARMENTO GONZAGA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, ofercer respostaa impugnacao.

00599 Processo: 0012007006020-5-DECLAR. INEXISTENCIAAUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, MARIA DE**

FATIMA MOTTA LOUDAL. REU: LOJAS ESPLANADAREU: ESPLANADA CARD Despacho: Intime-se a parte promovente para proceder a execucao com memoria descritiva dos calculos, nos termos do art. 475-B do CPC

00600 Processo: 0012007012054-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SILVIA ALVES COSTA **ADV: MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: SOUTO MAIOR SETIMO CARTORIO Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, indicar bens do promovido, sob pena de extincao

00601 Processo: 0012007013061-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LINALDO FONSECA COSTA **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS.** REU: OI TNL PCS S A Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre a peticao de fls. 28/34

00602 Processo: 0012007013155-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LEANDRO RIBEIRO BARBOSAREU: CEA PRIVATE LABEL BRASIL **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre a certidao de fls. 39

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 044/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00603 Processo: 0012003012007-3-NOTICIA CRIME AUTOR: ALEXANDRE MEDEIROS GABARRA DE B MOREIRA **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA, EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO, OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se da sentença de extincao da punibilidade pela prescricao penal.

00604 Processo: 0012008011896-9-LESAO CORPORAL REU: GERALDO IZIDORO DOS SANTOS FILHO **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO, GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO, EUDA DE ARAUJO CORDEIRO.** REU: PATRICIA DA SILVA LAURINDO **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO, GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO, EUDA DE ARAUJO CORDEIRO.** VITIMA: SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21 de maio de 2009 as 14:00 horas.

00605 Processo: 0012008022455-1-LESAO CORPORAL REU: NIVALDO DA SILVA COSTA **ADV: ANDRE MOTTA DE ALMEIDA, MIRADES GUEDES RODRIGUES, GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** VITIMA: NILMA DA SILVA COSTA GONDIM Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento para o dia 21.05.2009 as 15:00 horas.

00606 Processo: 0012009002522-0-CRIME C/COS-TUMES REU: JOSIVALDO PEDRO DE LIMA **ADV: SIMONE MAXIMO VIEIRA.** VITIMA: ROSELANIA PEREIRA BASILIO Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07 de maio de 2009 as 14:00 horas.

1A VARA CRIMINAL CAMPINA GRANDE TOX/TRAN NF 043/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00607 Processo: 0012007024689-5-LEI 11343/06-TOXICOS REU: JOSE OSVALDO DANTAS DA SILVA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 08/07/2009, as 14: 30h, Primeira Vara Criminal, Forum Afonso Campos, nesta cidade.

00608 Processo: 0012008005124-4-LEI 9503/97 TRANSITO REU: KEVERTON KELVIN LUCENA DIAS **ADV: MARIA DO SOCORRO RAIÁ.** VITIMA: GIUSEPPE MONGIOVI **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia 04/05/2009, as 15h, na Primeira Vara da Comarca de Cabedelo/PB.

00609 Processo: 0012008007148-1-LEI 9503/97 TRANSITO REU: MICHAEL SALES MEDEIROS **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 28/10/2009, as 15: 30 h, Primeira Vara Criminal, Forum Afonso Campos, nestacidade.Intime-se ainda, para apresentacao da defesa previa, no prazo legal.

00610 Processo: 0012008023342-0-LEI 9503/97 TRANSITO REU: AYRTON NOBREGA SILVA **ADV: RENATO CABRAL SOUTO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 22/07/2009, AS 15h, Primeira Vara Criminal, Forum Afonso Campos, nesta cidade.

00611 Processo: 0012009005447-7-LEI 9503/97 TRANSITO REU: VICENTE APOLONIO DA SILVA **ADV: JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 22/07/2009, as 14h, Primeira Vara Criminal, Forum Afonso Campos, nesta cidade.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 028/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00612 Processo: 0942005000208-1-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MUNICIPIO JURU PB **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** REU: GERALDO LUIZ LEITE **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, PEDRO ALESANDRO ALVES DO NASCIMENTO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07-05-2009, as 09:00 horas, no forum local.

00613 Processo: 0942005000575-3-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO JURU PB **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** REU: GERALDO LUIZ LEITE **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, PEDRO ALESANDRO ALVES DO NASCIMENTO, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07-05-2009, as 09: 30 horas, no forum local.

00614 Processo: 0942005000575-3-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO JURU PB **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** REU: GE-



RALDO LUIZ LEITE **ADV: PEDRO FERNANDES CORREIA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07-05-2009, as 10:00 horas, no forum local.

00615 Processo: 0942005000577-9-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO JURU PB **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** REU: GERALDO LUIZ LEITE **ADV: PEDRO FERNANDES CORREIA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07-05-2009, as 10: 30 horas no forum local.

00616 Processo: 0942005000579-5-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO JURU PB **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** REU: GERALDO LUIZ LEITE **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, PEDRO ALESANDRO ALVES DO NASCIMENTO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07-05-2009, as 08:00 horas no forum local.

00617 Processo: 0942005000966-4-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MUNICIPIO JURU PB **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** REU: GERALDO LUIZ LEITE **ADV: PEDRO ALESANDRO ALVES DO NASCIMENTO, CLODOALDO JOSE DE LIMA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07-05-2009, as 11:00 horas, no forum local.

00618 Processo: 0942006000121-4-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO JURU PB **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** REU: FRANCISCO EMIDIO BATISTA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07-05-2009, as 08: 30 horas no forum local. devendo as partes especificarem as provas que pretendam produzir, no prazo legal.

00619 Processo: 0942007000672-4-SUPRIMENTO DE IDADE AUTOR: ENILDA PEREIRA NASCIMENTO **ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07-05-2009, as 08:00 horas, no forum local.

ALAGOA GRANDE

1.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 053/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00620 Processo: 0031998000156-8-DECLARATORIA AUTOR: ADAUTO BEZERRA FILHO **ADV: ROMULO ARAUJO MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se para no prazo legal, falar sobre a certidao do oficial de justica.

00621 Processo: 0032006000916-8-INVESTIG PATERNIDADE REU: N. R. F. S. **ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em cinco dias.

00622 Processo: 0032007001122-0-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: ELIETE GUERRA DE ALMEIDA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00623 Processo: 0032007001125-3-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: MARIA APARECIDA BEZERRA NUNES **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00624 Processo: 0032007001126-1-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: ELINALVA ROSENO DOS SANTOS SILVA DE ABREU **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00625 Processo: 0032007001327-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EMELINA DE SALES SILVA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00626 Processo: 0032009000009-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSELITA FREIRES DA SILVA BARROS **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: CLEONICE PAULO MARQUES **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00627 Processo: 0032009000010-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSELIA MENDES BEZERRA SOARES **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: MARLENE MAURICIO PAULO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: JOSEFA DA SILVA LIMA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA BARBOSA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00628 Processo: 0032009000071-6-DECLARATORIA AUTOR: V. L. B. C. **ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

2.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 042/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00629 Processo: 00319840000003-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MARIA FERNANDES DE BRITO **ADV: JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO, BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS.** REU: USINA TANQUES S/A **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se os patronos das partes, do indeferimento do pedido de usufruto dos imoveis penhorados, estando os autos aguardando cumprimento de precatórias pelo prazo de 90 dias.

00630 Processo: 0032003000199-8-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BERILO RAMOS BORBA.** Despacho: Intime-se o patrono do autor, do deferimento do pedido de vista dos autos, pelo prazo de cinco dias.

00631 Processo: 0032006000122-3-EMBARGOS REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BERILO RAMOS BORBA.** Despacho: Intime-

se o ilustre patrono do requerido, do deferimento do pedido de vista dos autos, pelo prazo de 05 dias.

00632 Processo: 0032006000696-6-INVENTARIO AUT-OR: MANUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO AGUIAR **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o patrono do autor, para manifestar-se sobre o calculo do imposto nos autos, no valor de R\$ 400, 00 (quatrocentos Reais).

00633 Processo: 0032006001545-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRADESCO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se o patrono do autor, para falar sobre a documentacao apresentada pela SERASA S.A. Prazo de 10 dias.

00634 Processo: 0032007001306-9-ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se o patrono do requerido, para no prazo de 10 dias assinar o petitorio de fls. 28/37 acostado aos autos.

00635 Processo: 0032008000498-3-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: S. V. F. G. **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** REU: R. A. M. **ADV: MARIA LUCIA MARANHAO MOREIRA.** Despacho: Intime-se os patronos das partes, para se manifestarem sobre a prova pericial acostada aos autos, onde se conclui ser o requerido, o pai biologico dorequerente. Prazo de cinco dias.

00636 Processo: 0032008000698-8-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: E. K. S. **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** REU: J. M. F. F. **ADV: ODIMAR GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se os patronos das partes, para manifestarem-se sobre a prova tecnica coligida aos autos, onde se conclui ser o requerido, o pai biologico da requerente. Prazo de cinco dias.

00637 Processo: 0032008001662-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEILSON DIONONIO DA SILVA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00638 Processo: 0032009000049-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PAULO RODRIGUES DE MELO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ALAGOA GRANDE NF 053/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00639 Processo: 0032004000345-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE ANTONIO DOS SANTOS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** AUTOR: ODILIA DE SOUSA SANTOS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, ELMAR NOBREGA DE ARAUJO.** REU: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, KYARA AMORIM MAIA MENDES.** Despacho: Intime-se para conhecimento que foi expedido alvara de autorizacao para levantamento da importancia depositada em favor dos promovedentes.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 062/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00640 Processo: 0042006002321-7-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MUNICIPIO MATINHAS PB **ADV: ANDRE MOTTA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

00641 Processo: 0042007000860-4-ORDINARIA AUTOR: SEVERINO DO RAMO DO NASCIMENTO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o Advogado do autor, para em dez dias, se manifestar quanto ao laudo de fls.

00642 Processo: 0042009000036-7-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: TEREZINHA MOURA DOS SANTOS **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo atraves de sentenca datada de 03 de abril de 2009.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA/PB NF 031/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00643 Processo: 0522007000988-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 05/05/2009, as 08:00 horas, no forum local.

00644 Processo: 0522007001088-0-INTERDICAO AUTOR: M. G. S. **ADV: MANOEL AMANCIO DOS SANTOS, JOSE MARIA GOMES DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05/05/2009, as 08:00 horas, no forum local.

00645 Processo: 0522008000613-4-INTERDICAO AUTOR: LINDALVA MARIA DOS SANTOS ROSA **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05/05/2009, as 10:00 horas, no forum local.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 041/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00646 Processo: 1202006000079-7-LEI 9503/97 TRANSITO REU: AGILSON FABRICIO PEREIRA **ADV: OTINIEL BATISTA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para odia 08/06/2009 as 14:00 horas no forum local.

00647 Processo: 1202006000362-7-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JARBAS FIDELIS DE BARROS

ADV: OTINIEL BATISTA DE MORAIS. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 01/06/2009 as 15: 20 horas no forum local.

00648 Processo: 1202006000554-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: LUCIANO ELOI DA SILVA **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 01/06/2009 as 16: 20 horas , no forum local.

00649 Processo: 1202008000027-2-LEI 9503/97 TRANSITO REU: VALTER JOSE BERNARDINO **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para odia 08/06/2009 as 15: 20 horas no forum local.

00650 Processo: 1202008000222-9-CRIME C/PATRIMONIO INDICIADO: LUCIANO ELOI DA SILVA **ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designado para odia 01/06/2009 as 09:00 horas no forum local.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 050/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00651 Processo: 0952000000035-6-INVENTARIO AUTOR: MARIA DA GLORIA LIMA DOS REIS **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA, ROBERIO MARQUES DUARTE.** Despacho: Intime-se as partes sobre o esboço em 05 dias.

00652 Processo: 0952007000639-0-INVENTARIO AUTOR: TEREZINHA CHIANCA DE OLIVEIRA **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** REU: ESPOLIO DE JOAO CHIANCA DE OLIVEIRA Despacho: Alvara entregue Deve-se comprovar o rateio igualitario entre os herdeiros no prazo de 15 dias.

00653 Processo: 0952008000757-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: THAMIRES FELIPE DE LIMA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** AUTOR: ARIMATEIA FELIPE DE LIMA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA FELIPE DE SOUZA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REU: EDR / SERVICOS TECNICOS DE SEGUROS LTDA Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00654 Processo: 0952009000015-9-ORDINARIA AUTOR: MARIA ARLETE SANTANA DE LIRA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO.** Despacho: Intime-se o advogado para a impugnacao no prazo legal.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 050/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00655 Processo: 0952007000086-4-CRIME C/PATRIMONIO REU: ECILDO FERREIRA CANDIDOREU: ANTONIO ROCHA DINIZ FILHO **ADV: IRENALDO AMANCIO.** REU: ANTONIO DE ANDRADE **ADV: IRENALDO AMANCIO.** REU: SIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Despacho: Intime-se o adv do indeferimento de restituicao de valores de fls 477, apreendido em poder do acusado quando de sua prisao emflagrante, em consonancia com o representante do ministerio publico.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARARA NF 050/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00656 Processo: 0952008000820-4-INDENIZACAO AUTOR: LILIANE BEZERRA DOS SANTOS **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS, JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

ARARUNA

VARA UNICA DE ARARUNA NF 041/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00657 Processo: 0062006001443-5-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. A. B. **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** REU: T. S. B. **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07.05.2009, pelas 08: 30h, no Forum de Araruna.

00658 Processo: 0062008001352-4-ORDINARIA AUTOR: SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: JOSE MARIA MAIA DE FREITAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28.05.2009, pelas 09: 30h, no Forum de Araruna.

00659 Processo: 0062009000192-3-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: M. D. A. F. **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** AUTOR: F. A. F. **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Audiencia designada 07.05.2009, pelas 09: 30h, no Forum de Araruna (ratificacao).

JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA NF 041/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00660 Processo: 0062008001370-6-RESCISAO AUT-OR: MARIA ANDRE DA FONSECA **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** REU: BANCO PINE S/A Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04.05.2009, pelas 15: 00h, no Forum de Araruna.

AREIA

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 049/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00661 Processo: 0072007000718-7-COBRANCA HONORARIOS AUTOR: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: VICENTE BERNARDO DIAS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Honorarios proposta homologada Vistos etc Nos termos do artigo 794 II do CPC HOMO-

LOGO POR SENTENCAa transacao da execucao em consequencia Decreto a extincdao da execucaoAreia 24.04.2009. Dr. Edailton Medeiros Silva Juiz de Direito

BANANEIRAS

1.CARTORIO DE BANEIRAS NF 052/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00662 Processo: 0082004001687-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDINALDA DE FONTES ALVES **ADV: PAULO COSTA MAGALHAES.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se Do V. Acordao de fls. sejam as partes intimadas. A seguir, aguarde-sea execucao do julgado.

00663 Processo: 0082007000703-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** REU: PAULO COSTA DE MACEDO Despacho: Intime-se a parte autora por seu patrono, para querendo, impulsionar o andamento do processo, sob pena de arquivamento.

00664 Processo: 0082008000560-9-ORDINARIA AUTOR: ANTONIA DIAS CAVALCANTE **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se apelacao recebida em ambos os efeitos. a parte apelada, por seupatrono, para responder no prazo legal.

00665 Processo: 0082008001101-1-RETIFICACAO JUDICIAL AUTOR: IVONETE JOSEFA DO ESPIRITO SANTO **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES.** Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou procedente a presente acao

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BANANEIRAS NF 052/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00666 Processo: 0082006000771-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VALDEMAR TARGINO DE SOUSA FILHO **ADV: CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA.** REU: AMADEU SOARES DE ARAUJO Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou extinto o presente processo e determinado o seuarquivamento com baixa na distribuicao.

00667 Processo: 0082007000876-1-INDENIZACAO AUTOR: OSWALDO GONCALVES JUNIOR **ADV: ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO, CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** REU: LUIZ WALTER CIRNE RAMALHO **ADV: OTON MANUEL FERNANDES DANTAS.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono , para querendo, requerer a execucao da sentenca.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 037/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00668 Processo: 0782004000236-8-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, LUCIANA NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que entender de direito e pertinente, em 10 dias.

00669 Processo: 0782004000370-5-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: LUIZ JERONIMO DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, MARIA RAFAELA PASHAUS MINDELLO.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que entender de direito e pertinente, em 10 dias.

00670 Processo: 0782004000382-0-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: ELINEIDE SOARES DE LIMA ARAUJO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que entender de direito e pertinente, em 10 dias.

00671 Processo: 0782004000433-1-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: JOAO GUEDES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, MARIO LUCIO DE L. N. FILHO.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que entender de direito e pertinente, em 10 dias.

00672 Processo: 0782004000443-0-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: FRANCISCA BARRETO DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que entender de direito e pertinente, em 10 dias.

00673 Processo: 0782004001054-4-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: EDVAN SILVA CASADO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que entender de direito e pertinente, em 10 dias.

00674 Processo: 0782004001163-3-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: ROSINETE MARTINS SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que entender de direito e pertinente, em 10 dias.

00675 Processo: 0782004001177-3-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: ROSILDA IVANILDA COSTAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que entender de direito e pertinente, em 10 dias.

00676 Processo: 0782005000966-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUN DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se a parte exequente para que, em 10 dias, requeira o que entender de direito e pertinente.



00677 Processo: 0782006000735-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANDREZA ELAINE DE AZEVEDO RIBEIRO FREIRE **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que entender de direito e pertinente, em 10 dias.

00678 Processo: 0782006000936-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEBASTIAO AZEVEDO DE SOUTO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para que, em 10 dias, requeira o que entender de direito e pertinente.

00679 Processo: 0782007000134-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CLAUDIA MARIA SANTOS DE ALENCAR **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se a parte vencedora para execucao do julgado em 10 dias.

00680 Processo: 0782007000139-7-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: JOSEFA PONTES BARBOSA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Sentenca: Pedido julgado procedente

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 037/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
Processo: 0782007000867-3-INDENIZACAO AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: BANCO BONSUCESSO **ADV: SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI, MARCINA MAQUINE SANTANA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 027/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00682 Processo: 0751987000004-1-HOMICIDIO DOLOSO REU: JOSE WELLINGTON CANDIDO RIBEIRO **ADV: JOAO BATISTA GOMES DE LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado para os fins do art. 422 do CPP.

2A VARA DE BAYEUX NF 038/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00683 Processo: 0752008001990-6-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: JOAO CORDULINO BARBOSA **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08 de junho de 2009, as 14 horas.

00684 Processo: 0752009001229-7-CRIME C/ PATRIMONIO INFRATOR: F. C. S. **ADV: PEDRO INACIO DE SANTANA.** Despacho: Audiencia designada dia 30 de abril de 2009, as 14 horas, para audiencia de apresentacao dos adollescentes. jose edvaldo albuquerque de lima. juiz de direito

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 065/05 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00685 Processo: 0602007000698-0-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: JOSEFA DA SILVA BEZERRA **ADV: JOSE CRISTIAN DANTAS DE ASSIS.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 18 de junho de 2009, as 08: 30 horas, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 065/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00686 Processo: 0602007001080-0-GUARDA DE MENOR AUTOR: F. R. L. S. **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** REU: E. S. B. **ADV: MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO.** Despacho: Intime-se audiencia designada para odia 18 de junho de 2009, as 10:00 horas, noforum local.

00687 Processo: 0602008000269-8-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00688 Processo: 0602008000412-4-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: E. L. S. **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00689 Processo: 0602008000424-9-INVENTARIO AUTOR: ISRAEL OTAVIO DE OLIVEIRA **ADV: LAPLACE GUEDES, MANUEL XAVIER DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se o inventariante para dar cumprimento integral ao despacho de fls. 52.

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 065/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00690 Processo: 0602009000238-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEBASTIAO LUIZ **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, RENILDA FERREIRA BEZERRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 29 demaio de 2009, as 09h00min, no Forum local.

BREJO DO CRUZ

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 051/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00691 Processo: 0102004000666-9-MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: HUMBERTO PEREIRA DE AZEVEDOREU: VALDENIR GOMES CAVALCANTE Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que for de direito, no prazo de 10 dias, tendo em vista o decurso do prazo de suspensao do processo.

00692 Processo: 0102005000065-1-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: ROSAFANIA MAIA DA COSTA Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que for de direito, haja vista o decurso do prazo de suspensao do feito e o transito em julgado dos embargos.

00693 Processo: 0102005000297-0-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, VALERIA CLEMENTINO DE ALMEIDA LUNA, ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: RENAN FERNANDES MAIA-REPRESENTANTE LEGAL: JULIA DANTAS DE ANDRADE Despacho: Intime-se o exequente para impulsionar o feito, no prazo de 05 dias, tendo em vista o decurso do prazo de suspensao.

00694 Processo: 0102008000346-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO **ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO, TATIANE MOURA DE MELO.** REU: CELSON MOURA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 horas, promover o andamento do feito, sob pena de extincao do processo sem apreciacao do merito.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 039/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00695 Processo: 0021999000223-6-DESCONST. DE TITULOS AUTOR: CAAPORA IND ALIMENTICIAS S/A **ADV: AFRANIO NEVES DE MELO.** Despacho: Intime-se para se manifestar, em 48 horas, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao.

00696 Processo: 0022004002003-0-DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, requerer o que entender de direito.

00697 Processo: 0022005000726-5-EMBARGOS AUTOR: UBIRAJARA COELHO CLAUDINO **ADV: MARCO ANTONIO VELOSO SOARES.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar em 48 horas se possui interesse no prosseguimento do feito.

00698 Processo: 0022006000837-8-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: ALBERTO ALVES DA SILVA **ADV: MARKYLLWER NICOLAU GOES.** REU: ALBERICO ALVES DA SILVA **ADV: RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA.** Sentenca: Processo extinto.

00699 Processo: 0022007000631-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o oficio de fls. 40, em 10 dias.

00700 Processo: 0022007000921-8-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: M. A. M. **ADV: SULAMITA E.NOBREGA M.BATISTA.** Despacho: Intime-se para se manifestar, em 10 dias, sobre as certidoes de fls. 63 e 66.

00701 Processo: 0022008000486-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SAREU: ESMERALDA DO NASCIMENTO Sentenca: Desistencia homologada

00702 Processo: 0022008000893-7-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: CHALINTON FERREIRA DA COSTA **ADV: TONY MARCIO LEITE PEGADO, MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Intime-se o impetrante para, em 10 dias, se manifestar sobre o pedido de fls. 55

00703 Processo: 0022008000941-4-ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: MARIA ANISETE PESSOA DE LIMA **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se para impugnar no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DE CAAPORA NF 039/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00704 Processo: 0022005000143-3-INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: JOAO LEONCIO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte vencida sobre a peticao de fls 96, em 10 dias.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 022/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00705 Processo: 0112008000404-4-CARTA PRECATORIA CR AUTOR: M. P. E. P.REU: D. Z. G. N. **ADV: THELIO FARIAS.** Despacho: Audiencia designada 06/05/2009, AS 08: 40H.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 059/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00706 Processo: 0732008001866-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MARIO MACIEL DA CUNHA **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA, EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** AUTOR: EMILIA MARIA DE ALMEIDA CUNHA **ADV: EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE.** REU: EDGAR JACOB DA SILVA FILHO **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** REU: MARINA NOBREGA DE MORAIS **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** Despacho: Intime-se para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 05/05/2009, as 14: 30 horas.

2A. VARA DE CABEDELO NF 059/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00707 Processo: 0732008002759-9-DESPEJO REU: NIVALDO FREIRE NEIVA **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida atraves dos seus advogados da chegada dos presente autos a esta vara requerendo o que entender de direito no prazo de 10(dez) dias

00708 Processo: 0732009000643-5-INDENIZACAO REU: UNIBANCO SEGUROS S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, DENISE JUSSARA SANTIAGO SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida, por meio de seu advogado, para assinar a contestacao de fls. 26/44, no prazo de 10(dez)dias.

00709 Processo: 0732009000674-0-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: HARVEY ALAN O HALLORAN **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte autora atraves do seu advogado do indeferimento do pedido de liminar e da designacao da audiencia de reconciliacao ou ratificacao designada para o dia 25/maio/2009 as 16: 15 horas, no forum local

3A. VARA DE CABEDELO NF 049/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00710 Processo: 0731997001320-4-INDENIZACAO AUTOR: EDIR MARCOS MENDONCA **ADV: EDIR MARCOS MENDONCA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se alvara expedido e a disposicao.

00711 Processo: 0732007001984-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARCO ANTONIO ALBUQUERQUE COSTA **ADV: RONALDO PESSOA DOS SANTOS.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: LUCIANA COSTA ARTEIRO, PAULA REIS DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao a ser realizada em 12/05/09, as 14: 00h.

00712 Processo: 0732007002308-7-INVENTARIO AUTOR: GREGORIO BAROSSO MENDOZA **ADV: GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA.** AUTOR: CESAR BARROSO MENDOZA **ADV: GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA.** REU: CESAREO BARROSO REDONDOINTERESSADO: IVONE FRANCISCA NUNES **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA, ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO.** INTERESSADO: IVONE FRANCISCA NUNES **ADV: ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se Pedido deferido.

00713 Processo: 0732008001738-4-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: GREGORIO BARROSO MENDONZA **ADV: GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA.** REU: IVONE FRANCISCA NUNES **ADV: ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se O autor devera se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a documentacao juntada a contestacao.

00714 Processo: 0732009000317-6-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: NILTON JOSE DO NASCIMENTO FILHO **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se Pedido de antecipacao de tutela indeferido. o autor, no prazo de 05 dias devera fazer opcao entre a acao ordinaria e acao de rito especial

00715 Processo: 0732009000849-8-DECLARAT INCIDENTAL AUTOR: GREGORIO BARROSO MENDONZA **ADV: GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA.** REU: IVONE FRANCISCA NUNES Despacho: Intime-se o autor, no prazo de 10 dias, devera emendar a inicial, pronmovendo a citacao do litisconsorte passivo sob pena de extincao do processo nos termos do art. 47 do CPC.

00716 Processo: 0732009001110-4-INVENTARIO AUTOR: SONIA ROMAO ROQUE DOS SANTOS **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO.** REU: JOAO BATISTA DO CARMO Despacho: Intime-se a inventariante, no prazo de 10 dias, devera comprovar que a viuva se encontra com a saude debilitada atualmente.

00717 Processo: 0732009001197-1-DESPEJO AUTOR: CLEDSON DANTAS NOBREGA **ADV: OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA.** REU: EMMANOEL PAULINO DA SILVA Despacho: Intime-se Justica gratuita deferida.

00718 Processo: 0732009001729-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: IVANILTON BATISTA DE SOUSA Despacho: Intime-se o autor, no prazo de 10 dias, devera juntar aos autos documento que comprove a constituicao do devedor em mora, sob pena de indeferimento da inicial nos termos do art. 284, paragrafo unico do CPC.

00719 Processo: 0732009001775-4-ANULATORIA AUTOR: INCA ENGENHARIA LTDA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** REU: FRANCISCA EVELINA RANGEL DE MENDONCA Despacho: Intime-se Tutela antecipada a ser apreciada apos decurso do prazo para contestacao.

00720 Processo: 0732009001778-8-DECLARATORIA AUTOR: TECOP TERMINAL DE COMBUSTIVEIS DE CABEDELO **ADV: SERGIO BRITO FIGUEIREDO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABEDELO Despacho: Intime-se A parte autora devera emendar a inicial, no prazo de 10 dias, atribuindo o valor correto correto a acusa sob pena de indeferimento da inicial.

4A. VARA DE CABEDELO NF 061/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00721 Processo: 0732007001103-3-ORDINARIA COBRANCAAUTOR:ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se intime-se para impugnar, querendo, a contestacao de fls. 226 e ss.

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 051/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00722 Processo: 0732004002657-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO ITACARE **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Sentenca: Extincao com fulcro no art. 53, paragrafo quarto, da LJE.

00723 Processo: 0732005000769-6-DESPEJO AUTOR: VANDERLEI JORGE GIL SCHROEDER **ADV: CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO.** REU: DEBORA APARECIDA DA SILVA CONCEICAO **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, GETULIO PAIVA DE HOLANDA.** Sentenca: Extincao com fulcro no art. 53 da LJE. Ciente o autor dos enunciados do FONAJE e numeros 75 e 76.

00724 Processo: 0732006002496-2-REPARACAO DE DANOS AUTOR: IVAN BEZERRA GALVAO

ADV: CARLO EGYDIO DE SALE MADRUGA, LANDSBERG F.DO NASCIMENTO., CARLOS EDUARDO TOSCANO L. FERREIRA. REU: GRAMAME INDUSTRIAL E AGRICOLA S/A GIASA **ADV: BARBARA SANTOS GUEDES, IGOR JOSE DE ARAUJO BARROS.** Sentenca: Sentenca homologatoria da decisao do Juiz Leigo, a qual julgou improcedente o pedido com fulcro no art. 40 da Lei 9.099/95 c/c com o art.39 da Lei 5.455/91.

00725 Processo: 0732006002551-4-DANOS MORAIS AUTOR: MILTON JORGE DE MEDEIROS BORGES **ADV: THAZIA CAROLINE DE M.BORGES DE ARAU, MARIO SERGIO CRISPIM GONCALVES.** REU: BENQ ELETRONICALTDA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Sentenca: Extincao com fulcro no art.53, da LJE. Ciente o autor dos enunciados de numeros 75 e 76 do FONAJE.

00726 Processo: 0732007000196-8-INDENIZACAO AUTOR: ERIVAN RODRIGUES DA SILVA **ADV: JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL.** REU: MARIO RONALDO FEITOSA DA SILVA **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00727 Processo: 0732007001350-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL MARES DO SUL **ADV: ERIKA CHRISTINE MEDEIROS A. NOBREGA, IRENE MAGUEIRA SOARES.** REU: MONICA CRISTINA BARBOSA GUERRA **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC.

00728 Processo: 0732008000863-1-INDENIZACAO AUTOR: MONICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA **ADV: JOAO JOSE DE ALMEIDA CRUZ.** REU: TNL PCS S/A OI **ADV: JUAN EDUARDO JARRY VIVEROS, CORIOLANO DIAS DE SA, HERMANO GADELHA DE SA.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00729 Processo: 0732008001364-9-EXECUCAO-CV AUTOR: HELENA PESSOA DA FONSECA **ADV: GILMAR CORREIA COSTA.** AUTOR: EDNALDO FREIRE DA FONSECA **ADV: GILMAR CORREIA COSTA.** Sentenca: Extincao com fulcro no art. 53, da LJE. Ciente o autor dos enunciados 75 e 75 do FONAJE.

00730 Processo: 0732008001364-9-EXECUCAO-CV AUTOR: NOSSA LOJA VEICULOS **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO, KELLY SABRYNA DE CARVALHO TOKUO.** Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC.

00731 Processo: 0732008002516-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONT SERRAT **ADV: ABRAAO VALTER STROPP CAMINHA.** Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC.

00732 Processo: 0732008003908-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: SARA MICHELINE TAVARES GUIMARAES **ADV: KALLIL GIBRAN TAVARES GUIMARAES.** REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO DE ESPANHA **ADV: LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO.** Sentenca: Sentenca homologatoria da decisao do Juiz Leigo, tendo a parte promovente requerido a desistencia da acao, com fulcro no art. 40 da Lei 9.099/95 c/c com o art. 39 da Lei 5.455/91.

00733 Processo: 0732008003919-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JAILTON CHAVES DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA, CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO.** AUTOR: CELSO TADEU LUSTOSA SEGUNDO **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA, CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO.** Sentenca: Extincao com fulcro no art.51, I, da LJE. Com custas a serem pagas pelo autor.

00734 Processo: 0732008003933-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JAILTON CHAVES DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA, CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO.** AUTOR: CELSO TADEU LUSTOSA SEGUNDO **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA, CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO.** Sentenca: Extincao com fulcro no art.51, I, da LJE. Com custas a serem pagas pelo autor.

00735 Processo: 0732008003939-6-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO DUTRA DE OLIVEIRA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOAO RICARDO COELHO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00736 Processo: 0732008003989-1-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: POR DO SOL PRODUTORA DE EVENTOS E AUDIO VISUAIS LTDA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** REU: ELEONORA REGIS DE FREITAS **ADV: VAGNER VIARO.** Sentenca: Embargos julgados parcialmente procedentes.

00737 Processo: 0732009000044-6-INDENIZACAO AUTOR: HERMINIA MARIA MUCARBEL E SILVA **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA, BRUNO DE FARIAS CASCUDO.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: MANOEL MARLENO BARROS FILHO.** Sentenca: Sentenca homologatoria da decisao do Juiz Leigo, a qual julgou procedente parcialmente o pedido com fulcro no art40 da lei 9.099/95 c/c com o art.39 da Lei 5.455/91.

00738 Processo: 0732009000075-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIO F MACIEL FILHO **ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO, LUIZ ANTONIO COLLACO BEZERRA.** REU: LIVRARIA E PAPELARIA SARAIVA LTDA **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Sentenca: Pedido julgado procedente nos termos do art. 269, inc. I do cpc.

00739 Processo: 0732009000136-0-ORDINARIA AUTOR: MARIO F MACIEL FILHO **ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO.** REU: SUBMARI-NO B2W CIA GLOBAL DE VAREJO **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado procedente nos termos do art 269, inc. I do cpc.



CAICARA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE CAICARA NF 029/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00740 APENADO: MARCIO ANTONIO DA SILVA **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** Despacho: Audiencia designada 13/05/2009 AS 10:00 HORAS, NESTE FORUM DE CAICARA. TRATA-SE DE AUDIENCIA ADMONITORIA.

1.CARTORIO DE CAICARA NF 028/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00741 Processo: 0122005001488-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINO DO REGO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: MUNICIPIO SERRA DA RAIZ **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente para condenar o promovido a pagar ao promovente os 13 salarios dos anos de 2003 e 2004, retidos indevidamente, corrigidos a partir da constituicao do debito e com incidencia de juros moratorios, no perc. de 1%..

00742 Processo: 0122006000395-6-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: GERALDO PEREIRA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO SERRA DA RAIZ **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA, ANAXIMANDRO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de fls. 88, concedendo o desarquivamento do feito, bem assim, vistas dos autos a parte autora, no prazo legal.

00743 Processo: 0122008000248-3-ALIMENTOS AUTOR: G. E. S. **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** AUTOR: K. E. S. **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. M. E. **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** REU: V. L. S. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 08 de julho de 2009, as 15:00 horas, na sala de audiencias do forum local.

00744 Processo: 0122009000049-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE GOMES DE MOURA **ADV: JOSE GEORGE COSTA NEVES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 02 de julho de 2009, as 09:00 horas, no auditorio das audiencias do forum local.

1.CARTORIO DE CAICARA NF 028/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00745 Processo: 0121999000140-1-CRIME C/ADM. JUSTICA INDICIADO: PAULO RODRIGUES DA ROCHA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** INDICIADO: HELIO FREIRE DOS SANTOS **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** INDICIADO: JOSE HERACLITO DAS NEVES **PINTO ADV: JOSE HERACLITO DAS NEVES PINTO.** Despacho: Intime-se a defesa para informar se insiste na oitiva das testemunhas referidasnaceritdao de fls. 570/571, fornecendo o endereço das mesmas, no prazo de 10 dias.

00746 Processo: 0122007000112-3-CRIME C/ LIB.INDIVID. REU: VALDEMIRO DEODATO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA.** VITIMA: JOSEFA CLEMENTINO Sentenca: Sentenca condenatoria

00747 Processo: 0122007000793-0-CRIME C/COS-TUMES AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: ALBERTO LUIS DA SILVA **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

00748 Processo: 0122008000443-0-LEI 11340/06-V DOMES INDICIADO: GERALDO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** VITIMA: MARIA DO ROSARIO SOARES DE CASTRO Despacho: Intime-se da audiencia para oitiva da vitima, designada para o dia 21 de julho de 2009, as 14:00 horas, na sala de audiencias do forum local.

2.CARTORIO DE CAICARA NF 029/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00749 Processo: 0121997000094-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICARA **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se o exequente para proceder ao deposito das diligencias do oficial de justica para realizacao da penhora deferida por este juizo.

00750 Processo: 0122006000231-3-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: MARIA DE FATIMA FERREIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO SERRA DA RAIZ **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente condenando o promovido a pagar ao promovente os salarios, 13. salarios e anenuenos do periori de janeiro de 2002 ate a efetica reintegracao, corrigido, alem de honorarios (fls. 83/85).

00751 Processo: 0122006000315-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARILENE RICARDO DA SILVA PAULINO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO, VALENTIM DA SILVA MOURA, CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente condenando o promovido a pagar os salarios de marco a agosto de 2004, 13. salarios de 2002 a 2004, adicional de insalubridade de 2000 a 2005, corrigidos, alem de honorarios advocaticios (fls. 59/62).

00752 Processo: 0122007000731-0-EMBARGOS AUTOR: MARIA ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Sentenca: Embargos acolhidos e declarada extinta a execucao, com fulcro no art. 12 da Lei n. 1.060/50. (fls. 28/29).

00753 Processo: 0122008000101-4-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: MARIA ARGENIO DA CUNHA **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da promovente para as alegacoes finais.

00754 Processo: 0122009000017-0-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: EDMAR ALVES DE CARVALHO **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS ALVES DE CARVALHO **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao, no prazo legal.

00755 Processo: 0122009000034-5-GUARDA DE MENOR AUTOR: A. C. S. **ADV: MARIA ANTONIETA NEVES.** AUTOR: C. T. L. P. S. **ADV: MARIA ANTONIETA NEVES.** Sentenca: Sentenca julgada procedente e concedida a guarda do menor a sua genitora.

00756 Processo: 0122009000868-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se o promovente da decisao que deferiu a liminar de busca e apreensao, com fulcro no art. 3. do DL 911/69 (fls. 30/31).

2.CARTORIO DE CAICARA NF 029/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00757 Processo: 0122007000083-6-LESAO CORPORAL REU: MIGUEL DEODATO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA.** Despacho: Intime-se a defesa para informar o endereço da testemunha, no prazo de 05(cinco) dias, ante audiencia para oitiva da mesma designada para o dia 06/05/2009.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CAICARA NF 029/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00758 Processo: 0122008000225-1-LESAO CORPORAL VITIMA: DANUBIA MARIA DA SILVA **ADV: VICENTE DE PAULA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 27/05/2009 as 10: 40 horas, neste forum da Comarca de Caicara. Trata-se de audiencia preliminar.

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 025/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00759 Processo: 0132006000315-2-TENTATIVA HOMICIDIO REU: FERNANDO GALVAO ARAUJO **ADV: CATHARINE ROLIM NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se a advogada do acusado da sentenca que condenou este a pena de 01 ano e06 meses de reclusao, como incurso no art. 129, paragrafo 1, do codigopenal.

00760 Processo: 0132008002733-0-HOMICIDIO DOLOSO VITIMA: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR **ADV: CATHARINE ROLIM NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se intimar a advogada da assistente de acusacao para cumprir as diligencias requeridas pelo orgao do ministerio publico as fls. 128/129 dos autos.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 053/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00761 Processo: 0131997000528-9-DANOS MORAIS REU: AMAP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ALTO PIRANHAS **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-se do seguinte despacho: intime-se a parte promovida para acostar aos autos, em cinco dias o documento de constituicao juridica da AMAP.

00762 Processo: 0132006000886-2-DECLARATORIA AUTOR: ANTONIO LIRA DE OLIVEIRA **ADV: PEDRO BERNARDO DA SILVANETO, DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00763 Processo: 0132006004468-5-ORDINARIA COBRANCA REU: ITAU SEGUROS LTDA **ADV: FABIANA CANCIO TAVARES, SAMUEL MARQUES, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se do seguinte despacho: manifeste-se a parte autora em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extincao do processo.

00764 Processo: 0132007002290-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: HILDA BANDEIRA **ADV: LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO.** Despacho: Intime-se do seguinte despacho: manifeste-se a parte promovente sobre o documentos acostados, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito.

00765 Processo: 0132008000646-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, ELTON LUIS DA SILVA.** Despacho: Intime-se do seguinte despacho: Defiro o pedido retro. Aguarde-se o prazo de 30(trinta) dias.

00766 Processo: 0132009000013-7-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: CLEONICE RODRIGUES DA SILVA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se do despacho: a impugnacao da peticao acostada, por 05 (cinco) dias, requerendo o que entender d direito.

00767 Processo: 0132009000019-4-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: MARIA PEREIRA DE SOUZA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 064/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00768 Processo: 0132006004276-2-PENSAO ALIMENTICIA AUTOR: ALISSON GOMES DE OLIVEIRA BRAGA **ADV: JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU.** AUTOR: DANIELE ALVES BRAGA **ADV: JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU.** AUTOR: LUA RAVELLY DE SOUSA BRAGA **ADV: JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU.** ASSIST.AUTOR: MARIA AURILENE GOMES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU.** ASSIST.AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVES **ADV: JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU.** ASSIST.AUTOR: NAIR MARIA DE SOUSA **ADV: JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU.** Despacho: Intime-se

apos, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez)dias.

00769 Processo: 0132009000087-1-DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: L. M. A. **ADV: EDNELTON HELEJONE BENTO PEREIRA.** REU: R. C. O. **ADV: RICARDO DIAS BARBOSA.** Despacho: Intime-se intime-se para no prazo de 10(dez)dias, emendar a peticao inicial obse-vando o disposto no artigo 282, inciso ii e vii do cpc, sob pena de indeferimento.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 064/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00770 Processo: 0132008003153-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: CICERA SUENIA VIEIRA MENDES **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda Sentenca condenatoria em relaaos aos dois acusados, nos termos da decisao de folhas 236 a 245.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 058/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00771 Processo: 0132001002404-3-INVENTARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA DANTAS LEITE E SOUSA **ADV: FRANCISCO MARCOS PEREIRA, VALERIA ALMEIDA PEREIRA.** REU: ESPOLIO DE ANTONIO FRANCELINO DE SOUSA **ADV: FRANCISCO MARCOS PEREIRA, VALERIA ALMEIDA PEREIRA.** Despacho: Intime-se defiro a justica gratuita.

00772 Processo: 0132005003659-2-INVENTARIO AUTOR: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOSREPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DANTAS RICARTEREU: ESPOLIO DE JOSE FRANCISCO IRMAO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se Indefiro o pedido. Intime-se a inventariante para no prazo de 10 diasapresentar as ultimas declaracoes (art. 1011 CPC).

00773 Processo: 0132009000151-5-INDENIZACAO AUTOR: JOAQUIM PONCIANO DIAS NETO **ADV: FRANCISCO FRANCELALDO BEZERRA LOPES.** REU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Despacho: Intime-se a impugnacao.

00774 Processo: 0132009000154-9-PREC.INQUIRIT-CIVEL AUTOR: JANDUI PEREIRA VALE **ADV: FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO.** REU: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 20 de maio de 2009, pelas 09: 20h, na sala de audiencias da4a vara no forum local.

00775 Processo: 0132009000388-3-INDENIZACAO AUTOR: DAMIANA BALBINA DE SOUZA **ADV: JOSE BEZERRA DE SOUZA.** REU: BANCO BMC Despacho: Intime-se o autor para recolher as custas em 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuicao.

CATOLE DO ROCHA

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 059/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00776 Processo: 0141994000047-5-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ALZINEIDE MARIA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE HERCILIO MAIA, MARCELO SUASSUNA LAUREANO.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento de todo teor da sentenca de fls 82/84 cumprase

00777 Processo: 0142006000011-5-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: JERUSA ALVES DA COSTA **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 cinco dias requerer o que entender cabivel Cumprase

00778 Processo: 0142006002455-2-ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se por todo teor do despacho de fl. 88, que deferiu o pedido de vista dos autos, pelo prazo de 05(cinco) dias.

00779 Processo: 0142008001028-4-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: INES VERAS DE FREITAS **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Intime-se para para informar para no prazo de 05(cinco) dias, informar se aindatem interesse na causa. cumpra-se.

00780 Processo: 0142009001017-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: RONEY MALONE DE SOUSA **ADV: JACINTA HENRIQUES DA SILVA OLIVEIRA, DULCENOR FERREIRA PINTO JUNIOR.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dez dias emendar a peca vestibular nos termos referidos sob pena de indeferimento em consonancia com o disposto noart 616 do CPC

JUIZADO ESPECIAL DE CATOLE DO ROCHA NF 036/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00781 Processo: 0142007003357-7-CAUTELAR-CIVEL REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, LUCIANO DE FIGUEIREDO SA.** Despacho: Intime-se a parte demandada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nosautos sobre petitorio de extincao ofertado pela parte demandante.

00782 Processo: 0142009001094-4-ACAO DE COBRANCA REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se a promovida da audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento redesignada para o dia 25/05/2009 as 10: 30 horas.

CONCEICAO

VARA UNICA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 061/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00783 Processo: 0152004001992-7-ASSENTAMENTO NASCIM AUTOR: J. M. S. F. **ADV: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para atender a diligencia requerida peloministerio publico, no prazo de 10(dez) dias.

00784 Processo: 0152005001293-7-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS LUSTOSA **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se PARA EM 10 (DEZ) DIAS EXECUTAR O JULGADO SOB PENA DE ARQUIVAMENTO

00785 Processo: 0152006000791-9-ORDINARIA AUTOR: MAGNA MARIA SOARES **ADV: ROSINEIDE MATIAS FERREIRA, MARIA JOSE RODRIGUES FILHA.** Despacho: Intime-se para em 10 (dez) dias QUERENDO, EXECUTAR O JULGADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO

00786 Processo: 0152008000625-5-ORDINARIA AUTOR: MARIA GERALDA PEDONE DE LACERDA SOUSA **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se PARA EM 10 (DEZ) DIAS QUERENDO NOMEAR ASSISTENTE, BEM COMO QUESITOS PARA REALIZACAO DA PERICIA

00787 Processo: 0152008000751-9-GUARDA DE MENOR AUTOR: CICERO JACINTO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para apresentar impugnacao a contestacao, no prazo de 10(dez) dias.

00788 Processo: 0152009000222-9-GUARDA DE MENOR AUTOR: M. L. P. **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para juntar aos autos certidao de obito da genitora do menor, no prazo de 10(dez) dias.

00789 Processo: 0152009000225-2-GUARDA DE MENOR AUTOR: O. N. P. **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para juntar aos autos certidao de obito do genitor do menor, no prazo de 10(dez) dias.

CUITE

1.CARTORIO DE CUI TE NF 040/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00790 Processo: 0162006001938-3-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: EDNALDO RODRIGUES MARQUES **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** INDICIADO: FRANCISCO DA NOBREGA **ADV: EDNALDO PESSOA DE ARAUJO.** VITIMA: JOSE NILSON SOARES DE LIMA Sentenca: Intime-se Ante o exposto julgo procedente , para em via de consequencia condenar o reu Francisco da Nobrega. Quanto ao reu Ednaldo Rodrigues Marquesjulgo improcedente para absorver o reu.

00791 Processo: 0162007001539-7-CRIME C/ PATRIMONIO REU: IVAN FELIPE SANTOS **ADV: LUIS AGRIPINO RAMOS.** REU: CLEA KARINA ANDRE DE LIMAVITIMA: LINDACI DA SILVA CABRAL Despacho: Audiencia designada para o dia 26/05/2009, as 10: 30 horas, para continuidade da audienciade instrucao e julgamento, oportunidade em que serao os reus interrogados e apresentados as alegacoes finais.

00792 Processo: 0162009000290-4-LIBERDADE PROVISORIA AUTOR: MESSIAS ORLANDO FIRMINO DE SOUSA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se Decreto a prisao preventiva de Messias O. Firmino de Sousa, ja qualificado, para garantia da ordem publica e; por conseguinte, indefiro o pedido de liberdade provisoria.

2.CARTORIO DE CUI TE NF 040/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00793 Processo: 0162000000170-7-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: CICERO DA SILVA LIMA **ADV: JOSE AGINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO DE CUI TE Despacho: Intime-se Os documentos posteriores a aud. realizada no dia 21/08/08 demonstram que o precatório requisitado nao foram incluídos os honorarios advogado. Por isso, homologo o acordo firmado naquela audiencia.

00794 Processo: 0162002000200-8-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE CUI TE **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO, FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** REU: CICERO DA SILVA LIMA **ADV: JOSE AGINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se Os documentos posteriores a aud. realizada no dia 21/08/08 demonstramque o precatório requisitado nao foram incluídos os honorarios advogado. Por isso, homologo o acordo firmado naquela audiencia.

00795 Processo: 0162004000276-4-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: E. M. A. **ADV: TOMAS FLORENTINO DA COSTA.** ASSIST.AUTOR: M. O. S. S. **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** Despacho: Intime-se para exame de DNA no dia 26/05/2009, as 12:00 horas.

00796 Processo: 0162009000073-4-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: MARIA JOSE DE LIMA TAVARES **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** REU: PBPREV Despacho: Intime-se para pagamento da precatoria. Apos enviar a precatoria.

2.CARTORIO DE CUI TE NF 040/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00797 Processo: 0162004000119-6-CRIME C/ PATRIMONIO VITIMA: JOSE ELOI DOS SANTOS-REU: WALMIR CAVALCANTE RODRIGUES **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: MARINALDO CAVALCANTE RODRIGUES **ADV: LUIS AGRIPINO RAMOS.** REU: JADISON VASCONCELOS DA SILVA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Intime-se Os agravos de instrumentos criminais interpostos da decisoes que anadmitiram os recursos especial e extraordinario foram negados. Assim, operado o trans.em julgado da sentenca, codenatoria, cumpra-se a parte fi

00798 Processo: 0162006000122-5-LEI 9605/98 MEIO AMB REU: DIVALDO CAVALCANTE MADEIRO **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada



00799 Processo: 0162008001142-8-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JONES COSTA LIMA **ADV: LUIS AGRIPINO RAMOS**. VITIMA: VICENTE ELOI DE LIMA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/05/2009, as 09: 30 horas.

GUARABIRA

4A. VARA DE GUARABIRA NF 054/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00800 Processo: 0182005000790-7-INDENIZACAO AUTOR: MANOEL SOARES DE SOUSA **ADV: SIMONNE MAUX DIAS**. REU: CLINICA SANTA CLARA **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA**. REU: MARIA DO CARMO DUTRA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO, ROBERTO FARIAS DE BARROS**. Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar querendo, sobre os documentos de fls. 28/29, 56/62 e 301/314, pois nao consta, no encarte processual, que foi oportunizado para manifestar

00801 Processo: 0182005000790-7-INDENIZACAO AUTOR: MANOEL SOARES DE SOUSA **ADV: SIMONNE MAUX DIAS**. REU: CLINICA SANTA CLARA **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA**. REU: MARIA DO CARMO DUTRA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO, ROBERTO FARIAS DE BARROS**. Despacho: Intime-se a primeira promovida-sociedade obstetrica cirurgica e ginecologica-clinica santa clara, para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre os documentos de fls. 56/62

00802 Processo: 0182005000790-7-INDENIZACAO AUTOR: MANOEL SOARES DE SOUSA **ADV: SIMONNE MAUX DIAS**. REU: CLINICA SANTA CLARA **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA**. REU: MARIA DO CARMO DUTRA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO, ROBERTO FARIAS DE BARROS**. Despacho: Intime-se a segunda promovida para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar, querendo, sobre a documentacao de fls. 28/29 e 304/314

00803 Processo: 0182008005069-5-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA, JOSE ANCHIETA DOS SANTOS**. REU: ENERGISA S/A Despacho: Intime-se a parte promotivo para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre a contestacao e documentos de fls. 24/51

4A. VARA DE GUARABIRA NF 054/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00804 Processo: 0182008003948-2-ESTELIONATO REU: ROBSTHAINEY AMARO DE SOUZA **ADV: MANOEL FLORIANO DA SILVA**. VITIMA: ATACADAO DOS ELETROS Despacho: Audiencia designada para o dia 21/05/2009, as 08h30, no forum local (audiencia de instrucao e julgamento).

00805 Processo: 0182008004010-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOAO BATISTA GERONIMO DE LIMA **ADV: HERMES AUGUSTO DE CASTRO**. REU: JOAO BATISTA LOPES DA SILVAREU: JOSINALDO DOS SANTOS HIPOLITO **ADV: FRANCISCO BRILHANTE FILHO, DORIVALDO FERREIRA GOMES**. Despacho: Audiencia designada para o dia 21/05/2009, as 10h30, no forum local (audiencia de instrucao e julgamento).

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GUARABIRA NF 103/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00806 Processo: 0182008004283-3-OBRIACAO DE FAZER REU: GRUPO GLOBAL **ADV: ANA CLAUDIA RUEDA GALEAZZI**. Sentenca: Processo extinto.

00807 Processo: 0182008004619-8-INDENIZACAO AUTOR: JOSE LEANDRO MACENA DOS SANTOS **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. Sentenca: Pedido julgado procedente para condenar o BANCO CRUZEIRO DO SUL a pagar, tao somente, a JOSE LEANDRO MACENA DOS SANTOS, o importe de R\$ 2.500, 00 atualizado por jurosa partir da citacao e correcao monetaria.

00808 Processo: 0182008004905-1-INDENIZACAO AUTOR: WALDIR JOSE DE SOUZA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: CARLOS FERNANDES DE LIMA NETO**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00809 Processo: 0182009000038-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA BETANIA DE SOUZA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

INGA

2A. VARA DE INGA NF 042/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00810 Processo: 0202005001520-3-DIVORCIO LITIGIOSO REU: JOSE BATISTA **ADV: GILSEPPE DE OLIVEIRA SOUSA**. Sentenca: Intime-se da sentenca de extincao.

00811 Processo: 0202007001721-3-REC.C/C DISOL. SOC. AUTOR: JANDIRA ROSA DE JESUS **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA**. Sentenca: Intime-se da sentenca de extincao sem julgamento do merito.

00812 Processo: 0202008000962-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: KATIUSCHA AZEVEDO ALVES DE LIMA **ADV: GLECYEDA OLIVEIRA SANTOS DUTRA, JOSE EDURADO DE ANDRADE DUTRA**. Sentenca: Intime-se da sentenca de extincao.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE INGA NF 042/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00813 Processo: 0202008000699-0-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE RIBAMAR DOS SANTOS TENORIO **ADV: JOSE LUIS**

MENESES DE QUEIROZ. Sentenca: Intime-se da sentenca de extincao de punubilidade.

ITABAIANA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE ITABAIANA NF 026/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00814 Procedimento: EXTINCAO DE PUNIBILIDADE APENADO: JOAO FELIX BEZERRA **ADV: FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS**. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

00815 Procedimento: EXTINCAO DE PUNIBILIDADE APENADO: AURI MUNIZ DE ANDRADE **ADV: JOSE GABRIEL**. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada EXTINCAO DA PENA DO ACUSADO, NOS TERMOS DO ART. 109 DA LEP.

1A. VARA DE ITABAIANA NF 025/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00816 Processo: 0382008001590-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEFA DA PAZ SILVA **ADV: CARLO EGYDIO DE SALE MADRUGA**. REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao designada para o dia 15/05/2009 as 09.00horas.

1A. VARA DE ITABAIANA NF 025/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00817 Processo: 0382008002145-4-PREC.INQUIRIT - CRIME REU: ERIVALDO FERREIRA DE SOUZA **ADV: LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO**. REU: JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA **ADV: LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO**. REU: ACIR SIMPLICIO DE MENDONCA **ADV: LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO**. REU: JOAO ERMENEGILDO SILVA DE BRITO **ADV: LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO**. Despacho: Intime-se para audiencia de oitiva de testemunha arrolada pelo Ministerio Publico, designada para o dia 13/05/2009 as 10.00horas.

1A. VARA DE ITABAIANA NF 026/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00818 Processo: 0382002000184-8-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: SEVERINO FELIPE DA FONSECA **ADV: LADJANE PASCOAL GOMES DE OLIVEIRA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA **ADV: FABIANA MARIA F I DA COSTA**. Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre os calculos, no prazo de cinco dias.

00819 Processo: 0382003001265-2-CONSIG EM PAGAMENTO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE**. Despacho: Intime-se Sobre o petitorio e documento retro, diga a parte adversa em 10 dias.

00820 Processo: 0382005000744-2-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO JURUPIRANGA **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA**. REU: ANABEL SOARES DA SILVA **ADV: MARCO ANTONIO VELOSO SOARES**. Despacho: Intime-se Recebida a apelacao em seus efeitos legais. Vista dos autos ao apelado para contra-razoes no prazo da lei.

00821 Processo: 0382006003852-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VALDILENE BARBOSA PORTO **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA**. Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

00822 Processo: 0382007000839-6-DEMARCATORIA AUTOR: ANTONIO VIEIRA DA SILVA **ADV: AGERICO AUGUSTO G SANTIAGO**. Despacho: Intime-se o autor, para comprovar o recolhimento das custas processuais.

00823 Processo: 0382008000330-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANDREA FIALHO PESSOA**. REU: MARIA JOSE BARBOZA DE SOUZA Sentenca: Pedido julgado procedente

00824 Processo: 0382008000868-3-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADV: DAVID DE SOUZA E SILVA**. REU: ADEMIR CORREIA GOMES **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA**. Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, se pronunciarem sobre os calculos.

00825 Processo: 0382008000872-5-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: SEVERINO DO NASCIMENTO BARBOSA **ADV: OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00826 Processo: 0382008000873-3-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: LUCIO FLAVIO DE ALMEIDA BORBA **ADV: OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00827 Processo: 0382008001002-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00828 Processo: 0382008002023-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA**. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito no prazo de 10 dias.

00829 Processo: 0382009000056-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO**. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

1A. VARA DE ITABAIANA NF 026/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00830 Processo: 0382008001172-9-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: LEANDRO MARCOS DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO**. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu os embargos de declaracao interpostos as fls 335/336.

00831 Processo: 0382008001913-6-HOMICIDIO SIMPLES REU: MANOEL AVELINO LUIZ DA SILVA FILHO **ADV: DIOMEDES MOREIRA SERGIO**. Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/05/2009 as 09.00horas, bem como do indeferimento do pedido de liberdade provisoria e decretacao da prisao preventiva do reu.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ITABAIANA NF 026/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00832 Processo: 0382002001279-5-EXECUCAO-CV AUTOR: CELEIDE FREIRE CLEMENTINO **ADV: JOSE RIVALDO MACHADO LEITE**. Despacho: Intime-se o exequente para, em 10 dias, se pronunciar acerca da certidao de fls., requerendo o que de direito.

00833 Processo: 0382004002031-5-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: NELSON MARCELINO DO NASCIMENTO FILHO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO**. Sentenca: Processo extinto.

00834 Processo: 0382005001995-9-COBR.RITO SUMARISSIM REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: FERNANDO CESAR SILVA, AGUINALDO DA COSTA SILVEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o promovido para, no prazo de 10 dias, dizer se concorda com o pedido de desistencia da autora.

00835 Processo: 0382005002565-9-INDENIZACAO AUTOR: MARIA SOLEDADE MARTINS **ADV: LUIZ KLEBERT M. C. BRASILEIRO**. REU: PLANEGE CENTER CORRETORA Sentenca: Processo extinto.

00836 Processo: 0382006000989-1-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: EDVALDO FELIX DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. AUTOR: MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00837 Processo: 0382006004276-9-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: VERA LUCIA ALVES RIBEIRO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se Deferido o pedido de fls. 95. Intimem-se as partes acerca do documento de fls. 83, devendo se pronunciarem no prazo de 10 dias.

00838 Processo: 0382006004384-1-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO **ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO**. REU: ITAU SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se Deferido o pedido de substabelecimento. Sobre os documentos de fls. 65/73, digam as partes em 10 dias.

00839 Processo: 0382007001066-5-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: ANDREI SOARES HLUCHAN **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR**. Sentenca: Processo extinto.

00840 Processo: 0382007002077-1-INDENIZACAO AUTOR: VALDOMIRO SOBREIRA CORREIA JUNIOR **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA**. AUTOR: LUCIANA RAMOS BERNARDES CORREIA **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA, MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE ATAIDE, PAULO ALVES DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contra-razoes no prazo legal.

00841 Processo: 0382008000240-5-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: INTERGRAF GRAFICA E EDITORALTDA **ADV: CLAUDINO CESAR FREIRE FILHO**. REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX Sentenca: Processo extinto.

00842 Processo: 0382008001341-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROSILENE JORGE DA SILVA **ADV: LADJANE PASCOAL GOMES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se A atualizacao do debito cabe ao exequente. Intime-o para que, no prazo de 10 dias, junte a planilha de calculos.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ITABAIANA NF 053/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00843 Processo: 0382008002148-8-INDENIZACAO AUTOR: MARIA FERNANDES DE SOUZA **ADV: JOSE RIVALDO MACHADO LEITE**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, ANASTASIO MARINHO**. Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designado para o dia 15/05/2009 as 09.15horas.

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 052/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00844 Processo: 0212007000211-4-DANOS MORAIS AUTOR: LAZARO BARBOSA DE ARAUJO **ADV: IDELFONSO FERREIRA LIMA**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS, JORGE RIBEIRO COUTINHO G DA SILVA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 30/04/2009 pelas 08:00 horas, neste juizo.

00845 Processo: 0212007000976-2-DANOS MATERIAIS AUTOR: JOSE ALBUINO BARROS **ADV: IDELFONSO FERREIRA LIMA**. AUTOR: FRANCISCO BARROS DA SILVA **ADV: IDELFONSO FERREIRA LIMA**. REU: JOAQUIM DINIZ **ADV: JOAO FERREIRA NETO**. Despacho: Intime-se para comparecer audiencia de instrucao e julgamento designada para odia 30/04/2009 pelas 10:00 horas, neste juizo.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 045/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00846 Processo: 021200000361-2-INVESTIG PATERNIDADE REPRESENTANTE LEGAL: L. C. S. **ADV: LUIZ GONZAGA GOMES**. REU: J. C. S.

ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES. AUTOR: A. M. S. **ADV: LUIZ GONZAGA GOMES**. Despacho: Intime-se para participar da audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 13 de maio de 2009, as 09:00 horas, neste Forum.

00847 Processo: 0212002001004-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL SA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, LUIZ OTAVIO PREDOSA**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00848 Processo: 0212003000623-9-INVESTIG PATERNIDADE REU: E. R. B. **ADV: JOSE VALERIA-NO DA FONSECA**. Despacho: Intime-se para participar da audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 13 de maio de 2009, as 08: 45 horas, neste Forum.

00849 Processo: 0212003000685-8-INVESTIG PATERNIDADE REU: J. F. N. **ADV: JOAO FERREIRA NETO**. Despacho: Intime-se para participar da audiencia de conciliacao designada para o dia 07 de maio de 2009, as 08: 30 horas, neste Forum.

00850 Processo: 0212005000112-8-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. G. G. **ADV: ANTONIO NOSMAN BARREIRO PAULO**. REPRESENTANTE LEGAL: J. G. N. **ADV: ANTONIO NOSMAN BARREIRO PAULO**. Despacho: Intime-se para participar da audiencia de conciliacao ou instrucao e julgamentodesignada para o dia 07 de maio de 2009, as 08: 45 horas, neste Forum.

00851 Processo: 0212005001952-6-INVESTIG PATERNIDADE REU: F. B. S. **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO**. Despacho: Intime-se para participar da audiencia de conciliacao designada para o dia 07 de maio de 2009, as 08:00 horas, neste Forum.

00852 Processo: 0212006000423-7-INVESTIG PATERNIDADE REU: P. S. S. G. **ADV: FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE**. Despacho: Intime-se para participar da audiencia de conciliacao designada para o dia 13 de maio de 2009, as 08:00 horas, neste FIAorum.

00853 Processo: 0212006000986-3-ORDINARIA AUTOR: DENISVALDO MENDES PACHECO **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA**. Despacho: Intime-se para a pericia designada para o dia 19/04/2009, pelas 11:00 hs no Hospital de Itaporanga.

00854 Processo: 0212007000644-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. Despacho: Intime-se sobre a certidao constante as fls. 30v

00855 Processo: 0212008000175-9-BUSCA/APREEN DEC 911 AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: CELIA MACEDO COLARES**. Despacho: Intime-se sobre a certidao constante as fls. 21v

00856 Processo: 0212008000364-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. Despacho: Intime-se do despacho da certidao de fls. 32v

00857 Processo: 0212008000375-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. Despacho: Intime-se sobre a certidao de fls. 23v, no prazo de cinco dias e do indeferimento do pedido de fls. 26.

00858 Processo: 0212008001152-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA**. Despacho: Intime-se sobre a certidao constante as fls.25v

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 035/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00859 Processo: 1072004000493-2-INVENTARIO AUTOR: M. I. F. L. **ADV: PETRONIO RODRIGUES VELOSO**. Despacho: Intime-se o inventariante para cumprir a decisao de fls. 78. Prazo: 30 dias.

00860 Processo: 1072005000428-5-INVENTARIO AUTOR: ADAUTO ANGELO DE ANDRADE **ADV: GERALDINA VITORIANO DE PONTES**. Despacho: Intime-se a inventariante cumprir, em quinze dias, o contido no art. 993, inciso IV, alinea a, do CPC.

00861 Processo: 1072007000302-8-EMBARGOS AUTOR: JOSE FERNANDES SOBRINHO **ADV: PETRONIO RODRIGUES VELOSO**. Sentenca: Embargos rejeitados

00862 Processo: 1072007000393-7-EXECUCAO FORCADA REU: CYBELLE C ALVES DE CARVALHO **ADV: JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA**. Sentenca: Processo extinto.

00863 Processo: 1072007001228-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 034/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00864 Processo: 0632006000946-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. R. F. S. **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: A. L. M. S. **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**. REU: M. P. F. S. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00865 Processo: 0632007000074-8-ANULATORIA AUTOR: M. I. O. **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES**. REU: F. I. REU: J. J. REU: J. R. Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, pronunciar-se sobre as certidoes de fls. 57v e 70v e requerer o que entender de direito

00866 Processo: 0632007000381-7-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: INACIO FREIRE FILHO REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU **ADV: JANAINA RANGEL**



MONTEIRO. Despacho: Intime-se para, no prazo de cinco dias, se manifestar sobre os documentos colacionados pela parte autora as fls. 92/94, nos termos do art. 398 do CPC.

00867 Processo: 0632008000657-8-ALIMENTOS AUTOR: A. G. B. L. **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** REPRESENTANTE LEGAL: R. S. B.REU: C. A. L. M. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00868 Processo: 0632008000768-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA **ADV: RENATA TEIXEIRA VILLARIM.** REU: JOAO NASCIMENTO **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 08/07/2009, as 09: 30h, no Fórum local.

00869 Processo: 0632008000903-6-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: HILDA NOBREGA FERREIRA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** AUTOR: DENISE NOBREGA FERREIRA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** REU: ANTONIO DE PADUA DE QUEIROZ Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 24ve requerer o que entender de direito.

00870 Processo: 0632009000199-9-ALIMENTOS AUTOR: W. C. L. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: E. S. C. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** REU: W. L. A. Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 08/07/2009, as 08: 00h, no Fórum local.

00871 Processo: 0632009000210-4-NEGAT.DE PATERNIDADE AUTOR: P. E. A. **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** REU: M. V. F. A. REPRESENTANTE LEGAL: E. F. B. Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, trazendo aos autos cópia da certidão de nascimento da promovida, em que consta o mesmo como genitor desta.

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 034/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00872 Processo: 0632008000066-2-LEI 10826/03 PT ARMA REU: CICERO JOVENTINO DE FARIAS **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Sentença: Sentença condenatória

00873 Processo: 0632008000480-5-LEI 8069/90 ECA INFRATOR: A. J. L. S. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** VITIMA: R. M. M. Sentença: Sentença julgada improcedente

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JUAZEIRINHO NF 034/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00874 Processo: 0632008000749-3-CONTRAVENCAO PENAL VITIMA: INACIO FIDELES DOS ANJOS VITIMA: JASIEL FIDELES DOS ANJOS SAUTOR DO FATO/JZ ESP: ALMIR ROGÉRIO ROQUE **ADV: JULIO CESAR BARROS RANGEL.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: ALESSANDRO TOMAZ MATEUS **ADV: JULIO CESAR BARROS RANGEL.** Sentença: Extinção de punibilidade decretada

00875 Processo: 0632008001075-2-CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: ZIRALDO SOUZA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: ZELIA SOUZA DE OLIVEIRA SAUTOR DO FATO/JZ ESP: ZENAIDE DE SOUZA AZEVEDO **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** VITIMA: NEILSON CARLOS DE ANDRADE Sentença: Extinção de punibilidade decretada

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JUAZEIRINHO NF 034/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00876 Processo: 0632008000426-8-DECLARATORIA AUTOR: EMILIA GONCALVES DE LIMA **ADV: CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 27/05/2009, as 09: 30h, no Fórum local.

00877 Processo: 0632008000474-8-INDENIZACAO AUTOR: GEOVA MORAIS DE OLIVEIRA REU: CAMPINA PNEUS **ADV: ITALO CLEMENTINO DE LIMA MONTENEGRO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00878 Processo: 0632008000607-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE FARIAS SOUZA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** REU: REDE COMPRAS SUPERMERCADOS Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 27/05/2009, as 10: 15h, no Fórum local.

00879 Processo: 0632008000755-0-DECLARATORIA AUTOR: ROSA TEIXEIRA NUNES SANTOS **ADV: CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS.** REU: BANCO OBOE Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 27/05/2009, as 09: 15h, no Fórum local.

00880 Processo: 0632008000757-6-DECLARATORIA AUTOR: MAURO CORREIA DINIZ **ADV: CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 27/05/2009, as 10: 00h, no Fórum local.

00881 Processo: 0632008001361-6-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: IRAN AZEVEDO ALVES **ADV: BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA RAULINO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 27/05/2009, as 08: 00h, no Fórum local.

00882 Processo: 0632009000000-9-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO AMARO DOS SANTOS **ADV: BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA RAULINO.** REU: GE MONEY CARTOES Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 27/05/2009, as 09: 00h, no Fórum local.

00883 Processo: 0632009000001-7-INDENIZACAO AUTOR: HOSANA AMARO DINIZ **ADV: BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA RAULINO.** REU: ENERGISA PARAIBA DIST DE ENERGIA S/A Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 27/05/2009, as 08: 15h, no Fórum local.

00884 Processo: 0632009000069-4-INDENIZACAO AUTOR: MARIA BETANIA PEREIRA LIRA **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** REU: L CULTURAL Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 27/05/2009, as 08: 45h, no Fórum local.

00885 Processo: 0632009000177-5-DANOS MORAIS AUTOR: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA **ADV: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: ENERGISA Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 27/05/2009, as 11: 15h, no Fórum local.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 056/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00886 Processo: 1212008000378-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se Intimar a Dra. Maria Lucília Gomes, para no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre as fls. 23 e 24.

00887 Processo: 1212008000560-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE INACIO DE ANDRADE PEREZ **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o dr. francisco carlos meira da silva para tomar conhecimento do conteúdo da petição retro (107/108), manifestando-se em 10 (dez) dias.

00888 Processo: 1212009000185-4-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: L. E. S. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intimar o Dr. Francisco Carlos Meira da Silva, para comparecer a audiência de tentativa de reconciliação ou ratificação do pedido, designada para o dia 16 de junho de 2009, as 09:00 horas, no Fórum de Lucena-PB

00889 Processo: 1212009000187-0-ALIMENTOS AUTOR: K. R. S. **ADV: LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE FREITAS.** Despacho: Intime-se Intimar o Dr. Luiz Antonio Almeida de Freitas, para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 09 de junho de 2009, as 09: 30 horas, no Fórum de Lucena-PB.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 045/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00890 Processo: 0232008001620-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA **ADV: ANTONIO FERNANDO DACACHE DA FONSECA.** REU: LUCIANO RAIMUNDO DA SILVA **ADV: ANTONIO FERNANDO DACACHE DA FONSECA.** REU: ANTONIO GERLANS PEREIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO FERNANDO DACACHE DA FONSECA.** REU: FRANCISCO FLAVIO XAVIER DOS SANTOS **ADV: ANTONIO FERNANDO DACACHE DA FONSECA.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 30 de abril de 2009, as 13:00 h, na sala de audiência da 9 vara criminal da capital, para oitiva de testemunhas arroladas na denúncia.

00891 Processo: 0232009000137-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: GENILSON CRISTIANO DE MELO **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** REU: MANOEL FERREIRA DA SILVA **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 13 de maio de 2009, as 10:00 horas.

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 046/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00892 Processo: 0232009000219-9-REV.ALIMENTOS AUTOR: LENILDA DA SILVA BESSA **ADV: ARLAND DE SOUZA LOPES.** REU: ALDO BARBOSA DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 21/05/2009 as 09: 00horas na sala de audiência da 2 vara.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 047/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00893 Processo: 0242006002111-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: AILLA LAYSA DAS NEVES BARBOSA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** Despacho: Vista ao reu prazo de 10 (dez) dias apresentar alegações finais do promovido

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 064/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00894 Processo: 0252005000353-9-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO NOBREGA LOPES.** Despacho: Intime-se a parte exequente, para em 15(quinze) dias, apontar medidas efetivas de execução.

00895 Processo: 0252006002667-8-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se para, em quinze (15) dias, requerer medidas efetivas de execução.

00896 Processo: 0252007004179-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA VITORIA MONTEIRO DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** AUTOR: FABIANA MONTEIRO DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para, em cinco(05) dias, falarem sobre a documentação de fls72 e demais seguintes.

00897 Processo: 0252007006009-7-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FIP FACULDADE INTEGRA-

DA DE PATOS **ADV: PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ, EDVALDO LUNA RAMOS, HENRIQUE MOTA FEITOSA.** REU: MENDONCA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA **ADV: THERZA MICHELLE LIMA LOPES DE MENDONCA, OTONI COSTA DE MEDEIROS.** AUTOR: JOAO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES **ADV: PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ, EDVALDO LUNA RAMOS, HENRIQUE MOTA FEITOSA.** Despacho: Intime-se para especificarem provas, caso queiram produzir em audiência, no prazo legal.

00898 Processo: 0252008000736-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARREDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se da Sentença julgada procedente o pedido, declarado rescindido o contrato e consolidando na pessoa da parte promovente a propriedade e a posse plenas e exclusivas bem, cuja apreensão liminar tornou definitiva.

00899 Processo: 0252008006551-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RONALDO DE SOUSA MARTINS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para fins de impugnação no prazo legal.

00900 Processo: 0252008007181-1-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: PAULO SERRANO **ADV: JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO.** Despacho: Intime-se da nomeação do Sr.Paulo Serrano como inventariante, para em 05 dias assinar Termo Compromisso e, em 20 dias seguintes, apresentar s primeiras declarações, individualização de herdeiros, lavrando termo.

1A. VARA DE PATOS NF 064/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00901 Processo: 0252008006617-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: EDER FERREIRA DA SILVA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Audiência designada para instrução e julgamento em 14 05 2009 as 11 00 horas sala da 1a vara forum da comarca de patos pb

00902 Processo: 0252009001135-1-PREC.INQUIRIT -CRIME REU: ANTONIO BARRETO DE ALMEIDA **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** Despacho: Audiência designada para inquirição da testemunha da precatória e possivelmente interrogatório do reu no dia 14 05 2009 as 10 40 hs sala da 1a vara forum de patos pb

00903 Processo: 0252009001682-2-PREC.INQUIRIT -CRIME REU: JONES MARIO SOARES FERREIRA **ADV: LUIZ GONZAGA TARGINO DE MOURA.** Despacho: Audiência designada para oitiva de testemunha em 14 05 2009 as 09 00 hs na sala das audiências da 1a vara forum de patos pb

2A. VARA DE PATOS NF 053/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00904 Processo: 0252004007033-3-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA LUCIA DE QUEIROZ VILAR TRIGUEIRO **ADV: GUSTAVO DE QUEIROZ VILAR TRIGUEIRO.** AUTOR: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** REU: FRANCISCO SATIRO DA NOBREGA **ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO.** REU: MARIA DINALVA DE QUEIROZ SATIRO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** INTERESSADO: ANGELINA DE QUEIROZ SATYRO **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se para comparecer audiência designada nos referidos autos, no dia 11/05/2009, pelas 09h00min.

00905 Processo: 0252008002928-0-OBRIGACAO DE FAZER REU: STIUP SIND DOS TRABALHADORES NAS IND URBANAS DA PARAIBA **ADV: GILVAN PEREIRA DE MORAES.** AUTOR: VICTOR ERICK LUCENA NOBRE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer audiência de instrução/julgamento, no dia 08/05/2009, as 08h20min, 2avara, forum miguel satyro, patos/pb.

00906 Processo: 0252008005435-3-DESPJO FALTA PAGAM AUTOR: CEZAR TRAJANO VIEIRA **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** REU: RAIMUNDO NONATO DE LUCENA **ADV: JOSE INACIO DOS SANTOS FILHO.** Despacho: Intime-se para comparecer audiência de instrução e julgamento no dia 11/ 05/2009, pelas 10h00min, 2a Vara, forum miguel satyro, patos/pb.

00907 Processo: 0252008006477-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ANTONIO DOS SANTOS LOPES **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para comparecer audiência instrução/julgamento no dia 04/05/ 2009, 2a vara, forum miguel satyro, patos/pb.

2A. VARA DE PATOS NF 053/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00907 Processo: 0252008006477-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ANTONIO DOS SANTOS LOPES **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para comparecer audiência instrução/julgamento no dia 04/05/ 2009, 2a vara, forum miguel satyro, patos/pb.

3A. VARA DE PATOS NF 065/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00908 Processo: 0252007003554-5-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: V. A. C. **ADV: GENIVAL PEREIRA DE ARAUJO.** AUTOR: L. A. C. **ADV: GENIVAL PEREIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar acerca do laudo do Exame de DNA acostado aos autos supra mencionados.

00909 Processo: 0252008002825-8-INVESTIG PATERNIDADE REU: Y. A. S. S. **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar acerca do laudo do Exame de DNA(positivo), acostado aos autos supra mencionados.

00910 Processo: 0252009001854-7-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: T. R. S. **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, para integrar o pareigistral do promovido como litisconsorte passivo necessário e requerer a sua citação, sob pena de ineferimento da inicial.

00911 Processo: 0252009001945-3-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: B. F. D. **ADV: AIRTON DE ALBUQUERQUE DO O.** AUTOR: E. F. G. **ADV: AIRTON DE ALBUQUERQUE DO O.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, dizer se opta pelo prosseguimento do feito nos termos do art. 733 do CPC ou opta pelo rito previsto no art. 732 do CPC para a cobrança de todo o débito em atraso.

3A. VARA DE PATOS NF 065/69 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00912 Processo: 0252009001962-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. D. M. L. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** AUTOR: M. M. M. F. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se para no no prazo de 10(dez) dias, dizer se opta pelo prosseguimento do feito nos termos do art. 733 do CPC ou se opta pelo rito previsto no art. 732 do CPC, para cobrança de todo o débito em atraso.

4A. VARA DE PATOS NF 052/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00913 Processo: 0252005000782-9-ORDINARIA AUTOR: GERALDO BRAZ DE OLIVEIRA **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO, JOAO LOPES DE SOUSA NETO, ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento da decisão que determinou o sequestro do valor executado

00914 Processo: 0252005001140-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA PEREIRA SOARES **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE PASSAGEM PB **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO, FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO, JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento da decisão que determinou o sequestro do valor executado

00915 Processo: 0252005001153-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE PASSAGEM **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO, FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO, JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento da decisão que determinou o sequestro do valor executado

00916 Processo: 0252007006541-9-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** AUTOR: SAMARA DA SILVA PEREIRA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se os promoventes para comparecerem em cartório a fim de receber o alvarajudicial.

00917 Processo: 0252008004418-0-ANULATORIA AUTOR: VICENTE SOARES DE FRANCA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação

5A. VARA DE PATOS NF 036/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00918 Processo: 0252008000209-7-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE NILTON ALVES DOS SANTOS **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-se para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 16/06/2009 as 09h30.

00919 Processo: 0252008001431-6-LEI 11343/06-TOXICOS REU: JOSE ORLANDO AYRES CABRAL **ADV: AUGEDI BARBOSA LIMA.** Despacho: Intime-se para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 16/06/2009 as 08h30.

00920 Processo: 0252008005652-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: CARLOS DAVINO DE QUEIROZ FILHO **ADV: GERALDO CARLOS FERREIRA, MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 02/06/2009 as 10h30.

00921 Processo: 0252009000646-8-LEI 11343/06-TOXICOS REU: JOSE ORLANDO AYRES CABRAL **ADV: AUGEDI BARBOSA LIMA.** Despacho: Intime-se para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 02/06/2009 as 08h30.

PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 024/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00922 Processo: 1172003000941-1-MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ AREU: JOAO SERGIO MAIA NETO **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS.** REU: LUCIA DE FATIMA MADRUGA MACIEL MAIA-REU: ISNARD FERNANDES MAIA **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a parte requerente da prova pericial para, no prazo de dez dias, juntar aos autos comprovante de depósito dos honorários do perito, sob pena de ser a prova indeferida.

00923 Processo: 1172005000216-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** REU: FRANCISCO ARAUJO DE SOUSAREU: MARIA DO CEU DE ALMEIDA Despacho: Intime-se o promovente para trazer aos autos comprovante de depósito da diligência. Defiro o reforço de penhora postulado. recolhidas as diligências, expeça-se mandado de penhora e avaliação.

00924 Processo: 1172005000304-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA APARECIDA DE FARIAS **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o promovente, por meio de seu advogado, para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito.



00925 Processo: 1172007000154-2-ORDINARIAAUTOR: MARIA DAS GRACAS LIMA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Perito nomeado. Intimem-se as partes para no prazo de 05 (cinco) diasapresentar quesitos (art. 421, paragrafo primeiro, I e II, CPC).

00926 Processo: 1172008000142-5-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: MARIA ZUMIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o requerente, por meio de seu advogado, para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre o documento de fls. 17 e peticao de fls. 27/29, requerendo o que entender de direito.

00927 Processo: 1172008000202-7-ORDINARIAAUTOR: GERALDO FELIX DA SILVA **ADV: JACQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Perito nomeado. Intimem-se as partes para no prazo de 05 (cinco) diasapresentar quesitos (art. 421, paragrafo primeiro, I e II, CPC).

00928 Processo: 1172008000203-5-ORDINARIAAUTOR: EVANDRO COELHO DE SOUSA **ADV: JACQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Perito nomeado. Intimem-se as partes para no prazo de 05 (cinco) diasapresentar quesitos (art. 421, paragrafo primeiro, I e II, CPC).

00929 Processo: 1172008000238-1-ORDINARIAAUTOR: EDILEUZA GUEDES DE OLIVEIRA **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR, JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Perito nomeado. Intimem-se as partes para no prazo de 05 (cinco) diasapresentar quesitos (art. 421, paragrafo primeiro, I e II, CPC).

00930 Processo: 1172008000271-2-ORDINARIAAUTOR: JOAO FERREIRA DE FRANCA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Perito nomeado. Intimem-se as partes para no prazo de 05 (cinco) diasapresentar quesitos (art. 421, paragrafo primeiro, I e II, CPC).

00931 Processo: 1172008000501-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: LINDALVA SOARES DE SOUSA PEREIRA **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** REU: EDIMUNDO MOREIRA DA SILVA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA, EUNESIMO CARDOSO MONTEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de dez dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 024/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00932 Processo: 1172007000831-5-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: HEMERSON DA SILVA FERREIRA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** VITIMA: CELIANA MONTEIRO DA SILVA Despacho: Intime-se Desta feita, tomando ainda como fundamentacao as razoes do despacho de fls. 27/28, indefiro o requerimento de fls. 36 e ss.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO/PB NF 062/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00933 Processo: 0572005000082-7-EXECUCAO FORCADA AUTOR: GIASA S/A **ADV: IVAN SORIANO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o exequente para se pronunciar sobre a certidao de fls. 175-v

00934 Processo: 0572006000153-4-EMBARGOS AUTOR: CRISTIANE FABIOLA COSTA DA ROCHA **ADV: KLEBER CESAR R. GUEDES.** Despacho: Intime-se os executados para exhibirem os comprovantes de pagamento, em 10 (dez) dias

00935 Processo: 0572008000420-3-INDENIZACAO AUTOR: MANOEL RODRIGUES DA SILVA **ADV: GLAUCO RODOLFO DE SENA.** REU: CELPE GRUPO NEO ENERGIA **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, YURI DE F.PORTO E TORRES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30/06/2009, as 10: 30 hs

00936 Processo: 0572008000421-1-INDENIZACAO AUTOR: EDVALDO SILVA ANDRADE **ADV: GLAUCO RODOLFO DE SENA.** REU: CELPE GRUPO NEO ENERGIA **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, YURI DE F.PORTO E TORRES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30/06/2009, as 09: 30 hs

00937 Processo: 0572008000765-1-ORDINARIAAUTOR: VANIA CRISTINA VITORIANO PEREIRA **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** AUTOR: MARCELO HADMAN DA SILVA **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** REU: MUNICIPIO PEDRAS DE FOGO PB **ADV: LITIO TADEU COSTA R DOS SANTOS, LITIO TADEU COSTA R DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30/06/2009, as 10:00 hs

00938 Processo: 0572009000120-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 050/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00939 Processo: 0262007002957-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: EDLEUDO MANOEL DE SOUZA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a autora da decisao que denegou o pedido de antecipacao de tutela.

1A. VARA DE PIANCO NF 050/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00940 Processo: 0262005001374-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: SEBASTIAO DA COSTA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: JOSE SELIO LEITE SOUSA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** VITIMA: MARIA LUCIA DA SILVA Sentenca: Reu pronunciado

2A. VARA DE PIANCO NF 060/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00941 Processo: 0262003010883-6-EXECUCAO FISCAL REU: GIL GALDINO **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Despacho: Intime-se o novo advogado do executado, para ter vistas dos autos, para fins desconhecimento do processo, bem como para retiradas de copias, no prazo de dez(10) dias.

00942 Processo: 0262004000680-6-INDENIZACAO AUTOR: BELMIRA MARIA DE JESUS **ADV: MANOEL NOUZINHO DA SILVA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA Despacho: Intime-se Intimem-se os advogados das partes da sentenca que acolheu os embargosdeclaratorios, bem intimo o advogado do apelado para apresentar contrarrazoes no prazo legal.

00943 Processo: 0262006000263-6-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: E. R. P. **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: R. P. S. **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 12/05/2009, as 09: 40 horas, no Forum local.

00944 Processo: 0262007000736-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls. 27.

00945 Processo: 0262007001193-2-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. G. L. **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** REU: J. S. A. **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 12/05/2009, as 10:00 horas, no Forum local.

00946 Processo: 0262007002702-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA BARBOZA DA SILVA **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da promovente para no prazo de cinco(05) dias, requerer o que entender de direito.

00947 Processo: 0262008000948-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: EUNICE VIEIRA JERONIMO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-se advogado da autora, para no prazo legal, apresentar contra-razoes a apelacao.

00948 Processo: 0262008001958-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA RITA DA COSTA FERREIRA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se o advoado da promovente, para no prazo legal, apresentar contra-razoes de apelacao.

00949 Processo: 0262008002217-6-SERVIDAO AUTOR: CHESF CIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO **ADV: KERUBINA MARIA DANTAS MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito.

00950 Processo: 0262008002219-2-SERVIDAO AUTOR: CHESF CIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO **ADV: KERUBINA MARIA DANTAS MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 05 dias requerer o que entender de direito.

2A. VARA DE PIANCO NF 060/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00951 Processo: 0262005000753-8-ESTELIONATO INDICIADO: JOSE JOAO DA SILVA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA, JOSE NETO FREIRE RANGEL, PAULO MARCOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO ACUSADO, PARA QUE INDIQUE O ENDEREÇO DO ACUSADO, SOB PENA DE CITACAO POR EDITAL.

00952 Processo: 0262006001790-7-CRIME C/ PATRIMONIO REU: FRANCISCO SALVIANO JUNIOR **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado, para que indique o endereço atual do reu.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO-PB NF 050/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00953 Processo: 0262007000402-8-EMBARGOS AUTOR: EDESIO CARNEIRO DA SILVA **ADV: JOAO DE ASSIS BENTO.** REU: JOSE LEITE DE SOUSA **ADV: JOAO DE ASSIS BENTO.** REU: JOSE BATISTA DE ALMEIDA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

PICUI

1.CARTORIO DE PICUI NF 038/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00954 Processo: 0272008001208-4-ORDINARIAAUTOR: ANNA PAULA MEDEIROS SOUSA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de maio de 2009, as 0930 horas.

00955 Processo: 0272008001423-9-DECLARATORIA AUTOR: PETRONIO MARQUES DA COSTA MEDEIROS **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS, EDVALDO PEREIRA GOMES.** REU: STTP SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS **ADV: MARIA GEANE ARAUJO, WEBSTER LAMARTINE DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de maio de 2009, as 0940 horas.

00956 Processo: 0272009000007-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LINDINALVA LOPES DOS SANTOS **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, HELYADE SHALON COSTA BOTELHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de maio de 2009, as 0840 horas.

00957 Processo: 0272009000010-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DA LUZ DE MACENA LIMA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, HELYADE SHALON COSTA BOTELHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de maio de 2009, as 0910 horas.

00958 Processo: 0272009000013-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES ALVES DANTAS **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, HELYADE SHALON COSTA BOTELHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de maio de 2009, as 0830 horas.

00959 Processo: 0272009000014-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIA GALDINO DE GOES **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, HELYADE SHALON COSTA BOTELHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de maio de 2009, as 0850 horas.

00960 Processo: 0272009000017-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IRENE MARIA DE BARROS **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, HELYADE SHALON COSTA BOTELHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de maio de 2009, as 0900 horas.

2.CARTORIO DE PICUI NF 046/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00961 Processo: 0272007000353-1-USUCAPIAO AUTOR: JOSE EDUARDO DE ARAUJO **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado da autora para atender o contido no termo de audiencia de fls. 38/39 dos autos, bem assim, juntar a planta do imovel e as certidoes colhidas junto ao Cartorio de Imoveis, (...)

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 038/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00962 Processo: 0272004001765-2-NULIDADE CLAUS CONTR AUTOR: JORGE FERREIRA DA SILVA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS, ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, ERICO DE LIMA NOBREGA, GLEDSTON MACHADO VIANA.** Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Recebo o recurso em ambos efeitos. Intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar, querendo no prazo de 10 dias.

00963 Processo: 0272006000141-2-NULIDADE CLAUS CONTR AUTOR: RIVANILZA CUNHA DA SILVA OLIVEIRA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS, WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO.** Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Recebo o recurso em ambos efeitos. Intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar, querendo no prazo de 10 dias.

00964 Processo: 0272006000150-3-NULIDADE CLAUS CONTR AUTOR: MARIA DAS NEVES DANTAS **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS, WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA, BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se A parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.

00965 Processo: 0272006000154-5-NULIDADE CLAUS CONTR AUTOR: JEZONITA QUEIROZ LIMA FREIRE **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente Os embargos em todos os seus termos.

00966 Processo: 0272006000185-9-NULIDADE CLAUS CONTR AUTOR: FRANCISCO HENRIQUES NETO **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS, WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente Os embargos em todos os seus termos.

00967 Processo: 0272006000216-2-NULIDADE CLAUS CONTR AUTOR: ALZENADO MACEDO COSTA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS, WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Recebo o recurso em ambos efeitos. Intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar, querendo no prazo de 10 dias.

00968 Processo: 0272006000255-0-NULIDADE CLAUS CONTR AUTOR: MARIA JOSE DE OLIVEIRABARROS **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS, WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Recebo o recurso em ambos efeitos. Intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar, querendo no prazo de 10 dias.

00969 Processo: 0272007000001-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LILMARCIO CORDEIRO RODRIGUES **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: MAPFRE SEGURADORA S/A **ADV: JAIL-**

SON BARROS DO NASCIMENTO, JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR. Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Sobre a peticao e documentos de folhas 96/97, diga a parte autora por seu advogado no prazo de 10 dias.

PILOES

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 049/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00970 Processo: 0482008000164-6-REV.ALIMENTOS AUTOR: J. M. M. J. **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** REU: J. C. P. M. **ADV: ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO, MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR.** REPRESENTANTE LEGAL: E. S. P. **ADV: ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO, MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR.** Despacho: Intime-se : Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designada para o dia04/06/2009 as 08: 30 horas, neste forum local.

00971 Processo: 0482008000522-5-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. S. S. **ADV: HERMES AUGUSTO DE CASTRO, LUCIA HELENA BARROS ROCHA.** Despacho: Intime-se : Audiencia de Instrucao e Julgamento designada para o dia 04/06/2009as 11:00 horas, neste forum local.

00972 Processo: 0482008000733-8-INDENIZACAO AUTOR: JOAO ESTANISLAU **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: ITAUCARD ADM CARTOES DE CREDITO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se : Decisao que concedeu a liminar determinando ao Itaucard Adm.CartoesCredito a imediata exclusao do nome do promovente do cadastro do SPC eCCF, se por outro motivo nao se encontrar o nome do suplicante incluso.

00973 Processo: 0482008000733-8-INDENIZACAO AUTOR: JOAO ESTANISLAU **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o autor para ofertar impugnacao, no prazo legal.

PIRIPITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 036/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00974 Processo: 0512006000683-3-HOMICIDIO SIMPLIS VITIMA: DAMIAO MOUSINHO DE PONTESREU: MARIA DAS GRACAS DE PONTES **ADV: CLAUDIO BATISTA DE ALCANTARA.** REU: ADRIANO PONTES DE SOUSA Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento dia 06/05/09, as 09.00 h, no forumlocal.

00975 Processo: 0512008000013-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: CARLOS ALBERTO ESTEVAO DA CUNHA **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** VITIMA: RENATO VIEGAS CANTALICE Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento dia 06/05/09, as 12.20 h, no forumlocal.

00976 Processo: 0512008000062-6-LESAO CORPORAL REU: SIDNEY EVARISTO DA SILVA **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** VITIMA: ELIDIANA BEZERRA XAVIER Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento dia 06/05/09, as 11.00 h, no forumlocal.

00977 Processo: 0512008000656-5-PREC.INQUIRIT-CRIME REU: SEVERINO DO RAMOS DE SOUZA **ADV: MANOEL FLORIANO DA SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia de oitiva das testemunhas de defesa dia 05/05/09, as 14.00 hno forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE PIRIPITUBA NF 036/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00978 Processo: 0512008000019-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR DO FATO/JZ ESP: LG ELECTRONICS DA AMAZONIA LTDA **ADV: JOELSON ALBINO BULHOES, MARCELO RAYES.** Despacho: Intime-se o promovido para cumprir a sentenca no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de imediata penhora. Valor do debito atualizado: R\$ 237, 39.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 048/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00979 Processo: 0542006000627-4-ORDINARIAAUTOR: G. G. S. **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: I. I. N. S. S. Despacho: Intime-se O Advogado do autor para comparecer a audiencia de instrucao designadapara o dia 11/08/2009, as 12:00 horas, no Forum local de Pocinhos-PB.

00980 Processo: 0542008000383-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: LEONARDO COIMBRA NUNES.** REU: DAMIAO RAMOS COSME Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas requerer o que entender de direito, sob pena de extinccao

VARA UNICA DE POCINHOS NF 048/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00981 Processo: 0542005000016-2-LEI 9503/97 TRANSITO REU: ANTONIO AMARAL DO REGO **ADV: CICERO BENTO DE LIMA.** Despacho: Intime-se O Advogado do acusado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar razoes finais em memoriais.

00982 Processo: 05420090000229-3-CARTA PRECATORIA CR REU: SEVERINO PEREIRA DA SILVA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** REU: LUIZ CARLOS DA SILVA Despacho: Intime-se O Advogado para comparecer a audiencia de oitiva da testemunha arrolada na denuncia designada para o dia 22/07/2009, as 12:00 horas, no Forum local.



POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 041/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00983** Processo: 0302002001424-4-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para no prazo de 10 dias se pronunciar nosautos.
- 00984** Processo: 0302003000211-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se O advogado da parte autora para no prazo de 10 dias se manifestar nosautos e requerer o que de direito.
- 00985** Processo: 0302005000176-4-HABILITACAO DE CREDITO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se o autor por seu advogado para no prazo de 10 dias se pronunciar nos autos e requerer o que de direito.

2A. VARA DE POMBAL NF 071/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00986** Processo: 0302009000136-0-INVENTARIO-AUTOR: MARCIO ALMEIDA DE SOUZA **ADV: VERIDIANA FREIRES DE SOUSA**. Despacho: Intime-se intime se o autor atraves de seu advogado para em dez dias emendar a inicial juntando copia legivel da certidao de nascimento do herdeiro marcio Almeida de sousa vez que nao ha como verificar sua data de nasci

2A. VARA DE POMBAL NF 071/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00987** Processo: 0302005001993-1-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ANTONIO NETO DA SILVA **ADV: ROBERTO JULIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se o advogado do reu para em 03 dias, apresentar as alegacoes finais, sob pena de ser nomeado defensor publico ao acusado.
- 00988** Processo: 0302006001930-1-LEI 6368/76 TOXICOS REU: CALIXTO ALVES DE CARVALHO NETO **ADV: HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA**. Despacho: Intime-se o apelante, para, no prazo de 08(oito) dias, apresentar suas razoes.
- 00989** Processo: 0302007000823-7-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ADEILSON FIRMINO DE PAIVA **ADV: FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA**. REU: FRANCISCO GILMAR DA SILVA SANTOS **ADV: JOAO CLAUDIO FERNANDES DANTAS**. REU: FRANCISCO JUVENILDO DA SILVA SANTOS **ADV: MARIA DE LOURDES XAVIER DE OLIVEIRA**. REU: JOSE ALVES NETOREU: EMANUEL BEZERRA DANTAS **ADV: GUSTAVO FRANCISCO DINIZ JUNIOR**. Despacho: Intime-se Audiencia de oitiva de testemunhas designada para o proximo dia 30 deabril de 2009, as 10/00 na 4a vara da Justica Comum da Comarca de Patos-PB
- 00990** Processo: 0302007000823-7-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ADEILSON FIRMINO DE PAIVA **ADV: FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA**. REU: FRANCISCO GILMAR DA SILVA SANTOS **ADV: ALEKSON AZEVEDO MONTEIRO**. REU: FRANCISCO JUVENILDO DA SILVA SANTOS **ADV: MARIA DE LOURDES XAVIER DE OLIVEIRA**. REU: JOSE ALVES NETOREU: EMANUEL BEZERRA DANTAS **ADV: GUSTAVO FRANCISCO DINIZ JUNIOR**. Despacho: Intime-se Audiencia de inquiricao de testemunhas arroladas na denuncia designadapara o dia 14/05/2009, as 10/00, na 1a vara da Comarca de Sousa-PB.

JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 057/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00991** Processo: 0302008001896-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARINALVA SOUZA DA SILVA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Intime-se a promovedor, por meio de seu advogado, para, no prazo de 03(tres)dias, informar se a obrigacao foi regularmente cumprida pela empresa re, consoante atesta documentacao inserida no caderno processual.
- 00992** Processo: 0302009000326-7-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA EVARISTO **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO**. Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao
- 00993** Processo: 0302009000523-9-INDENIZACAO AUTOR: MARIA SALOME DA SILVA FERNANDES **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO**. Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 039/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00994** Processo: 0312004000888-5-USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO FERREIRA GOMES FILHO **ADV: EVANDRO SILVINO COSME**. AUTOR: ZILDA MARIA BEZERRA FRAZAO GOMES **ADV: EVANDRO SILVINO COSME**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 19.05.2009, as 09h30min. no forum local.
- 00995** Processo: 0312006000657-9-INDENIZACAO REU: JOSE SEVERIANO DE PAULA BEZERRA **ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO**. Despacho: Audiencia designada para o dia 26.05.2009, as 08h30min., no fo-

rum local.(Aud.Preliminar), devendo as partes especificarem as provas que desejam produzir em ate 10 dias da audiencia aprazada.

- 00996** Processo: 0312009000143-4-ORDINARIA AUTOR: ANDRESA CRISTINA DE ANDRADE **ADV: JOSE RIVALDO RODRIGUES, MICHELINY DA SILVA SOUSA, ADYLSO BATISTA DIAS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19.05.2009, as 09h10min., no forum local.
- 00997** Processo: 0312009000145-9-ORDINARIA AUTOR: ADRIANA REGINA BARBOSA DE SOUSA **ADV: JOSE RIVALDO RODRIGUES, MICHELINY DA SILVA SOUSA, ADYLSO BATISTA DIAS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19.05.2009, as 09horas, no forum local.
- 00998** Processo: 0312009000147-5-ORDINARIA AUTOR: ARIANA JOICE LIMA DOS SANTOS **ADV: JOSE RIVALDO RODRIGUES, MICHELINY DA SILVA SOUSA, ADYLSO BATISTA DIAS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19.05.2009, as 08h50min., no forumm local.
- 00999** Processo: 0312009000148-3-ORDINARIA AUTOR: ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA **ADV: JOSE RIVALDO RODRIGUES, MICHELINY DA SILVA SOUSA, ADYLSO BATISTA DIAS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19.05.2009, as 08h30min., no forum local.
- 01000** Processo: 0312009000150-9-ORDINARIA AUTOR: VALDERES MARIA DA SILVA **ADV: JOSE RIVALDO RODRIGUES, MICHELINY DA SILVA SOUSA, ADYLSO BATISTA DIAS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19.05.2009, as 08h40min., no forum local.

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 039/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01001** Processo: 0312003002152-6-ABUSO DE AUTORIDADE REU: VALMIR AVELINO **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA, HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. REU: OLIVAN NASCIMENTO NUNES **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA, HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. REU: ALDEMIR MOURATO DE LACERDA **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA, HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Sentenca: Sentenca julgada procedente reus condenados

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 030/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01002** Processo: 0312004001425-5-DIVORCIO LITIGIOSO REU: A. P. S. **ADV: WALTER DJONES RAPUANO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21/05/2009, as 12h00.
- 01003** Processo: 0312006000110-9-INDENIZACAO AUTOR: MARIA MADALENA DE MEDEIROS FRAZAO **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se Para comparecer a audiencia preliminar no dia 27 de maio de 2009 as 0845 horas no forum local
- 01004** Processo: 0312006000701-5-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: FABIANA ALVES FRAZAO DE ANDRADE **ADV: ADAO DOMINGOS GUIMARAES**. Despacho: Intime-se Para comparecer a audiencia de IJ no dia 21 de maio de 2009 as 10 30 horas no forum local
- 01005** Processo: 0312007001187-4-MONITORIA AUTOR: JOSE AMARO DE MEDEIROS **ADV: WALTER DJONES RAPUANO**. Despacho: Intime-se a parte re dos embargos, ou seja, o sr. Jose Amaro de Medeiros, atraves de seu adv. Dr. Walter Djones Rapuano, para apresentar contra-razoes, no prazo legal.
- 01006** Processo: 0312008000023-0-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: LUZINETE ALVES DE SOUZA TAVARES **ADV: WILMA MARQUES LIMA E ROSAS**. REU: JOSEALBERTO TAVARES **ADV: ADAO DOMINGOS GUIMARAES**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de cij no dia 20 de maio de 2009 as 11 30horas no forum local.
- 01007** Processo: 0312009000033-7-JUSTIFICACAO AUTOR: CLAUDIO OLIVEIRA DE LIMA **ADV: GUSTAVO FLORO AVELLAR DINIZ**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de IJ no dia 26 de maio de 2009 as 11 00 horas no forum local.

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 030/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01008** Processo: 0312008000568-4-LESAO CORPORAL REU: ZEZITO GUILHERME DA SILVA **ADV: TENORIO NUNES DE ANDRADE NOBREGA**. Despacho: Intime-se Para comparecer a audiencia una de instrucao e julgamento no dia 28 de maio de 2009 as 09 15 horas no forum local.
- VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 062/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01009** Processo: 0552005000795-8-LEI 9503/97 TRANSITO REU: PAULO XAVIER DE BRITO **ADV: ROBERGIA FARIAS ARAUJO**. Sentenca: Sentenca absolutoria
- 01010** Processo: 0552006000708-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se Para apresentar alegacoes finais no prazo legal.
- 01011** Processo: 0552008000954-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: LEONARDO PEREIRA DA SILVA **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS**. Sentenca: Sentenca condenatoria

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE REMIGIO NF 006/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01012** Processo: 0552009000145-8-REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA MARTINS DE OLIVEIRA

VEIRA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06 de maio de 2009, pelas 08h30min.

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 067/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01013** Processo: 0581995000308-5-EXECUCAO-CV AUTOR: KLABIN S/A **ADV: ZENOBIO DE SOUZA, CARLOS PERY DE LEMOS, ANDRE ORLANDO DUARTE DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se Vistos etc Intime se a autora para em cinco dias recolher numerario para porte dos correios dos oficios que pede as fls 278
- 01014** Processo: 0582002000532-6-REIVINDICATORIA-AUTOR: CRISTINA ROSAT SIMONI **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA, JOSE LUIS DE SALES**. AUTOR: ROSA MARIA ABRAO HERNANDES **ADV: JOSE LUIS DE SALES, GERALDO DE MARGELA MADRUGA**. REU: ALOISIO FRANCA DA SILVA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ**. Despacho: Intime-se o reu para em 05 dias falar sobre os requerimentos do autor.
- 01015** Processo: 0582005001612-8-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: HAROLDO WILSON MARTINEZ, MARITZZA FABIANE LIMA M DE SOUZA**. Despacho: Intime-se Vistos etc Defiro o pedido de habilitacao e vista dos autos
- 01016** Processo: 0582006000162-3-EMBARGOS-AUTOR: FRANCISCA PEREIRA DE LIMA **ADV: ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA, ADAIL BYRON PIMENTEL**. Despacho: Intime-se Vistos etc Intime se o embargante para em dez dias se pronunciar
- 01017** Processo: 0582006000191-2-EMBARGOS-AUTOR: PAULO PEREIRA DE MORAIS **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA**. Despacho: Intime-se Vistos etc Intime se o embargante para em dez dias se pronunciar
- 01018** Processo: 0582006000195-3-EMBARGOS-AUTOR: ANTONIO LOPES DOS REIS **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA**. Despacho: Intime-se Vistos etc Intime se o embargante para em dez dias se pronunciar
- 01019** Processo: 0582007001268-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE**. Despacho: Intime-se Intime se o autor para recolher o valor da diligencia do oficial de justica e para a expedicao dos oficios tambem requeridos o que deve serfeito em cinco dias
- 01020** Processo: 0582007001270-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE**. Despacho: Intime-se Intime se o autor para o recolhimento do valor da diligencia do oficial de justica e para a expedicao do oficio tambem requerido o que deveres feito em cinco dias
- 01021** Processo: 0582008000053-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE**. Despacho: Intime-se Intime se o autor para tomar conhecimento do despacho de fls24 que indefiriu o pedido de requisicao a receita federal quanto ao mais requerido tambem vez que nao foi recolhido numerario para porte dos correios
- 01022** Processo: 0582008001187-5-ALIMENTOS-AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS HENRIQUE **ADV: MARIA DE LOURDES S. PONTES DE LIMA**. REU: SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS FILHO **ADV: FELIPE FIGUEIREDO SILVA**. Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento reaprazada para o dia 21 de maio de 2009, pelas 09: 45 horas, no Forum local de Rio Tinto.
- VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 067/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01023** Processo: 0582005000540-2-CRIME C/COS-TUMES REU: BENEDITO ANTONIO DE SENA **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS**. VITIMA: ANDREA FERNANDES MARINHO **Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento redesignada para o dia 27 de maio do corrente, pelas 09:00 horas, no Forum local de Rio Tinto.**
- 01024** Processo: 0582007000071-4-LEI 8069/90 ECA INFRATOR: RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA **ADV: FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA**. INFRATOR: DIOGO ANDRE DA SILVA **ADV: FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA**. Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento redesignada para o dia 28/05/2009, pelas 09:00 horas, no Forum local de Rio Tinto, onde devera comparecer com as testemunhas arroladas na Defesa Previa.

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 057/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01025** Processo: 0322008001520-2-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. C. S. **ADV: STENIO JOSE DE LIMA**. REU: J. C. A. **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA**. Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13 de maio de 2009, as 10:00 horas, no Forum local.

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 059/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01026** Processo: 0322008000460-2-HOMICIDIO DOLOSO INDICIADO: JOACIO GIULLIANO NOBREGA DE LACERDA **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para no prazo de 08 dias falar a respeito da desclassificacao e, querendo produzir provas, podendo serem arroladas ate tres testemunhas.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 044/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01027** Processo: 0322005001076-1-INDENIZACAO REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI PB **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE**. Despacho: Intime-se para falar a respeito do petitorio de fls. 279/281, dos autos em epigrafe.
- 01028** Processo: 0322009000027-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: M. A. A. B. S. **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES**. REU: F. C. O. **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi julgado extinto, sem resolucacao do merito com supedaneio no art. 267, IV do CPC, a acao em epigrafe.
- 01029** Processo: 0322009000499-8-CURATELA/INTERDICAO AUTOR: M. A. S. **ADV: MARIA FERREIRA DE SA**. Despacho: Intime-se para comparecer ao interrogatorio designado para o dia 5/5/09, as 10h, nesta Comarca.
- 01030** Processo: 0322009000735-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA**. Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, proceder a emenda da inicial, atribuindo ocorreto valor da causa, bem como proceder ao complemento do valor dascustas, nos termos do art. 285, paragrafo unico do CPC.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTA LUZIA NF 044/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01031** Processo: 0322008000218-4-CRIME C/PESSOA REU: MARIA APARECIDA BATISTA MARTINS **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS**. REU: DAMIAO GOMES MARTINS **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi extinta a punibilidade dos autores dofato nos autos em epigrafe, por sentenca datada de 15/04/09.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 057/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01032** Processo: 0322008001621-8-REPARACAO DE DANOS REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS**. Sentenca: Intime-se para no prazo de cinco dias efetuar o pagamento do debito de R\$ 2352, 45, sob pena de realizacao de penhora on line, atraves do sistema bacenjud.
- 01033** Processo: 0322009000374-3-INDENIZACAO AUTOR: ESPOLIO DE JOSE DERCY DE MEDEIROS **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS**. REU: BANCO MATONE S/A **ADV: FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO**. REU: COORDENACAO DE PREVIDENCIA AOS MUNICIPIOS CPM **ADV: FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO**. Sentenca: Intime-se preliminares rejeitadas e no merito julgou-se procedente, em parte, opedido.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 058/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01034** Processo: 0322009000161-4-INDENIZACAO AUTOR: PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS ARAUJO **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias falar a respeito da proposta de pagamento do debito, apresentada pelo devedor.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 059/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01035** Processo: 0322008001793-5-CANCELAMENTO DE ONUS REU: BANCO GE CAPITAL S/A **ADV: EDUARDO LUIZ BROCK**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi procedida a penhora on line para garantir a multa, ficando cliente que podera apresentar impugnacao no prazo de quinze dias.
- 01036** Processo: 0322009000149-9-INDENIZACAO AUTOR: IVANILDO JOSE DOS SANTOS **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias falar a respeito da proposta de pagamento do debito apresentada pelo devedor.
- 01037** Processo: 0322009000149-9-INDENIZACAO REU: BANCO MATONE S/A **ADV: FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO**. REU: CREDITO CPM **ADV: FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi procedida a penhora on line nas contas da devedora, ficando intimado para no prazo de quinze dias, querendo oferecer impugnacao.
- 01038** Processo: 0322009000161-4-INDENIZACAO REU: BANCO MATONE S/A **ADV: FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO**. REU: CREDITO C P M **ADV: FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da realizacao da penhora on line atraves do sistema bacenjud, podendo no prazo de quinze dias oferecer impugnacao.

- 01039** Processo: 0322009000396-6-INDENIZACAO AUTOR: RITA DE CASSIA SILVA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**. Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 27 de maio de 2009, as 08:00 horas, no Forum local.

- 01040** Processo: 0322009000491-5-CANCELAMENTO DE ONUS AUTOR: DONARIA ALCINDA DANTAS DA NOBREGA **ADV: PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO**. Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 26 de maio de 2009, as 08:00 horas, no Forum local.

- 01041** Processo: 0322009000501-1-INDENIZACAO AUTOR: JALMIR GILVAN DE MEDEIROS **ADV: MARIA NORAI DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 26 de maio de 2009, as 08: 15 horas, no Forum local.

- 01042** Processo: 0322009000502-9-INDENIZACAO AUTOR: BERTRAND MARCELO DA NOBRE-



GA FERREIRA **ADV: MARIA NORAIDE DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 26 de maio de 2009, as 08: 30 horas, no Forum local.

SANTA RITA

- 1A. VARA DE SANTA RITA NF 054/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01043** Processo: 0332006001978-4-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO VIEIRA DE SANTANA **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o promovente para apresentar as razoes finais no prazo de 10 dias con-forme detrmidado nas fls.167
- 01044** Processo: 0332009001239-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. o autor no prazo de 10 dias

- 2A. VARA DE SANTA RITA NF 045/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01045** Processo: 0332007002196-0-DEPOSITO AUT-OR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA, NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** REU: ENDEMBURG AMORIM Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que achar de direito em 10 dias
- 01046** Processo: 0332007004013-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: COOPAGRO LTDA **ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** REU: EMBRATTEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE FRANCISCO DE QUEIROGA FILHO Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 01047** Processo: 0332008001225-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: ERME-SON BATISTA DA SILVA Despacho: Intime-se para requerer o que achar de direito em 10 dias
- 01048** Processo: 0332008001994-7-ANULATORIAAU-TOR: LINDEMBERG CHIANCA DE OLIVEIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** Despacho: Intime-se de todo conteudo do despacho de fls.65

- 5A. VARA DE SANTA RITA NF 046/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01049** Processo: 0332005002923-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MAURO GERMOGLIO SOBRINHO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Sentenca: Pedido julgado procedente para condenar a parte promovida ao pagamento de R\$ 10.400, 00(dez mil e quatrocentos reais), concernente ao valor da indenizacao do seguro DPVAT, em decorrencia do acidente automobilistico que vitimou o autor...

- 5A. VARA DE SANTA RITA NF 046/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01050** Processo: 0332008001971-5-CRIME C/ PATRI-MONIO REU: SEVERINO LUIZ DA SILVA FILHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** VITIMA: PAULO CEZAR NEVES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se apresentacao dos memoriais, no prazo de cinco dias.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL-SANTA RITA NF 031/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01051** Processo: 0332009001455-7-INDENIZACAO AUTOR: RICARDO DE ARAUJO SILVA **ADV: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA.** REU: BANCO IBI S/A **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** Despacho: Intime-se os advogados das partes, para comparecerem a audiencia de instrucao ejulgamento que foi redesignada para o dia 16 de junho de 2009, pelas10:00 horas, neste Juizado especial, nos autos da acao supra.
- 01052** Processo: 0332009001463-1-INDENIZACAO AUTOR: EDMILSON FIRMINO DE SOUSA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES **ADV: ROBERTO LEONARDO DA SILVA RAMOS.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento que foi redesignada para o dia 18 de junho de 2009, as 09: 00horas, neste Juizado Especial.
- 01053** Processo: 0332009001464-9-INDENIZACAO AUTOR: EDMILSON FIRMINO DE SOUSA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: EMBRATTEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-se o advogado do autor para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento, nos autos da acao supra, que foi redesignada para o dia 18 de junho de 2009, as 09: 30 horas, neste Juizado especial.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

- 2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 042/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01054** Processo: 0052007000361-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROGERIO PEREIRA CLEMENTINO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, MELISSA MACEDO FELINTO DE MELO, LYS-SANDRA BRAGA PEREIRA CARTAXO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente extingo o processo com resoluciao de merito(art.269, iv cpc).
- 01055** Processo: 0052007000378-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO ABREU

ESTEVAM **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, LYS-SANDRA BRAGA PEREIRACARTAXO, ADEMAR TEOTONIO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente extingo o processo com resoluciao de merito (art.269, IV CPC).

- 01056** Processo: 0052007000383-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EMANUEL RYCELLY RIBEIRO PINHEIRO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, MELISSA MACEDO FELINTO DE MELO, ADEMAR TEOTONIO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente extingo o processo com resoluciao de merito (art 269 , I CPC)

SAPE

- 1A. VARA DE SAPE NF 050/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01057** Processo: 0352005000453-6-EMBARGOS REU: MARIA VALDETE DOS SANTOS ARAUJO **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** Despacho: Intime-se o advogado dos autores da decisao: (... intime-se com urgencia, a prefeitura municipal para cumprir os termos do acor-do judicial estabelecido, ja com as correcoes de erra material ora realizadas.)

- 2A. VARA DE SAPE NF 060/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01058** Processo: 0352006001873-2-MONITORIA AUT-OR: FARMACIA ECONOMICA LTDA **ADV: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE NOBREGA, THAISA FURTADO FERNANDES.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: MANOEL INACIO DOS SANTOS, LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento no dia 18/05/2009, as 14: 00h.
- 01059** Processo: 0352008001567-6-INTERDICAO AUTOR: JOAO BATISTA CARDOSO **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS, ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA.** REU: MARIA DE FATIMA CARDOSO Sentenca: Processo extinto.
- 01060** Processo: 0352008002062-7-CURATELA/INTERDICAO AUTOR: LUCIA DE FATIMA DA SILVA FREITAS **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: DAMIANA ROSA DA SILVA FREITAS Despacho: Intime-se para audiencia de interrogatorio do interditando no dia 06/05/ 2009, as08: 00h.
- 01061** Processo: 0352008002522-0-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. G. S. **ADV: TELCI TEIXEIRA DE SOUSA.** REU: I. G. O. Despacho: Intime-se o autor a proceder o pagamento da guia de recolhimento das custas processuais relativas a citacao do reu.

- 2A. VARA DE SAPE NF 060/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01062** Processo: 0352007002433-2-LEI 8069/90 ECA REU: G. G. O. **ADV: ANTONIO JOSE DE FRANCA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao no dia 19/05/2009, as 10: 00h.

SERRARIA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 057/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01063** Processo: 0362006000457-3-ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE SERRARIA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.106, que deferiu o pedido de fls.105.
- 01064** Processo: 0362007000039-7-ORDINARIA AUT-OR: ANA GRACIETH RIBEIRO DA SILVA **ADV: LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre os calculos judiciais, de fls. 143/144, no prazo de 10(dez) dias.
- 01065** Processo: 0362008000414-0-ORDINARIA AUT-OR: EXPEDITA DA CRUZ SILVA **ADV: MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA.** Despacho: Intime-se da designacao de audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia 03.06.2009, as 11: 50 horas no forum local, devendo juntar o rol de testemunhas em 10 dias ou traze-las independentemente de intimacao
- 01066** Processo: 0362008000416-5-ORDINARIA AUT-OR: SEVERINO CRUZ DOS SANTOS **ADV: MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA.** Despacho: Intime-se da designacao de audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia 03.06.2009, as 11:00 horas no forum local, devendo juntar o rol de testemunhas em 10 dias ou traze-las independentemente de intimacao
- 01067** Processo: 0362008000417-3-ORDINARIA AUT-OR: DALVANETE FERNANDES LINS **ADV: MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA.** Despacho: Intime-se da designacao de audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia 03.06.2009, as 11: 40 horas no forum local, devendo juntar o rol de testemunhas em 10 dias, ou traze-las independentemente de intimacao.
- 01068** Processo: 0362008000429-8-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARINALVA ATANASIO DE FREITAS SILVA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 38 a 42 que julgou procedente em parte os embargosde terceiros e condenou as partes a sucubencia reciproca.
- 01069** Processo: 0362009000028-6-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: F. A. S. C. **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Despacho: Intime-se da designacao de audiencia preliminar para o dia 04 de junho de 2009, as 11: 20 horas no forum local.
- 01070** Processo: 0362009000042-7-ORDINARIA AUT-OR: JOSEFA NUNES BARBOSA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** Despacho: Intime-se para impugnar no prazo legal.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 057/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01071** Processo: 0362004000766-2-IMPROBIDADE ADMINIST REU: JOAO DE DEUS FERREIRA DA SILVA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.641v, que deferiu o pedido.
- 01072** Processo: 0362007000704-6-CRIME C/ PATRI-MONIO INDICIADO: VALDOMIRO DA SILVA SALES **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais do Reu Valdomiro da Silva Sales, no prazo legal.

SOLANEA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 068/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01073** Processo: 0462007001510-5-ACAO DE COBRANCAAUTOR: SIMAO BATISTA DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 11/05/2009, pelas 11:00 horas, no forum local.

- JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 068/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01074** Processo: 0462008000413-1-CRIME C/ LIB.INDIVID. AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARLI PEREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE RICARDO NETO.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
- 01075** Processo: 0462008001258-9-CONTRAVENCAO PENALAUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCISCO CANIDE BATISTA DE LUCENA **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: AFRANIO ANDRADE DOS SANTOS FILHO **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: VINICIUS LEMOS DE SOUZA MELO **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCISCO MEIRA LEMOS DE CARVALHO **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** VITIMA: WANDERSON FYLLEPE BRUNO DE ALMEIDA **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
- 01076** Processo: 0462008001368-6-LEI 9503/97 TRANSITOAUTOR DO FATO/JZ ESP: ARNOBIO BARBOSA DE SOUZA **ADV: JOSE LIESSE SILVA.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
- 01077** Processo: 0462008001434-6-CONTRAVENCAO PENALAUTOR DO FATO/JZ ESP: ALBERTO DE SOUZA SANTOS **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

SOLEDADE

- 2.CARTORIO DE SOLEDADE NF 045/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01078** Processo: 0192008000856-8-NOTIFICACAO AUTOR: ANTONIO DE MELO **ADV: KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** REU: RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se o notificante para receber os autos.

SOUSA

- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 061/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01079** Processo: 0371999000946-8-INVENTARIO AUTOR: LUIZA PIRES MATIAS **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 141/145
- 01080** Processo: 0371999003115-7-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ROCHA E PEDROSA LTDA **ADV: JOSE LYNDON JONHSON BRAGA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 77 que julgou extinto o feito sem julgamento do merito
- 01081** Processo: 0372000002048-9-HABILITACAO AUTOR: VALDECI FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: LUZIMAR DANTAS DE SOUSA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 46 que julgou extinto o feito sem julgamento do merito
- 01082** Processo: 0372000002884-7-MONITORIA AUT-OR: SOCIEDADE FARMACEUTICA GONCALVES RIBEIRO LTDA **ADV: JOSE ALVES FORMIGA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 145 que julgou extinto o feito sem julgamento do merito
- 01083** Processo: 0372001001846-5-EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GUTEMBERG SARMENTO DA SILVEIRA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 196 que julgou extinto o feito sem julgamento do merito
- 01084** Processo: 0372001005757-0-EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DE LOURDES P. DE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 85 que julgou extinto o feito sem julgamento do merito
- 01085** Processo: 0372005001527-2-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 115 que homologou o pedido de desistencia formuladopelo autor
- 01086** Processo: 0372005001647-8-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CLEANTO ROCHA PORDEUS **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 34/35 que extinguiu o feito sem julgamento do merito
- 01087** Processo: 0372005003614-6-EXECUCAO FORCADA AUTOR: FRANCISCO VIEIRA FILHO **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 42v que homologou por sentenca o pedido de desistencia formulado pelo autor
- 01088** Processo: 0372005006787-7-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA DO SOCORRO VIRGINIO DE OLIVEIRA **ADV: JOAO BOSCO MARQUES DE SOUSA JUNIOR, PAULO ABRANTES OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se

- da sentenca de fls 58 que homologou por sentenca o inventario dos bensdeixados por falecimento de francisco gadelha de oliveira
- 01089** Processo: 0372006001001-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: KEILA MEDEIROS LACERDA.** Sentenca: Intime-se da senteca de fls 32v que julgou por sentenca o pedido de extincao formulado pelo autor.
- 01090** Processo: 0372006001074-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANDREA FIALHO PESSOA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 43v que homologou por sentenca o pedido de desistencia formulado pelo autor.
- 01091** Processo: 0372006002682-2-ACAO DE COBRANCAAUTOR: CLEDSON ALVES ABRANTES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL SEGUROS S/A **ADV: WAGNER WANDERLEY RODRIGUES.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 100/103
- 01092** Processo: 0372006004817-2-INDENIZACAO AUTOR: BASILIO VALE PEDROSA FILHO **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 110/114 que julgou parcialmente o pedido inicial
- 01093** Processo: 0372007001244-0-DESPEJO AUT-OR: RAIMUNDO ROCHA PORDEUS **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 26 que julgou extinto o feito sem julgamento do merito
- 01094** Processo: 0372007002450-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE LOPES MARTINS **ADV: SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 61 que julgou extinto o feito sem julgamento do merito
- 01095** Processo: 0372007003479-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUIZ ABRANTES SOARES **ADV: JOSEAN ROBERTO PIRES CIRQUEIRA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 91
- 01096** Processo: 0372007003770-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE DOS SANTOS **ADV: CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA JUNI.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA ALEXANDRE **ADV: CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA JUNI.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 48 que julgou extinto o feito sem julgamento do merito
- 01097** Processo: 0372007003889-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO APARECIDO DA SILVA **ADV: CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA JUNI.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 54 que julgou extinto o feito sem julgamento do merito
- 01098** Processo: 0372007004502-8-ACAO DE CUMPRIMENTO AUTOR: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO **ADV: RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** REU: SISTEMA REGIONAL DE COMUNICACAO **ADV: RENAN GADELHA XAVIER.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 180v que julgou o pedido de desistencia formulado pelas partes
- 01099** Processo: 0372007006704-8-INVENTARIOAUT-OR: MARIA DAS DORES FERREIRA ALVES **ADV: RAIMUNDO ANTUNES BATISTA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 14 que julgou extinto o feito sem julgamento do merito
- 01100** Processo: 0372007006974-7-PERDAS E DANOS AUTOR: ROGIS BEZERRA DA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 47 que homologou o pedido de desistencia formuladopelo autor
- 01101** Processo: 0372008000242-3-INVENTARIOAUT-OR: MARIA DAS DORES FERREIRA ALVES **ADV: RAIMUNDO ANTUNES BATISTA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 11 que julgou extinto o feito sem julgamento do merito
- 01102** Processo: 0372008000279-5-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: EVANDRO FERREIRA DA SILVA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 30 que homologou por sentenca o pedido de extincaoformulado pelo autor.
- 01103** Processo: 0372008000613-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. A. A. R. S. **ADV: ANDREA FIALHO PESSOA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 44 que homologou por sentenca o pedido de desistencia formulador pelo autor.
- 01104** Processo: 0372008000915-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: L. H. S. **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 43 que julgou extinto o feito sem julgamento do merito
- 01105** Processo: 0372008001022-8-INDENIZACAO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias especificar as provas que pretende produzir
- 01106** Processo: 0372008001530-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BMC **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, RAIMUNDO GONCALVES MOREIRA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 22v que homologou por sentenca o pedido de desistencia formulado pelo autor.
- 01107** Processo: 0372008003203-2-EMBARGOS AUT-OR: RAIMUNDO GONCALVES DE ABRANTES **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** AUTOR: FRANCISCO JONES ABRANTES **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** REU: CLAUDIANA FERREIRA DOS SANTOS **ADV: FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 64/66 que julgou parcialmente o pedido inicial



- 01108** Processo: 0372008003748-6-BUSCA/APREEN DEC 911 AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Sentença: Intime-se da sentença de fls 21v que homologou o pedido de desistencia formuladopelo autor
- 01109** Processo: 0372008003777-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MARIA DESTERRO DUARTE ANDRADE OLIVEIRA **ADV: JOSE VIEIRA DA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls 26 que homologou o acordo firmado entre as partes.
- 01110** Processo: 0372009001158-8-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentença: Intime-se da sentença de fls 18v que homologou o pedido de desistencia formuladopelo autor

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 061/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01111** Processo: 0372005001332-7-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: CHAGAS ALEXANDRE **ADV: CLAUDIA REJANE LIMA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar razoes finais.
- 01112** Processo: 0372007004273-6-CRIME C/COS-TUMES REU: ADEFACIO PEREIRA DE QUEIROGA **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar razoes finais.
- 01113** Processo: 0372007005389-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: EMANUEL MESSIAS LOPES **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar razoes finais.

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 064/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01114** Processo: 03720080002641-4-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA **ADV: GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: MARCO AURELIO PINHEIRO GONSALVES.** Sentença: Intime-se da sentença de fls 214/217 que julgou procedente o pedido inicial

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 055/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01115** Processo: 0372008000399-1-GUARDA DE MENOR INTERESSADO: E. R. S. S. **ADV: ROSA MARIA ELIAS SILVA.** REU: F. S. S. **ADV: JOSE DE ANCHIETA VIEIRA.** Sentença: Acordo homologado nos termos do art.269, II do PC.
- 01116** Processo: 0372008001813-0-TUTELA REPRESENTANTE LEGAL: ODETE SUZANA DA SILVA **ADV: GERALDA SOARES DA FONSECA COSTA.** AUTOR: SUZANA MAGALY SILVA **ADV: GERALDA SOARES DA FONSECA COSTA.** Sentença: Pedido julgado procedente nos termos do art.36 da Lei 8069/90

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 055/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01117** Processo: 0372008001383-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: CARLOS ALEX BARBOSA **ADV: CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES, JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Apelacao interposta pelo reu recebida em ambos os efeitos. Intime-se o recorrente para apresentacao de suas razoes recursais, no prazo de oito (8) dias.
- 01118** Processo: 0372009000148-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARIA ELIAS NETA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado habilitado para apresentar defesa previa em favor da acusada, eis que ja restaurado o prazo atraves do despacho retro.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 039/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01119** Processo: 0372007006763-4-INVESTIG PATERNIDADE REU: H. P. S. **ADV: MARIA DOS REMEDIOS CALADO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 07/05/2009, as 09: 20 h-abertura do exame de DNA.
- 01120** Processo: 0372008001357-8-INVESTIG PATERNIDADE REU: F. L. S. **ADV: ELISIO SOARES DA SILVEIRA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 20/05/2009, as 08: 30 h-abertura do exame de DNA.
- 01121** Processo: 0372008002743-8-INVESTIG PATERNIDADE REU: J. C. S. **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 20/05/2009, as 09:00 h-abertura do exame de DNA.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 061/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01122** Processo: 0372004006413-3-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: JORGE CARLOS DE AZEVEDO **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se Para no prazo de cinco dias ratificar-retificar suas alegacoes finais.

5A. VARA SOUSA/PB NF 048/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01123** Processo: 0371999000621-7-EXECUCAO FISCAL REU: SUPERMERCADO PINHEIRO LTDA **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte executada para em 10 dias juntar instrumento de procuracao e o respectivo doc. que comprove ser a conta do tipo poupanca.

1. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 032/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01124** Processo: 0372004006118-8-DECLARATORIA AUTOR: LAERCIO FIGUEIREDO GADELHA **ADV: FRANCISCO DINARTE DE SOUSA FERNANDE.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar as contra razoes do recurso, no prazo legal.

- 01125** Processo: 0372005005949-4-ACAO DE COBRANCA REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 05 dias, informar o numero de conta e agencia para fins de transferencia dos valores bloqueados nos autos.

- 01126** Processo: 0372006004074-0-INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: GEORGE PETRUCIO M. VIEIRA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se do deferimento de pedido de habilitacao e de carga dos autos.
- 01127** Processo: 0372006004086-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA **ADV: CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA JUNI.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de 05 dias, pagar o valor cobrado, sob pena de multa.

- 01128** Processo: 0372007000264-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VERA LUCIA MOREIRA DO NASCIMENTO **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promotente para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre a certidao do oficial de justica.
- 01129** Processo: 0372007000267-2-EXECUCAO-CV AUTOR: ANTONIO ESTRELA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE PAULO TORRES GADELHA.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de habilitacao e de vistas dos autos. Prazo para recebimento: 05 dias.
- 01130** Processo: 0372007005456-6-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: GERALDO FIRMO LINS **ADV: JOSE LOPES BEZERRA.** REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: CLAUDIA REJANE LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 05 dias, se manifestarem sobre os documentos juntados as fls. 78.

- 01131** Processo: 0372007005501-9-INDENIZACAO REU: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR JULIO CESAR **ADV: CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 05 dias, cumprir a sentença, sob pena de inicio de fase de cumprimento.
- 01132** Processo: 0372007005519-1-INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de desarquivamento e copia dos autos. Prazo para recebimento: 05 dias.
- 01133** Processo: 0372007005810-4-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte promotente para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre o cumprimento de sentença, sob pena de extincao.
- 01134** Processo: 0372007006684-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA JOSE MORAIS ABRANTES FERREIRA **ADV: JOSE LYNDON JONHSON BRAGA, JOSE BRAGA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, requerer o que lhe compete, sob pena de arquivamento, manifestando-se sobre o cumprimento da obrigacao, sob pena de preclusao.

- 01135** Processo: 0372008000008-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROBERTO LOPES DA SILVA **ADV: TANIA GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promotente para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre a certidao do oficial de justica, sob pena de extincao.
- 01136** Processo: 0372008000025-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: HUMBERTO CAVALCANTE ALVES **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de desentramento mediante substituiçao por copia autenticada nso autos. Intime-se para recebimento em cinco dias.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 063/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01137** Processo: 0452008000515-5-TUTELA AUTOR: MIGUEL MARTINS **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Pedido julgado procedente pelo que resolvo com resolucao de merito CPC art. 269, I

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 063/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01138** Processo: 0452009000216-8-LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: JOSE SOARES BULCAO **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** Despacho: Intime-se do desppacho de fl. 42 que deferiu o pedido de restituicao do veiculoapreendido nos autos.

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 064/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01139** Processo: 0092004000370-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ASSOCIACAO DE MORADORES DO COSME PINTO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS PERAZZO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: LUIZ JOSE MONTEIRO DE FARIAS **ADV: GINALDO AMORIM GUEDES, KATIA FERNANDA TAVARES.** Sentença: Intime-se por todo conteudo da sentença que extinguiu o processo sem resolucão do merito.
- 01140** Processo: 0092009000138-0-INVENTARIO AUT-OR: ALENCAR PAULO DO NASCIMENTO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Sentença: Intime-se por todo conteudo da sentença que extinguiu o processo sem resolucão do merito.

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 064/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01141** Processo: 0092008000805-6-CRIME CONTRA HONRA AUTOR: JOSEMAR DE LIMA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: GILBERTO MARQUES DE ARAUJO Despacho: Intime-se para a audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 20 demaio, as 11H00, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 064/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01142** Processo: 0092009000009-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVONE QUEIROZ SOUZA DE FARIAS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MARIA APARECIDA A DA SILVA Sentença: Intime-se por todo conteudo da sentença que extinguiu o processo com resolucão de merito.
- 01143** Processo: 0092009000021-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVONE QUEIROZ SOUZA DE FARIAS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MARIA DO SOCORRO OTAVIANO RODRIGUES Sentença: Intime-se por todo conteudo da sentença que extinguiu o processo com resolucão de merito.

- 01144** Processo: 0092009000027-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVONE QUEIROZ SOUZA DE FARIAS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MARIA DO SOCORRO CARMO FELIX Sentença: Intime-se por todo conteudo da sentença que extinguiu o processo com resolucão de merito.
- 01145** Processo: 0092009000033-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVONE QUEIROZ SOUZA DE FARIAS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MARIA JOSE OLIVEIRA Sentença: Intime-se por todo conteudo da sentença que extinguiu o processo com resolucão de merito.

- 01146** Processo: 0092009000034-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVONE QUEIROZ SOUZA DE FARIAS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Sentença: Intime-se por todo conteudo da sentença que extinguiu o processo sem resolucão de merito.
- 01147** Processo: 0092009000046-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVONE QUEIROZ SOUZA DE FARIAS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MARIA DAMIANA DOS SANTOS Sentença: Intime-se por todo conteudo da sentença que extinguiu o processo sem resolucão de merito.

- 01148** Processo: 0092009000059-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVONE QUEIROZ SOUZA DE FARIAS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MARIA DE LOURDES B SOBRAL Sentença: Intime-se por todo conteudo da sentença que extinguiu o processo com resolucão de merito.
- 01149** Processo: 0092009000067-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVONE QUEIROZ SOUZA DE FARIAS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: SAMUEL BARBOSA Sentença: Intime-se por todo conteudo da sentença que extinguiu o processo sem resolucão de merito.

- 01150** Processo: 0092009000072-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVONE QUEIROZ SOUZA DE FARIAS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: PATRICIO ALVES DE ARAUJO Sentença: Intime-se por todo conteudo da sentença que extinguiu o processo sem resolucão de merito.
- 01151** Processo: 0092009000073-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVONE QUEIROZ SOUZA DE FARIAS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MARIA DO CARMO QUEIROZ FARIAS Sentença: Intime-se por todo conteudo da sentença que extinguiu o processo sem resolucão de merito.

- 01152** Processo: 0092009000077-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVONE QUEIROZ SOUZA DE FARIAS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MARIA JOSE ROMAO Sentença: Intime-se por todo conteudo da sentença que extinguiu o processo sem resolucão de merito.
- 01153** Processo: 0092009000078-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVONE QUEIROZ SOUZA DE FARIAS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Sentença: Intime-se por todo conteudo da sentença que extinguiu o processo sem resolucão de merito.

- 01154** Processo: 00920090000313-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LOPES **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se a promotente a comparecer a audiencia de conciliacao, designada para o dia 18/06/2009 as 09:00 horas, no forum local.
- 01155** Processo: 00920090000314-7-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LOPES **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se a promotente a comparecer a audiencia de conciliacao, instrucão e julgamento designada para o dia 18/06/2009 as 09: 30 da manha, no forum local.

- 01156** Processo: 00920090000315-4-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LOPES **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se a promotente a comparecer a audiencia de conciliacao, instrucão e julgamento designada para o dia 18/06/2009 as 10:00 da manha, no forum local.
- 01157** Processo: 00920090000316-2-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LOPES **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se a promotente a comparecer a audiencia de conciliacao, instrucão e julgamento designada para o dia 18/06/2009 as 09: 45 horas da manha, no forum local.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 059/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01159** Processo: 0392004000176-8-INDENIZACAO AUTOR: ALANE AURELIO DA COSTA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-se a patrona da autora, para no prazo de dez dias, informar o atual endereço da autora ALANE AURELIO DA COSTA.
- 01160** Processo: 0392006000008-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. M. O. G. **ADV: BRUNO FARIAS LIMA, NUBIA SOARES DE LIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. R. O. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: A. W. L. G.REU: D. E. M. V. L. Despacho: Intime-se as partes, sentença de extincao da acao sem resolucão do merito.

- 01161** Processo: 0392007001287-5-ORDINARIA AUTOR: SILEIDE LUIZ DE HOLANDA **ADV: SANDRA MARIA CASSIMIRO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 10 dias, especificar as provas a serem produzidas em audiencia.
- 01162** Processo: 0392007001463-2-GUARDA DE MENOR AUTOR: J. A. D. **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA, NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: N. R. S. Despacho: Intime-se as partes, para tomarem ciência do despacho que suspendeu o tramite processual da presente demanda, por um periodo de 30 dias.
- 01163** Processo: 0392008000336-9-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: QBE BRASIL SEGUROS S/ A **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** REU: CICERO AURELIO NETO **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes litigantes para se pronunciarem sobre os documnetos de fls.26/30 dos presentes autos, no prazo de dez dias.

- 01164** Processo: 0392008000698-2-REV.ALIMENTOS AUTOR: T. P. A. F. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: L. N. C. Despacho: Intime-se as partes, sentença de extincao do processo sem resolucão do merito.
- 01165** Processo: 0392008000888-9-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: L. M. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: J. F. B. REU: C. B. S. REU: I. F. B. Despacho: Intime-se a Dra. Nubia Soares de Lima Goes, para, no prazo legal, emendar a peticao inicial, sob pena de extincao do feito sem resolucão do merito.

- 01166** Processo: 0392008001145-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE EGRINALDO DE QUEIROZ **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: BRADESCO SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, ANDREA MARTINS DOS REIS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25/05/2009, as 10h00min, no forum local.
- 01167** Processo: 0392009000157-7-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA GORETE NEVES MARTINS **ADV: JUAREZ BATISTA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, em 10 dias, se pronunciar sobre o documento de fl. 20 dos autos.
- 01168** Processo: 0392009000287-2-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA DE LOURDES ARAUJO DE ALMEIDA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** AUTOR: KATARINA BECKER DE LIMA FERREIRA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: JOSE PEDRO DE OLIVEIRAREU: ANA ARAUJO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte autora, por sua patrona, para, no prazo de 05 dias, prestar o compromisso de estilo e as primeiras declaracoes de herdeiros e bensem 20 dias.

- 01169** Processo: 0392009000359-9-ORDINARIA AUT-OR: VICENTE ROSENDO DOS SANTOS **ADV: CRISTIAN CHARLES OLIVEIRA DE HOLLAND.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o subscritor da peca portica, Dr. Cristian Charles Oliveira de Holanda, para, no prazo de 10 dias, regularizar o instrumento procuratorio alojado ao caderno processual.

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 059/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01170** Processo: 0392007000349-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ANTONIO NUNES DA COSTA TERCEIRO **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: JOSE EDMILSON CAMPOS FERREIRA **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** VITIMA: JACINTO NOVO CAVALCANTE Sentença: Intime-se a defesa de todo teor da sentença.
- 01171** Processo: 0392007000888-1-LEI 8069/90 ECA REU: MARIA ELIZABETE BARBOSA DA SILVA **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** VITIMA: SABRINA VILAR DE MEDEIROS BRITO Despacho: Intime-se as partes, sentença desclassificatoria de fls. 117/124 dos autos.

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 059/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01172** Processo: 0392005000748-1-ACAO DE COBRANCA REU: VERA CRUZ CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Vista aos interessados prazo de cinco dias, conforme petitorio de fls. 116/117 dos autos, deferido consoante despacho de fls. 119.

UIRAUNA

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 059/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01173** Processo: 0492008000506-6-CANCELAMENTO REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Vista ao reu prazo de 10(dez) dias, na forma do art.398 do CPC, bem como para oferecimento de alegacoes finais escritas.



UMBUZEIRO

- 1.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 039/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01174** Processo: 0402005000082-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO, GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO **ADV: EUDES JORGE CABRAL BARBOSA DE BRITO.** Sentença: Calculo homologado
- 01175** Processo: 0402005000087-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VERA LUCIA MOURA DE ALMEIDA **ADV: ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO, GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO **ADV: EUDES JORGE CABRAL BARBOSA DE BRITO.** Sentença: Calculo homologado
- 01176** Processo: 04020050000591-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ADAILZE MARIA LIMA DA SILVA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO, HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: MUNICIPIO DE SANTA CECILIA PB **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** Sentença: Calculo homologado
- 01177** Processo: 04020050000595-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUCIANA LIMA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO, HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: MUNICIPIO DE SANTA CECILIA PB **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o autor para em 05 dias dizer se renuncia ao credito excedente.
- 01178** Processo: 04020050000620-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ELIANE MARIA DO MONTE FERREIRA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO, HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: MUNICIPIO DE SANTA CECILIA PB **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o autor para em 05 dias dizer se renuncia ao credito excedente.
- 01179** Processo: 04020050000643-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IVONETE ANGELA SILVA SANTOS ANDRADE **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO, HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: MUNICIPIO DE SANTA CECILIA PB **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o autor para em 05 dias dizer se renuncia ao credito excedente.
- 01180** Processo: 0402007000207-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE BEZERRA DE LIMA **ADV: MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL, JOSE CABRAL DE LIRA SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE NATUBA Despacho: Intime-se o autor para em 05 dias dizer se renuncia ao credito excedente.
- 01181** Processo: 0402007000208-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA APARECIDA VIEIRA DE MOURA **ADV: MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL, JOSE CABRAL DE LIRA SOBRINHO.** Despacho: Intime-se o autor para em 05 dias dizer se renuncia ao credito excedente.
- 01182** Processo: 0402007000264-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE BARBOSA DE SOUZA **ADV: MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL, JOSE CABRAL DE LIRA SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE NATUBA Despacho: Intime-se o autor para em 05 dias dizer se renuncia ao credito excedente.

- 2.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 057/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01183** Processo: 04020060000402-1-LEI 10826/03 PT ARMA REU: EDVALDO FELIX DA SILVA **ADV: JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada pela morte do agente.



EDITAIS

CAPITAL

1ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL - CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO - 01) Recurso Inominado 200.2007.024.980-6/002 - Juizado Especial de Geisel – Recorrente: Unibanco Aig Seguros S/A - Advogado: Samuel Marques Custódio de Albuquerque – Recorrida: Marilene Oliveira Ferreira - Relator: Dr. Onaldo Rocha de Queiroga - EMENTA: Ação de cobrança de indenização- DPVAT-observância da regra de transição e aplicabilidade do art. 205 do cc/2002 nas hipóteses de seguro obrigatório de danos pessoais- prescrição trienal- acolhimento das razões do recurso. - “ACORDAM Por estas razões conheço do RI por estarem os pressupostos de admissibilidade,ao tempo em que desacolho as preliminares de ilegitimidade e carência de ação, por falta de interesse de agir, todavia, acolho a prejudicial de mérito, reconhecendo a prescrição trienal na forma exposta acima e, por conseguinte, decreto a extinção do processo com julgamento do mérito, ex-vi do art. 269,IV, do CPC.” 02) Recurso Inominado 200.2007.732.433-9/002 - Juizado Especial de Geisel – Recorrente:Itau Seguros S/A - Advogado: Samuel Marques Custódio de Albuquerque – Recorrida: Joana Morena da Silva - Relator: Dr. Onaldo Rocha de Queiroga - EMENTA: Ação de cobrança de indenização-DPVAT-observância da regra de transição e aplicabilidade do art. 205 do cc/2002 nas hipóteses de seguro obrigatório de danos pessoais- prescrição trienal- acolhimento das razões do recurso. - “ACORDAM Por estas razões conheço do RI por estarem os pressupostos de admissibilidade,ao tempo em que desacolho as preliminares de ilegitimidade e carência de ação, por falta de interesse de agir, todavia, acolho a prejudicial de mérito, reconhecendo a prescrição trienal na forma exposta acima e, por conseguinte, decreto a extinção do processo com julgamento do mérito, ex-vi do art. 269,IV, do CPC.” João Pessoa, 28 de Abril de 2009. GIOVANNY FRANCO FELIPE - Secretário da 1ª Turma Recursal Mista da Capital.

1ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - MOVIMENTO DOS AUTOS - 01)Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 200.2008.010360-5/001 – Recorrente: Chistian Luis Rojas Borba - Adv-

gado: Leonardo de aguiar Bandeira – Recorrido:VRG Linhas Aereas S/A - Advogado: Geroage Alexandre R. De Oliveira - Relator: Adhailton Lacet Correia Porto - Despacho: “Intime-se a parte embargada, Chistian Luis Rojas Borba, por seu advogado, Dr. Leonardo de aguiar Bandeira, para querendo, no prazo legal apresentar impugnação aos Embargos de Declaração, no autos do Recurso Inominado”. 02) Recurso Extraordinário nº 200.2005.0580824-4/002 - Recorrente: Telemar Norte Leste S/A - Advogado: Dr. Luciana Nobrega e outros - Recorrido: Martinho Antônio dos Santos - Advogado: Dr. Landsberg F. Do Nascimento e outros – Relator : Juiz João Benedito da Silva - Despacho: “Intime-se a parte recorrida, Martinho Antônio dos Santos, por seus advogados, Dr. Landsberg F. Do Nascimento e outros, para querendo, no prazo legal apresentar as contrarrazões ao Recurso Extraordinário.” João Pessoa, 28.04.2009. Giovanni Franco Felipe – Secretário da 1ª Turma Recursal Mista da Capital.

3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL – MOVIMENTO DOS AUTOS - 01) Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 2002007732420-6/001 – Juizado Especial do Geisel da Comarca da Capital – Embargante: Ednaldo Ramos dos Santos – Advogado(a/s): Dr. Jailton Chaves da Silva e outros – Embargado(a): Unibanco Aig Seguros S/A – Advogado(a/s): Dra. Lisanca Alves de Sousa e outros – Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles - DESPACHO: “Vistos etc... Intime-se a parte embargada, através de seu advogado, para, querendo, oferecer impugnação aos Embargos de Declaração, no prazo legal”. João Pessoa, 28 de abril de 2009 - CILENO GAMA CORREIA LIMA – SECRETÁRIO DA 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 20020060218738 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio tramita o processo em epigrafe, promovido por Agmar Bezerra de Queiroz e outros contra Jose Lavoisier Feitosa e outros,tendo como objeto o imovel situado na Rua Jose Florentino Juni or, 043, Tambauzinho, nesta capital, encravada em terreno medindo 12m:00 de frente e fundos por 30m:00 de ambos oa lados, limitando-se pelo lado esquerdo com o lote 28, lado direito com a casa 55,transcrita no registro imobiliario,Zona Norte,Cartorio Eunapio Torres,no livro 2-BF1fl. 37,sob n. R-1, matricula 21.361. E, e o presente para CITAR os herdeiros de Jackson Feitosa Santa Cruz,Srs. JOSE LAVOISIER FEITOSA E TERCILIO TEIXEIRA CRUZ,bem os terceiros interessados, todos em lugar incerto e nao sabido, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a acao,sob pena de revelia.Ficam advertidos os citandos de que naoendo contestada a acao no prazo legal,presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor e em consequencia haverá o julgamento antecipado da Lide.E,para que mais tarde, ninguem alegue ignorancia, mandou a MM Juiza expedir o presente edital que sera publicadouma vez no DJ, por se tratar de pessoa beneficiaria da Justica Gratui ta. Cumpra-se.Dado passado nesta cidade de Joao Pessoa,Capital do estado da Paraiba,aos 25/04/2009. Eu,Izaura Goncalves de Lira,Analista JudiJudiciaria,digitei.(a)Maria das Gracas F.Duarte,Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 20020080417062 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio se processam aos termos da acao acima referida, promovida por Erivelto Araujo dos Santos, tendo como objeto o imovel urbano, situado na Rua Joana Moraes Lordao,n. 100,limitando-se pelo lado direito com o imove4l 112,de propriedade de Rejane Lucena deSouza, pelo lado esquerdo com o imovel de n. 88, pertencente a JoseMa rio Dias Filho e sua mulher e aos fundos com Lafaiete Candido de Gus mao e sua mulher. E,e o presente para citar a todos os interessados ausentes, incertos e nao sabidos, para,querendo,contestar a acao, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia. Ficam advertidos os citandos de que se nao contestarem a acao no prazo legal, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.(Art.285 CPC).Epara que mais tarde nao se alegue ignorancia mandou o Mm Juiz expedir opresente edital que sera publicado duas vezes em jornal de grande circulacao e uma vez no DJ, por se tratar de pessoa que litiga sob os auspicios da Justica Gratuita. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, Capital do estado da Paraiba, aos 25 de abril de 2009.Eu,Izaura Goncalves de Lira, analista judiciaria, digitei. (a) maria dasGracas Fernandes Duarte, juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 20020080425354 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio tramita o processo em epigrafe, promovido por SEVERINO ALVES DE ARAUJO contra ANA PEREIRA DA SILVA E OUTROS,ten do como objeto o imovel urabno, situado na Rua Feliciano Dourado, 235,Torre, nesta cidade,medindo 6m:00 de frente X 27m,00 de fundos,limitando-se do lado direito com o imovel de n. 279, de propriedade de AdevalSouza Silva, do lado esquerdo com o lote de n. 186, de propriedade de Edmilson Vicente dos Santos,transrita no Registro Imobiliario,Zona Norte, Cartorio Eunapio Torres, no livro 2-AU,fl. 85, sob n. de ordem R-1-matricula 15.457.E, e o presente para CITAR OS REUS:ANA PEREIRA DA SILVA, ELISA PEREIRA DA SILVA, REGINA PEREIRA DA SILVA, MARIA MADALENA DASILVA, JOAO ANACLETO PEREIRA DA SILVA, LUIZ GONZAGA DA SILVA, MARIA PEREIRA DA SILVA, todos residentes em lugar incerto e nao sabido, bem como os terdeiros interessados, para, querendo, no prazo de quinze(15),dias, contestar a acao,sob pena de revelia. Ficam advertidos os citandosde que a falta de contestacao no prazo legal, presumir-se-ao verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, e, em consequencia haverá o julgamento da lide,nos termos do art.285 do

CPC.E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera publicado uma vez no DJ, por se tratar de pessoa que litiga sob os auspicios da Justica Gratuita. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa,Capital do estado da Paraiba, aos 25 de abrilde 2009. Eu,Izaura Goncalves de Lira, Analista Judiciaria, digitei.(a)Maria das Gracas Fernandes Duarte, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 13A. CIVEL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 20020077485197 Acao: DESPEJO FALTA PAGAM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao Sr. ROGERIO HERLIN, atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo intimado para pagar a importancia de R\$17.522,56(dezessete mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de acrescimo de multa de 10%(dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J, do CPC. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 24 dias do mes de abril do ano de 2009. Eu, Fabio Andrade, Tec. Judiciario, que o digitei. Dr. Joao Benedito da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 20020080259050 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER foi decretada a interdicao de SANDRA DA SILVA DIAS,conforme sentença -proferida por este juizo, sendo nomeada sua CURADORAMARIA DO CARMO DA SILVA DANTAS, para responder pela vida civil da interditanda, prometendo zelar e administrar seus bens, sob as penas da lei, devendo o editdital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias, Eu, Lindinalva B. Nascimento,Analista judiciario,digitei e subscrevi.(ass) Sivanildo Torres Ferreira.Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020080421346 Acao: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processa perante este juizo, os autos da acao acima, promovida por ANA CLAUDIA DA SILVA, em face de WALDEMAR LIMA DE MACEDO, determinou o MM Juiz que a autora fosse devidamente intimada, por edital,paraem 48:00 horas manifestar interesse no feito, sob pena de extincao. EuLindinalva Barbosa do Nascimento,Analista judicio, digitei e subscrevi(ass) Sivanildo Torres Ferreira. juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 20020090001799 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processa perante este juizo os autos da acao acima, promovida por ELIOBERTO JOSE DA SILVA em face de MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS SEVERIANO,brasileira, casada, residente e domiciliada em lugar incertoe e nao sabido, que determinou o que MM Juiz, expedir o presente edital-para que fique devidamente CITADA,nos termos do art. 285 do CPC, para-querendo contestar a acao,ficando advertindo que se nao for contestadaa acao, se presumirao os fatos narrados na inicial pelo autor Eu,Lindinalva Barbosa do Nascimento, Eu, analista, digitei e subscrevi. (ass) -Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 20020090042611 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que nesta Vara de Familia se processa uma Acao de Interdicao movida por MARIA DO CARMO MARTINS CRUZ EM FACE A TACIANA MARTINS CRUZ cuja sentença teve final seguinte Vistos Etc Decreto a sua interdicao face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando lhe curadora na pessoa da autora mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 15 de abril de 2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Tecnica judiciaria o digitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAZENDA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 90 DIAS PROCESSO: 20020070199241 Acao: ACAO POPULAR. O MM. Juiz de Di reito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que nos termos dos artigos 7, II e 9, da Lei 4717/68, ficam INTIMADOS quaisquer cidadao que por ventura tenha interesse, bem como ao Representante do Ministério Publico, para no prazo de 90 (noventa) dias, contados da ultima publicacao feita, promover o prosseguimento da acao acima mencionada, promovida por WALTER BRAZ PEREIRA em face de ato manifestamente ilegal procedente da DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA E OUTROS. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado tres vezes no Diario da Justica gratuitamente. Dado e passado nesta cidade deJoao Pessoa, aos 25 dias do mes de marco de 2009. Eu, Rideusa C. Barreto, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020023565472 Acao: INDENIZACAO. O MM. Juiz de Dir eito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que nesta vara tramitam os autos da acao de indenizacao proposta por CARLOS EXPEDITO RIBEIRO DE VASCONCELOS contra o MUNICIPIO DE JOAO PESSOA E A MATERNIDADE VALENTINA DEFIGUEIREDO, ficando intimado o ESPOLIO DE CARLOS EXPEDITO RIBEIRO DE VASCONCELOS, para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, pena de extincao por abandono. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o Dr Joao Batista Vasconcelos, Juiz de Direito, expedir o presente edital.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 20020030327288 Acao: ACAO CIVIL PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que nesta vara

a ACAO CIVIL PUBLICA movida pelo MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL contra o MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, CICERO LUCENA FILHO E OUTROS, ficando citados todos os ocupantes das quadras 14, 49, 66, 86, 527, 577, 581, 85, 87, 650 do setor 25 do bairro de Mangabeira, nesta capital, para contestar apresente acao no prazo legal, pena de decretacao de revelia e confissao. E para que nao se alegue ignorancia, o MM Juiz de Direito mando expedir o presente edital.Dado e passado nesta capital, em 25 de abril de 2009, eu, Edvaldo da Paixao Silva Junior, analista judiciario, digitei e assinei

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020040192383 Acao: ACAO CIVIL PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital, que nesta vara tramita a presente acao cicil publica, impetrada pelo Ministério Publico Estadual contra o MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, YCAL PARTICIPACOES LTDA., COESA ENGENHARIA LTDA. e LINK ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., e para que nao se alegue ignorancia, ficam citados YCAL PARTICIPACOES LTDA e JOSE LACY DE FREITAS JUNIOR para no prazo legal oferecer defesa, pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial.Dado e passado nesta capital, em 25 de abril de 2009. Joao Batista Vasconcelos - Juizde Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 20020040593713 Acao: DEMOLITORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que nesta vara tramita a acao demolitoria movida pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em face de JOSEFA SANTANA DA SILVA E OUTROS, ficando citados JOSEFA SANTANA DA SILVA, ANTO-NIO PEREIRA SOBRINHO, DIZINEIDE IRENE SILVA, MARLY CARLOS DE LUCENA, ALINE TAVARES PEREIRA, ROSILENE JOSE DA S ALVES, JOSE VIANA DA SILVA E MANOEL NETO para no prazo legal contestarem a presente acao, pena de revelia e confissao. E a fim que nao se alegue ignorancia, alegue ignorancia,o MM Juiz de Direito Joao Batista Vasconcelos mandouexpedir o presente edital.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 DIAS Pr ocesso: 20020040593713 Acao: DEMOLITORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente que ficam citados para contestarem a presente acao, no prazo legal, JOSEFA SANTANA DA SILVA, ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, DIZINEIDE IRENE SILVA, MARLY CARLOS DE LUCENA, ALINE TAVARES PEREIRA, ROSILENE JOSE DA S ALVES, JOSE VIANA DA SILVA e MANOEL NETO, os quais sao reus na Acao Demolitoria movida pelo MUNICIPIO DE JOAOPESSOA. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito Joao Batista Vasconcelos expedir o presente edital.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 2002005044377 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede ARNALDO J DA SILVA residente a Rua Dolores Duran, 262c - Alto do mateus, para pagamento da divida referente a IPTU exc.2002 a 2006 no valor de R\$ 1.168,47. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 20020050546197 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede ROGACIANO NUNES DA N NETO residente a Av Sao Paulo, 1164 B dos Estados, para pagamento da divida referente a IPTU exc.1999 a 2000 no valor de R\$ 882,87. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 20020050546197 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede ROGACIANO NUNES DA N NETO residente a AV.Sao Paulo, 1164, B dos Estados, nesta Capital,para pagamento da divida referente a IPTUexc.1999 a 2000 no valor de R\$ 971,16. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e



nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020050633185**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede JVM DO BRASIL S/A com endereco a Rua Dr Walter Belian-1460, Distrito Industrial, para pagamento da divida referente a TCR exc.1999 a 2000no valor de R\$ 3.023,05. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020050637889**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede MILTON LIRA residente a Av. Adolfo Loureiro, 272 - Cabo Branco, para pagamento da divida referente a TCR exc.1999/2000 no valor de R\$ 2.333,13. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020050729371**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede CARLOS CRUZ residente a Rua Sergio Meira, 13- Mandacaru, para pagamento da divida referente a divida de TCR exc.1999 a 2000 no valor de 1.038,72. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020050729371**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede CARLOS CRUZ residente a Rua Sergio Meira, 13, Mandacaru, nesta Capital,para pagamento da divida referente a TCR exc.1999 a 2000 no valor de R\$ 1.038,72. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020060587744**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede JOSE MESSIAS DOS SANTOS, residente a Av Epitacio Pessoa 3014 ,Pedro Gondim para pagamento da divi-

da de IPTU exc.1999 a 2000 no valor deR\$ 878,96. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020069057244**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede AGNALDO LINS CRUZ GOUVEIA residente a Rua Dom Pedro I n. 827 - Centro para pagamento divida referente a TCR exc.2004 no valor de R\$ 895,84. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCADA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020069137004**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede ALUISIO GALVAO residente a Rua Da Areia -207- Varadouro,para pagamento da divida referente a IPTU exc.2004 no valor de R\$ 1.036,85. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCADA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020070127564**
Acao: ACAO CIVIL PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que fica a ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL CELESTE, por seu repreentante legal, citada para, no prazo legal, oferecer contestacao, sob pena de revelia e confissao, em quee parte promovida na presente acao que lhe move o MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL. E para que nao se alegue ignorancia o MM Juiz de Direito Dr Joao Batista Vasconcelos mandou expedir o presente edital. Dado e passado nesta data, eu, Edvaldo da Paixao Silva Junior, analista judiciario em substituiacao, digitei e assinei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020070136060**
Acao: DEMOLITORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente que tramita nesta vara a acao demolitoria proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em face de RONALDO TAVARESDE MORAIS, ficando CITADO o Sr RONALDO TAVARES DE MORAIS para contestar a presente acao, pena de revelia e confissao. E para que nao se alegue ignorancia, o MM Juiz de Direito Joao Batista Vasconcelos mandouexpedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade, em 25 de abril de 2009. Eu, Edvaldo da Paixao Silva Junior, analista judiciario, o digitei e assino. tal. Dado e passado ne

COMARCADA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020077556286**
Acao: OBRIGACAO DE FAZER. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente que nesta vara tramita a acaocivil publica movida pelo MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL contra o MUNICIPIO DE JOAO PESSOA E O NUCLEO ESPIRITA LUIZ SERGIO, ficando CITADO o NUCLEO ESPIRITA LUIZ SERGIO, por seu representante legal, para, no prazo legal, oferecer contestacao, pena de revelia e confissao. E para que nao se alegue ignorancia mandou o Dr Joao Batista Vasconcelos, Juiz de Direito, expedir o presente edital.

COMARCADA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020077569099**
Acao: ACAO CIVIL PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, que nesta vara tramita a acaocivil publica movida pelo MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL contra o MUNICIPIO DE JOAO PESSOA E O NUCLEO ESPIRITA LUIZ SERGIO, ficando CITADO o NUCLEO ESPIRITA LUIZ SERGIO, por seu representante legal, para, no prazo legal, oferecer contestacao, pena de revelia e confissao. E para que nao se alegue ignorancia mandou o Dr Joao Batista Vasconcelos, Juiz de Direito, expedir o presente edital.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020077569214**
Acao: ACAO CIVIL PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente que nesta vara tramitam os autos da Acao Civil Publica, movida pelo MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO contra o MUNICIPIO DE JOAO PESSOA e OUTROS, ficando a ASSOCIACAO EVANGELICA DO ANCIA ASEVA citado para contestar a presente acao, no prazo legal, pena de revelia e confissao. E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020077569214**
Acao: ACAO CIVIL PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente que nesta vara tramita a acao civil publica movida pelo MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL contra o MUNICIPIO DE JOAO PESSOA e a ASSOCIACAO EVANGELICA DO ANCIAO ASEVA, ficando a ASSOCIACAO EVANGELICA DO ANCIAO-ASEVA, por seu representante legal, CITADA para oferecer contestacao no prazo legal, sob pena de revelia e confissao. Dado e passado nesta capital, em 25 de abril de 2009, eu, Edvaldoda Paixao Silva Junior, analista judiciario, digitei e assinei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020077569222**
Acao: ACAO CIVIL PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente que nesta vara tramitam os autos da acao civil publica movida pelo Ministerio Publico Estadual em face do MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, da IGREJA BATISTA MISSIONARIA SONHO MEU e da IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MADUREIRA CAMPO BOA ESPERANCA,fica citada a IGREJA BATISTA MISSIONARIA SONHO MEU, por seu representantelegal, para contestar a presente acao no prazo legal, pena de revelia. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz Joao Batista Vasconcelos expedir o presente edital. Dado e passado, eu, Edvaldo da Paixao Silva Junior, analista judiciario o digitei e assinei.

COMARCADA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020077704779**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede FRANCISCO DE ASSIS LIMA residente a Rua Pedro Ulisses - 288 - Roger,para pagamento da divida referente a IPTU exc.2002 a 2006 no valor de R\$ 1.186,22. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020077704779**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede FRANCISCO DE ASSIS LIMA residente na Rua Pedro Ulisses, 88, Roger nesta Capital,para pagamento da divida referente a IPTUexc.2002 a2005 no valor de R\$ 1.186,22 pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCADA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020077804983**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede MARIA JOSEFA PEREIRA DA SILVA residente a Rua Dr Antonio Lins,3328-Cruz da Armas, para pagamento da divida referente a IPTU exc.2002a2006no valor de R\$ 527,64. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020077837124**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A

todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede ANTONIO FREIRE DO NASCIMENTO residente Rua Inacio de Melo,68,Cruz das Armas para pagamento da divida referente a IPTU exc.2002 a 2006 novalor de R\$ 731,08. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020077837124**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede ANTONIO FREIRE DO NASCIMENTO residente a Rua Inacio de Melo, 068 Cruz das Armas nesta Capital,para pagamento da divida referente a IPTUexc.2002 a 2006 no valor de R\$ 731,08. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020077846554**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede JOSE FERREIRA DA COSTA residente a Rua Ban Jose Espinola Guedes,206Bancarios, nesta Capital,para pagamento da divida referente a IPTU exc.2002 a 2006 no valor de R\$ 1.076,72 pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020077846554**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede ROSA ALVES F DE OLIVEIRA residente a Rua Jose Espinola Guedes, 206-Bancariospara pagamento da divida referente a IPTU exc.2002 a 2006 no valor de R\$ 1.076,72 pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pr ocesso: 20020077871347**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede ORLANDO MANOEL FERREIRA residente a Rua Manoel Angelo de Oliveira -479 Magabeira para pagamento da divida referente a IPTU exc.2002a2006,no valor de R\$ 596,47 pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.



COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 20020077876742**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede ELIANE LIRA DE SOUZA residente a Rua Antonio Joaquim de Couto, 67 -Costa e Silva para pagamento da divida referente a IPTU exc.2002 a2006no valor de R\$ 492,08 pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 20020077876742**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede ELIANE LIRA DE SOUZA E OUTRAS residente na Rua Antonio Joaquim decouto,67,Costa e Silva nesta Capital, para pagamento da divida de IPTUexc.2002 a 2006 no valor de R\$ 492,08. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 20020077883250**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede ARNALDO J DA SILVA residente a Rua Doloreres Duran 262c-Alto do Mateus para pagamento divida referente a IPTU exc.2002 a 2006 no valor de R\$ 1.168,47. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 20020077903991**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede ANTONIO LINS DE ALBUQUERQUE residente Rua Anisio Salatiel 357 - Roger, para pagamento da divida referente a IPTU exc.2002 a 2006 no valor de R\$ 1.593,64. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 20020077969562**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede FLORIZA ANDRADE COUTINHO residente a Rua Joaquim c Ferreira,69, Jd Veneza para pagamento da divida referente IPTU exc.2003 a 2005 no valor de R\$ 980,84. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e

afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 20020077987192**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede JOSE FERREIRA DA COSTA residente a Rua Joao antonio de melo,15 Jd. veneza para pagamento divida referente a IPTU exc.2003 a 2006 no val or de R\$ 690,28. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 20020077987192**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara umaacao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE JOAO PESSOA em facede JOSE FERREIRA DA COSTA residente a Rua Ten Joao Antonio de Melo, 15Jardim Veneza, nesta Capital,para pagamento da divida referente a IPTUexc.2003 a 2006 no valor de R\$ 690,28. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS **Processo: 20019990173342** **Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem noticia ou a quem interessar possa, que tramita nesta Vara e Cartorio a acao acima, tendo como exequente a Fazenda Publica do Municipio de Joao Pessoa e executado Valter Elias dos Santos, com endereco na Rua Napoleao Dure, 229, Cristo, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o executado INTIMADO da SENTENCA HOMOLOGATORIA do Calculo das custas processuais finais, por nao te-las pago anteriormente ou nao comprovado o seu pagamento. Persistindo o nao pagamento, sera informado a Procuradoria Geral do Estado para as providencias cabiveis. Para que ninguem possa alegar ignorancia ou nulidade, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica, bem como afixada copia no Atrio do Forum Civel. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 24 dias do mes de abril de 2009. Eu Ibrahim Timani, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Eduardo Jose de Carvalho Soares - Juiz de Direito

COMARCA DA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS **Processo: 20020030140012** **Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem noticia ou a quem interessar possa, que tramita nesta Vara e Cartorio a acao acima, tendo como exequente a Fazenda Publica do Municipio de Joao Pessoa e executado Joao Bernardo de Albuquerque, com endereco a Rua Joao Bernardo de Albuquerque, 125, Bairro Tambia, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o executado INTIMADO da SENTENCA HOMOLOGATORIA do Calculo das custas processuais finais, por nao te-las pago anteriormente ou nao comprovado o seu pagamento. Persistindo o nao pagamento, sera informado a Procuradoria Geral do Estado para as providencias cabiveis. Para que ninguem possa alegar ignorancia ou nulidade, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica, bem como afixada copia no Atrio do Forum Civel. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 24 dias do mes do abril de 2009. Eu Ibrahim Timani, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Eduardo Jose de Carvalho Soares - Juiz de Direito

COMARCA DA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS **Processo: 20020030343392** **Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem noticia ou a quem interessar possa, que tramita nesta Vara e Cartorio a acao acima, tendo como exequente a Fazenda Publica do Municipio de Joao Pessoa e executado Luiz Lindberg Farias, com endereco na Rua Parque Solon de Lucedna, 336, Bairro Centro, nesta cidade, estado atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o executado INTIMADO da SENTENCA HOMOLOGATORIA do Calculo das custas processuais finais, por nao te-las pago anteriormente ou nao comprovado o seu pagamento. Persistindo o nao pagamento sera informado a Procuradoria Geral do Estado para as providencias cabiveis. Para que ninguem possa alegar ignorancia

ou nulidade, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica, bem como afixada no Atrio do Forum Civel. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 24 dias do mes de abril de 2009. Eu, Ibrahim Timani, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Eduardo Jose de Carvalho Soares - Juiz de Direito

COMARCA DA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS **Processo: 20020030494922** **Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem noticia ou a quem interessar possa, que tramita nesta Vara e Cartorio a acao acima, tendo como exequente a Fazenda Publica do Municipio de Joao Pessoa e executada Maria Rosinete Candido Sales, com endereco na Rua Tab. Jose Ramalho Leite, 1241, Bairro Cabo Branco, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o executado INTIMADO da SENTENCA HOMOLOGATORIA do Calculo das custas processuais finais, por nao te-las pago anteriormente ou nao comprovado o seu pagamento. Persistindo o nao pagamento, sera informado a Procuradoria Geral do Estado para as providencias cabiveis. Para que ninguem possa alegar ignorancia ou nulidade, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica, bem como afixada copia no Atrio do Forum Civel. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 24 dias do mes de abril de 2009. Eu Ibrahim Timani, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Eduardo Jose de Carvalho Soares - Juiz de Direito

COMARCA DA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS **Processo: 20020040171312** **Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem noticia ou a quem interessar possa, que tramita nesta Vara e Cartorio a acao acima, tendo como exequente a Fazenda Publica do Municipio de Joao Pessoa e executado Joao de B de Atayde Moura, com endereco na Rua Carlos Alverga, 36 Bairro Manaira, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o executado INTIMADO da SENTENCA HOMOLOGATORIA do Calculo das custas processuais finais, por nao te-las pago anteriormente ou nao comprovado o seu pagamento. Persistindo o nao pagamento, sera informado a Procuradoria Geral do Estado para as providencias cabiveis. Para que ninguem possa alegar ignorancia ou nulidade, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica, bem como afixada copia no Atrio do Forum Civel. Dado e Passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 24 dias do mes de abril de 2009. Eu, Ibrahim Timani, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Eduardo Jose de Carvalho Soares - Juiz de Direito

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS **P processo: 20020080329648**
Acao: LEI 11340/06-V DOMES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem noticia que poresta Vara e respectivo Cartorio se processa os autos da acao supra mencionada,tendo o presente a finalidade de CITAR o acusado JAEMIO FERREIRA MARINHO,residente a R Jose Tavares,620,Cristo Redentor,nesta,para tomar ciencia e cumprir o despacho judicial conforme transcrito:Cite- se o acusado para responder a acusacao,por escrito,no prazo de 10(dez)dias, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo que interesse a sua defesa,oferecer documentos e especificar provas,bem assim,indicar testemunhas.Nao apresentada a resposta no prazo legal,o juiz nomeara defensor para oferece-la em 10(dez) dias,concedendo-lhe vista dos autos.Citar JAEMIO FERREIRA MARINHO... nos termos do art.362 do CPP, observadas as formalidades legais...prazo para defesa 10 dias.E por nao ter sido localizado para citacao pessoal ou se encontrar em lugar incerto enao sabido, mandou o MM Juiz expedir este edital, para que depois ninguem possa alegar desconhecimento.Cumpra-se, eu, ADLBERTO SARMENTO DE LIMA SILVA,tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS **Processo: 20020060075716** **Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** VALDIR EROTIDES,brasileiro, divorciado, natural de Jundai Sao Paulo, filho de Antonio Erotides e Odial Aparecida Erotides, opra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da sentenca condenatoria de 03anos e 08 meses de reclusao, em regime semi aberto mais 50 dias multa no valor de 1/ 30 do salario minimo,como incurso no artigo 155 paragrafo 4,inciso II e IV DO C.PENAL. Cumpra-se. Eslu Eloy Filho. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa. Aos 24 dias do mes de abril de 2009.Eu Mariene de Luima Araujo analista Judiciaria o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS **Processo: 20020060075716** **Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** WANDERLEY SANTOS PRUDENTE, brasileiro,natural de Sao Paulo, mecanico, filho de Wagner Santos Prudente e Nancy do Rocio Prudente,ora em lu- gar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da sentenca condenatoria de 02 anos e 08 meses de reclusao em regime aberto, e 20 dias multa novalor de 1/30 do salario minimo,como incurso no artigo 155 paragrafo 4 Inciso II e IV.CPenal.Cumpra-se. Eslu Eloy Filho- Juiz de Direitoda 5a Vara Criminal.Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa. Aos 24 dias do mesmo de abril de 2009. Eu Mariene de Lima Araujo o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS **P processo: 20020050461223**
Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ELVIS GONCALVES VARELA, brasileiro, solteiro, natural de Bayeux/pb, Filho de Paulo Roberto Varela e

Edneide Goncalves Varela, que residia a Rua Francisco de Almeida, 307, Sesi , Bayeux/PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que desde ja considere-se CITADO para responder aacusacao por escrito, atraves de advogado, no prazo de 10(dez) dias, naa resposta o acusado podera arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao(art. 396 a do cpp.) Joao Pessoa, 24/04/2009.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS **Processo: 00120070223688** **Acao: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a quem interessar possa e a quem, deste, conhecimento tiver, em especial a FRANCISCO ANANIAS SOBRINHO, brasileiro, divorciado, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizo e Cartorio tramita a acao supracitada promovida por ADRIANO ANANIAS FERREIRA e ADILIO ANANIAS FERREIRA, residentes na rua Joao Almeida Barreto, 11, B. Catole, nesta cidade. Pelo presente, fica Vossa Senhoria (FRANCISCO ANANIAS SOBRINHO), CITADO, para no prazo de 03 (tres) dias, pagar o debito alimenticio correspondente A R\$ 175,00 (cento setenta e cinco reais), provarque o fez ou demonstrar plausivelmente da impossibilidade de faze-lo sob pena de prisao civil. E, para que ninguem possa alegar ignorancia,mandou a MM. Juiza de Direito Dra. Renata Barros de Assuncao Paiva expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica deste Estado e afixado no Atrio deste Forum Afonso Campos. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 24 (vinte e quatro) dias do mes e abril doano dois mil e nove. (2009). Eu, Jacileide Marinho Freire, Tec. Judiciaria o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 00120090097773** **Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL, virem e ou dele conhecimento tiverem, que por este Oficio da 5 Vara de Familia, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, tramita a ACAO DE DIVORCIO LITIGIOSO, Processo n. 001.2009.009.777-3, em que e autor FERNANDO JOSE DE ARAUJO, brasileiro, casado, seguranca, portador da RG 2.746.036 SSP-PB e do CPF 042.331.944-21, residente e domiciliado na Rua Jose Porto, 123 - Centro - Lagoa Seca PB, em face de MARIA DO SOCORRO SOARES DE ARA JO, brasileira, casada, atualmente residente em endereco incerto e nao sabido. Servindo o presente para CITAR a Sra. MARIA DO SOCORRO SOARES DE ARA JO, a fim que o que o mesmo tome conhecimento da presente acao e oferte defesa ou contestaCAo, querendo, no prazo de quinze 15 dias, contados do encerramento do presente EDITAL, sob de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda o MM. Juiz Eduardo Rubens da Nobrega Coutinho Juiz de Direito, expedir o presente EDITAL, que segue para publicacao no Diario da Justica e afixacao no atrio do Forum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraiba, aos 24 dias do mes de Abril do ano de 2009. Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcante, Analista Judiciario o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL. EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS **Apenado: 10057993-7** **ANTONIO LIMA DE ARAUJO. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, dele noticia tiverem ou a quem interessar possa que por este Juizo e Cartorio se processam os autos de uma Acao de Incidente de Regressao de Regime n.884/07, tendo como apenado ANTONIO LIMA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, soldador, nascido em27.05.1967, filho de Severino Antonio de Araujo e de Sebastiana de Lima, com endereco na Rua Probo Camara, 317, bairro do Monte Santo, nestacidade de Campina Grande/PB. E, como consta dos autos que o mesmo encontra-se em lugar incerto e nao sabido, determinou o MM. Juiz a expedicao do presente Edital para a intimacao do apenado para justificar as faltas ao recolhimento obrigatorio, em 10 dias. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito desta Vara que o presente Edital fosse publicado no Diario da Justica e apregoado no atrio do edf. do Forum, local de costume. CUMPRASE. SE. Dado e passado nestacidade de Campina Grande/PB, aos 24 dias do mes de abril de 2009. Eu, Sandra Marcia C. de Araujo, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Alexandre Jose Goncalves Trineto, Juiz de Direito Titular.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL. EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS **Apenado: 10134171-7** **JOSE RICARDO COSTA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou a quem interessar possa que por este Juizo e Cartorio se processam os autos de uma Acao de Guia de Prestacao de Servicos n.00120060053, tendo como apenado JOSE RICARDO COSTA, brasileiro, casado, motorista, filho de JoseHenrique Costa e de Lenira Laura Costa, com endereco residencial na Rua Boa Vista, 63, Conjunto Alvaro Gaudencio,nesta cidade de Campina Grande/PB. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, determinou o MM.Juiz a expedicao do presente Edital para a intimacao do apenado com a finalidade de participar de audiencia designada para o dia 02/06/09,pelas 14 horas, na Vara de Execucoes Penais, no 2 andar do Forum Afonso Campos. E, como consta dos autos que o apenado encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz que o presente Edital fosse expedido e publicado no Diario da Justica e apregoado no atrio do Edf. do Forum, local de costume. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de



Campina Grande/PB, aos 24 dias do mes de abril de 2009. Eu, Sandra Marcia C. de Araujo, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Alexandre Jose Goncalves Trinete, Juiz de Direito Titular.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 10161688-6 FAGNER SOUSA DA SILVA A. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, DELE NOTICIA TIVEREM OU A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, POR ESTE JUIZO E CARTORIO SE PROCESSAM OS AUTOS DEUMA ACAO DE PROGRESSAO DE REGIME N.627/2006, TENDO COMO APENADO FAGNERSOUSA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE SALVADOR/BA, MOTOTAXISTA, FILHO DE EVERALDO DIAS DA SILVA E DE MARIA CONSUELO SOUSA DA SILVA, COM ENDEREÇO RESIDENCIAL NA RUA PADRE ELOI, 24, BAIRRO DO ACUPE DE BROTE, SALVADOR/BA. E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O APENADO ENCONTRA-SEEM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, DETERMINOU O MM. JUIZ A EXPEDICAO DO PRESENTE EDITAL PARA A INTIMACAO DO MESMO PARA JUSTIFICAR AS FALTAS AO RECOLHIMENTO OBRIGATORIO, EM 03 DIAS, SOB PENA DE REGRESSAO DO REGIME.ECOMO CONSTA DOS AUTOS QUE O MESMO SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, DETERMINOU O MM. JUIZ A EXPEDICAO DO PRESENTE EDITAL, DEVENDO OMESMO SER PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTICA E APREGOADO NO ATRIO DO EDF DO FORUM, LOCAL DE COSTUME. CUMPRA-SE. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, AOS 24 DIAS DO MES DE ABRIL DE 2009. EU, SANDRA MARCIA C. DE ARAUJO, TECNICA JUDICIARIA, O DIGITEI. DR. ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO, JUIZ DE DIREITO TITULAR.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 10167510-6 GILLIARD SOARES DUAR TE. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, DELE NOTICIA TIVEREM OU A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, POR ESTE JUIZO E CARTORIO SE PROCESSAM OS AUTOS DEUMA ACAO DE GUIA DE RECOLHIMENTO N.00120030100422, TENDO COMO APENADO GILLIARD SOARES DUARTE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, COM ENDEREÇO NA RUA DEPUTADO JOSE LOURENCO, 457, BAIRRO MONTE CASTELO, NESTA CIDADE FILHO DE PEDRO ALVES DUARTE E DE FRANCISCA MARIA ALVES DUARTE. E, COMOCONSTA DOS AUTOS QUE O APENADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, DETERMINOU O MM. JUIZ A EXPEDICAO DO PRESENTE EDITAL PARA DAR CONTINUIDADEAO CUMPRIMENTO DO LIVRAMENTO CONDICIONAL. E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE, DIGO, E PARA QUE NINGUEM POSSA ALEGAR IGNORANCIA, MANDOU O MM. JUIZ QUE FOSSE O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTICA E APREGOADO NO ATRIO DO EDF. DO FORUM. CUMPRA-SE. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, AOS 24 DIAS DO MES DE ABRIL DE 2009. EU, SANDRA MARCIA C. DE ARAUJO, TECNICA JUDICIARIA, O DIGITEI. DR. ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO, JUIZ DE DIREITO TITULAR.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 10198906-9 LUIZ ANTONIO DE SOUZ A FARIAS. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER A TODOS quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverque por este Juizo se processam os autos acima mencionados. E o presente para INTIMAR o apenado LUIZ ANTONIO DE SOUZA FARIAS, atualmente em lugar incerto e nao sabido, SENDO CONSIDERADO FORAGIDO, para no prazo legal dar inicio ao cumprimento da pena imposta (03 anos de reclusao).E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente que sera afixado e publicado na forma da lei. CUMPRA-SE. Aos 24 dias do mes de abril de 2009. Eu, Sayonara de Lima Ribeiro, Tecnica Judiciaria o digitei. Alexandre Jose Goncalves Trinete, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 10227176-4 CLAUDIO DE OLIVEIRA JUNIOR. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, DELE NOTICIA TIVEREM OU A QUEM INTERESSAR POSSA QUE POR ESTE JUIZO E CARTORIO SE PROCESSAM OS AUTOSDE UMA ACAO DE GUIA DE RECOLHIMENTO N.00120050255106, TENDO COMO APENADO CLAUDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, CASEIRO, FILHO DE CLAUDISIO DE OLIVEIRA E DE CECILIA BELQUIOR GOMES, COM ENDEREÇO RESIDENCIAL NA RUA DA REPUBLICA, 562, SANTA ROSA, NESTA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB. E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O APENADO SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, DETERMINOU O MM. JUIZ A EXPEDICAO DO PRESENTE EDITAL PARA A INTIMACAO DO MESMO PARA AUDIENCIA ADMONITORIA EM 02/06/2009 PELAS 14 HORAS, NA VARA DE EXECUCOES PENAIS, NO 2 ANDAR DO FORUM AFONSO CAMPOS. E, PARA QUE NINGUEM POSSA ALEGAR IGNORANCIA, MANDOU O MM.JUIZ QUE FOSSE O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTICA E APREGOADO NO ATRIO DO EDF. DO FORUM, LOCAL DE COSTUME. CUMPRA-SE. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, AOS 24 DIAS DO MES DE ABRIL DE 2009. EU, SANDRA MARCIA C. DE ARAUJO. TECNICA JUDICIARIA, O DIGITEI.DRALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO, JUIZ DE DIREITO TITULAR.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 10328815-5 FRANCISCO DE ASSIS C ORO. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, dele noticia tiverem ou a quem interessar possa que, por este Juizo e Cartorio se processam os autos deuma Acao de Guia para Execucao n.00120080511, tendo como apenado FRANCISCO DE ASSIS CORO, filho de Joao Pereira Coro e de Luzia Alves da Silva. E, como consta dos autos que o apenado encontra-se em lugar incerto e nao sabido, DETERMINOU O MM. Juiz a expedicao do presente Edital para intima-lo para comparecer ao Setor de Penas Alternativas, no 2 andar do Forum Afonso Campos. E, para que ninguem possa alegar ignoranci-amandou o MM. Juiz que o presente Edital fosse publicado no Diario da Justica e apregoado no atrio do Edf. do Forum, local de costume. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos 25 dias do mes de abril de 2009. Eu, Sandra Marcia C. de Araujo, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Alexandre Jose Goncalves trinete, Juiz de Direito Titular.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00120080061953 Acao: LEI 10826/03 PT ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado ADRIANO VICENTE GONZAGA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/05/1987, portador de Rg 3101581 SSP/PB, filho de Marice Gonzaga , residente da rua principal do conjunto Valentina de Figueiredo, Joao Pessoa - PB, atualmente residindo em lugar incerto e nao sabido, que nos autos do processo -crime 00120080061953, que a justica publica move contra o mesmo, no crime em que foi vitima a sociedade, foi proferido despacho para, determinando a sua intimacao para o prazo de 15 (quinze) dias, constituir novo advogado, advertindo-o de que, caso nao o faca no prazo legal, sera nomeado defensor para patrocinar a sua defesa. e para que ninguem alegue ignorancia, mandou o mm juiz expedir o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande-PB, aos 24 de abril de 2009. Eu, Railson Carneiro Vieira, o digitei. Paulo Sandro Gomes de Lacerda, Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 D IAS Processo: 07520060028232 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que perante este Juizo tramita a Acao Penal supramencionada, na qual foi ordenada a INTIMACAO do reu abaixo identificado para tomar conhecimento do teor da sentença que JULGOU PROCEDENTE a denuncia para condenar o acusado nas penas do art. 155, paragrafo 4, inciso IV, doCodigo Penal. REU: ADAILTON GOMES DA SILVA, vulgo Dal, brasileiro, natural de Joao Pessoa/PB, filho de Antonio Gomes da Silva e Josefa Gomes da Silva, residente a rua Projetada, s/n, invasao Nossa Senhora da Paz, proximo a Igreja Catolica, bairro Mutirao, nesta comarca. E por se encontrar o condenado em lugar incerto e nao sabido, foi ordenada a expedicao deste Edital. Dado e passado na comarca de Bayeux, aos 24 de abril de 2009. Eu, Joao Paulo de S. Alves, Tecnico Judiciario, o digitei. (REGIME ESPECIAL)

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo o: 07520070055092 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo se processa a acao penal supra contra ALEXANDRE SARMENTO DA SILVA, brasileiro,solteiro, natural de Joao Pessoa-PB,filho de Roberto Carlos da Silva e de Maria Jose Sarmento da Silva e MARIA DA CONCEICAO DA SILVA, brasileira, solteira, domestica, filha de Gabriel Felix da Silva e de Maria de Lourdes Silva, estando os mesmos atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM.Juiz expedir o presente EDITAL para CITA-LOS,para querendo oferecer resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias. E para que nao alegue ignorancia foi expedido o presente EDITAL que sera publicado no Diario da Justica e afixado em local de costume. Bayeux, 25/04/2009. Eu, MSMS, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo o: 07520080007216 Acao: LEI 11340/06-V DOMES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo se processa a acao penal supra contra FRANCISCO MOREIRA DANTAS, brasileiro, solteiro, motorista, natural Rio Tinto-PB,filho de Odilon Borge Moreira e de Clarice Moreira Dantas, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, e o presente EDITAL para CITA-LO, para querendo, apresentar resposta escrita no prazo de 10(dez) dias. E para que nao alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado em local de costume. Bayeux, aos 25/04/2009. Eu, MSMS o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo o: 07520080026117 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo se processa a acao penal supra contra RICARDO LUIS LINS GUIMARAES, brasileiro, solteiro, bibliotecario e economista,natural de Natal-RN, filho de Luis Carlos Guimaraes e de Maria Leda Lins Gui maraes, atualmente estando em lugar incerto e nao sabido e o presente EDITAL para CITA-LO, para querendo, oferecer resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias. E para que nao alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que sera publicado no Diario da Justica e afixado em local de costume. Bayeux,aos 25/04/2009. Eu,MSMS o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 07520080026752 Acao: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que perante este Juizo tramita a Acao Penal supramencionada, na qual foi ordenada a CITACAO do reu abaixo identificado, para, no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusacao, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas , ficando advertindo que nao o fazendo, ser-lhe-a nomeado defensor dativo para fazer sua defesa. REU: NATANAEL JOAO DE ARAUJO, brasileiro, casado, motorista, natural de Alianca/PE, nascido no dia 01/07/1968, filho de Francisca Maria de Araujo, residente no Sitio Siqueira, zona rural do Municipio de Condado-PE. CAPITULACAO: Art. 311, da Lei 9.503/97. E por se encontrar o acusado em lugar incerto e nao sabido, foi ordenada a expedicao deste Edital. Dado e passado na comarca de Bayeux, aos 24 de abril de 2009. Eu, Joao Paulo de S. Alves, Tecnico Judiciario, o digitei. (REGIME ESPECIAL)

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 07520080031885 Acao: CRIME C/LIB.INDIVID.. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo se processa a acao penal supra contra JOSE ROBERTO DE LIMA, conhecido por MEU, atualmente estando em lugar incerto e nao sabido e o presente EDITAL para CITA-LO, para querendo,oferecer resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias. E para que nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que sera publicadoe afixa do em local de costume. Bayeux,aos 25/04/2009. Eu,MSMS o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 07520080040175 Acao: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo se processa a acao penal supra contra DIONISIO GERMANO DE LIMA, brasileiro,casado,motorista,natural de Alagao Grande-PB,filho de Francisco Germano de Lima e de Sebastiana Maria da Conceicao,estando atualmente em lugar incerto e nao sabido e o presente EDITAL para CITA-LO, para querendo apresentar resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias. E para que nao alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que sera publicado no Diario da Justica e afixado em local de costume. Bayeux,aos 25/04/2009. Eu, MSMS, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 07520080044730 Acao: CRIME C/COSTUMES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo se processa a acao penal supra contra JOAO FRANCISCO DA SILVA, vulgo Joao Doido, brasileiro, solteiro, aposentado, natural de Sata Rita-PB,filho de pai nao declarado e de Maria Francisca da Silva, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, e o presente EDITAL para CITA-LO, para querendo, apresentar resposta escrita no prazo de 10(dez) dias. E para que nao alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no diario da justica e afixado em local de costume. Bayeux, aos 25/04/2009. Eu, MSMS o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 07520080054531 Acao: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo se processa a Acao Penal supra contra o reu JOSE JACINTO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, natural de Cuite-PB,filhode pai nao declarado e de Severina Jacinto, e estando o reu atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL para CITA-LO, para, querendo apresentar resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias. E para que nao alegue ignorancia foi expedido o presente edital que sera publicado no diario da justica e afixado em local de costume. Bayeux,25/04/2009. Eu, MSMS, o digitei

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo o: 07520080057856 Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que perante este Juizo tramita a Acao Penal supramencionada, na qual foi ordenada a CITACAO do reu abaixo identificado, para, no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusacao, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas , ficando advertindo que nao o fazendo, ser-lhe-a nomeado defensor dativo para fazer sua defesa. REU: JOSE CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, natural de Mamanguape/PB, prestador de servicos gerais, nascido no dia 20/03/1985, filho de Maria das Neves Barbosa dos Santos, residente a rua Sao Vicente, 10, Imaculada, nesta comarca. CAPITULACAO: Art. 129, paragrafo 9, doCodigo Penal. VITIMA: GILVANIA Cosme Lopes. E por estar o acusado em lugar incerto e nao sabido, foi ordenada a expedicao deste edital. Dado e passado na comarca de Bayeux, aos 24 de abril de 2009. Eu, Joao Paulo de S. Alves, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo o: 07520050020744 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este cartorio e juizo tramitam os autos da acao supra mencionada movida pela Fazenda publica do estado da paraiba contra IRRIPANT INDUSTRIA E COMERCIO DE IRRIGACAO AGRICOLAS LTDA

estabelecida na rua francisco marques da fonseca 500 imaculada nesta cidade cnpj 0147744820001 84 IE 161134149 e para que mais tarde nao venha alegar ignorancia o mm determinou a expedicao do presente edital pelo qual chama e cita o executado IRRIPANT INDUSTRIA E COMERCIO DE IRRIGACAO AGRICOLAS LTDAcuja divida e de um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa edois centavos pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Maria de Lourdes Gabriel, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 07520050024001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER por este cartorio juizo tramitam os autos da acao supra mencionada requerida pela fazenda publica do estado da paraiba contra DELMAQUINAS TRARORES E EQUIPAMENTOS LTDA estabelecida na rua francisco marques da fonseca 220 imaculada bayeux pb, atualmente em lugar incerto e nao sabido razao pela qual a mm juiza determinou a expedicao do presente editalpelo qual chama e cita o executado DELMAQUINAS TRATORES E EQUIPAMENTOSLTDA CNPJ 02083883000176 cuja divida e de doze mil novecentos e trinta reais e vinte e seis centavos pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Maria de Lourdes Gabriel, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 07520050030859 Acao: DEPOSITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quantos virem ou conhecimento tiverem do presente edital, que por este Juizo e cartorio acima discriminados, tramitam os autos da acao de busca e apreensao, tendo como promovente Banco Itau S/A e como executado Jobson Santiago Quixaba, com a cobranca da divida no valor de R\$ 6209,10, pelo que chamo e cito o executado Jobson Santiago Quixaba e, por encontrar-se o mesmo em local incerto e nao sabido, bem ainda que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital de citacao, para no prazo de 15 (quinze) dias contestar a presente acao, querendo, dado e passado nesta Cidade, Eu Ania Baptista Pereira de Amorim, Tecnica Judiciario o digitei conforme determinou a Dr Magnogledes Ribeiro Cardoso, Juiza de Direito.

CABACEIRAS

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 01120060003560 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Di reito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste Juizo uma Acao de Inventario, processo de n. 0112006000356-0, dos bens deixados por falecimento de Maria Antonia da Conceicao, tendo como inventariante Antonio Pereira de Lima, o qual compareceu em cartorio e prestou o compromisso de estilo, bem como as primeiras declaracoes informando que a falecido deixou bens a serem inventariados, herdeiros, nao tendo deixado testamento e nem debitos. E, assim sendo pelo presente edital, ficam INTIMADOS todos os herdeiros residentes fora da comarca, a saber, MARIA ZELIA DE LIMA, SANDRA PEREIRA DE LIMA, JOSE PEREIRA DE LIMA, IVANDRO PEREIRA DE LIMA, IVAN PEREIRA DE LIMA e FILHOS DE JOAO PEREIRA DE LIMA (FALECIDO), na forma do art. 1022 do CPC, para, no PRAZO DE (10) DEZ DIAS, formularem seus pedidos de quinhao, conforme despacho do Juiz de Direito desta Comarca de Cabaceiras que dispo e o seguinte: -Abrindo a segunda fase deste procedimento especial, a qual tem a finalidade de extinguir o estado de comunhao existente sobre o espolio, intimem-se os(as) herdeiros(as) e meiroi(a), este se superstite, para, no prazo de dez dias, formularem seus pedidos de quinhao. Em seguida voltem-me os autos conclusos para decisao de deliberacao da partilha, em consonancia com o art. 1022 do CPC. Em seguida, voltem-me os autos conclusos para decisao de deliberacao de partilha, em consonancia com o art. 1022 do CPC. (As) Andre Ricardo de Carvalho-Juiz de Direito- E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM . Juiz expedir o presente edital que sera publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 24 dias do mes de abril do ano de 2009. Eu, Valclemir Mauricio Costa, Analista Judiciario, o digitei e imprimi. (as)Andre Ricardo de Carvalho Costa-Juiz de Direito.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 01319910000580 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz z de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento



tiverem, principalmente ao reu ANTONIO CARLOS DA SILVA, de alcunha TONY, brasileiro, natural de Natal, solteiro, motorista, filho de Maria Alice da Silva, residente na rua Tres Lagos, cidade de Brejo do Santo/CE, atualmente em local incerto e nao sabido, que por este Juizo e Cartorio do Segundo Oficio da comarca de Cajazeiras, processam-se os autos da Acao Penal - 013.1991.000058-0, movida pelo Ministerio Publico em desfavor de Antonio Carlos da Silva e Sinval Costa de Oliveira, para INTIMAR oreu acima qualificado, da sentença de condenação, cuja parte dispositiva transcrevo: EX POSITIS, condeno, como condenados tenho os reus ANTONIO CARLOS DA SILVA, conhecido por Tony e SINVAL BECA DE OLIVEIRA, vulgo Sinval Beca, ja qualificados na denuncia, a pena de nove anos e tres meses cada um, como incursos nas penas do art. 157, paragrafo segundo, inc I e II, c/c art 29, todos do Codigo Penal Brasileiro. Publique-se, registre-se e intimem-se... Cajazeiras, 23 de novembro de 1999. (as) Dr. Jose Djacy Soares Alves - Juiz de Direito. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza publicar o presente edital que sera afixado no atrio do Forum e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cajazeiras, 24 de abril de 2009, Eu Maria do Socorro Lima R. Holanda, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. De ordem da MM Juiza de Direito - Dra. Silvana Carvalho Soares.

CUITÉ

COMARCA DE CUIITÉ. 1. CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 40 DIAS **Processo: 01620090001211 Acao: ALVARA AUTORIZACAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Comarca de Cuite - PB, se processam aos termos da Acao DE ALVARA - PROCESSO 01620090001211, tendo como parte requerente a senhora MARIA EDITE DA SILVA, brasileira, divorciada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Pedro Simoes, 238, nesta cidade de Cuite - PB, para recebimento de toda e qualquer importancia da falecida Maria do Carmo da Silva, junto ao INSS. CITAR os herdeiros/ sucessores NOEL JOVENTINO DA SILVA; JOSE JOVENTINO DA SILVA; SEVERINO JOVENTINO DA SILVA e ANTONIO JOVENTINO DA SILVA, ou outros sucessores eventualmente existentes nao conhecidos e ou declarados da falecida MARIA DO CARMO DA SILVA, e estando os mesmos residente em lugar incerto e nao sabido, pelo presente fica citado, para, querendo, no prazo legal, contestar a presente acao, nao o fazendo serao aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319). e para que mais tarde nao venha alegar ignorancia mandou do o MM. juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica e afixado copia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cuite - PB, aos vinte e quatro dias do mes de abril do ano de dois mil e nove. (24/04/2009). (as) Debora Bezerra Cavalcanti Albuquerque - Técnica Judiciária. (as) Algayr Rodrigues Negromonte - Juiz de Direito.

JACARAÚ

COMARCA DE JACARAÚ. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 10720090002281 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos virem o presente Edital de Citacao, ou dele conhecimento tiverem ou interessarem que neste Juizo e Comarca de Jacarau - PB, tramitam aos termos da Acao de Usucapiao, Processo n 107.2009.000.228-1, requerido por MARIA-NO VITO DA SILVA contra AUGUSTO FELIX DA SILVA e outros, em relacao ao seguinte imovel: Uma casa construida em alvenaria, com quintal, localizada na Rua Lourenco Vieira, 93, centro, Jacarau (PB), ficando citado pelo presente Edital os reus ausentes incertos e eventuais interessado para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicacao deste, contestar a presente acao. Ficando advertido que nao sendo contestado acao, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, sendo-lhe decretado a revelia. E para que chegasse ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz de fosse expedido o presente Edital, afixando-se copia no local de costume e publicando-se no Diario da Justica, pela Justica Gratuita. Cumpra-se. Dado e passado aos 24 de abril de 2009. Eu, (Lailton Firmo Fideles), Tecnico Judiciario o digitei. (ass) Antonio Carneiro de Paiva Junior - Juiz de Direito

MALTA

COMARCA DE MALTA. VARA DE EXECUCOES PENAIS. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS **Apenado: 530001544-2 FRANCISCO DAS CHAGAS JOCA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem, ou interessar possa, que perante este Juizo, se processam os autos da GUIA DE RECOLHIMENTO n. 05320080016 que tem como apenado FRANCISCO DAS CHAGAS JOCA, brasileiro, casado, agricultor, natural de Malta/PB, filho de Alexandrino Joca Vieira de Albuquerque e de Margarida Albuquerque. E como consta dos autos esta o apenado em lugar incerto e nao sabido, determino este Juizo, a expedicao do presente edital, na forma do art. 161, da Lei de Execucoes Penais (Lei n. 7.219/84), atraves do qual fica o mes mo INTIMADO, a comparecer a audiencia Admonitória, a ser realizada no dia 10.06.2009, as 10h30min, na sede deste Juizo, sito na Rua Dom Jose de Medeiros Delgado, s/n, nesta cidade de Malta/PB. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, foi expedido o presente Edital que sera publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Malta/PB, aos 24 de abril de 2009. EU, Paulo Sergio Alves Dantas, Tecnico Judiciario, digitei. Ascione Alencar Linhares - Juiza de Direito.

COMARCA DE MALTA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS **Processo: 05320060003737 Acao: LEI 10826/03 PT ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio, aos termos de uma Acao PENAL que a JUSTICA PUBLICA move contra JOSE SERAFIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, redeiro, natural de Vista Serrana/PB, com 26 anos de idade, filho de Antonio Jose da Silva e de Francisca Serafim da Silva, residente no Sitio Saco, do Municipio de Vista Serrana/PB, o qual se encontra em lugar incerto e nao sabido. E o presente para cita-lo para, no prazo de dez (10) dias, contados a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituido, apresentar defesa por escrito (atraves de advogado), podendo aguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, bem como oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao quando necessario. Fica ainda o reu advertido, de que o nao comparecimento para interrogatorio, nem a constituicao de advogado, ficarao suspensos o processo e o curso da prescricao, a teor do art. 366 do CPP. E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir este que sera publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Malta/PB, aos 24 de abril de 2009. EU, Paulo Sergio Alves Dantas, Tecnico Judiciario, digitei. Dra. Ascione Alencar Linhares - Juiza de Direito.

PICUI

COMARCA DE PICUI. 1. CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS **Processo: 02720080015244 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os termos da acao acima indicada, onde e inventariante: JOSE RONALDO DE OLIVEIRA e inventariado: INOCENCIA EDILIA DE OLIVEIRA, o que pelo presente edital CITA os herdeiros ausentes: SINVAL FLORENCIO DE OLIVEIRA, e sua mulher se casado for, residente em Brasilia/DF, PAULO FLORENCIO DE OLIVEIRA, e sua mulher se casado for, residente em Joao Pessoa/PB, JOSEFA NILZA DE OLIVEIRA e seu marido, residentes em Joao Pessoa/PB, ANTONIO REIS DE OLIVEIRA e sua mulher, residentes em Manaus/PB, MARIA NAILDE DE OLIVEIRA e seu marido, residentes em Joao Pessoa/PB e JOSE GERONIMO DE OLIVEIRA e sua mulher, residentes em Belem/PA, para que os mesmos tomem conhecimento da presente acao e acompanhe-a, em todos os seus termos e, querendo, se pronuncie sobre as declaracoes preliminares prestadas pela inventariante, no prazo de DEZ (10) DIAS. E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Picui - PB, aos 24/04/2009. Eu, Cleide Soares do Nascimento, Técnica Judiciária o digitei. Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

COMARCA DE PICUI. 1. CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 02720080016465 Acao: ALVARA AUTORIZACAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Primeira Serventia Judicial, tramita os autos da Acao supra, promovida por LUZENILDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO. E o presente para citar o herdeiro ausente, que encontra-se em lugar incerto e nao sabido, para querendo contestar a acao no prazo de quinze 15 dias, sendo ao mesmos advertidos de que a nao contestacao no prazo, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peticao inicial. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de abril de 2009. Eu, Cleide Soares do Nascimento, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Dr. Mario Lucio Costa Araujo - Juiz de Direito.

COMARCA DE PICUI. 1. CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS **Processo: 02720090002604 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, o qual foi extraido dos autos da acima mencionada, promovida por JOSE VALDEIR DANTAS BEZERRA, em favor da menor TAYS OLIVEIRA BEZERRA, o que pelo presente Edital CITA a genitora da menor GENILDA ALVES DE OLIVEIRA, com endereco incerto e nao sabido, para acompanhar a acao acima mencionada, em todos os seus termos e, querendo oferecer contestacao no prazo de 15 dias, advertindo-o do contido nos arts. 285 (A nao contestacao no prazo de 15 dias, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos alegados na inicial) e 319 (Sob pena de revelia), ambos do CPC. E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Picui-PB, aos 24/04/2009. Eu, Cleide Soares do Nascimento, Técnica Judiciária o digitei. Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS **Processo: 03020060008510 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimacao, virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este juizo e cartorio do 2 oficio a Acao PENAL n 03020060008510, em que a Justica Publica move em face do adolescente FCS e como consta dos autos que o adolescente FCS, brasileiro, solteiro, com 17 anos de idade a epoca do fato, nascido em 26/06/1989, natural de Pombal-PB, filho de Manoel Batista dos Santos e Maria Joana dos Santos, residente a Rua Sao Miguel, s/n, Pereiros, Pombal-PB, encontra-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, pelo presente ficam INTIMADOS DA SENTENÇA, o supra referido adolescente e

seus genitores que declara cumprida a medida socio-educativa em relacao ao menor, nos termos da legislacao pertinente, proferida no feito acima mencionado. E, para que nao se alegue ignorancia mandou expedir o presente EDITAL DE INTIMACAO, que sera publicado e afixado no lugar publico de costume. Dado e passado nesta cidade de Pombal-PB, 24 de abril de 2009. Eu, Klebia Patricia Ramalho da Silva, Analista Judiciario, o digitei. Dra. Isa Monia Vanessa de Freitas Paiva, Juiza de Direito em Substituicao na 2 vara.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 09820030011658 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo, no expediente do Cartorio Unico desta Comarca, processa-se aos termos do Processo supracitado, tendo como Exequente IBAMA- INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS e Executada JOSE EDIVALDO DE ANDRADE - CPF n. 527.666.244-49. Importancia cobrada indicada na certidao de divida ativa n. 259900004608, livro 0022, folha 039, datada de 26/10/1999, processo administrativo n.02016.001248.96-23, peticao inicial, certidao de divida ativa, memoria de calculo, no valor de R\$ 1.832,83 (Hum mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e tres centavos), referente a Reincidencia de infracao n. 292560-A, acrescido de multa de mora e taxa SELIC com fundameto na Lei4771/65 art. 35, Lei 6938/81 art. 40, Port. 44-N/93 art. 1 paragrafo primeiro J.c.c art. 3 paragrafo primeiro, Lei 8005/90 art.1. . BEL. JOAO BATISTA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUICAO. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Jose Valter Goncalves de Freitas, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE QUEIMADAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 09820070013804 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo, no expediente do Cartorio Unico desta Comarca, processa-se aos termos do Processo supracitado, tendo como Exequente ESTADO DA PARAIBA e Executada ARONILDO GONCALVES DE MORAIS - CPF n 797.060.884-15. Importancia cobrada indicada na certidao de divida ativa n. 980000220070037, livro 2, folhas 2, datada de 23/07/2007, processo administrativo n.0090772007-2, peticao inicial e relatorio de saldo devedor por divida, no valor de R\$ 7.345,24 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente a ICMS, multa e correcao imposta com fundamento no art. 187, I, art. 38, II, e Art. 659, I, do RICMS/PB, aprovado pelo Dec. 18.930/97, e como penalidade(s) o(s) Art. 82, V, da Lei n. 6.379/96. BEL. JOAO BATISTA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUICAO. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Jose Valter Goncalves de Freitas, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE QUEIMADAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 09820080007176 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo, no expediente do Cartorio Unico desta Comarca, processa-se aos termos do Processo supracitado, tendo como Exequente ESTADO DA PARAIBA e Executada ALEXANDRE FERREIRA SULPINO - ME - CNPJ n. 02.825.579/0001-57. Importancia cobrada indicada na certidao de divida ativa n. 980000220080079, livro 2, folhas 4, datada de 31/03/2008, processo administrativo n.0090962007-3, peticao inicial e relatorio de saldo devedor por divida, no valor de R\$ 5.071,39 (cinco mil e setenta e um reais e trinta e nove centavos), referente a ICMS, multa e correcao imposta com fundamento no art. 106 do RICMS/PB, aprovado pelo Dec. 18.930/97, e como penalidade(s) o(s) Art. 82, I, b, da Lei n. 6.379/96. BEL. JOAO BATISTA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUICAO. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Jose Valter Goncalves de Freitas, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE QUEIMADAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 09820080010477 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo, no expediente do Cartorio Unico desta Comarca, processa-se aos termos do Processo supracitado, tendo como Exequente ESTADO DA PARAIBA e Executada ALEXANDRE FERREIRA SULPINO - ME - CNPJ n. 02.825.579/0001-57. Importancia cobrada indicada na certidao de divida ativa n. 980000220080091, livro 2, folhas 5, datada de 01/07/2008, processo administrativo n.0516382008-7, peticao inicial e relatorio de saldo devedor por divida, no valor de R\$ 9.458,05 (nove mil quatrocentos e cinquenta e oitoeais e cinco centavos), referente a ICMS, multa e correcao imposta com fundamento no art. 106 do RICMS/PB, aprovado pelo Dec. 18.930/97, e como penalidade(s) o(s) Art. 82, I, b, da Lei n. 6.379/96. BEL. JOAO BATISTA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUICAO. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Jose Valter Goncalves de Freitas, esc. autorizado(a) o digitei.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS **Processo: 03720020096725 Acao: INDENIZACAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam neste juizo os autos da acao de indenizacao proposta por SALOMAO BENEVIDES GADELHA contra RADIO 104 FM, pelo que tendo o meirinhocertificado a nao localizacao do promovente, mandou MM. Juiz de Direito que o intimasse para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dizer se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinccao na forma do art. 267, inc iii, para. 1 do cpc. Dado e passado na comarca de Sousa, Valdenio Leite de Lacerda o digitei de ordem do MM. Juiz de Direito, Perilo Rodrigues de Lucena.

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 03720080028972 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste juizo acao de execucao Fiscal promovida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra FRANCICLEIDE PEREIRA DA SILVA em face do debito inscrito na divida ativa CDA n. 370000320070207 no valor de R\$ 473,48 (quatrocentos e setenta e tres reais e quarenta e oito centavos). pelo que pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Abril do ano 2009. Eu, Valdenio Leite de Lacerda, esc. autorizado(a) o digitei.

TAPEROÁ

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00920080011951 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que perante este juizo e cartorio tramitou os autos da acao de Interdicao proposta por JOSE SOBRAL DE LIMA IRMAO em face JOSE SOBRAL DE LIMA, na qual mandou o MM Juiz publicar o presente Edital para conhecimento geral que foi prolatado Sentença, julgando procedente o pedido inicial para decretar a interdicao de JOSE SOBRAL DE LIMA, nomeando como bastante curador JOSE SOBRAL DE LIMA IRMAO. Devendo o presente Edital ser publicado por 03(tres) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Taperoa, aos 24 de abril de 2009. Fernanda Medeiros Wanderley, Analista Judiciária, o digitei. Dr. Iano Miranda dos Anjos- Juiz de Direito.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00920080012298 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que perante este juizo e cartorio tramitou os autos da acao de Interdicao proposta por ANATALIA OLIVEIRADO NASCIMENTO MOURA em face de LUCILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, na qual mandou o MM Juiz publicar o presente Edital para conhecimento geral que foi prolatado Sentença julgando procedente o pedido inicial para decretar a interdicao de LUCILA OLIVEIRADO NASCIMENTO, nomeando como curador ANATALIA OLIVEIRADO NASCIMENTO MOURA. Devendo o presente Edital ser publicado por 03(tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Taperoa, aos 24 de abril de 2009. Eu, Fernanda Medeiros Wanderley, Analista Judiciária, o digitei. Dr. Iano Miranda dos Anjos - Juiz de Direito.